N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Ofício nº 061/2024-Gab.

Feliz Natal - MT, 04 de abril de 2024.

Código UG: **1111723**
Assunto: ENCAMINHAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DE 2023.

Ao Exmo. Conselheiro Relator
JOSÉ CARLOS NOVELI
MD. CONSELHEIRO - TCE/MT - TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Senhor Conselheiro,

Apresento a Vossa Excelência, a documentação referente ao **BALANÇO GERAL DAS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023**, para fins de análise da legalidade, economicidade, legitimidade e registro nesta Corte de Contas.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de distinto apreço e consideração.

Cordialmente,

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

RESPONSÁVEIS_EXERCÍCIO 2023

PREFEITO MUNICIPAL					
Nome	**JOSE ANTONIO DUBIELLA**				
Cargo Ocupado	Prefeito Municipal				
Vínculo	Eletivo				
CPF	692.338.109-68	**RG**	3R2286872		
Endereço	Rua Uruguai, Chacara 28 - Industrial, Feliz Natal/MT				
Telefone	(66) 9 9715-0709	**E-mail**	tonidubiella@hotmail.com		
Filiação	**Pai**	Nilton Dubiella			
	Mãe	Cenilda Catarina Dubiella			
Período Cargo/Mandato	**Início**	01/01/2021	**Fim**	31/12/2024	

VICE PREFEITO MUNICIPAL					
Nome	**ANTÔNIO ALVES DA COSTA**				
Cargo Ocupado	Vice Prefeito Municipal				
Vínculo	Eletivo				
CPF	286.475.051-15	**RG**	126247 SSP/MS		
Endereço	Rua Milton dos Reis, 579 N				
Telefone	(66) 9 9607-6324	**E-mail**	alves.fn@hotmail.com		
Filiação	**Pai**	Francisco Alves da Costa			
	Mãe	Anatilde Maria da costa			
Período Cargo/Mandato	**Início**	01/01/2021	**Fim**	31/12/2024	

CONTABILIDADE					
Nome	**ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO**				
Cargo Ocupado	Contador				
Docto de Nomeação	Portaria nº 085/2016				
Vínculo	Efetivo/ Estatutário	**Cargo Efetivo**	Contador		
CPF	100.184.308-80	**RG**	18.877.084		
Endereço	Rua Itapiranga, SN - Centro, Feliz Natal/MT				
Telefone	(66) 9 9907-1211	**E-mail**	rjm_cont@hotmail.com		
Filiação	**Pai**	Itamar Mendicino			
	Mãe	Maria Helena Manteli Mendicino			
Período Cargo/Mandato	**Início**	19/04/2016	**Fim**		

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO					
Nome	**DULCILENE TSCHINKEL**				
Cargo Ocupado	Controladora Interna Municipal				
Docto de Nomeação	Portaria nº 321/2022				
Vínculo	Efetivo/ Estatutário	**Cargo Efetivo**	Agente Adm - Nível II		
CPF	007.275.861-90	**RG**	1570957-4 SSP/MT		
Endereço	Rua São Carlos, nº 829 - Centro, Feliz Natal/MT				
Telefone	(66) 9 9673-6066	**E-mail**	dulcitschinkel@gmail.com		
Filiação	**Pai**	Juscelino Ferreira da Silva			
	Mãe	Tânia Terezinha Tschinkel			
Período Cargo/Mandato	**Início**	07/07/2022	**Fim**		

CHEFE DE GABINETE					
Nome	JULIO APARECIDO FERREIRA				
Cargo Ocupado	Secretário Chefe de Gabinete				
Docto de Nomeação	Portaria nº 007/2021				
Vínculo	Efetivo/ Estatutário	**Cargo Efetivo**	Ag. Administrativo nivel II		
CPF	720.689.901-30	**RG**	1321869-7		
Endereço	Travessa Santa Maria, nº 370 - Centro, Feliz Natal/MT				
Telefone	(66) 9 8428-2568	**E-mail**	julioprefeiturafn@gmail.com		
Filiação	**Pai**	Jose Francisco Ferreira			
	Mãe	Teresinha Nunes Ferreira			
Período Cargo/Mandato	**Início**	04/01/2021	**Fim**	01/06/2023	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS					
Nome	EMANUEL LIMA COSTA				
Cargo Ocupado	Secretário de Adm. Planejamento e Finanças				
Docto de Nomeação	Portaria nº 003/2021				
Vínculo	Comissionado	**Cargo Efetivo**	***		
CPF	918.876.682-04	**RG**	15.388.557		
Endereço	Rua Seara, Centro - Feliz Natal - MT				
Telefone	(66) 9 9614-5874	**E-mail**	adv_costa@hotmail.com		
Filiação	**Pai**	Boanerges Costa			
	Mãe	Janete dos Santos Costa			
Período Cargo/Mandato	**Início**	04/01/2021	**Fim**		

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					
Nome	JULIANA MAZEI SILVA				
Cargo Ocupado	Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes				
Docto de Nomeação	Portaria nº 360/2022				
Vínculo	Efetivo/ Estatutário	**Cargo Efetivo**	PROF. CLASSE C LICEN. PLENA C/ ESPECIA. 4		
Endereço	Rua Florianópolis, nº 1028 - Centro, Feliz Natal/MT				
Telefone	(66) 9 9951-3149	**E-mail**	julianamazei@hotmail.com		
CPF	021.159.381-86	**RG**	1400995-1 SSP/MT		
Filiação	**Pai**	Maria Neide Mazei da Silva			
	Mãe	Valdemar Rafael da Silva			
Período Cargo/Mandato	**Início**	01/08/2022	**Fim**		

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Nome	THAIS DE SOUZA COSTA NICARETTA				
Cargo Ocupado	Secretária Municipal de Assistência Social				
Docto de Nomeação	Portaria nº 005/2021				
Vínculo	Comissionada	**Cargo Efetivo**	***		
CPF	027.402.361-07	**RG**	15034070		
Endereço	Avenida Maravilha, Centro - Feliz Natal - MT				
Telefone	(66) 9 9639-7687	**E-mail**	thaisnicaretta.adv@outlook.com		
Filiação	**Pai**	Antonio Alves da Costa			
	Mãe	Santina Aparecida de Souza Costa			
Período Cargo/Mandato	**Início**	04/01/2021	**Fim**	13/03/2023	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Nome	RAQUEL QUEIROZ			
Cargo Ocupado	Secretária Municipal de Assistência Social			
Docto de Nomeação	Portaria nº 126/2023			
Vínculo	Comissionada	**Cargo Efetivo**	***	
CPF	006.204.741-81	**RG**	1220384-0 SSP/MT	
Endereço	Rua Industrial, Chácara 54			
Telefone	(66) 9 9625-8365	**E-mail**	raquelleal_123@hotmail.com	
Filiação	**Pai**	FRANCISCO QUEIROZ		
	Mãe	SUELI GOMES DE OLIVEIRA		
Período Cargo/Mandato	**Início**	13/03/2023	**Fim**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Nome	CRISOMAR VIEIRA DE CARVALHO			
Cargo Ocupado	Secretário Municipal de Saúde			
Docto de Nomeação	096/2022			
Vínculo	Efetivo/ Estatutário	**Cargo Efetivo**	Técnico de Enfermagem	
CPF	854.860.081-91	**RG**	1144546-7	
Endereço	Rua Milton dos Reis, n° 1159 - Centro, Feliz Natal/MT			
Telefone	(66) 9 9628-2281	**E-mail**	vieiracarvalho27@hotmail.com	
Filiação	**Pai**	Ciro Vieira de Carvalho		
	Mãe	Crotildes Araujo de Carvalho		
Período Cargo/Mandato	**Início**	02/03/2022	**Fim**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
Nome	LUIZ CARLOS LOREGIAN			
Cargo Ocupado	Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras			
Docto de Nomeação	357/2022			
Vínculo	Comissionado	**Cargo Efetivo**	***	
CPF	593.777.399-34	**RG**	17R1699792 SSP/SC	
Endereço	Rua São Miguel do Oeste, nº 1195, Praça 8 - Centro - Feliz Natal/MT			
Telefone	(66) 9 9997-0457	**E-mail**	matsul.mpc@hotmail.com	
Filiação	**Pai**	Darci Loregian		
	Mãe	Libera Marostica Loregian		
Período Cargo/Mandato	**Início**	01/08/2022	**Fim**	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
Nome	CIPRIANO DA ROSA PAZETO			
Cargo Ocupado	Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			
Docto de Nomeação	006/2021			
Vínculo	Comissionado	**Cargo Efetivo**	***	
CPF	250.151.501-30	**RG**	000096360 SSP/MT	
Endereço	Estrada Rio Ferro, Lote nº 142-A - Zona Rural - Comunidade Cruzeirinho			
Telefone	(66) 9 9247-5796	**E-mail**		
Filiação	**Pai**	Ancelmo Pazeto		
	Mãe	Mariana da Roza Pazeto		
Período Cargo/Mandato	**Início**	04/01/2021	**Fim**	

TESOUREIRO					
Nome	FERNANDO RAFAEL DOS SANTOS FARINA				
Cargo Ocupado	Tesoureiro				
Docto de Nomeação	Portaria nº 025/2021				
Vínculo	Efetivo/ Estatutário	**Cargo Efetivo**	Agente Administrativo II		
CPF	022.065.411-57	**RG**	17722934 SSP/MT		
Endereço	Rua São Carlos, SN - Centro, Feliz Natal/MT				
Telefone	(66) 9 9638-9879	**E-mail**	farina_fn@hotmail.com		
Filiação	**Pai**	João Emilio Farina			
	Mãe	Roseli Cordeiro dos Santos			
Período Cargo/Mandato	**Início**	04/01/2021	**Fim**		

RECURSOS HUMANOS					
Nome	DIRCE APARECIDA DOS SANTOS				
Cargo Ocupado	Chefe de Departamento do Departamento Pessoal				
Docto de Nomeação	009/2021				
Vínculo	Efetivo/ Estatutário	**Cargo Efetivo**	Ag. Administrativo Nivel II		
CPF	001.180.631-11	**RG**	15128474 SSP/MT		
Endereço	Rua Concordia, nº 504 E - Centro, Feliz Natal/MT				
Telefone	(66) 9 9638-0919	**E-mail**	dircesantos390@gmail.com		
Filiação	**Pai**	Alcides dos Santos			
	Mãe	Gertrudes dos Santos			
Período Cargo/Mandato	**Início**	04/01/2021	**Fim**		

RESPONSÁVEL APLIC - TEMPESTIVOS PROCESSOS LICITATÓRIOS					
Nome	IANA CLAUDIA PIRES				
Cargo Ocupado	ASSESSORIA I				
Docto de Nomeação	Não há				
Vínculo	Comissionada	**Cargo Efetivo**	***		
CPF	048.944.471-77	**RG**			
Endereço	Avenida Maravilha, nº 999 - Centro, Feliz Natal/MT				
Telefone	(66) 9 9919-6960	**E-mail**	ianapiresfn@outlook.com		
Filiação	**Pai**	Carlos Augusto Rodrigues Pires			
	Mãe	Maria Madalena Grade Pires			
Período Cargo/Mandato	**Início**	07/07/2022	**Fim**		

RESPONSÁVEL APLIC - MENSAIS/ ESPECIAIS/ ATOS DE PESSOAL					
Nome	BRUNIELLY DE CARVALHO PIRES				
Cargo Ocupado	Consultoria e Assessoria (Serviços Contínuos)				
Docto de Nomeação	Dispensa de Licitação N° 06/2020 - Contrato Nº 06/2020				
Docto de Nomeação	Dispensa de Licitação N° 04/2021 - Contrato Nº 13/2021				
Docto de Nomeação	Pregão Presencial N° 32/2021 - Contrato Nº 79/2021				
CPF	041.785.761-60	**RG**	2311409-6		
Endereço	Avenida Manoel Jose de Arruda, nº 3177 - Cuiabá - MT				
Telefone	(65) 9 9293-7757	**E-mail**	contabeassessoria.cuiaba@gmail.com		
Filiação	**Pai**	Pai Braz de Oliveira			
	Mãe	Mãe Cecilia Salvaterra de Carvalho Nogueira			
Período Cargo/Mandato	**Início**	13/04/2020	**Fim**		

RESPONSÁVEL SISTEMA GEOOBRAS TCE/MT					
Nome	ALEXANDRO SILVA ROSA				
Cargo Ocupado	Engenheiro Civil				
Docto de Nomeação	Não há				
Vínculo	Efetivo		**Cargo Efetivo**	Engenheiro Civil	
CPF	017.254.421-16		**RG**	1800121-1 SSP/MT	
Endereço	Rua A nº1193 (Praça 01) - Centro Feliz Natal / MT				
Telefone	(66) 9 9977-9118		**E-mail**	alexandrorosa.eng@hotmail.com	
Filiação	**Pai**	Gilvan Silva			
	Mãe	Irene Rosa Batista			
Período Cargo/Mandato	**Início**		**Fim**		

JURISDICIONADA SISTEMA GEOOBRAS TCE/MT					
Nome	GEOVANA SOUSA LAGES				
Cargo Ocupado	Chefe de Departamento (Análises Tecnicas e Fiscalização de Obras Públicas)				
Docto de Nomeação	Portaria nº 327/2023				
Vínculo	Comissionada		**Cargo Efetivo**	***	
CPF	061.953.761-24		**RG**	2919334-6 SSP/MT	
Endereço	Rua Campos Novos Esquina com Rua Seara				
Telefone	(66) 9 9930-4883		**E-mail**	glages25@hotmail.com	
Filiação	**Pai**	ANTONIO JOSE E SILVA LAGEDS			
	Mãe	AURILENE DOS SANTOS SOUSA			
Período Cargo/Mandato	**Início**		**Fim**		

RESPONSÁVEL SISTEMA GEOOBRAS TCE/MT					
Nome	IANA CLAUDIA PIRES				
Cargo Ocupado	Responsável pelo APLIC - Tesmpestivos Licitações				
Docto de Nomeação	Não há				
Vínculo	Comissionada		**Cargo Efetivo**	***	
CPF	048.944.471-77		**RG**	2677325-2	
Endereço	Avenida Maravilha, nº 999 - Centro, Feliz Natal/MT				
Telefone	(66) 9 9919-6960		**E-mail**	ianapiresfn@outlook.com	
Filiação	**Pai**	Carlos Augusto Rodrigues Pires			
	Mãe	Maria Madalena Grade Pires			
Período Cargo/Mandato	**Início**	20/07/2022	**Fim**		

PROCURADOR JURÍDICO					
Nome	EMERSON DOS SANTOS COSTA				
Cargo Ocupado	Procurador Jurídico				
Docto de Nomeação	Portaria nº 014/2021				
Vínculo	Comissionado		**Cargo Efetivo**	***	
CPF	033.821.721-51		**RG**	1935625	
Endereço	Rua das Americas, SN - Centro, Feliz Natal/MT				
Telefone	(66) 9 8458-1173		**E-mail**	emer.adv.costa@gmail.com	
Filiação	**Pai**	Boanerges Costa			
	Mãe	Janete dos Santos Costa			
Período Cargo/Mandato	**Início**	08/01/2021	**Fim**	10/10/2023	

PROCURADORA JURÍDICA					
Nome	KELLY RODRIGUES CASTILHO				
Cargo Ocupado	Procuradora Jurídica				
Docto de Nomeação	Portaria nº 366/2023				
Vínculo	Comissionado	**Cargo Efetivo**	***		
CPF	060.908.371-64	**RG**	3229076-4 SSP/AM		
Endereço	Avenida Xanxerê - Nº 558E - Centro				
Telefone	(66) 9 9963-0444	**E-mail**	adv.kellyrcastilho@gmail.com		
Filiação	**Pai**	ALESSANDRO CASTILHO			
	Mãe	CLARICE ORUE RODRIGUES CASTILHO			
Período Cargo/Mandato	**Início**	11/10/2023	**Fim**		

DIRETORA EXECUTIVA DO RPPS - FELIZ PREVI					
Nome	DANIELA DICÉLIA SCARIOT				
Cargo Ocupado	Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social - Feliz Previ				
Docto de Nomeação	Decreto nº 034/2016				
Vínculo	Efetivo/ Estatutário	**Cargo Efetivo**	Gestor de Investimentos		
CPF	007.068.569-02	**RG**	3765059 SSP/SC		
Endereço	Travessa Moroé, nº 307 - Centro, Feliz Natal/MT				
Telefone	(66) 9 9608-2967	**E-mail**	danyscariot@hotmail.com		
Filiação	**Pai**	Celio Scariot			
	Mãe	Diana Margoth Scariot			
Período Cargo/Mandato	**Início**	10/05/2016	**Fim**		

RESPONSÁVEL BENS PATRIMONIAIS					
Nome	ISADORA MATOS DOS REIS				
Cargo Ocupado	Agente de Serviços Gerais III				
Docto de Nomeação	Portaria n° 511/2022				
Vínculo	Efetivo/ Estatutário	**Cargo Efetivo**	Agente de Serviços Gerais - III		
CPF	060.005.691-06	**RG**	236527-0		
Endereço	Rua Concórdia, nº 205 E - Centro, Feliz Natal/MT				
Telefone	(66) 9 9243-4762	**E-mail**	reiisisadora89@gmail.com		
Filiação	**Pai**	Vicente josé dos Reis			
	Mãe	Maria Selma Reges de Matos			
Período Cargo/Mandato	**Início**	21/11/2022	**Fim**	01/06/2023	

RESPONSÁVEL BENS PATRIMONIAIS					
Nome	THAYNA RUBIA OLIVEIRA DE CAMPOS				
Cargo Ocupado	Assessoria I				
Docto de Nomeação	Portaria n° 213/2023				
Vínculo	Comissionada	**Cargo Efetivo**	***		
CPF	703.546.581-23	**RG**	2746605-1 SSP/MT		
Endereço	Rua G Praça 07 - n 1208 - Centro				
Telefone	(66) 9 9621-3750	**E-mail**	thayrubya@icloud.com		
Filiação	**Pai**	CRISTIANO CARLOS DE CAMPOS			
	Mãe	ELIANE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA			
Período Cargo/Mandato	**Início**	01/06/2023	**Fim**		

Nome	KHETLYN PROVENZI				
Cargo Ocupado	Chefe de Sessão de Convênios e Diárias				
Docto de Nomeação	Portaria n° 382/2022				
Vínculo	Comissionada	**Cargo Efetivo**	***		
CPF	052.048.001-58	**RG**	2793908 SSP/MT		
Endereço	Rua Laguna, Kitnet 09 - Centro, Feliz Natal/MT				
Telefone	(66) 66 9720-6663	**E-mail**	khetlynprovenzi@outlook.com		
Filiação	**Pai**	Evandro Provenzi			
	Mãe	Giseli Leni Alves da Silva Provenzi			
Período Cargo/Mandato	**Início**	15/08/2022	**Fim**	01/08/2023	

RESPONSÁVEL POR CONVÊNIOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS					
Nome	THAYNA RUBIA OLIVEIRA DE CAMPOS				
Cargo Ocupado	Assessoria I				
Docto de Nomeação	Portaria n° 329/2023				
Vínculo	Comissionada	**Cargo Efetivo**	***		
CPF	703.546.581-23	**RG**	2746605-1 SSP/MT		
Endereço	Rua G Praça 07 - n 1208 - Centro				
Telefone	(66) 9 9621-3750	**E-mail**	thayrubya@icloud.com		
Filiação	**Pai**	CRISTIANO CARLOS DE CAMPOS			
	Mãe	ELIANE DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA			
Período Cargo/Mandato	**Início**	19/09/2023	**Fim**		

PREGOEIRO					
Nome	MARCOS PAGNO				
Cargo Ocupado	Pregoeiro suplente				
Docto de Nomeação	Portarias Mun. nº 156/2022 - 325/2022 - 073/2023				
Vínculo	Efetivo/ Estatutário	**Cargo Efetivo**	Agente de Tributos - II		
CPF	995.114.369-53	**RG**	66595838 SSP/PR		
Endereço	Rua Concordia, nº 491 - Centro, Feliz Natal/MT				
Telefone	(66) 9 9978-4706	**E-mail**	marcos.prefeiturtafn@gmail.com		
Filiação	**Pai**	Valentim Pedro Pagno			
	Mãe	Rosa Merlene Pagno			
Período Cargo/Mandato	**Início**	06/04/2022	**Fim**	31/12/2023	

PREGOEIRO					
Nome	JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO				
Cargo Ocupado	Pregoeiro				
Docto de Nomeação	Portarias Mun. nº 156/2022 - 325/2022 - 073/2023				
Vínculo	Efetivo/ Estatutário	**Cargo Efetivo**	Professor 40hs		
CPF	879.471.021-04	**RG**	20682551872		
Endereço	Rua Campos Novos, nº 250 - Centro, Feliz Natal/MT				
Telefone	(66) 9 9951-4888	**E-mail**	joaquim.neto91@gmail.com		
Filiação	**Pai**	Deosdete Evangelista da Silva			
	Mãe	Jairtes Ana Maria da Silva			
Período Cargo/Mandato	**Início**	06/04/2022	**Fim**	31/12/2023	

PRESIDENTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO				
Nome	JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO			
Cargo Ocupado	Chefe de Departamento de Licitação			
Docto de Nomeação	Portaria Mun. nº 17/2023			
Vínculo	Efetivo/ Estatutário	**Cargo Efetivo**	Professor 40hs	
CPF	879.471.021-04	**RG**	20682551872	
Endereço	Rua Campos Novos, nº 250 - Centro, Feliz Natal/MT			
Telefone	(66) 9 9951-4888	**E-mail**	joaquim.neto91@gmail.com	
Filiação	**Pai**	Deosdete Evangelista da Silva		
	Mãe	Jairtes Ana Maria da Silva		
Período Cargo/Mandato	**Início**	09/01/2023	**Fim**	31/12/2023

AGENTE DE CONTRATAÇÕES				
Nome	JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO			
Cargo Ocupado	Chefe de Departamento de Licitação			
Docto de Nomeação	Portarias Mun. nº 019/2022 - 154/2022 - 332/2022			
Vínculo	Efetivo/ Estatutário	**Cargo Efetivo**	Professor 40hs	
CPF	879.471.021-04	**RG**	20682551872	
Endereço	Rua Campos Novos, nº 250 - Centro, Feliz Natal/MT			
Telefone	(66) 9 9951-4888	**E-mail**	joaquim.neto91@gmail.com	
Filiação	**Pai**	Deosdete Evangelista da Silva		
	Mãe	Jairtes Ana Maria da Silva		
Período Cargo/Mandato	**Início**	14/01/2022	**Fim**	

Feliz Natal - MT , 15/02/2024

DULCILENE TSCHINKEL DA SILVA
Controladora Interna
Port. Mun. nº 321/2022

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO ACERCA DAS CONTAS DE GOVERNO - EXERCÍCIO DE 2023

1 - I N T R O D U Ç Ã O

A responsabilidade da Controladoria Interna reside na coordenação técnica dos setores, entidades e poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, a observância dos princípios de controles, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia, e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do Art.74.

Destaca-se que que o Sistema de Controle Intento do Município de Feliz Natal - MT, foi instituído pela Lei Municipal nº 200/2006 de 26 de dezembro de 2006, e atualmente abrange o Poder Executivo e o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Feliz Natal.

Em atendimento ao disposto nos arts. 31 e 74 da Constituição da República que confere atribuições e competencias ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo em sua missão institucional prevista no art. 74, IV; aos arts. 8º e 9º da Lei Complementar 269/2007; aos arts, 161, 162 e 163 da Resolução Normativa TCE-MT 14/2007 e a Resolução Normativa nº 33/2012, apresenta-se o Parecer Técnico Conclusivo da Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo, exercício de 2023 do Municipio de Feliz Natal - MT.

FELIZ NATAL - MT
abr/24

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

2 - RESPONSÁVEIS

PREFEITO MUNICIPAL
NOME: JOSE ANTONIO DUBIELLA
PERÍODO: 01/01/2021 - 31/12/2024

PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NOME: ODENILIO MOREIRA DE SOUSA
PERÍODO: 01/01/2023 - 31/12/2024

DIRETORA EXECUTIVA DO RPPS "FELIZ PREVI"
NOME: DANIELA DICÉLIA SCARIOT
PERÍODO: 10/05/2016

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

3-RESULTADO DAS ANÁLISE DAS AÇÕES DE GOVERNO

A Cotroladoria Interna desta municipalidade, a fim de desenvolver um trabalho de acompanhamento periódico, antes, durante e depois da execução dos serviços Contábil, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, Fiscal e Operacional, concluiu este relatório após o fechamento da consolidação Contábil do exercício de 2023 e vem apresentá-lo, como segue:

3.1 - PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (DADOS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO)

3.1.1 - Plano Plurianual (Lei nº 763/2021. Revisado pela Lei nº 845/2022)

Não identificamos no exercício nenhuma irregularidade quanto a execução do PPA;

A Instrução Normativa (IN) nº 008/2008, é o procedimento de controle interno implantado relativo à elaboração do PPA, LDO e LOA, encaminhamento ao legislativo do projeto e suas alterações;

Houve incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração e discussão do PPA, conforme atas e listas de presença (anexo I), (Parágrafo Único do Art 48 da Lei Complementar 101/2000);

As metas foram quantificadas física e financeiramente, ano a ano, para o período de 4 (quatro) anos.

3.1.2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 851/2022)

Não identificamos no exercício nenhuma irregularidade quanto a execução da LDO;

A Instrução Normativa (IN) nº 008/2008, é o procedimento de controle interno implantado relativo à elaboração do PPA, LDO e LOA, encaminhamento ao legislativo do projeto e suas alterações;

No ano de 2022, houve incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração da LDO 2023, conforme ata e lista de presença, (anexo II), (Parágrafo Único do Art 48 da Lei Complementar 101/2000);

3.1.3 - Lei Orçamentária Anual (Leri nº 855/2022)

Não houve no exercício nenhuma irregularidade ou insconsistência identificada quanto a execução da LOA;

A Instrução Normativa (IN) nº 008/2008, é o procedimento de controle interno implantado relativo à elaboração do PPA, LDO e LOA, encaminhamento ao legislativo do projeto e suas alterações;

Durante o ano de 2022, houve incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante o processo de elaboração da LOA 2023, conforme ata e lista de presença (anexo III), (Parágrafo Único do Art 48 da Lei Complementar 101/2000);

A LOA guarda compatibilidade com o PPA e a LDO;
O Texto da lei destaca os recursos do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos;

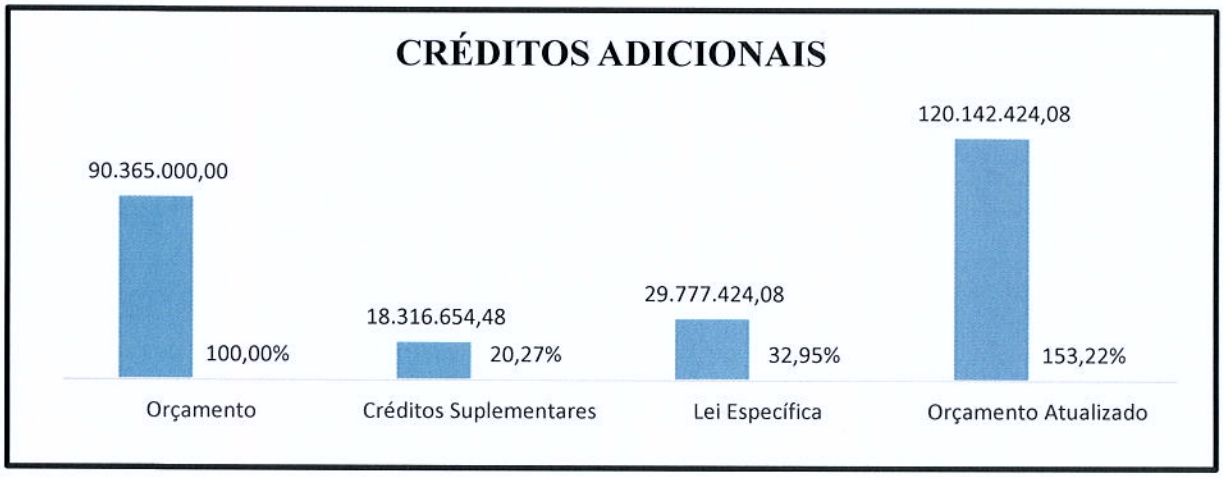
A LOA atende o princípio da exclusividade, não contendo dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei. Art. 165, § 8°, CF/88 e art. 7°, da Lei n° 4.320/64;

3.1.3.1 - Alterações Orçamentárias

Tendo em vista as alterações ocorridas no orçamento pela abertura de créditos adicionais, o mesmo passa a evidenciar os seguintes valores, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RECEITA ESTIMADA ATUALIZADA		DESPESA FIXADA ATUALIZADA	
Receitas Correntes	R$ 87.145.017,45	Despesas Correntes	R$ 82.048.189,90
Receitas de Capital	R$ 6.448.614,66	Despesas de Capital	R$ 29.406.542,98
Receita Corrente Intra-Orç.	R$ 4.027.300,00	Reseva de Contingência	R$ 200.000,00
TOTAL:	**R$ 97.620.932,11**	Despesa Intra-Orç.	R$ 4.491.441,20
Créditos Lei Especifica	R$ 29.777.424,08		
TOTAL GERAL:	**R$ 127.398.356,19**	**TOTAL GERAL:**	**R$ 116.146.174,08**

Os Créditos abertos até o período em exame, importou em R$ 48.094.078,56, equivalente a 53,22% do total orçado, sendo R$ 18.316.654,48 de crédito suplementar, ou seja 20,27% e R$ 29.777.424,08 de créditos por Lei Específica, correspondendo à 32,95% conforme demonstrado a seguir.



a) De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2023 totalizaram 53,22% do Orçamento Inicial.

b) Os créditos adicionais suplementares foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo. (art. 167, inc. V, CF; art. 42, L. 4.320/64). Lei autorizativa e respectivos Decretos constam no anexo IV deste relatório.

c) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. Lei autorizativa e respectivo Decreto consta no Anexo V deste relatório.

d) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7°, CF; art. 5°, LRF).

e) No exercício em exame não houve abertura de créditos adicionais sem indicação de recursos orçamentários objeto da anulação parcial ou total de dotações. (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, § 1°, inc. III da Lei nº 4.320/1964).

3.2. Execução Orçamentária

O confronto entre a Receita Arrecadada e a Despesa no período em exame, apresenta:

a) **Superávit** de **R$ 3.405.542,73** com a Despesa Empenhada;
b) **Superávit** de **R$ 6.284.052,63** com a Despesa Liquidada, e
c) **Superávit** de **R$ 7.672.220,64** com a Despesa Paga, conforme demonstramos:

Previsão Atualizada		Execução		
RECEITAS	**R$ 127.398.356,19**			**98.301.975,66**
Receitas Correntes	**R$ 87.145.017,45**			**88.164.764,01**
Receitas de Capital	**R$ 6.448.614,66**			**6.217.137,75**
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	**R$ 4.027.300,00**			**3.920.073,90**
Créditos Lei Especifica	**R$ 29.777.424,08**			-
		Empenhadas	**Liquidadas**	**Pagas**
DESPESAS	**R$ 116.146.174,08**	R$ 94.896.432,93	R$ 92.017.923,03	R$ 90.629.755,02
Despesas Correntes	**R$ 82.048.189,90**	R$ 72.239.852,00	R$ 71.062.845,40	R$ 70.443.174,35
Despesas de Capital	**R$ 29.406.542,98**	R$ 18.751.162,06	R$ 17.049.658,76	R$ 16.281.161,80
Reserva de Contingência	**R$ 200.000,00**	R$ -	-	-
Despesa Intra-Orçamentária	**R$ 4.491.441,20**	R$ 3.905.418,87	R$ 3.905.418,87	R$ 3.905.418,87
	Diferença:	**R$ 3.405.542,73**	**R$ 6.284.052,63**	**R$ 7.672.220,64**
	Resultado:	**Superávit**	**Superávit**	**Superávit**

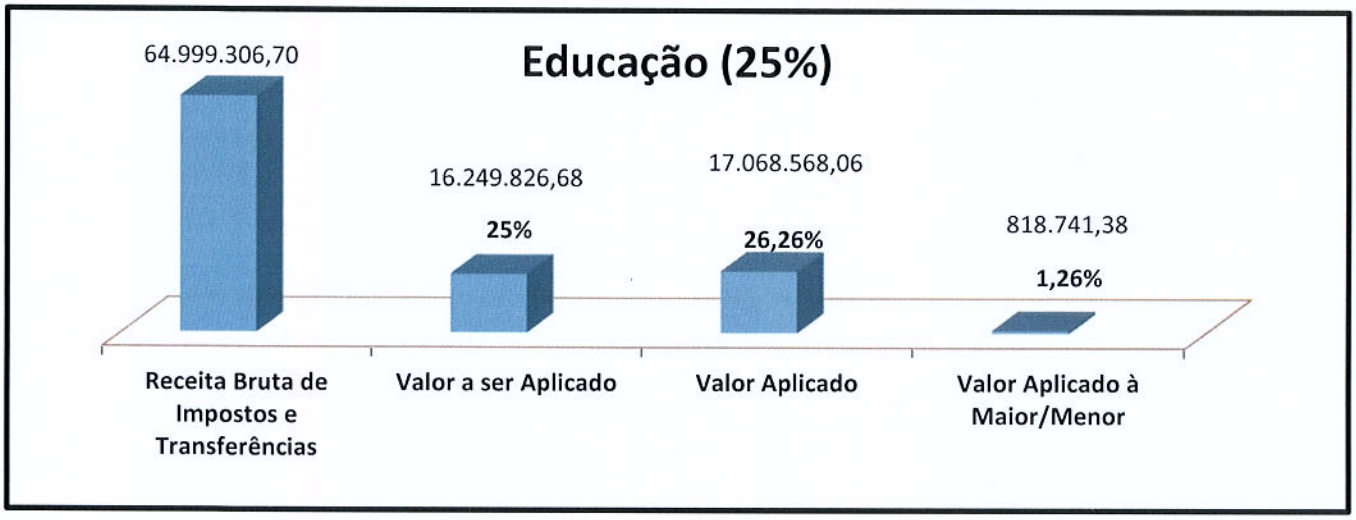
3.3 - AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

3.3.1 - Educação

3.3.1.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (25%)

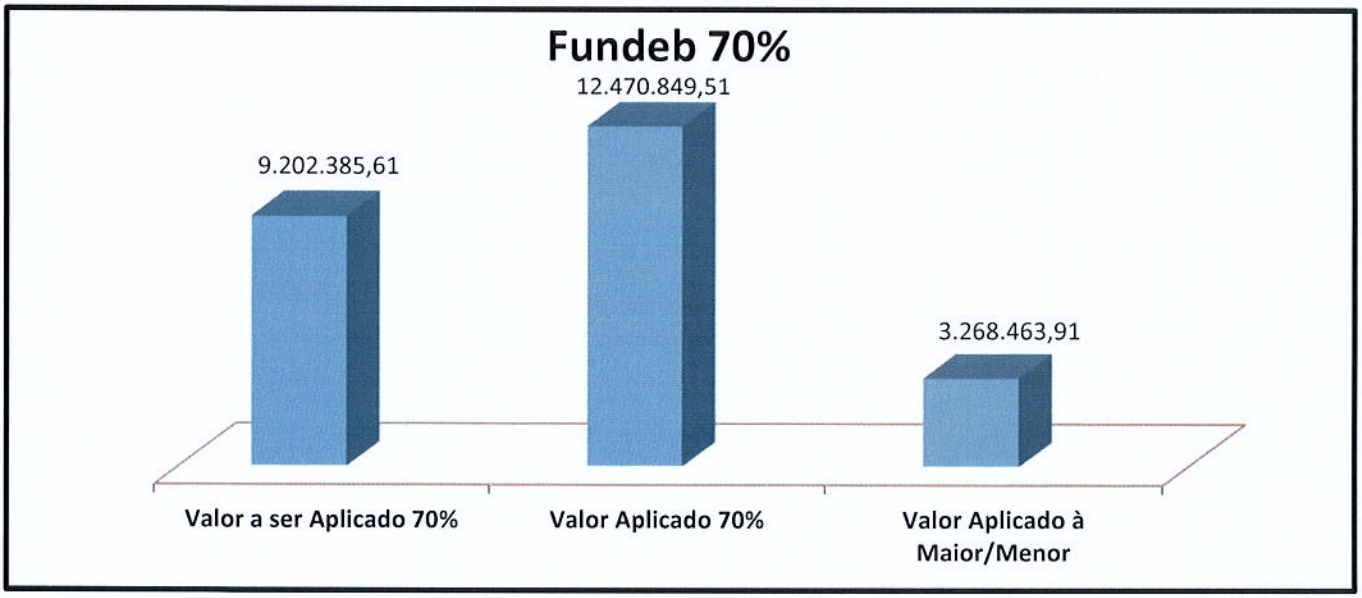
N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

No período em questão, o município aplicou o montante de R$ 17.068.568,06 na manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a 26,26% da receita base de R$ 64.999.306,70 estando
a) acima do limite em 1,26%, com isso, cumprindo o percentual mínimo de 25% da receita de impostos proveniente de transferências, conforme estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.



3.3.1.2. Remuneração e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB 70%)

Do total arrecadado do FUNDEB, R$ 13.146.265,15, foram destinados 94,86% para os profissionais da educação básica em efetivo exercício, correspondentes a R$ 12.470.849,51, ficando acima do
a) limite mínimo em R$ 9.202.385,61, ou seja, 24,86%, cumprindo assim o percentual mínimo de 70% estabelecido, conforme Emenda Constitucional 108, de 2020 e artigo 26 da Lei 14.113/2020. Como observa-se:



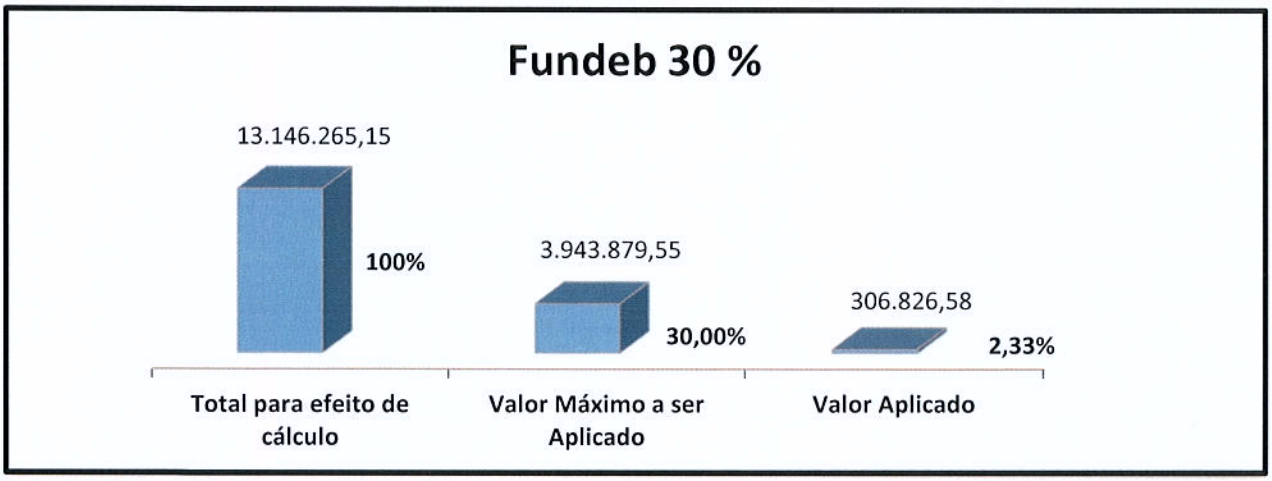
N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

3.3.1.3. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (FUNDEB 30%)

Os gastos com a parcela de 30% do Fundeb está representada no quadro abaixo:

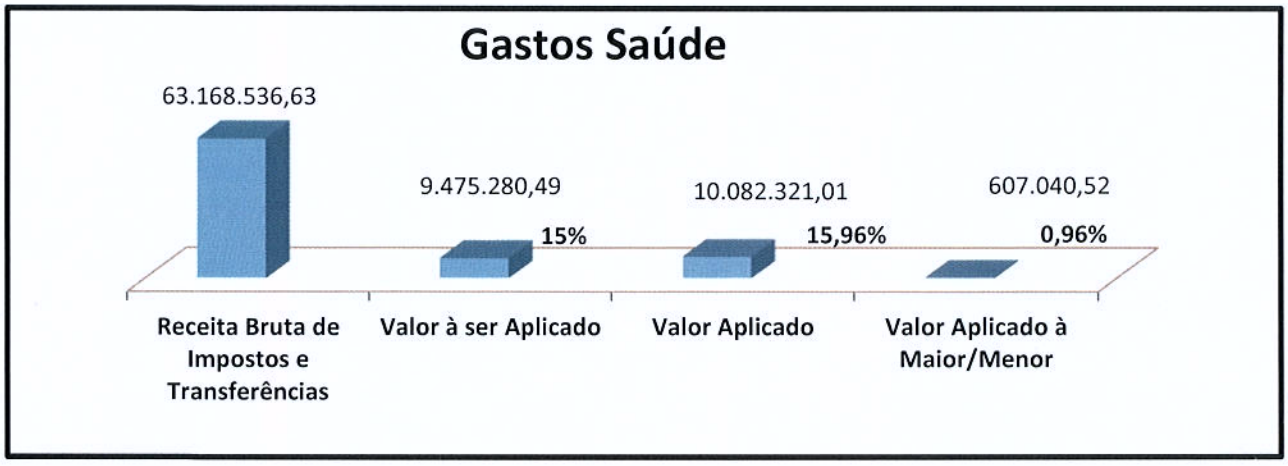
FUNDEB 30%	R$	%
Total para efeito de cálculo	R$ 13.146.265,15	100,00%
Valor Máximo a ser Aplicado	R$ 3.943.879,55	30,00%
Valor aplicado	**306.826,58**	**2,33%**

a) Nota-se que os gastos estão dentro do limite máximo de 30% do total do Fundeb, portanto, cumprindo a legislação.



3.3.2 - Saúde

a) No período em questão, o município aplicou o montante de R$ 10.082.321,01 , correspondente a 15,96 % da receita base de R$ 63.168.536,63, em ações e serviços públicos de saúde, ficando acima do limite em 0,96 %, ou seja, R$ 607.040,52, cumprindo o percentual mínimo a que se refere a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.



N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

3.4 - RESULTADOS FISCAIS

3.4.1 - Cumprimento das Metas Fiscais

O gestor demonstrou em audiências perante a Comissão de Redação, Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Feliz Natal, o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, sendo:

a) 3º. Quadrimestre de 2022 – em 28/02/2023;
b) 1º. Quadrimestre de 2023 – em 26/05/2023;
c) 2º. Quadrimestre de 2023 – em 27/09/2023;
d) 3º. Quadrimestre de 2023 – em 29/02/2024.

Os relatórios alusivos de cada audiência encontram-se divulgados no site da Prefeitura Municipal <https://www.feliznatal.mt.gov.br/publicacoes/36>.

3.4.2 - Análise dos Balanços Anuais

3.4.2.1 - Balanço Orçamentário (Anexo 12, Lei nº 4.320/64)

3.4.2.1.1 - QER - Quociente de Execução da Receita

		2023	
QAR	Receita Líquida Prevista	R$ 93.593.632,11	100,84%
	Receita Líquida Arrecadada	R$ 94.381.901,76	

*Exceto Receita Intraorçamentária.

a) O resultado indica que houve **superávit** de arrecadação, ou seja, arrecadou-se 100,84% do previsto, corrrespondendo à 0,84%.

3.4.2.1.2 - QED - Quociente de Execução da Despesa

		2023	
QED	Despesa Orçamentária Autorizada	R$ 111.654.732,88	81,49%
	Despesa Orçamentária Executada	R$ 90.991.014,06	

*Exceto Despesa Intraorçamentária

a) O resultado indica que a despesa realizada é menor do que a autorizada, ou seja, obteve uma **economia orçamentária** de 18,51%. Portanto, as despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF)

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

3.4.2.1.3 - QRO - quociente de resultado orçamentário

		2023	
QRO	Receita Líquida Arrecadada	R$ 94.381.901,76	96,41%
	Despesa Orçamentária Executada	R$ 90.991.014,06	

a) O resultado indica que a receita arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas, ou seja, houve **Suprávit** Orçamentário de execução, obedecendo os art. 169, CF e 9, LRF.

3.5 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

3.5.1 - Composição

A Controladoria Interna conta atualmente com 01 (uma) servidora efetiva, nomeada como Controladora Municipal através da Portaria Municipal n° 321/2022.

3.5.2 - Regulamentação

No exercício de 2023, cofnorme orientações contidas no Guia Referencial de práticas profissionais aplicadas aos auditores e controladores internos do Estado de Mato Grosso, aprovado em 13/12/2022, por meio da Resolução Normativa nº 24/2022 – PP – TCE/MT, fora protocolado junto ao Executivo, cópia do **Código de Ética e Estatudo da Controladoria Interna** para análise e aprovação, visando assim a efetiva implantação do Sistema de Controle Interno.

3.6 - OUTROS ASPECTOS RELAVANTES

No decorer do exercício de 2023 a Controladoria Interna realizou as **auditorias** abaixo relacionadas, estas quais constavam previstas no PAAI 2023, e seus respectivos documentos foram devidamente encaminhados no período competente ao TCE-MT, por meio do Sistema APLIC.

a) Regulamentação da LEI 13.460-2017 (Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública);

b) Avaliação das Contribuições Previdênciárias ao RPPS;

Além das auditorias, foram realizados **acompanhamentos rotineiros e preventivos** em diversos departamentos, com o intuíto de colaborar na eficiência dos procedimentos internos e, portanto, diminuir o número de falhas e atender ao prazos legais estabelecidos por legislações específicas;

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

a) **Departamento de Patrimônio:** Acompanhamento do levantamento físico especial de bens, bem como orientações e acompanhamento concomitante nos registros de movimentação de bens;

b) **Frota de veículos:** Levantamento e acompanhamento dos veículos quanto ao uso/ desuso; Registro por tipos de aquisições, bem como quanto ao controle de licenciamentos, dentre outros controles necessários;

c) **Departamento de Licitações e Contratos:** Vertificações em Processos selecionados por amostragem, bem como orientações diversas.

d) **Geo-obras:** Orientações e acompanhamento concomitante quanto a prestação de contas de processos de Obras e Serviços de Engenharia;

e) **Contabilidade:** Orientações e acompanhamento da implantação da retenção ampla do IR no âmbito municipal; Acompanhamento da conclusão de implantação do SIAFIC, e dentre outos, o acompanhamento concomitante de prestações de contas;

f) **Departamento de Pessoal:** Acompanhamento concomitante de prestações de contas, tais como DIRF, RAIS, APLIC, E-SOCIAL;

g) **Portal da Transparência Pública**: Realizado a avaliação do Site e Portal da Transparência da Prefeitura, em atendimento ao Programa Nacional de Transparência Pública, bem como encaminhado as orientações preliminares e reratório conclusivo ao Executivo acerca do resulltado da avaliação;

h) **Diárias e Adiantamentos:** Avaliação de processos por amostragem, e acompanhamento concomitante quanto ao cumprimento de prestações de contas e devoluções de valor não utilizado;

i) **Energia, Telefonia e Correios:** Contribuição quanto ao aprimoramento do controle interno referente a gestão das faturas, quanto a emissão e acompanhamento do registro de consumo, datas pagamentos, multas. etc;

j) **Termos de Comodato/ Cessão de Uso e Doações:** Levantamento e acompanhamento concomitante dos termos celebrados com a Prefeitura, bem como a vigência destes;

k) **Convênios:** Orientações e acompanhamento quanto a implantação de controle nas prestações de contas dos Termos de Fomento concedidos;

l) Durante o exercício de 2023 não houve a necessidade de manifestação da Controladoria Interna a cerca de **denúncias e representações de natureza externa**, hja visto que não houve solicitação por parte dos órgãos de controle externo e/ou Ministério Público.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES EMITIDOS PELO TCE/MT RELATIVOS A AUDITORIAS

Em atendimento a recomendações verbais dadas pela equipe de auditores do TCE/MT em auditoria in loco realizada no mês de maio/2023, foram de imediato tomadas as seguintes providências:

a) Constituída por meio da Portaria Municipal nº 214/2023 a Comissão Especial para atualização das Instruções Normativas.

Decorrente dos trabalhos da referida Comissão com a colaboração da Controladoria Interna, foram até o presente momento, encaminhadas ao Chefe do Poder Executivo para fim de aprovação e assim possuir caráter normativo atualizado, as seguintes as Instruções Normativas:

IN CRIAÇÃO	IN ATUALIZAÇÃO	ASSUNTO
013/2009	003/2023	PROJETOS E OBRAS PÚBLICAS
020/210	001/2023	PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE ESCOLAR
021/2010	002/2023	PROCEDIMENTOS PARA O GERENCIAMENTO E CONTROLE DA MERENDA ESCOLAR
023/2011	004/2023	PROCEDIMENTOS PARA A DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS E CERIMONIAIS, REALIZAÇÃO DE EVENTOS E PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO E PARA A DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS, RELATÓRIOS E DOCUMENTOS SEMELHANTES
025/2011	008/2023	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
026/2011	010/2023	PROCEDIMENTOS PARA A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS JUDICIAIS, BEM COMO, DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES
0009/2010	002/2022 E 006/2023	CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS
006/2028	001/2022 E 007/2023	CONTROLE PATRIMONIAL DE BENS DE NATUREZA PERMANENTE
015/2015	009/2023	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DO RPPS

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

b) Constituída por meio da Portaria Municipal nº 203/2023 a Comissão Especial para levantamento de Bens Patrimoniais.

Resultante da dos trabalhos desta Comissão, fora juntamente com o apoio da Controladoria Interna, realizado o referido levantamento físico, todavia, por algumas intercorrências no período estabelecido, tal como a disponibilidade da equipe nomeada, e haja visto que o trabalho é bastante extenso e depende também de servidor lotado junto ao Departamento de Patrimônio, este qual já possui suas atividades de rotina, os trabalhos encontram-se na fase de análise e realização de baixas necessárias no sistema informatizado, para que possa assim evidenciar a realidade dos bens patrimoniais da Prefeitura.

c) Fora recomendado de imediato a criação do Cargo de Controlador Interno, para que assim que possível o provimento deste por meio de Concurso Público.

Em junho de 2023 foi aprovada a Lei Complementar nº 080/2023, alterando a Lei Complementar nº 073/2022, incluindo as atribuições para o cargo de Controlador Geral (Comissionado) e criando o cargo de Controlador Interno no quadro de cargos efetivos da Prefeitura de Feliz Natal, com suas respectivas atribuições. Para tanto, o Concurso Público para provimento do respectivo cargo está previsto em ocorrer no exercício de 2024.

5. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES EMITIDOS PELO TCE/MT RELATIVOS A ATOS DE GOVERNO

Decorrente de recomendações contidas no julgamento da Contas de Governo referente ao exercício anterior ao desta análise, fora acompanhado pela Controladoria Interna:

a) As técnicas de previsões de valores para as metas fiscais do exercício de 2023;

b) Intensificado o acompanhamento quanto as prestações de contas com prazos legais, atendendo também assim a recomendação quanto ao prazo para os repasses de duodécimo para legislativo;

c) Acompanhamento de abertura de créditos adicionais, assegurando-se que possuam recursos suficientes;

6. ALERTAS EMITIDOS PELO TCE-MT RELATIVOS A ATOS DE GOVERNO

Não há alertas decorrentes do último julgamento de Contas de Governo.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

7. CONCLUSÃO

Em decorrência do exposto, verifica-se que houve atendimento as recomedações dadas pelo TCE/MT, bem como as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e consignadas na Lei Orçamentária do exercício sob exame foram adequadamente cumpridas, tendo inclusive sido obtido o Superávit.

Ademais, comprovada a legalidade, a legitimidade e a economicidade na gestão dos recursos públicos, bem como comprovado o cumprimento dos limites constitucionais para a Educação (inclusive FUNDEB) e para as Ações e Serviços Públicos de Saúde, e demonstrado em audiências as Metas Fiscais.

Assim sendo, esta Controladoria é de PARECER FAVORÁVEL à aprovação das Contas Anuais de Governo do Sr. JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, Prefeito Municipal, com a co-responsabilidade do Contador Sr. Rogério José Mendicino e equipe técnica desta Prefeitura.

É o relatório, s.m.j.

Feliz Natal-MT, aos 09 de abril de 2024.

Ciente,

DULCILENE TSCHINKEL DA SILVA
Controladora Interna
Portaria Mun. n° 321/2022

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO I

DOCUMENTOS REFERENTE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DURANTE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DO

PPA 2022 – 2025

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA 2021 (PLANO PLURIANUAL).

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 13:00hs, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz Natal, localizado na Rua Francisco Oliveira Caldeira, Nº. 13, centro de Feliz Natal/MT, CEP 78.885-000. Realizou-se à Audiência Pública para apresentação dos Programas e Ações do PPA (Plano Plurianual), a serem executados no exercício de 2022 a 2025. A audiência pública do PPA, teve o seu início, com a fala do assessor contábil do município, Juliano Maestro, que começou explanando sobre o PPA, e todos os valores pontuados para os próximos quatro anos, explicou que a apresentação é baseada em um resumo, pois são vários anexos que compõem o planejamento, e que após o termino dos trâmites de apresentação, este anexo virá para a casa de leis para que o mesmo possa ser apreciado pelos nobres vereadores. Explicou que o PPA consiste em politicas públicas, que são planejadas dentro do plano de governo de cada prefeito, e no momento da campanha, cada candidato elenca as suas políticas públicas, e que agora este planejamento está sendo lançado dentro do orçamento que o município estará organizando dentro dos próximos quatro anos. Explicou que o PPA é o principal norteador do planejamento feito com as demandas da sociedade, e que foi feito reuniões com os secretários, para colher informações que melhor venha atender a demanda da sociedade. Onde os secretários que estão em contato constante com a população, também conseguem elencar com propriedade sobre as demandas. Explicou para os presentes que o PPA deste ano é o último, e que foi feito pelo gestor anterior, e que neste momento estamos inserindo no próximo PPA que será alocado para os próximos quatro anos. Explanou sobre a estrutura do Plano Plurianual, colocando que os indicadores servem para medir se as ações pactuadas estão sendo executadas de acordo como que foi planejado e se as metas estão sendo cumpridas de acordo com o que foi planejado. Citou sobre o processo de elaboração e o cronograma de atividades, colocou as exigências atuais de acordo com a LRF, buscando cumprir com tudo que é pedido na legislação. Foi pontuado sobre a estimativa da receita orçamentária, colocando ponto a ponto sobre quais as fontes que provem as receitas. Salientou para todos que essa receita é uma estimativa, e que a cada ano, quando colocado em pauta a LDO, esses valores são revisados. O sr. Juliano continuando a sua apresentação também colocou para os presentes o histórico/metas das receitas consolidada, apresentou através de gráficos a receita por entidade, mostrando na cor laranja a parte que a prefeitura destina para a câmara. Dentro das receitas consolidadas também entram os impostos que o município arrecada, tais como IPTU, ITBI, ISSQN, dentre outros. Apresentou as metas de despesa por secretaria, citando que a secretaria com grande demanda de despesas é a educação, em segundo vem a secretaria de obras e infraestrutura e a terceira e a secretaria de saúde. Comentou que algo em torno de 70 a 80% do orçamento ficam nessas secretarias, e que isso é absolutamente normal, e que ocorrem em outros municípios também. Expos sobre os programas de governo, que são vinte e um programas de governo no total fora os programas de reserva de

contingente. Mencionou para os presentes sobre as ações de governo, que é onde entra as reformas, ações de construção, serviços contratados por secretarias, pagamentos de pessoas físicas. Colocou que na educação são várias ações de governo, e que elas são separadas por ensino infantil e fundamental, o que vem a justificar as varias ações apresentada aos presentes. Pontuou sobre os programas de alimentação escolar do município, colocando que é algo contemplado no programa de educação. Colocou que na assistência social tem sete milhões e trezentos para uso nas diversas ações e passou a descrever cada ação contida dentro da pasta da ação social. Na saúde são cinquenta e quatro milhões destinado ao longo dos quatro anos, salientando que dentro deste valores estão pontuados somente os valores que serão ofertado dentro do orçamento municipal, e que ao longo deste tempo, se entrar algum novo valor isso será deliberado com a câmara de vereadores. A Saúde assim como a educação tem que ser feito a divisão, pois tem programas diferentes que as prestações de contas devem ser feitas de forma individual. Na secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo existe a ação para a construção de uma área de lazer, onde já tem o planejamento da destinação de verba para este fim, dentre várias outras que estão previstas ao longo dos quatro anos, onde foi colocado uma a uma para os presentes. O sr. Juliano frisou que ao longo dos quatro anos são mais de 286 milhões que estão previstos dentro do planejamento plurianual do município de Feliz Natal. Logo em seguida a Senhora Thalita solicitou que sentiu falta da citação do SIAFIC e o senhor juliano colocou que o siafic será feito dentro da estrutura da secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, e que ele vai incluir a denominação SIAFIC na mesma para melhor visualização.

O Dr. Emanuel fez uso da palavra colocando que durante a audiência feita na bela vista, não obteve o êxito esperado na participação da sociedade, citou a importância de cada pessoa colocar quais as suas necessidades, pois por mais que a administração elenque, sempre quem tem mais conhecimento de causa e a sociedade. O sr. Juliano também citou da colocação que o dr. Emanuel fez e disse que o nosso objetivo é colher essas demandas, e que se as demandas não chegaram pela população, que chegue pelos secretários, e que seja atendido da melhor maneira possível as demandas da sociedade. E desta forma o sr. Juliano agradeceu a todos os presentes.

Tratando-se da Audiência Pública ter sido cumprida, toda a Ordem do Dia, nada mais foi discutido ou deliberado, encerrando-se os trabalhos e tendo sido lavrada esta ata por mim, Julio Aparecido Ferreira, que secretariei os trabalhos durante a referida audiência pública, sendo que a lista de presença segue em anexo a esta ata.

ANEXO I

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA (PLANO PLURIANUAL) EXERCÍCIO 2022 A 2025.

LISTA DE PRESENÇA, contendo as assinaturas das pessoas que compareceram na Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, para apresentação dos programas e ações do PPA (Plano Plurianual). Audiência realizada no dia 06 de julho de 2021. Com início às 13:00h no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz Natal, localizado na Rua Francisco de Oliveira Caldeira, 13, bairro Centro, Feliz Natal - MT.

Nome por extenso	Assinatura
Rogério José Mendicino	
Rondinelli R. C. Urias	
Anielis S. Aguiar	
Lauzio dos Polorco	
Emilly Della Pasqua Pompeo	
Iracema de Fátima da Silva	
Thaís de Souza Costa Nicoletto	
Elizângela Bernardino	
Flávio Tonial	
Luiz Felipe Bompeo Vitto	
Raimundo Pedro Dias Rosa	
Larissa Amorim Winter	
Emanuela Cruz Costa	
Wilza Carla Pastori	

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA (PLANO PLURIANUAL) EXERCÍCIO 2022 A 2025.

LISTA DE PRESENÇA, contendo as assinaturas das pessoas que compareceram na Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, para apresentação dos programas e ações do PPA (Plano Plurianual). Audiência realizada no dia 06 de julho de 2021. Com início às 13:00h no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz Natal, localizado na Rua Francisco de Oliveira Caldeira, 13, bairro Centro, Feliz Natal - MT.

Nome por extenso	Assinatura
Jaciara Tabosa Pires	
Felix Lopes Reis	
Sibane de Jesus	
Elaine Cassarin	
Thaís A Alcina	
Sirlene dos Santos Bernardino Antonio	
Julio cs. Ferreira	
EDIVALDO NERY	

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA (PLANO PLURIANUAL).

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 19:00hs, na escola municipal bela vista, localizado na Rua das Margaridas S/Nº., bairro Bela Vista, CEP 78.885-000, Feliz Natal/MT, realizou-se à Audiência Pública para apresentação dos Programas e Ações do PPA (Plano Plurianual), a serem executados no exercício de 2022 a 2025. A audiência pública do PPA, teve o seu início, com a fala do Secretário de Administração Planejamento e finanças, senhor Emanuel Lima Costa, que começou agradecendo a todos os presentes, e citando que é de suma importância a participação de todos do bairro, pois este tipo de audiência, visa levantar as demandas e melhorias que o bairro necessita, e que quem são os conhecedores de todas essas demandas é a população local, depois da fala do senhor secretário, o mesmo abriu espaço para o uso da palavra da pessoas que se faziam presente na audiência, neste momento o sr. Anderson, coordenador da escola municipal Bela Vista, fez uso da palavra, explanando para todos, que como ele já trabalha na escola há alguns anos, tem conhecimento de alguns anseios e necessidades da população local, foi onde o mesmo citou, que a praça do bairro seria melhor aproveitada se tivesse uma arborização, pontuou sobre a construção de um parque infantil, cercar a quadra de vôlei, cercar a escola com a construção de muros, pois desta forma evitaria um pouco do acesso dos alunos com os venenos passado nas lavouras vizinha da escola. Asfaltar a frente da escola. Logo em seguida também fez uso da palavra a senhora vereadora Marta Damma, em sua fala a mesma citou que como assistente social, trabalha coma comunidade do Bela vista por vários anos e que conhece bem afundo a realidade que cada um vive. Sendo que desta forma ela destacou a importância do poder público estar investindo em um projeto de futebol que possa atender as crianças no próprio bairro, sem haver a necessidade das crianças virem ate o centro da cidade, pois o fato deles virem treinar no centro, traz muitos riscos de acidente para os mesmos. Pontuou também a necessidade de se construir uma creche no bairro Bela Vista. Depois dos devidos apontamentos, o senhor Rogerio Medicino, contador da prefeitura, falou para todos que encontrava -se disponível nas mesas ao lado folhas e canetas para coletar as sugestões para o PPA exercício 2022 a 2025. Durante a fala do sr. Tarso Felipe, secretário de Saúde, e respondendo a perguntas colocadas dentro da própria audiência pública, o mesmo esclareceu que no momento ainda não é viável para o município de feliz natal ter uma farmácia instalada no bairro Bela Vista, pois o próprio lotacionograma do município só comporta um farmacêutico, e que atendendo a determinações legais, qualquer entrega de medicamento deve ser assistida por um farmacêutico. Tratando-se da Audiência Pública ter sido cumprida, toda a Ordem do Dia, nada mais foi discutido ou deliberado, encerrando-se os trabalhos e tendo sido lavrada esta ata por mim, Julio Aparecido Ferreira, que secretarei os trabalhos durante a referida audiência pública, sendo que a lista de presença segue em anexo a esta ata.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Lista de Presença com a assinatura das pessoas que compareceram na Audiência Publico Para a presentação de sugestões para compor o PPA exercicio 2022 a 2025. Realizado no Bairro Bela Vista na escola Municipal Bela Vista, com inicio as 19:00HS. do dia 15 de Junho de 2021.

1. Marta Dama
2. Gerson Franco da Silva Rozeto
3. Ciprianos
4. Anderson Braun
5. Waldyr Carlos Sartori
6. Terezinha Sartori
7. Waldemiro de Oliveira
8. Tarso Felipe Sousa Costa
9. Rogério T. Mendiaro
10. Silvana de Jesus
11. Iracema de Fatima da Silva
12. Thaís de Souza Costa Picaretta
13. Emanuel Lima Costa
14. GERALDO R. FILHO
15. Julio es. Ferreira
16. Durcilla
17.
18.
19.
20.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO II

DOCUMENTOS REFERENTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA DURANTE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA

LDO 2023

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
RELATIVO A APRESENTAÇÃO DA LDO 2023

O Exmo. Sr. **JOSE ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal/MT,** invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art. 44 da Lei 10.257/2001 e ao Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, convoca a população em geral para participarem da audiência pública da Prefeitura Municipal de Feliz Natal para discussão sobre metas e prioridades da Administração Pública, com finalidade de elaborar o Projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, para viger durante o exercício financeiro de **2023**, a audiência será feita na sede do município na data de **12 de Setembro de 2022**, a partir das 13:00h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Feliz Natal-MT.

Reiteramos a importância da participação da sociedade, na gestão orçamentária do nosso Município.

Prefeitura Municipal de Feliz Natal, 26 de agosto de 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

FELIZ NATAL
PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVO A APRESENTAÇÃO DA LDO 2023

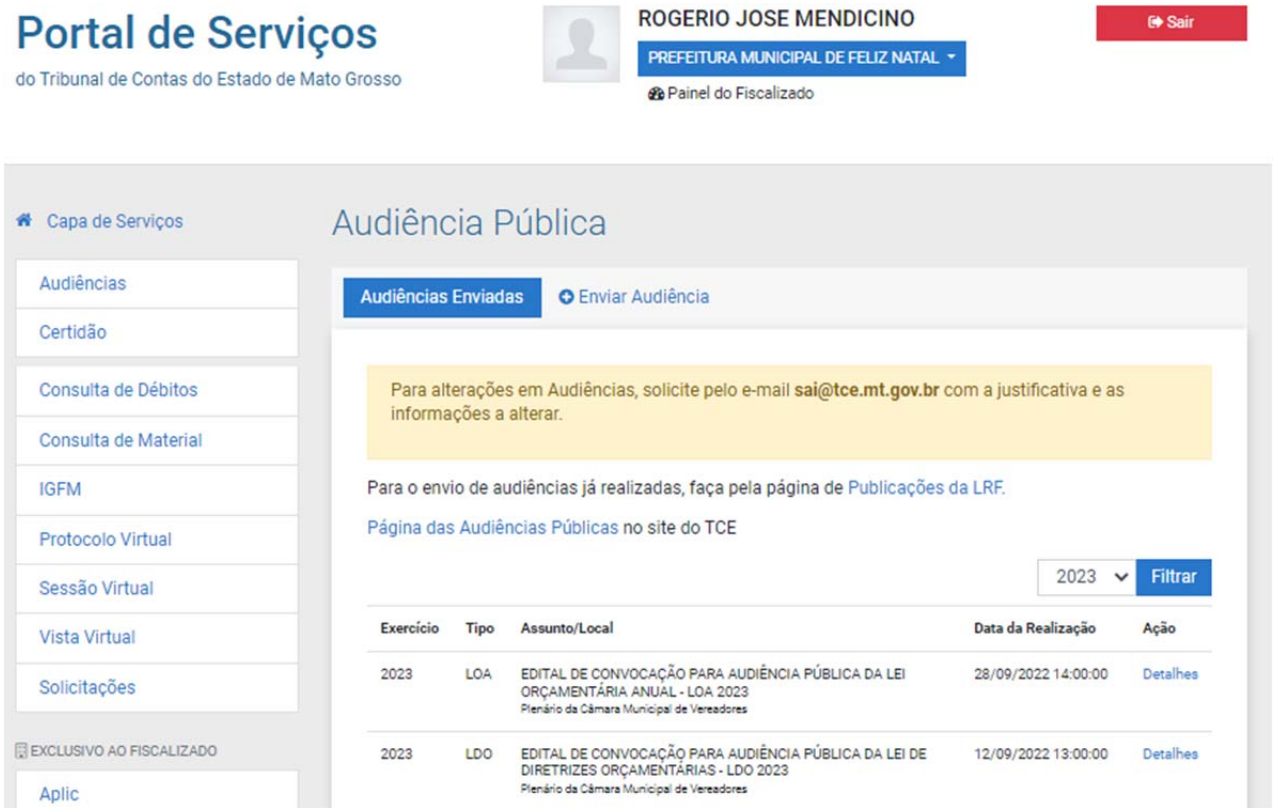
Afixado no Mural dos seguintes locais:

Local	Assinatura e Carimbo Responsável
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	
Câmara Municipal de Vereadores	
Secretaria de Educação	
Secretaria de Saúde	
Secretaria de Assistência Social	

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25




AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO
2023
Participe e exerça a sua cidadania!
Queremos ouvir você, cidadão que se preocupa com nosso Município.
12 de setembro
© Câmara Municipal


Portal de Serviços
do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
ROGERIO JOSE MENDICINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
Painel do Fiscalizado
Sair
Capa de Serviços
Audiências
Certidão
Consulta de Débitos
Consulta de Material
IGFM
Protocolo Virtual
Sessão Virtual
Vista Virtual
Solicitações
EXCLUSIVO AO FISCALIZADO
Aplic
Audiência Pública
Audiências Enviadas
Enviar Audiência
Para alterações em Audiências, solicite pelo e-mail sai@tce.mt.gov.br com a justificativa e as informações a alterar.
Para o envio de audiências já realizadas, faça pela página de Publicações da LRF.
Página das Audiências Públicas no site do TCE
2023
Filtrar
Exercício
Tipo
Assunto/Local
Data da Realização
Ação
2023
LOA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023
Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
28/09/2022 14:00:00
Detalhes
2023
LDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
12/09/2022 13:00:00
Detalhes

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13:00hs, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz Natal, localizado na Rua Francisco Oliveira Caldeira, Nº. 13, centro de Feliz Natal/MT, CEP 78.885-000. Realizou-se à Audiência Pública para apresentação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias, a presente audiência tem como objetivo a discussão sobre as metas e prioridades da administração pública, no intuito de elaborar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, com vigência para o exercício financeiro de 2023. O sr. Eduardo Dier Dias Nascimento, consultor técnico da FORGOV consultoria, deu início a Audiência pública, agradecendo a presença de todos, e colocou que o objetivo da audiência é apresentação das diretrizes orçamentárias e demais metas para o ano de 2023, colocou que a Lei de diretrizes enquadra o plano de governo do prefeito no PPA e através do PPA é coletado as informações e colocado nas leis de diretrizes do ano de 2023. A principal função e funcionar como um elo entre o PPA e orçamento financeiro. Os instrumentos de planejamento são três, o PPA a LDO e a LOA, O SR. Eduardo pontuou que é necessário cumprir com alguns requisitos, os quais os gastos não podem ser maiores do que os arrecadação. Apresentou um slide apresentado a projeção do cenário de recita do orçamento municipal. Onde a estimativa de arrecadação para o ano de 2023 é de 90.365.000,00 milhões. Explanou para os presentes sobre as receitas do município, citou sobre as receitas de capital. Colocou sobre as metas de prioridades da administração, citou também sobre as prioridades, demostrou em valores em percentual sobre a distribuição por entidade, frisou também a distribuição por secretarias, pontuado os valores que serão alocados por cada secretaria. Também pontuou sobre a distribuição por programas, pontuado sobre os programas do poder executivo, elencando os principais programas e os percentuais referentes a cada programa. Foi pontuado sobre as ações de manutenção de cada unidade composta dentro das referidas secretarias, deu sequencia pontuado sobre as ações de manutenções das ações, a ser realizada no poder executivo, pontuado dente elas, o gabinete do prefeito, controladoria, secretaria de educação cultura esporte e lazer, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de obras, secretaria de agricultura e meio ambiente, sendo que foi pontuado todas as ações desenvolvidas dentro de cada secretaria. Foi frisado sobre a distribuição do FUNDEB e as ações coerentes ao mesmo. Foi pontuado quanto à secretaria de saúde os recursos para a manutenção da secretaria e demais unidades. Já na secretaria de infraestrutura e obras está previsto o valor total de dezenove milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos. Na secretaria de agricultura temos ações como controle e cuidados com animais resgatados, plantio de mudas. Por fim foi apresentado que o resultado primário indica níveis de gastos orçamentários que são compatíveis com a sua arrecadação, já desta forma o senhor Eduardo encerrou a apresentação, frisando que todo material apresentado durante a audiência pública estaria disponível para consulta no portal da transparência,

posteriormente deixando o espaço disponível para que os presentes pudessem fazer perguntas, tirando as duvidas que por ventura possam existir.

Tratando-se da Audiência Pública ter sido cumprida, toda a Ordem do Dia, nada mais foi discutido ou deliberado, encerrando-se os trabalhos e tendo sido lavrada esta ata por mim, Gabriely Kobeliski de Moura, que secretariei os trabalhos durante a referida audiência pública, sendo que a lista de presença segue em anexo a esta ata.

AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA A APRESENTAÇÃO DA LDO 2023

LISTA DE PRESENÇA, contendo as assinaturas das pessoas que compareceram na Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, referente à **discussão sobre metas e prioridades da Administração Pública, com finalidade de elaborar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, para viger durante o exercício financeiro de 2023**. Audiência realizada no dia 12 de setembro de 2022. Com início às 13:00h no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz Natal, localizado na Rua Francisco de Oliveira Caldeira, 13, bairro Centro, Feliz Natal - MT.

Nome por extenso	Assinatura
Julio A. Ferreira	
Flavia S. Caldeira	
Juliana Mazzei Silva	
Tainara de Oliveira Lippo.	
Raquel Queiroz	
Mariana Rezende	
Rogério T. Mendicino	
Gabriely Kobelinski	
Rosana Viera de Coelho	
Luiz Carlos B. S. Cunha	
Maria Dama	
Nuandela Dama Ferreira	
Jose Walter Branco Junior	

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2639 – Página 28
Divulgação terça-feira, 13 de setembro de 2022 Publicação quarta-feira, 14 de setembro de 2022

DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13:00hs, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz Natal, localizado na Rua Francisco Oliveira Caldeira, Nº. 13, centro de Feliz Natal/MT, CEP 78.885-000. Realizou-se à Audiência Pública para apresentação da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentarias, a presente audiência tem como objetivo a discussão sobre as metas e prioridades da administração pública, no intuito de elaborar o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, com vigência para o exercício financeiro de 2023. O sr. Eduardo Dier Dias Nascimento, consultor técnico da FORGOV consultoria, deu início a Audiência pública, agradecendo a presença de todos, e colocou que o objetivo da audiência é apresentação das diretrizes orçamentárias e demais metas para o ano de 2023, colocou que a Lei de diretrizes enquadra o plano de governo do prefeito no PPA e através do PPA é coletado as informações e colocado nas leis de diretrizes do ano de 2023. A principal função e funcionar como um elo entre o PPA e orçamento financeiro. Os instrumentos de planejamento são três, o PPA a LDO e a LOA, O SR. Eduardo pontuou que é necessário cumprir com alguns requisitos, os quais os gastos não podem ser maiores do que os arrecadação. Apresentou um slide apresentado a projeção do cenário de recita do orçamento municipal. Onde a estimativa de arrecadação para o ano de 2023 é de 90.365.000,00 milhões. Explanou para os presentes sobre as receitas do município, citou sobre as receitas de capital. Colocou sobre as metas de prioridades da administração, citou também sobre as prioridades, demostrou em valores em percentual sobre a distribuição por entidade, frisou também a distribuição por secretarias, pontuado os valores que serão alocados por cada secretaria. Também pontuou sobre a distribuição por programas, pontuado sobre os programas do poder executivo, elencando os principais programas e os percentuais referentes a cada programa. Foi pontuado sobre as ações de manutenção de cada unidade composta dentro das referidas secretarias, deu sequencia pontuado sobre as ações de manutenções das ações, a ser realizada no poder executivo, pontuado dente elas, o gabinete do prefeito, controladoria, secretaria de educação cultura esporte e lazer, secretaria de assistência social, secretaria de saúde, secretaria de obras, secretaria de agricultura e meio ambiente, sendo que foi pontuado todas as ações desenvolvidas dentro de cada secretaria. Foi frisado sobre a distribuição do FUNDEB e as ações coerentes ao mesmo. Foi pontuado quanto à secretaria de saúde os recursos para a manutenção da secretaria e demais unidades. Já na secretaria de infraestrutura e obras está previsto o valor total de dezenove milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos. Na secretaria de agricultura temos ações como controle e cuidados com animais resgatados, plantio de mudas. Por fim foi apresentado que o resultado primário indica níveis de gastos orçamentários que são compatíveis com a sua arrecadação, já desta forma o senhor Eduardo encerrou a apresentação, frisando que todo material apresentado durante a audiência pública estaria disponível para consulta no portal da transparência, posteriormente deixando o espaço disponível para que os presentes pudessem fazer perguntas, tirando as duvidas que por ventura possam existir.

Tratando-se da Audiência Pública ter sido cumprida, toda a Ordem do Dia, nada mais foi discutido ou deliberado, encerrando-se os trabalhos e tendo sido lavrada esta ata por mim, Gabriely Kobeliski de Moura, que secretariei os trabalhos durante a referida audiência pública, sendo que a lista de presença segue em anexo a esta ata.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº. 029/2022

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08h00min do dia 27 de setembro de 2022, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2022,** objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIAS DIGITALIZADAS EM PRETO E BRANCO E COLORIDA, SCANNER, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, INSUMOS E ACESSÓRIOS DE IMPRESSÃO, EXCETO PAPEL E OPERADOR, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.**

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO
PREGOEIRO
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 325/2022

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 458/2022 DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido a Sr.ª **GABRIELE CISCON COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo I,** inscrita na matricula **nº 2232**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finança do Município de Feliz Natal - Mato Grosso.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 942 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022 e da outras providências."

Eduardo Flausino Vilela, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de 2022, Crédito Adicional Suplementar na Secretaria Municipal de Saúde no valor total de R$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE	R$ 38.100,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R$ 38.100,00

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
10.302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
10.302.0002.2053.0000 – CONTRIBUIÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE			
Elemento	Discrição	**Valor**	**Fonte de Recurso**
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	**R$ 38.100,00**	**1.1.500.1002000**
TOTAL		**R$ 38.100,00**	

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 – Plano Plurianual e na Lei LDO nº 907/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentário para 2022 (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, 09 de setembro de 2022.

EDUARDO FLAUSINO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO III

DOCUMENTOS REFERENTE A AUDIÊNCIA PÚBLICA DURANTE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA

LOA 2023

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
RELATIVO A APRESENTAÇÃO DA LOA 2023

O Exmo. Sr. **JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT,** invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art. 44 da Lei 10.257/2001 e ao Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, convoca a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL REFERENTE A ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023,** a audiência será feita na sede do município na data de 28 de Setembro de 2022, a partir das 14:00h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Feliz Natal-MT.

Reiteramos a importância da participação da sociedade, na gestão orçamentária do nosso Município.

Prefeitura Municipal de Feliz Natal, 14 de setembro de 2022.

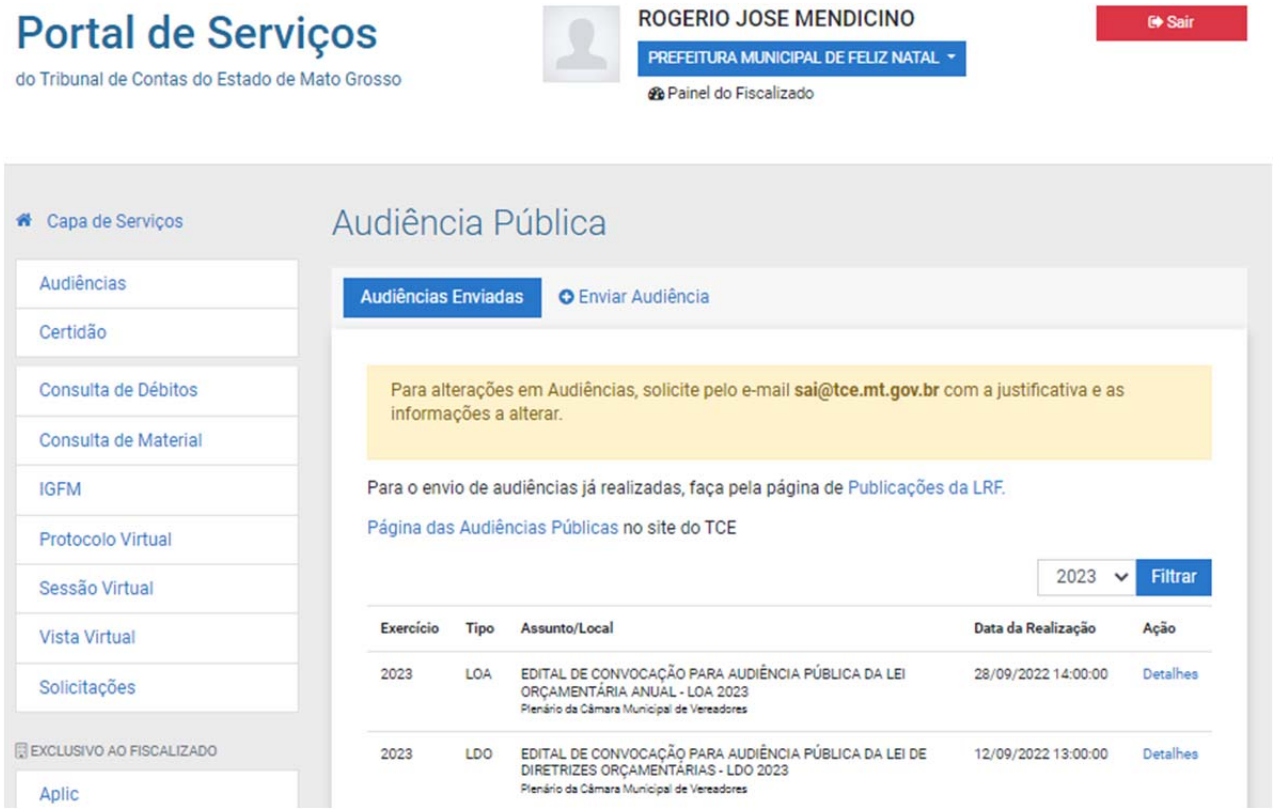
JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

FELIZ NATAL
PREFEITURA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
RELATIVO A APRESENTAÇÃO DA LOA 2023

Afixado no Mural dos seguintes locais:

LOCAL	ASSINATURA E CARIMBO RESPONSÁVEL
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	
Câmara Municipal de Vereadores	
Secretaria de Educação	
Secretaria de Saúde	
Secretaria de Assistência Social	


Portal de Serviços
do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
ROGERIO JOSE MENDICINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
Painel do Fiscalizado
Sair
Capa de Serviços
Audiências
Certidão
Consulta de Débitos
Consulta de Material
IGFM
Protocolo Virtual
Sessão Virtual
Vista Virtual
Solicitações
EXCLUSIVO AO FISCALIZADO
Aplic
Audiência Pública
Audiências Enviadas
Enviar Audiência
Para alterações em Audiências, solicite pelo e-mail sai@tce.mt.gov.br com a justificativa e as informações a alterar.
Para o envio de audiências já realizadas, faça pela página de Publicações da LRF.
Página das Audiências Públicas no site do TCE
2023
Filtrar
Exercício
Tipo
Assunto/Local
Data da Realização
Ação
2023
LOA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2023
Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
28/09/2022 14:00:00
Detalhes
2023
LDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2023
Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
12/09/2022 13:00:00
Detalhes

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2643 **– Página 41**
Divulgação quinta-feira, 15 de setembro de 2022 **Publicação sexta-feira, 16 de setembro de 2022**

dos Profissionais da Educação Básica da rede municipal por meio de Processo de Seleção.

§ 1º - O processo de Seleção, as atribuições e demais critérios para exercer a função de diretores de que trata este artigo serão estabelecidos em Decreto específico.

§ 2º - Os integrantes da Carreira dos Profissionais da Educação Básica aprovados no processo de seleção para exercer a função de direção das unidades escolares, serão posteriormente nomeados pelo prefeito municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 14 de setembro de 2022.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito *Municipal*

LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, abaixo assinado, **HOMOLOGA,** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: R*egistro de preços para futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS, COM TANQUES E BOMBAS DISPONIBILIZADOS NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO - MT, MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA CONTRATADA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO E SECRETARIA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, conforme especificações* e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.

Fornecedor: PEDRO JUNIOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 45.586.485/0001-85, total adjudicado, R$ 1.941.000,00 e AUTO POSTO BORDAS DO LAGO LTDA - 28.082.503/0002-53, total adjudicado, R$ 1.936.000,00.

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO, o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Aquino-MT, 14 de setembro de 2022.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o PREFEITO MUNICIPAL, abaixo assinado, **HOMOLOGA,** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual "UM TRATOR AGRÍCOLA, ZERO KM, SOB RODAS, TRAÇÃO 4X4", conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e todos seus Anexos.

Fornecedor: GUIMARAES AGRICOLA LTDA - 01.042.977/0001-34, total adjudicado, R$ 214.997,00.

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO, o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dom Aquino-MT, 14 de setembro de 2022.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ATO

DECRETO MUNICIPAL N° 087/2022
DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 786/2021 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.000.0.1.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00 15000000000 R$19.500,00
01.000.0.1.01.031.0001.2001.3.3.90.46.00.00 15000000000 R$2.500,00
Total da Suplementação: R$22.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.000.0.1.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$22.000,00
Total da Redução: R$22.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2022

O Exmo. Sr. **JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT**, no uso de suas atribuições legais, torna público por meio dos murais da Prefeitura e meios de divulgação em massa e eletrônico, e convoca a população em geral para participarem da Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Feliz Natal referente a apresentação das **DEMONSTRAÇÕES E AVALIAÇÕES DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO ANO DE 2022, CONFORME ART. 9º § 4º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**, a realizar-se no dia 28 de Setembro de 2022, a partir das 13:00h00min no Plenário da Câmara Municipal de Feliz Natal-MT.

Prefeitura Municipal de Feliz Natal, 14 de setembro de 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
RELATIVO A APRESENTAÇÃO DA LOA 2023

O Exmo. Sr. **JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no Art. 44 da Lei 10.257/2001 e ao Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, convoca a população em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL REFERENTE A ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023**, a audiência será feita na sede do município na data de 28 de Setembro de 2022, a partir das 14:00h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Feliz Natal-MT.

Reiteramos a importância da participação da sociedade, na gestão orçamentária do nosso Município.

Prefeitura Municipal de Feliz Natal, 14 de setembro de 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

LEGISLAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 841/2022.
DATA: 09 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: "Autorizada a implantação, no âmbito da administração direta, no município de FELIZ NATAL/MT, do Programa "Jovem Aprendiz" e dá outras providências".

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizada a implantação, no âmbito da administração

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25



N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25



N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2023.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00hs, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz Natal, localizado na Rua Francisco Oliveira Caldeira, Nº. 13, centro de Feliz Natal/MT, CEP 78.885-000. Realizou-se à Audiência Pública para apresentação da LOA – Lei Orçamentária Anual, a presente audiência tem como objetivo a discussão sobre as metas e prioridades da administração pública, no intuito de elaborar a LOA, com vigência para o exercício financeiro de 2023. O sr. Marcos Antônio Mayer, consultor técnico da FORGOV consultoria, deu início a Audiência pública, agradecendo a presença de todos, e começou a explanar sobre os slides da LOA, começou colocando para os presentes que a Lei Orçamentária Anual tem uma fundamentação legal que respaldada na Lei de Responsabilidade Fiscal – art. 48 e Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades – art. 44, deu sequencia na sua fala, colocando para os presentes sobre o conceito da Lei Orçamentária Anual, onde pontuou que é uma lei que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano e que visa concretizar os objetivos e metas propostas no PPA, segundo as diretrizes já estabelecidas pela LDO. A Lei Orçamentária Anual estima as receitas e fixa as despesas do governo para o ano subsequente. Em sua fala o orador da audiência, pontuou que as despesas, são fixadas, pois nenhuma despesa pública pode ser executada fora do orçamento e caso exista a necessidade de inclusão de novas despesas, essas deverão ser elaborada através de projeto de lei e submetido ao legislativo para aprovação, onde deve constar a origem dos recursos para as novas despesas. Pontuou -se sobre a evolução das receitas da Prefeitura sendo que a media de crescimento de 2018 a 2021 foi igual a 21,71%, o sr. Marcos dando continuação a apresentação, também colocou ao conhecimento dos presentes sobre a evolução da receita consolidada, apresentação esta que foi feita através de gráficos e logo depois apresentou em forma de planilha a projeção /cenário da Receita consolidado. Na sequencia foi apresentado a distribuição das receitas em um gráfico no formato de pizza, onde tinha os impostos, taxas e contribuições, melhorias. Contribuições. Receita Patrimonial. Transferências correntes. Outras receitas correntes. Transferências de capital e receitas intra – orçamentárias. Também foi pontuado sobre as despesas fixadas e metas para o próximo exercício. Colocou se para os presentes que na Estrutura de Despesa, existe a classificação institucional, classificação funcional, estrutura programática e natureza de despesas. Foi apresentado em forma de gráfico de pizza a distribuição por entidade, onde a câmara de vereadores terá a distribuição de R$ 3.150.000,00 o que se resume ao percentual de 4%, a previdência R$ 7.515.000,00 o que se resume ao percentual de 8% e a prefeitura R$ 79.700.000,00, o que se resume ao percentual de 88%. Foi colocado as metas por secretaria. Sendo, câmara municipal, gabinete do prefeito, sec. Administração, planejamento e finanças, sec. Educação, cultura e desporto, sec. Assistência social, sec. Saúde, sec. Infraestruturas e obras, sec. De agricultura meio ambiente e turismo, fundo municipal previdência social dos servidores

públicos de Feliz Natal e reserva de contingência, onde a destinação para todas as pastas citadas, soma o montante de R$ 90.365.000,00. Apresentou em forma de gráficos a distribuição por função de governo, distribuição por natureza de despesa, e em forma de planilha a distribuição por órgão/elemento de despesa. O Sr. Marcos encerrou a apresentação e deixou o espaço disponível para que os presentes pudessem fazer perguntas, tirando as duvidas que por ventura possam existir. Tratando-se da Audiência Pública ter sido cumprida, toda a Ordem do Dia, nada mais foi discutido ou deliberado, encerrando-se os trabalhos e tendo sido lavrada esta ata por mim, Gabriely Kobeliski de Moura, que secretariei os trabalhos durante a referida audiência pública, sendo que a lista de presença segue em anexo a esta ata.

AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA A APRESENTAÇÃO DA LOA 2023

LISTA DE PRESENÇA, contendo as assinaturas das pessoas que compareceram na Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, referente à **ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023**. Audiência realizada no dia 28 de setembro de 2022. Com início às 14:00h no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz Natal – MT, localizado na Rua Francisco de Oliveira Caldeira, n.º 13, Centro, Feliz Natal – MT.

NOME POR EXTENSO	TELEFONE	ASSINATURA
Aelton Ingrit Bordo Salvador	66 96434431	
Edna Lopes Ramos Trivovice	66 9.9956-1650	
Adriane Schinkel	66 9.9643-6066	
Fabrícia Helena dos Santos	66 9.9934.22-10	
Rogério J. Mendicino	66 99907 1221	
Tamara de Oliveira Luppo	(66) 9.9697.6585	
Julio C. Ferreira	(66) 9 8482 8568	
MANOEL NATARIO	66 9 9956 4235	
Gabriely Kobelinski	66 9 9242-6747	
Rosimar Vieira de Carvalho	66 9 9628 2281	
José Walter Bizaro Junior	66 9.9622-2133	
Mariella Lessa Reolon	66 99699-7211	

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Edi Cristina A. Maia	65999819855	

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2670 – Página 57
Divulgação terça-feira, 4 de outubro de 2022 Publicação quarta-feira, 5 de outubro de 2022

Art. 1º - DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 02/2022, nos termos do artigo 112, §1º, da Lei Municipal nº 149/1994, com a finalidade de apuração dos fatos noticiados no CI nº 069/2022/SMS, da lavra da Secretaria Municipal de Saúde, que comunica a ocorrência de acidente de trânsito envolvendo e causando danos a veículo da frota municipal, conduzido na ocasião pelo servidor Sr. José Rodrigues Godois, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º - A Sindicância Administrativa de que trata o artigo anterior será conduzida pela Comissão Disciplinar, constituída pela Portaria nº 066/2022, composta pelos servidores, Vagner Severo, matrícula nº 1160, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, que a presidirá, Elizandra Bevilacqua, matrícula nº 32, ocupante do cargo de Agente Administrativo, e Pedro Heming dos Santos, matrícula nº 755, ocupante do cargo de Contador.

Art. 3º - Caso a Comissão Disciplinar conclua que os fatos noticiados devem resultar na instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 112, §2º e art. 114, III, ambos da Lei Municipal nº 149/94, fica o procedimento de sindicância automaticamente convertido em Processo Administrativo Disciplinar, que será conduzido pela mesma Comissão, composta pelos mesmos membros relacionados no artigo anterior.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, os membros da Comissão terão acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, existentes em quaisquer repartições da administração pública de Denise, bem como poderão colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - O prazo para conclusão da sindicância será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria e, caso o procedimento seja convertido em Processo Administrativo Disciplinar, o prazo de conclusão será de 90 (noventa) dias, contados da publicação do ato considerado irregular ou ilícito (publicação do resultado da sindicância), da denúncia ou da representação, admitindo a prorrogação desse prazo por mais 10 (dez) dias úteis, dando-se ciência à autoridade instauradora, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 194/94.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

MATIAS DIAS MENDES
Secretário de Administração

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022. DENISE – MT, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, O SENHOR ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022 DESTA PREFEITURA, NOS TERMOS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal;
Considerando a realização das provas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, realizado em 19/06/2022;
Considerando que todas as exigências do regulamento e do Edital do Concurso foram cumpridas tendo sua homologação através do Decreto n.º 016/2022 de 12 de Julho de 2022;

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Ficam convocados (a) os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a) a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30(trinta) dias a contar deste ato.
Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, o candidato aprovado que não apresentar no prazo fixado por este edital os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o município de Denise – MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 2º - Os candidatos (a) convocados (a) são os (a) seguintes:

CARGO	011 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM - DENISE	
10º	ARLETE APARECIDA BRITO DE OLIVEIRA	197

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, 03 de Outubro de 2022.

ALDECIR DE SOUSA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Venho através de o presente encaminhar documentação relativo a Posse em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2022, conforme relacionado abaixo:
Apresentar em cópia autenticada:

	Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
	Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
	Título de eleitor;
	Certidão de quitação eleitoral (Cartório Eleitoral) ou pela Internet;
	Certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações se for o caso;
	Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino)
	Comprovante de endereço atualizado
	Carteira de Trabalho;
	Carteira Nacional de Habilitação - CNH (exigido nos cargos de motorista);
	Certidão de nascimento dos filhos (se for menor de 07 anos, trazer cópia do cartão de vacina e se for de 08 a 14 anos trazer comprovante de frequência escolar junto com a certidão de nascimento);
	PIS/PASEP;
	Comprovante de Escolaridade (autenticado) por meio de histórico, diploma e certificado, conforme exigência do cargo ao qual concorre devidamente reconhecido pelo MEC.
	Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
	CPF dos pais (se falecidos desconsiderar)

Apresentar Originais:

	Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional)
	Exames Laboratoriais - Perfil (cervical, Dorsal e Lombar), Parecer Psiquiátrico, Eletrocardiograma, Hemograma Completo e Teste de Esforço (esteira ou bicicleta) para pessoas acima de 40 anos.
	Declaração de Benefício Nada Consta do INSS
	Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;
	Declaração de Bens;
	Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;
	Número da agência e conta corrente do Banco do Brasil(não pode ser poupança);
	Certidão Negativa de Tributos do município de Denise – MT;
	Certidão Negativa de Água e Esgoto do município de Denise – MT;
	Declaração da disponibilidade para o cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão que exercerá sua função;

PROTOCOLIZADO EM: _____/_____/_____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

ATO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2023

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00hs, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz Natal, localizado na Rua Francisco Oliveira Caldeira, Nº. 13, centro de Feliz Natal/MT, CEP 78.885-000. Realizou-se à Audiência Pública para apresentação da LOA – Lei Orçamentária Anual, a presente audiência tem como objetivo a discussão sobre as metas e prioridades da administração pública, no intuito de elaborar a LOA, com vigência para o exercício financeiro de 2023. O sr. Marcos Antônio Mayer, consultor técnico da FORGOV consultoria, deu início a Audiência pública, agradecendo a presença de todos, e começou a explanar sobre os slides da LOA, começou colocando para os presentes que a Lei Orçamentária Anual tem uma fundamentação legal que respaldada na Lei de Responsabilidade Fiscal – art. 48 e Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades – art. 44, deu sequencia na sua fala, colocando para os presentes sobre o conceito da Lei Orçamentária Anual, onde pontuou que é uma lei que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano e que visa concretizar os objetivos e metas propostas no PPA, segundo as diretrizes já estabelecidas pela LDO. A Lei Orçamentária Anual estima as receitas e fixa as despesas do governo para o ano subsequente. Em sua fala o orador da audiência, pontuou que as despesas, são fixadas, pois nenhuma despesa pública pode ser executada fora do orçamento e caso exista a necessidade de inclusão de novas despesas, essas deverão ser elaborada através de projeto de lei e submetido ao legislativo para aprovação, onde deve constar a origem dos recursos para as novas despesas. Pontuou -se sobre a evolução das receitas da Prefeitura sendo que a media de crescimento de 2018 a 2021 foi igual a 21,71%, o sr. Marcos dando continuação a apresentação, também colocou ao conhecimento dos presentes sobre a evolução da receita consolidada, apresentação esta que foi feita através de gráficos e logo depois apresentou em forma de planilha a projeção /cenário da Receita consolidado. Na sequencia foi apresentado a distribuição das receitas em um gráfico no formato de pizza, onde tinha os impostos, taxas e contribuições, melhorias. Contribuições. Receita Patrimonial. Transferências correntes. Outras receitas correntes. Transferências de capital e receitas intra – orçamentárias. Também foi pontuado sobre as despesas fixadas e metas para o próximo exercício. Colocou se para os presentes que na Estrutura de Despesa, existe a classificação institucional, classificação funcional, estrutura programática e natureza de despesas. Foi apresentado em forma de gráfico de pizza a distribuição por entidade, onde a câmara de vereadores terá a distribuição de R$ 3.150.000,00 o que se resume ao percentual de 4%, a previdência R$ 7.515.000,00 o que se resume ao percentual de 8% e a prefeitura R$ 79.700.000,00, o que se resume ao percentual de 88%. Foi colocado as metas por secretaria. Sendo, câmara municipal, gabinete do prefeito, sec. Administração, planejamento e finanças, sec. Educação, cultura e desporto, sec. Assistência social, sec. Saúde, sec.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2670 **– Página 58**
Divulgação terça-feira, 4 de outubro de 2022 **Publicação quarta-feira, 5 de outubro de 2022**

Infraestruturas e obras, sec. De agricultura meio ambiente e turismo, fundo municipal previdência social dos servidores públicos de Feliz Natal e reserva de contingência, onde a destinação para todas as pastas citadas, soma o montante de R$ 90.365.000,00. Apresentou em forma de gráficos a distribuição por função de governo, distribuição por natureza de despesa, e em forma de planilha a distribuição por órgão/elemento de despesa. O Sr. Marcos encerrou a apresentação e deixou o espaço disponível para que os presentes pudessem fazer perguntas, tirando as duvidas que por ventura possam existir. Tratando-se da Audiência Pública ter sido cumprida, toda a Ordem do Dia, nada mais foi discutido ou deliberado, encerrando-se os trabalhos e tendo sido lavrada esta ata por mim, Gabriely Kobeliski de Moura, que secretariei os trabalhos durante a referida audiência pública, sendo que a lista de presença segue em anexo a esta ata.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE/2022

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 13:00hs, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz Natal, localizado na Rua Francisco Oliveira Caldeira, Nº. 13, centro de Feliz Natal/MT, CEP 78.885-000, o Sr. Marcos Antônio Mayer, consultor técnico da FORGOV consultoria, começa a audiência agradecendo a presença de todos e começa a discorrer sobre os resultados alcançados no Segundo Quadrimestre de 2022, sendo que na sua primeira fala foi explanado para os presentes que a audiência tem como objetivo Avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre de 2022, e tem fundamentação legal na Lei de Responsabilidade Fiscal Art. 9º § 4º. Pontuou sobre o que é meta fiscal colocando que é uma estimativa feita pelo governo da diferença entre a sua expectativa de receitas e de gastos em um ano. Se a diferença for positiva (ou seja, receitas maiores que gastos), a meta prevê um superávit primário. Se for negativa (com gastos maiores que receitas), será um déficit primário: foi apresentado um gráfico no formato de barras mostrando o equilíbrio fiscal, superávit primário, déficit primário, onde citou quem define a meta fiscal é o próprio governo através da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), sendo que a mesma deve ser aprovada pela câmara de vereadores. Sobre as metas da receita, foi apresentado sobre os conceitos, explicando o que é receita, receitas correntes, receitas de capital, contribuições, receita patrimonial, receita de serviços, transferências correntes, operações de crédito, alienação de bens e transferências de capital, sendo que na sequência, foi apresentado todas os tipos de metas da receita de forma individual, elaborada através de tabelas, contendo todos os detalhes e informações. Em metas da despesa foi explanado sobre os conceitos gerais da despesa, sendo colocado para todos os presentes, o que é despesa, o que são despesas correntes, despesa de capital e reserva de contingência, em conceitos gerais das fases da despesa foi apresentado sobre o que é dotação inicial, dotação atualizada, despesa empenhada, despesa liquidada, despesa paga/meta executada, restos a pagar, logo na sequencia foi apresentado em uma tabela os conceitos gerais das fases da despesa, já citadas acima, onde em dotação inicial conta com o valor de R$ 63.500,000,00, com a dotação atualizada em R$ 82.441.793,80, despesas empenhadas em R$ 51.920.025,45, despesa liquidada R$ 46.625.329,06, despesa paga/meta executada R$ 46.007.451,20, sendo esse os 100% do total e totalizando 55,81% da meta executada. Créditos adicionais foi apresentado em uma tabela, onde foi explanado sobre as leis, ementas, recurso, créditos suplementares, credito especial, credito extraordinário, anulação de dotação e alterações orçamentárias. Em despesa consolidada por entidade foi colocado ao presentes em forma de tabela, quais as entidades públicas que pertencem as referidas despesas, sendo elas: Câmara de Feliz Natal, Prefeitura de Feliz Natal, Previdência De Feliz Natal, sendo que essas despesas tiveram como dotação inicial o valor de R$ 63.500.000,00, dotação atualizada R$ 82.441.793,80, despesa empenhada R$ 51.920.025,45, despesa liquidada R$ 46.625.329,06, despesa paga/meta executada R$ 46.007.451,20, sendo este o percentual de 100% das despesas consolidadas, totalizando 55,81% das metas executadas. Em despesas consolidadas por secretaria, foi colocado em detalhes através de uma tabela, quais os setores das secretarias que tem as referidas despesas, sendo elas, Câmara Municipal, Chefia do Executivo, Sec. Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria de educação, cultura e desporto, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Fundo Municipal de Previdência Social e Reserva de Contingência. Em despesa consolidada com pessoal foi pontuado as despesas da Câmara de Vereadores, Prefeitura de Feliz Natal, e Feliz Previ, sendo que as dotações iniciais dessas despesas totalizam o valor inicial de R$ 29.212.308,00, dotação atualizada R$ 29.972.237,99, despesa empenhada R$ 18.840.123,96, despesa liquidada R$ 18.831.790,87, despesa paga/meta executada R$ 18.408.301,75, sendo que o percentual total chegou a 40,01% e o percentual das metas executada em 61,42%. Também foi apresentado sobre despes consolidada por custeio, despesas consolidadas por investimentos e restos a pagar. Apresentou para os presentes sobre meta primária, onde foi explanado que despesa primária, corresponde ao conjunto de gastos que possibilita a oferta de serviços públicos à sociedade, deduzidas às despesas financeiras. São exemplos os gastos com pessoal, custeio e investimento. Dando continuidade à audiência o sr. Marcos começou a apresentar para o público presente as metas fiscais e análise das metas fiscais, em meta de resultado primário foi abordado sobre resultado primário, que nada mais é do que a diferença entre as receitas e despesas do setor público, não computadas as despesas com “rolagem de dívida” e operações de crédito ativas e passivas. Reflete o esforço fiscal do governo. Foi apresentado uma planilha com o demonstrativo receita total, receita primária, despesa total, despesa primária e resultado primário. Na sequência foi apresentado as informações sobre a Dívida Pública e Resultado nominal, com a avaliação do cumprimento das metas fiscais de dívida e resultado nominal. Em uma breve explanação foi explicado que dívida pública nada mais é do que compromissos de exigibilidade superior a doze meses, contraídos para atender a desequilíbrio orçamentário ou financeiro de obras e serviços. Exige prévia autorização legislativa e pode ser contraída por contratos ou emissão de títulos públicos. A dívida consolidada liquida representa o montante da dívida pública deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. Já o resultado nominal nada mais é do que a variação do estoque de dívida pública consolidada liquida. Também foi explanado em forma de tabela sobre a dívida pública, onde até o momento o município não possui dívida pública consolidada, o ativo financeiro líquido da prefeitura, câmara e previdência, referente ao ano de 2021 somam o total de R$16.296.052,80, o ativo financeiro líquido da prefeitura, câmara e previdência, referente ao ano de 2022 somam o total de R$ 25.910.275,99, sendo que o saldo da dívida consolidada liquida no exercício de 2021 é de R$ 16.296.052,80 e no fim do exercício de 2022 e de R$ 21.252.792,19. Em resultado nominal (metodologia acima da linha), foi colocado ao público presente que representa o conjunto das operações fiscais realizadas pela administração pública acrescentando ao resultado primário o saldo da conta de juros, ou seja, a diferença entre os juros ativos e juros passivos. Essa é a metodologia recomendada pelo manual de demonstrativos fiscais – MDF para comparar com a meta estipula na LDO. Em resultado nominal (metodologia abaixo da linha), representa a diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida (DCL) em 31 de dezembro do exercício anterior em relação ao apurado no período de referência. Apresentou – se através de tabela as metas de dívida pública e resultado nominal e por último foi apresentado os índices/limites legais. Ao finalizar o Sr. Marcos, pergunta se alguém tem dúvidas a respeito da apresentação, não havendo manifestação o Sr. Marcos agradece a todos pela presença e encerra a presente audiência pública. Não havendo mais nada a ser tratado na referida audiência, eu Gabriely Kobeliski de Moura, encerrei a presente ata que vai acompanhada com a lista de presença de todos os que compareceram.

RESOLUÇÃO Nº 005/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a Convocação da III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei n° 611/2018 de 09 de agosto de 2018:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema "Situação dos Direitos de Crianças e Adolescentes em tempos de pandemia da COVID 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade", que será realizada no dia 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Feliz Natal – MT, 29 de setembro de 2022.

FLAVIA CASTRO FONSECA
Presidente do CMDCA

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 478/2022 DATA: 03 DE OUTUBRO DE 2022

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido do servidor, o Sr. **DANIEL QUIRINO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de **CHEFE DE SEÇÃO DE FROTAS,** inscrito na matricula **nº 2473**, lotado junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Feliz Natal - Mato Grosso.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2022
DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 1.376.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS) PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 786/2021 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$1.376.000,00 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil reais) nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$5.500,00
03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$64.000,00
03.001.04.122.0002.2.004.3.3.90.40.00.00 15000000000 R$8.000,00
03.001.28.843.0004.9.002.3.2.90.21.00.00 15000000000 R$65.000,00
04.001.12.122.0002.2.005.3.3.90.39.00.00 15001001000 R$1.000,00
04.002.12.306.0005.2.049.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$42.000,00
04.002.12.306.0005.2.052.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$6.000,00
04.002.12.361.0005.2.006.3.3.90.30.00.00 15001001000 R$68.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO IV

LEI AUTORIZATIVA E RESPECTIVOS DECRETOS REFERENTE A ABERTURA DE **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES** NO EXERCÍCIO DE 2023

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
Protocolo
Data: 15 / 12 / 2022
Nº: 614/2022
Horário: 15:56 hs
Ass.:

LEI MUNICIPAL Nº 861/2022.

DATA: 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, REMANEJAMENTO, TRANSPOSIÇÃO, REALOCAÇÃO E A TRANSFERÊNCIA DE SALDOS ORÇAMENTÁRIO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, **FAZ SABER** QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo promover a abertura de créditos adicionais por meio de decreto, nos termos dos artigos 42 e dos incisos I, II, III e IV do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e em obediência ao que dispõe o inciso V do art. 167 da Constituição Federal até os seguintes limites:

§1º Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotação até o limite de 20% (vinte por cento), do total da despesa fixada no art. 1º da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, que perfaz o montante de R$ 90.365.000,00 (noventa milhões e trezentos e sessenta e cinco mil reais), totalizando o valor correspondente ao limite para abertura de Créditos Adicionais Suplementares nos termos do Inc. I, é de até R$ 18.073.000,00 (dezoito milhões e setenta e três mil reais).

§2º Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento até o limite apurado no superávit financeiro do exercício anterior, que levará em consideração as fontes de recursos

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

constantes das normas que regulam o Aplic - Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT.

§3° Abrir créditos adicionais suplementares ao seu orçamento do excesso de arrecadação apurada por fonte de recursos constante nas normas que regulam o Aplic - Auditoria Pública Informatizada de Contas do TCE-MT, até o limite de 15% (quinze por cento) do total da despesa fixada no art. 1° da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023.

§4° Suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1°, do art. 43, da Lei n° 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos.

§5° Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, até o limite da dotação consignada na Lei de Orçamentárias para o exercício de 2023 destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto o inciso III, do Art. 5° da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000.

§6° Autoriza o Poder Executivo realizar a movimentação recursos e ou incluir elementos do mesmo grupo de despesa através de créditos adicionais, entre modalidades de aplicação, entre atividades, projetos, entre fontes de recursos e operações especiais de um mesmo programa, em consonância com o art. 31 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias sem onerar o limite estabelecido no art. 1°.

Art. 2° - Autoriza o Poder Executivo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias constantes desta Lei e de seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza da despesa e modalidades de aplicação.

Parágrafo Único: As transferências de saldos entre fontes e destinação de recursos dentro do mesmo projeto, atividade ou operação especial, e elemento de despesa das dotações orçamentárias, não será constituído em alteração orçamentária, portanto não contará para fins do limite de programação estabelecido no art. 1°.

Art. 3° - Fica o chefe do poder executivo, em conformidade com o que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1°, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1.964, nos termos da matéria apresentada a promover, ainda, as alterações nas peças de planejamento Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, na medida das vinculações promovidas.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

EXECUTIVO

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N° 002/2023.

DATA: 02 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 179.200,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais) nos termos do §1° do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.003.04.091.0002.20070.3.3.90.14.00.00	15000000000	R$	7.500,00
02.003.04.091.0002.20070.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	2.500,00
03.001.04.122.0002.10047.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$	72.000,00
04.002.12.361.0005.20006.3.3.50.41.00.00	15001001000	R$	21.000,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.94.00.00	15401070000	R$	15.000,00
04.003.12.361.0005.20016.3.3.90.08.00.00	15400000000	R$	33.000,00
04.004.27.813.0007.20018.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$	1.000,00
05.003.08.243.0016.20059.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$	200,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.90.94.00.00	15001002000	R$	5.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.08.00.00	15001002000	R$	12.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$	4.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$	5.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.1.90.13.00.00	15010000000	R$	1.000,00

Total da Suplementação: R$ 179.200,00

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1° inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.003.04.091.0002.20070.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$	5.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	72.000,00
04.002.12.365.0005.20009.3.3.50.41.00.00	15001001000	R$	21.000,00

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

04.003.12.361.0005.20016.4.4.90.52.00.00	15400000000	R$	48.000,00
04.004.27.813.0007.20018.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$	1.000,00
05.003.08.243.0016.20059.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$	200,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.36.00.00	15001002000	R$	12.000,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.90.11.00.00	15001002000	R$	5.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$	9.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.1.91.13.00.00	15010000000	R$	1.000,00
08.001.18.542.0014.20077.3.3.50.41.00.00	15000000000	R$	5.000,00

Total da Redução: R$ 179.200,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 2° DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 2858 – Página 23
Divulgação terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 Publicação quarta-feira, 1 de março de 2023

à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Denise/MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1397 – e-mail: licitacao.denise@gmail.com. Local: Sala de Licitação, CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 28 de Fevereiro de 2023.

João Carlos Carneiro da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

ATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

CONTRATADA: ***ALAN CHRISTIAN DE ARAUJO DOS SANTOS, CNPJ 14.904.319/0001-56***

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a expansão de trezentos e sessenta e cinco dias (365) dias do prazo de vigência, constante da **Cláusula 9, item** [illegible], Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2022, com fundamento nas diretrizes contidas na Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 17/02/2023

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022
A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que, nos usos de suas atribuições legais, REVOGA, o Processo Licitatório na modalidade tomada de preços nº 009/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAIS NESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 1623/2021, FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SEDUC/MT E O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, AMBOS PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
Após solicitação da Comissão Permanente de Licitações ao Departamento de Engenharia Civil, para análise do Processo licitatório em epígrafe, verificou-se a necessidade de elaboração de um novo projeto, equívocos encontrados no projeto original. Diante do exposto e justificado motivo, DETERMINO o CANCELAMENTO do processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços 009/2022, pelas razões e fundamentos acima delineados.
Dom Aquino – MT, 14 de fevereiro de 2023
SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Presidente da CPL

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO - MT, no uso de suas
atribuições legais, CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem na **Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Cuiabá, nº 143 - Centro, no dia 27 de fevereiro no horário das 15h00min**, portando os documentos originais ou fotocópia abaixo relacionado:

a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
b) Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de regularidade expedida
pelo TRE;
c) Cópia e original do CPF;
d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente,
ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Comprovante de endereço atualizado;
f) Cópia e original da Certidão de nascimento;
g) Comprovante do estado civil (casado e CPF do cônjuge), união estável (declaração de união estável com assinatura dos dois);
h) Cópia de Carteira de Trabalho;
i) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;
k) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
l) Declaração de não acumulação remunerada ou não, de cargos e empregos públicos e quando houver a acumulação a declaração de compatibilidade de cargo e horários, conforme disposto do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;
m) Exame médico Pré-Admissional.
n) Nº da Conta Corrente do Banco do Brasil

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados e aquele que não comparecer até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

ANEXO I

Professora

Candidato	Inscrição	Colocação
Angellita Vieira Rocha da Silva Costa	2520	22°
Célia Pereira Rodrigues Kuhn	2410	23°

Dom Aquino/MT, 27 fevereiro de 2023.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2023.
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2023.
SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 179.200,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 179.200,00 (cento e setenta e nove mil e duzentos reais) nos termos do §1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.003.04.091.0002.20070.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 7.500,00
02.003.04.091.0002.20070.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 2.500,00
03.001.04.122.0002.10047.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 72.000,00
04.002.12.361.0005.20006.3.3.50.41.00.00 15001001000 R$ 21.000,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.94.00.00 15401070000 R$ 15.000,00
04.003.12.361.0005.20016.3.3.90.08.00.00 15400000000 R$ 33.000,00
04.004.27.813.0007.20018.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 1.000,00
05.003.08.243.0016.20059.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 200,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.90.94.00.00 15001002000 R$ 5.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.08.00.00 15001002000 R$ 12.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 4.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.1.90.13.00.00 15010000000 R$ 1.000,00
Total da Suplementação: R$ 179.200,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.003.04.091.0002.20070.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 72.000,00
04.002.12.365.0005.20009.3.3.50.41.00.00 15001001000 R$ 21.000,00
04.003.12.361.0005.20016.4.4.90.52.00.00 15400000000 R$ 48.000,00
04.004.27.813.0007.20018.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 1.000,00
05.003.08.243.0016.20059.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 200,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.36.00.00 15001002000 R$ 12.000,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.90.11.00.00 15001002000 R$ 5.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 9.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.1.91.13.00.00 15010000000 R$ 1.000,00
08.001.18.542.0014.20077.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
Total da Redução: R$ 179.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 2º DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

jose antonio dubiella
Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

N Processo: 1621733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 003/2023.
DATA: 02 DE JANEIRO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.908.700,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITO MIL E SETECENTOS REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1° Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 1.908.700,00 (um milhão, novecentos e oito mil e setecentos reais), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E SAÚDE
03.003.04.122.0002.20075.3.3.90.36.00.00 25000000000 R$ 54.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.004.27.812.0007.10016.4.4.90.51.00.00 27010000000 R$ 300.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002.08.244.0015.20022.4.4.90.52.00.00 28993110800 R$ 122.700,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.122.0011.20082.3.3.71.70.00.00	26210000000	R$	66.000,00
06.002.10.301.0018.20079.3.3.71.70.00.00	26210000000	R$	50.000,00
06.002.10.302.0017.20080.3.3.71.70.00.00	26000000000	R$	840.656,28
06.002.10.302.0017.20080.3.3.71.70.00.00	26020000800	R$	93.342,50
06.002.10.302.0017.20080.3.3.71.70.00.00	26210000000	R$	47.000,00
06.002.10.302.0021.20066.3.3.71.70.00.00	27070000000	R$	15.539,70
06.002.10.303.0020.20081.3.3.71.70.00.00	26003110000	R$	67.695,48
06.002.10.303.0020.20081.3.3.71.70.00.00	26210000000	R$	251.707,04
	TOTAL: R$		**1.908.700,00**

Art. 2° As despesas decorrentes do Art. 1° serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1° inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25000000000	RECUSOS PRÓPRIOS.	54.000,00
26000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇ	840.656,28
26210000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUA	414.707,04
26003110000	RECURSOS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL - SUS - EMENDA PARLAMENTAR	67.695,48
26020000800	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃ	93.342,50
27010000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	300.000,00
27070000000	AUXÍLIO FINANCEIRO INCISO I LC 173/2020 - SAÚDE - COVID-19	15.598,70
28993110800	OUTROS RECURSOS VINCULADOS - EMENDA PARLAMENTAR	122.700,00
	TOTAL	**1.908.700,00**

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 2° DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N° 009/2023.

DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 530.816,20 (QUINHENTOS E TRINTA MIL, OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 530.816,20 (quinhentos e trinta mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte centavos) nos termos do §1° do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.002.12.361.0005.20006.3.3.90.36.00.00	15001001000	R$	70.000,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.94.00.00	15401070000	R$	34.500,00
04.003.12.361.0005.20016.3.3.90.08.00.00	15400000000	R$	25.000,00
04.004.27.813.0007.20018.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$	1.300,00
04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.14.00.00	15000000000	R$	1.000,00
04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	2.000,00
05.001.08.122.0009.20021.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$	12.000,00
05.001.08.122.0009.20021.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$	23.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.08.00.00	15001002000	R$	11.000,00
06.002.10.304.0019.20032.3.3.90.92.00.00	15001002000	R$	500,00
07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00	17540000000	R$	342.516,20
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$	3.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$	5.000,00

Total da Suplementação: R$ 530.816,20

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1° inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.002.12.361.0005.20006.3.3.90.39.00.00	15001001000	R$	70.000,00
04.003.12.361.0005.20016.3.3.90.39.00.00	15400000000	R$	57.000,00

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

04.003.12.365.0005.20047.4.4.90.52.00.00	15400000000	R$	2.500,00
04.004.27.813.0007.20018.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$	1.300,00
04.005.13.392.0008.20019.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$	3.000,00
05.001.08.122.0009.20021.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$	23.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$	12.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.13.00.00	15001002000	R$	11.000,00
06.002.10.303.0020.20031.3.3.90.92.00.00	15001002000	R$	500,00
07.003.04.122.0013.10032.4.4.90.52.00.00	17540000000	R$	342.516,20
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.37.00.00	15000000000	R$	3.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$	5.000,00

Total da Redução: R$ 530.816,20

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 1° DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 010/2023.
DATA: 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.919.524,86 (DOIS MILHÕES, NOVECENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1° Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 2.919.524,86 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO
02.003.04.091.0002.20070.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 5.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.004.27.812.0007.10016.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 43.715,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00 27590000701 R$ 35.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.001.08.244.0009.10021.3.3.50.41.00.00 25000000000 R$ 50.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.39.00.00 26610000000 R$ 7.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.34.00.00 26003110000 R$ 263.574,73

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
07.003.04.122.0013.10032.4.4.90.52.00.00 25000000000 R$ 290.401,98
07.003.04.122.0013.10032.4.4.90.52.00.00 27000000000 R$ 235.498,02
07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00 27010000000 R$ 302.538,14
07.001.15.451.0013.10039.3.3.90.39.00.00 25000000000 R$ 147.633,43
07.001.15.451.0013.10052.4.4.90.51.00.00 25000000000 R$ 426.212,74

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

07.001.15.451.0013.10052.4.4.90.51.00.00 27110000804 R$1.029.416,82
07.002.26.782.0013.20078.3.3.90.30.00.00 27590000000 R$ 33.534,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
08.002.18.542.0014.20077.3.3.50.41.00.00 25000000000 R$ 50.000,00
TOTAL: R$ 2.919.524,86

Art. 2° As despesas decorrentes do Art. 1° serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1° inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25000000000	RECUSOS PRÓPRIOS.	1.012.963,15
26003110000	RECURSOS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL - SUS - EMENDA PARLAMENTAR	263.574,73
26610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00
27000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	235498,02
27010000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	302.538,14
27110000804	RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRE APLICAÇÃO - LEI COMPL. 176/2020	1.029.416,82
27590000000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	33.534,00
27590000701	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	35.000,00
	TOTAL	**2.919.524,86**

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 1° DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

N.Processo: 1021733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 011/2023

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.027.803,97 (DOIS MILHÕES, VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 861/2022 e em consonância com a Lei Federal n° 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.027.803,97 (dois milhões, vinte e sete mil, oitocentos e três reais e noventa e sete centavos), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Art. 1°, § 3° da Lei Municipal n° 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:
07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00 17540000000 R$ 2.027.803,97 **Total da Suplementação: R$ 2.027.803,97**

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente da contratação de Operação de Créditos nos termos da Lei Municipal n° 756/2021 de 19 de agosto de 2021, conforme disposto no Art. 1° §3° da Lei Municipal 861/2022 e em conformidade com o §1° inciso IV do artigo 43, da Lei 4.320/64 no montante de R$ 2.027.803,97 (dois milhões, vinte e sete mil, oitocentos e três reais e noventa e sete centavos), proporcionados por receitas oriundas de recursos recebidos nas fontes de recursos:

Fonte	Descrição
17540000000	RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Das receitas:

Receita	Descrição

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Continuação

MUNICÍPIO DE DOM AQUINO
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO MATO GROSSO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.327.896,00	4.111.109,37	3.423.095,42	83,26	3.160.336,53	76,87	3.100.404,15	75,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.030.553,00	2.243.053,00	1.976.384,94	88,11	1.626.165,19	72,50	1.511.039,19	67,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	125.994,95	274.094,95	265.551,18	96,88	202.441,07	73,86	198.781,07	72,52
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.600,00	17.345,00	935,57	5,39	405,57	2,34	405,57	2,34
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	149.237,50	232.969,70	180.222,20	77,36	180.222,20	77,36	176.834,17	75,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.244.477,54	3.738.617,02	3.581.280,81	95,79	3.433.823,38	91,85	3.282.903,76	87,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.543.143,49**	**11.463.441,70**	**10.420.975,02**	**90,91**	**9.613.983,38**	**83,87**	**8.770.760,35**	**76,51**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO, emitido em 28/set/2023 as 12h e 41m.

VALDECIO LUIZ DA COSTA	SIRLENE VIEIRA DE JESUS	LUIZ CASTRO DE SOUZA
Prefeito Municipal	Contador Designado CRCMT-010793/O-4	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 011/2023

DATA: 02 DE FEVEREIRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.027.803,97 (DOIS MILHÕES, VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 861/2022 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.027.803,97 (dois milhões, vinte e sete mil, oitocentos e três reais e noventa e sete centavos), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 1º, § 3º da Lei Municipal nº 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00 17540000000 R$ 2.027.803,97 **Total da Suplementação: R$ 2.027.803,97**

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente da contratação de Operação de Créditos nos termos da Lei Municipal nº 756/2021 de 19 de agosto de 2021, conforme disposto no Art. 1º §3º da Lei Municipal 861/2022 e em conformidade com o §1º inciso IV do artigo 43, da Lei 4.320/64 no montante de R$ 2.027.803,97 (dois milhões, vinte e sete mil, oitocentos e três reais e noventa e sete centavos), proporcionados por receitas oriundas de recursos recebidos nas fontes de recursos:

Fonte	Descrição
17540000000	RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Das receitas:

Receita	Descrição
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
RELATÓRIO RREO 4º BIM - 2023

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — Tesouro Nacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.337.700,00	92.132.967,03	17.393.858,26	18,88	61.009.687,15	66,22	31.123.279,88
RECEITAS CORRENTES	85.595.183,80	86.390.450,83	15.768.043,39	18,25	55.704.742,09	64,48	30.685.708,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.565.922,60	7.565.922,60	1.898.409,07	25,09	5.768.231,53	76,24	1.797.691,07
Impostos	7.287.822,60	7.287.822,60	1.814.915,84	24,90	5.412.962,57	74,27	1.874.860,03
Taxas	278.100,00	278.100,00	83.493,23	30,02	355.268,96	127,75	-77.168,96
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	2.553.200,00	2.553.200,00	372.026,42	14,57	1.390.979,96	54,48	1.162.220,04
Contribuições Sociais	2.453.200,00	2.453.200,00	357.323,43	14,57	1.244.682,88	50,74	1.208.517,12
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	14.702,99	14,70	146.297,08	146,30	-46.297,08
RECEITA PATRIMONIAL	1.356.111,50	1.356.111,50	1.207.941,90	89,07	4.104.200,52	302,64	-2.748.089,02
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00		0,00		0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	1.354.111,50	1.354.111,50	1.207.941,90	89,21	4.104.200,52	303,09	-2.750.089,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.155.000,00	1.155.000,00	287.267,90	24,87	897.370,94	77,69	257.629,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.155.000,00	1.155.000,00	287.267,90	24,87	897.370,94	77,69	257.629,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.830.449,70	73.625.716,73	11.858.267,73	16,11	43.107.515,28	58,55	30.518.201,45
Transferências da União e de suas Entidades	25.481.804,00	25.986.804,00	4.321.371,63	16,63	15.402.476,16	59,27	10.584.327,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	33.039.000,00	33.329.267,03	5.390.356,02	16,17	19.364.014,65	58,10	13.965.252,38
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	4.645,70	4.645,70	38.020,10	818,39	38.020,10	818,39	-33.374,40
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.305.000,00	14.305.000,00	2.096.976,74	14,66	8.291.461,13	57,96	6.013.538,87
Transferências do Exterior							
Outras Transferências			11.543,24		11.543,24		-11.543,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	134.500,00	134.500,00	144.130,37	107,16	436.443,86	324,49	-301.943,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00	10.000,00	40.000,00	400,00	216.456,20	2.164,56	-206.456,20
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	24.500,00	24.500,00	23.127,07	94,40	68.139,71	278,12	-43.639,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	81.003,30	81,00	151.847,95	151,85	-51.847,95

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N° 014/2023.

DATA: 01 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 228.000,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) nos termos do §1° do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.04.00.00	15401070000	R$	11.000,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.94.00.00	15401070000	R$	47.950,00
04.003.12.361.0005.20016.3.3.90.08.00.00	15400000000	R$	16.700,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.94.00.00	15401070000	R$	5.450,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.13.00.00	15401070000	R$	3.000,00
04.004.27.813.0007.20018.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$	200,00
04.004.27.812.0007.10016.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$	91.000,00
04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$	5.000,00
05.001.08.122.0009.20021.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$	6.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$	2.750,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$	7.950,00
06.001.10.122.0011.20027.3.1.90.94.00.00	15001002000	R$	13.300,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.08.00.00	15001002000	R$	9.200,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00	15001002000	R$	5.500,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$	3.000,00

Total da Suplementação: R$ 228.000,00

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1° inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.003.12.365.0005.20047.3.3.90.39.00.00	15400000000	R$	21.000,00
04.003.12.365.0005.20017.3.3.90.30.00.00	15400000000	R$	30.000,00
04.003.12.365.0005.20017.3.3.90.39.00.00	15400000000	R$	30.000,00

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

04.003.12.361.0005.20016.3.3.90.39.00.00	15400000000	R$	3.000,00
04.005.13.392.0008.10019.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$	5.000,00
04.005.13.392.0008.10018.3.3.50.41.00.00	15000000000	R$	91.000,00
04.004.27.813.0007.20018.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$	7.900,00
05.001.08.122.0009.20021.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$	6.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.04.00.00	15000000000	R$	6.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.1.90.11.00.00	15001002000	R$	28.000,00

Total da Redução: R$ 228.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 1° DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

N Processo: 3821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 015/2023.
DATA: 01 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.119.745,15 (CINCO MILHÕES, CENTO E DEZENOVE MIL, SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1° Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 5.119.745,15 (cinco milhões, cento e dezenove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.003.04.091.0002.20070.3.3.90.14.00.00	25000000000	R$	5.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.002.12.361.0005.10012.4.4.90.39.00.00	25500000000	R$	15.000,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00	25530000000	R$	30.000,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00	25710000000	R$	70.000,00
04.002.12.361.0005.20013.3.3.90.30.00.00	25510000000	R$	2.080,00
04.003.12.361.0005.20016.3.1.90.13.00.00	25400000000	R$	4.800,00
04.003.12.361.0005.20016.3.3.90.36.00.00	25400000000	R$	23.200,00
04.004.27.812.0007.20090.4.4.90.52.00.00	25000000000	R$	177.350,00
04.005.13.392.0008.10019.3.3.90.39.00.00	25000000000	R$	1.007.874,34
04.005.13.392.0008.20071.4.4.90.51.00.00	27040000901	R$	349.051,30

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001.08.244.0009.10021.3.3.50.41.00.00	25000000000	R$	12.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.30.00.00	26610000000	R$	3.500,00
05.002.08.244.0015.10020.4.4.90.52.00.00	25000000000	R$	23.439,04
05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00	26600000000	R$	5.000,00
05.002.08.244.0015.20093.3.3.90.30.00.00	26600000000	R$	5.500,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00 26003110000 R$ 125.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.34.00.00 26003110000 R$ 123.000,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00 26210000800 R$ 200.000,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00 25000000000 R$1.767.119,33
07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00 27010000000 R$ 517.974,59
07.001.15.451.0013.10039.3.3.90.39.00.00 25000000000 R$ 147.633,43
07.002.26.782.0013.20078.3.3.90.30.00.00 27590000000 R$ 105.000,00
07.004.17.512.0013.10042.4.4.90.51.00.00 27000000000 R$ 360.243,12
07.004.17.512.0013.20040.4.4.90.52.00.00 25000000000 R$ 39.980,00

TOTAL: R$ 5.119.745,15

Art. 2° As despesas decorrentes do Art. 1° serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1° inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25000000000	RECUSOS PRÓPRIOS.	3.180.396,14
25400000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	28.000,00
25500000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	15.000,00
25510000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	2.080,00
25530000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	30.000,00
25710000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	70.000,00
26003110000	RECURSOS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL - SUS - EMENDA PARLAMENTAR	248.000,00
26210000800	COVID 19	200.000,00
26600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.500,00
26610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.500,00
27000000000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	360.243,12
27010000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	517.974,59
27040000901	TRANSFERÊNCA DA UNIÃO REF. A ROYALTIES DO	349.051,30

Nº Processo: 1621733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

	PETRÓLEO E GÁS	
27590000000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	105.000,00
	TOTAL	**5.119.745,15**

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 1° DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 017/2023
DATA: 06 DE MARÇO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.672.196,03 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.672.196,03 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e três centavos), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Art. 1° da Lei Municipal n° 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:
07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.0000 17540000000 R$ 2.672.196,03

Total da Suplementação: R$ 2.672.196,03

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente da contratação de Operação de Créditos nos termos da Lei Municipal n° 756/2021 de 19 de agosto de 2021, conforme disposto no Art. 1° §3° da Lei Municipal 861/2022 e em conformidade com o §1° inciso IV do artigo 43, da Lei 4.320/64 no montante de R$ 2.672.196,03 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e três centavos), proporcionados por receitas oriundas de recursos recebidos nas fontes de recurso 17540000000 Recursos de Operação de Crédito, da Fonte de Recurso:

Cód. Fonte e Descrição	Autorizado em Lei	Valor Recebido até o Momento	Saldo a Receber

N.Processo: 18217332024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

17540000000 Recursos de Operação de Crédito	10.000.000,00	7.027.803,97	2.672.196,03

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2023
	Período de referência: 4º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/08/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 017/2023

DATA: 06 DE MARÇO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.672.196,03 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS), PARA

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 023/2023.
DATA: 30 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 374.127,13 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE E SETE REAIS E TREZE CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1° Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 374.127,13 (trezentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e sete reais e treze centavos), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
07.001.15.451.0013.10029.3.3.90.39.00.00 27010000000 R$ 374.127,13
TOTAL: R$ 374.127,13

Art. 2° As despesas decorrentes do Art. 1° serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1° inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
27010000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	374.127,13
	TOTAL	**374.127,13**

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 30° DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

Nº Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

N.Processo: 16217/33/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 024/2023
DATA: 03 DE ABRIL DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.574.910,36 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1° - Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal, os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 3.574.910,36 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e seis centavos), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00 25000000000 R$ 143.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.002.12.306.0005.20052.3.3.90.30.00.00 25520000000 R$ 5.857,00
04.002.12.361.0005.20007.4.4.90.52.00.00 25500000000 R$ 35.000,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00 25710000000 R$ 43.700,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00 25750000000 R$ 36.300,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.39.00.00 25530000000 R$ 8.019,01
04.004.27.812.0007.20090.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 5.000,00
04.004.27.813.0007.20018.3.3.90.14.00.00 25000000000 R$ 4.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002.08.243.0015.20025.3.3.90.39.00.00 26690000000 R$ 5.620,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.39.00.00 25000000000 R$ 22.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00 26600000000 R$ 10.560,30
05.003.08.243.0016.20059.3.3.90.30.00.00 26610000000 R$ 8.000,00
05.003.08.243.0016.20059.4.4.90.52.00.00 26610000000 R$ 4.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N Processo: 16217332024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00 26003110000 R$ 95.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.34.00.00 26003110000 R$ 109.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00 26003110000 R$ 55.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00 26210000000 R$ 62.000,00
06.002.10.301.0018.20079.4.4.71.70.00.00 26010000600 R$ 49.713,00
06.002.10.301.0018.20079.4.4.71.70.00.00 26013120000 R$ 154.830,41
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00 26210000800 R$ 8.800,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

07.001.15.122.0002.20036.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 40.000,00
07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00 25000000000 R$ 297.431,22
07.001.15.451.0013.10052.4.4.90.51.00.00 25000000000 R$2.030.079,42
07.002.26.782.0013.20078.3.3.90.30.00.00 27590000000 R$ 35.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 50.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00 25000000000 R$ 205.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.39.00.00 25010000000 R$ 25.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.39.00.00 25000000000 R$ 27.000,00

TOTAL: R$ 3.574.910,36

Art. 2° - As despesas decorrentes do Art. 1° serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1° inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25000000000	RECURSOS PRÓPRIOS	2.823.510,64
25010000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.000,00
25500000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	35.000,00
25520000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	5.857,00
25530000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	8.019,01
25710000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	43.700,00
25750000000	TRANSFÊRENCIA DE CONVÉNIOS - EDUCAÇÃO	36.300,00
26003110000	RECURSOS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL - SUS - EMENDA PARLAMENTAR	259.000,00
26010000600	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE	49.713,00
26013120000	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE	154.830,41
26210000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	62.000,00
26210000800	COVID 19	8.800,00

N Processo: 18217332024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

26600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.560,30
26610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00
26690000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.620,00
27590000000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	35.000,00
	TOTAL	**3.574.910,36**

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ART. 65 §1º DA LEI 8.666/93, NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO E FINALIZAÇÃO DA OBRA.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 005/2023 Nº. 1º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: TWI TECNOLOGIA GESTÃO DE SISTEMAS LTDA

DATA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2023.

VIGÊNCIA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO PERFAZ O MONTANTE DE R$ 70.618,98 (SETENTA MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), AO QUAL O VALOR MENSAL PASSA DE R$11.400,00 (ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA R$11.769,83 (ONZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)CONFORME REAJUSTE DE 3,24% UTILIZANDO O ÍNDICE IPCA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ADITAR E REAJUSTAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO, ALTERANDO AS CLÁUSULAS CLÁUSULA SEGUNDA E QUARTA DO CONTRATO Nº 005/2023.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 039/2023 Nº. 1º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: COGESAN - COMPANHIA GERENCIADORA DE SANEAMENTO EIRELI

DATA ASSINATURA: 27 DE JULHO DE 2023

VALOR: R$3.147,60 (TRÊS MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). O VALOR DO CONTRATO, COM A RESPECTIVA ADIÇÃO, PASSA A SER DE**R$ 41.268,72(QUARENTA E UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ADITAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO, ALTERANDO A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº 039.2023, AO QUAL CORRESPONDE AO SERVIÇO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA PIX (QR CODE) NA EMISSÃO DE CONTAS, PARA SUPRIR DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO EM NOSSO MUNICÍPIO.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 042/2021 Nº. 2º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: WM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

DATA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023.

VIGÊNCIA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

VALOR: R$ 25.240,00(VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ADITAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO, ALTERANDO AS CLÁUSULAS TERCEIRA E QUARTA DO CONTRATO Nº 042/2021

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 043/2021 Nº. 2º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: PENTÁGONO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

DATA ASSINATURA: 01 DE AGOSTO DE 2023.

VIGÊNCIA: 09 DE AGOSTO DE 2024.

VALOR: R$ 9.372,00(NOVE MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, ADITAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO, ALTERANDO AS CLÁUSULAS SEGUNDA E QUARTA DO CONTRATO Nº 043/2021

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 078/2022 Nº. 1º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: PEDRO A. DE AVILA SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA

DATA ASSINATURA: 02 DE AGOSTO DE 2023.

VIGÊNCIA: 02 DE AGOSTO DE 2024.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ALTERANDO A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 078/2022

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 086/2022 Nº. 4º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VCM SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

DATA ASSINATURA: 03 DE AGOSTO DE 2023

VALOR: R$ 435.968,83 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS). O VALOR DO CONTRATO COM A RESPECTIVA ADIÇÃO PASSA A SER DE R$ 2.279.609,09 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS).

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ADITAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA SEGUNDA, DO CONTRATO Nº 086/2022, REAJUSTANDO O VALOR EXISTENTE DA OBRA NO PERCENTUAL DE 24,90% DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADITAMENTO CONTRATUAL, CONFORME CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 024/2023

DATA: 03 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.574.910,36 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

vista o contido na Lei Municipal 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal, os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 3.574.910,36 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, novecentos e dez reais e trinta e seis centavos), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00 25000000000 R$ 143.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.002.12.306.0005.20052.3.3.90.30.00.00 25520000000 R$ 5.857,00

04.002.12.361.0005.20007.4.4.90.52.00.00 25500000000 R$ 35.000,00

04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00 25710000000 R$ 43.700,00

04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00 25750000000 R$ 36.300,00

04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.39.00.00 25530000000 R$ 8.019,01

04.004.27.812.0007.20090.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 5.000,00

04.004.27.813.0007.20018.3.3.90.14.00.00 25000000000 R$ 4.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002.08.243.0015.20025.3.3.90.39.00.00 26690000000 R$ 5.620,00

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.39.00.00 25000000000 R$ 22.000,00

05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00 26600000000 R$ 10.560,30

05.003.08.243.0016.20059.3.3.90.30.00.00 26610000000 R$ 8.000,00

05.003.08.243.0016.20059.4.4.90.52.00.00 26610000000 R$ 4.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00 26003110000 R$ 95.000,00

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.34.00.00 26003110000 R$ 109.000,00

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00 26003110000 R$ 55.000,00

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00 26210000000 R$ 62.000,00

06.002.10.301.0018.20079.4.4.71.70.00.00 26010000600 R$ 49.713,00

06.002.10.301.0018.20079.4.4.71.70.00.00 26013120000 R$ 154.830,41

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00 26210000800 R$ 8.800,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

07.001.15.122.0002.20036.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 40.000,00

07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00 25000000000 R$ 297.431,22

07.001.15.451.0013.10052.4.4.90.51.00.00 25000000000 R$2.030.079,42

07.002.26.782.0013.20078.3.3.90.30.00.00 27590000000 R$ 35.000,00

07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 50.000,00

07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00 25000000000 R$ 205.000,00

07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.39.00.00 25010000000 R$ 25.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.39.00.00 25000000000 R$ 27.000,00

TOTAL: R$ 3.574.910,36

Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. 1º serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25000000000	RECURSOS PRÓPRIOS	2.823.510,64
25010000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	25.000,00
25500000000	TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	35.000,00
25520000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	5.857,00
25530000000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	8.019,01
25710000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	43.700,00
25750000000	TRANSFÊRENCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	36.300,00
26003110000	RECURSOS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL - SUS - EMENDA PARLAMENTAR	259.000,00
26010000600	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE	49.713,00
26013120000	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE	154.830,41
26210000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	62.000,00
26210000800	COVID 19	8.800,00
26600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.560,30
26610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.000,00
26690000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.620,00
27590000000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	35.000,00
	TOTAL	**3.574.910,36**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 099/2023

MODALIDADE ADESÃO À ATA DE SRP Nº 006/2023

ATA DE SRP Nº 047/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna se público para conhecimento dos interessados, que aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2023**, cujo objeto é a **Fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel S-10)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, onde será fornecido pela empresa **B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEL E LUBRICANTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na AV MIGUEL SUTIL, Nº 9275 - DUQUE DE CAXIAS – CUIABÁ - MT, CEP: 78.043-305; inscrita no CNPJ sob nº 37.488.012/0001-17, conforme solicitado pelo Poder Executivo do município de Gaúcha do Norte-MT, tendo o valor global de R$ 176.920,00 (cento e setenta e seis mil novecentos e vinte reais).

Gaúcha do Norte, 08 de agosto de 2023.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N° 027/2023.

DATA: 13 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 454.800,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 454.800,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais) nos termos do §1° do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.13.00.00	15001001000	R$	12.500,00
04.002.12.361.0005.20006.3.3.90.36.00.00	15001001000	R$	54.200,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.94.00.00	15401070000	R$	49.500,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.11.00.00	15001001000	R$	186.500,00
04.003.12.361.0005.20016.3.3.90.08.00.00	15400000000	R$	24.000,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.94.00.00	15401070000	R$	4.000,00
04.005.13.392.0008.10011.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$	19.670,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$	100,00
05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00	16610000000	R$	2.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$	2.500,00
06.001.10.122.0011.20027.3.1.90.94.00.00	15001002000	R$	9.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.08.00.00	15001002000	R$	9.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.92.00.00	15001002000	R$	180,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00	15001002000	R$	12.450,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.90.94.00.00	15001002000	R$	2.200,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00	16000000604	R$	60.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$	5.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$	2.000,00

Total da Suplementação: R$ 454.800,00

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1° inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

FELIZ NATAL
PREFEITURA

04.002.12.361.0005.20006.3.3.90.32.00.00	15001001000	R$	186.500,00
04.002.12.361.0005.20006.3.3.90.39.00.00	15001001000	R$	12.500,00
04.002.12.365.0005.10015.3.3.90.39.00.00	15001001000	R$	54.200,00
04.003.12.365.0005.20017.3.3.90.30.00.00	15400000000	R$	30.000,00
04.003.12.365.0005.20047.4.4.90.52.00.00	15400000000	R$	37.500,00
04.003.12.365.0005.20047.3.3.90.39.00.00	15400000000	R$	10.000,00
04.005.13.392.0008.10011.4.4.90.30.00.00	15000000000	R$	19.670,00
05.001.08.122.0009.20021.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$	9.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.30.00.00	16610000000	R$	2.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.04.00.00	15000000000	R$	600,00
06.001.10.122.0011.20027.3.1.90.11.00.00	15001002000	R$	30.200,00
06.002.10.301.0018.20063.3.3.90.39.00.00	15001002000	R$	2.450,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.92.00.00	15001002000	R$	180,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.00.00	16000000604	R$	60.000,00

Total da Redução: R$ 454.800,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 13° DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N° 028/2023.

DATA: 02 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 256.250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 256.250,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) nos termos do §1° do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.20002.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$	8.500,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$	4.500,00
04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.13.00.00	15001001000	R$	5.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.30.00.00	15001001000	R$	15.000,00
04.002.12.361.0005.20006.3.3.50.41.00.00	15001001000	R$	5.000,00
04.002.12.361.0005.20006.4.4.90.52.00.00	15001001000	R$	4.000,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.94.00.00	15401070000	R$	2.500,00
04.003.12.361.0005.20016.3.3.90.08.00.00	15400000000	R$	22.500,00
04.003.12.365.0005.20015.3.1.90.11.00.00	15401070000	R$	10.000,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.04.00.00	15401070000	R$	11.000,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.13.00.00	15401070000	R$	2.000,00
04.004.27.813.0007.20018.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$	600,00
04.005.13.392.0008.10011.4.4.90.30.00.00	15000000000	R$	25.000,00
04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$	1.100,00
05.001.08.122.0009.20021.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$	800,00
05.002.08.241.0015.20058.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$	1.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$	150,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$	3.600,00
05.003.08.243.0016.20059.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$	1.200,00
06.001.10.122.0011.20027.3.1.90.94.00.00	15001002000	R$	3.200,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.08.00.00	15001002000	R$	12.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00	15001002000	R$	10.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.36.00.00	15001002000	R$	43.000,00

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00	15001002000	R$	46.000,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.90.94.00.00	15001002000	R$	500,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00	15001002000	R$	12.100,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$	4.500,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$	1.500,00

Total da Suplementação: R$ 256.250,00

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1° inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.20002.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$	14.100,00
04.001.12.122.0002.10009.3.3.90.39.00.00	15001001000	R$	5.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.11.00.00	15001001000	R$	5.000,00
04.002.12.361.0005.10012.3.3.90.39.00.00	15001001000	R$	19.000,00
04.003.12.361.0005.20016.3.1.90.04.00.00	15400000000	R$	1.000,00
04.003.12.361.0005.20016.3.1.90.11.00.00	15400000000	R$	1.000,00
04.003.12.361.0005.20016.3.1.90.13.00.00	15400000000	R$	1.000,00
04.003.12.361.0005.20016.3.1.90.94.00.00	15400000000	R$	1.000,00
04.003.12.361.0005.20016.3.1.91.13.00.00	15400000000	R$	1.000,00
04.003.12.365.0005.20017.3.3.90.39.00.00	15400000000	R$	4.000,00
04.003.12.365.0005.20047.3.3.90.30.00.00	15400000000	R$	30.000,00
04.003.12.365.0005.20047.3.3.90.39.00.00	15400000000	R$	9.000,00
04.004.27.813.0007.20018.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$	11.250,00
04.005.13.392.0008.10018.3.3.50.41.00.00	15000000000	R$	25.000,00
04.005.13.392.0008.20019.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$	1.100,00
05.002.08.241.0015.20058.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$	1.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.1.90.11.00.00	15001002000	R$	24.000,00
06.001.10.122.0011.20028.3.3.90.14.00.00	15001002000	R$	1.500,00
06.001.10.122.0011.20028.3.3.90.30.00.00	15001002000	R$	1.500,00
06.002.10.122.0011.20082.3.3.71.70.00.00	15001002000	R$	80.000,00
06.002.10.302.0017.20080.4.4.71.70.00.00	15001002000	R$	3.800,00
06.002.10.302.0017.20091.3.3.50.41.00.00	15001002000	R$	10.000,00
06.002.10.423.0011.10034.3.3.90.30.00.00	15001002000	R$	2.000,00
06.002.10.423.0011.10034.4.4.90.30.00.00	15001002000	R$	2.000,00
06.002.10.423.0011.10034.4.4.90.51.00.00	15001002000	R$	2.000,00

Total da Redução: R$ 256.250,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 2° DIA DO MÊS DE MAIO DE 2023.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2023

DATA: 02 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 256. 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 256.250,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais) nos termos do§1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.20002.3.1.90.94.00.0015000000000 R$ 8.500,00

03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.08.00.0015000000000 R$ 4.500,00

04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.13.00.0015001001000 R$ 5.000,00

04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.30.00.0015001001000 R$ 15.000,00

04.002.12.361.0005.20006.3.3.50.41.00.0015001001000 R$ 5.000,00

04.002.12.361.0005.20006.4.4.90.52.00.0015001001000 R$ 4.000,00

04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.94.00.0015401070000 R$ 2.500,00

04.003.12.361.0005.20016.3.3.90.08.00.0015400000000 R$ 22.500,00

04.003.12.365.0005.20015.3.1.90.11.00.0015401070000 R$ 10.000,00

04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.04.00.0015401070000 R$ 11.000,00

04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.13.00.0015401070000 R$ 2.000,00

04.004.27.813.0007.20018.3.3.90.08.00.0015000000000 R$ 600,00

04.005.13.392.0008.10011.4.4.90.30.00.0015000000000 R$ 25.000,00

04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.36.00.0015000000000 R$ 1.100,00

05.001.08.122.0009.20021.3.1.90.94.00.0015000000000 R$ 800,00

05.002.08.241.0015.20058.3.1.90.13.00.0015000000000 R$ 1.000,00

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.08.00.0015000000000 R$ 150,00

05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.94.00.0015000000000 R$ 3.600,00

05.003.08.243.0016.20059.3.1.90.94.00.0015000000000 R$ 1.200,00

06.001.10.122.0011.20027.3.1.90.94.00.0015001002000 R$ 3.200,00

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.08.00.0015001002000 R$ 12.000,00

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.0015001002000 R$ 10.000,00

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.36.00.0015001002000 R$ 43.000,00

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.0015001002000 R$ 46.000,00

06.002.10.301.0018.20063.3.1.90.94.00.0015001002000 R$ 500,00

06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.0015001002000 R$ 12.100,00

07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.13.00.0015000000000 R$ 4.500,00

07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.08.00.0015000000000 R$ 1.500,00

Total da Suplementação: R$ 256.250,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.20002.3.1.90.11.00.0015000000000 R$ 14.100,00

04.001.12.122.0002.10009.3.3.90.39.00.0015001001000 R$ 5.000,00

04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.11.00.0015001001000 R$ 5.000,00

04.002.12.361.0005.10012.3.3.90.39.00.0015001001000 R$ 19.000,00

04.003.12.361.0005.20016.3.1.90.04.00.0015400000000 R$ 1.000,00

04.003.12.361.0005.20016.3.1.90.11.00.0015400000000 R$ 1.000,00

04.003.12.361.0005.20016.3.1.90.13.00.0015400000000 R$ 1.000,00

04.003.12.361.0005.20016.3.1.90.94.00.0015400000000 R$ 1.000,00

04.003.12.361.0005.20016.3.1.91.13.00.0015400000000 R$ 1.000,00

04.003.12.365.0005.20017.3.3.90.39.00.0015400000000 R$ 4.000,00

04.003.12.365.0005.20047.3.3.90.30.00.0015400000000 R$ 30.000,00

04.003.12.365.0005.20047.3.3.90.39.00.0015400000000 R$ 9.000,00

04.004.27.813.0007.20018.3.1.90.11.00.0015000000000 R$ 11.250,00

04.005.13.392.0008.10018.3.3.50.41.00.0015000000000 R$ 25.000,00

04.005.13.392.0008.20019.4.4.90.52.00.0015000000000 R$ 1.100,00

05.002.08.241.0015.20058.3.1.90.11.00.0015000000000 R$ 1.000,00

06.001.10.122.0011.20027.3.1.90.11.00.0015001002000 R$ 24.000,00

06.001.10.122.0011.20028.3.3.90.14.00.0015001002000 R$ 1.500,00

06.001.10.122.0011.20028.3.3.90.30.00.0015001002000 R$ 1.500,00

06.002.10.122.0011.20082.3.3.71.70.00.0015001002000 R$ 80.000,00

06.002.10.302.0017.20080.4.4.71.70.00.0015001002000 R$ 3.800,00

06.002.10.302.0017.20091.3.3.50.41.00.0015001002000 R$ 10.000,00

06.002.10.423.0011.10034.3.3.90.30.00.0015001002000 R$ 2.000,00

06.002.10.423.0011.10034.4.4.90.30.00.0015001002000 R$ 2.000,00

06.002.10.423.0011.10034.4.4.90.51.00.0015001002000 R$ 2.000,00

Total da Redução: R$ 256.250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 2º DIA DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 033/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL-MT

CONTRATO: Nº 033/2023

DATA ASSINATURA: 25 DE MAIO DE 2023

CREDOR: VCM SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE **300 (TREZENTOS) DIAS,** CONTADOS DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO, SENDO ASSIM DO DIA 25/05/2023 A 20/03/2024.

EXECUÇÃO: O PRAZO PARA EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA SERÁ DE **240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS,** CONTADOS A PARTIR DA DA-

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 029/2023.
DATA: 02 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.863.332,84 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1° Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 1.863.332,84 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.003.04.091.0002.20070.3.3.90.14.00.00	25000000000	R$	12.000,00
02.003.04.091.0002.20070.3.3.90.30.00.00	25000000000	R$	3.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.001.28.843.0004.90002.4.6.90.71.00.00	25000000000	R$	856.643,54

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.002.12.306.0005.20050.3.3.90.30.00.00	25000000000	R$	12.000,00
04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00	25000000000	R$	15.000,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00	25710000000	R$	31,56
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00	25750000000	R$	11.164,47
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00	27500000000	R$	18.659,53

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002.08.241.0015.20058.3.3.90.39.00.00	25000000000	R$	3.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.14.00.00	26600000000	R$	4.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.30.00.00	26600000000	R$	3.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.30.00.00	26610000000	R$	33.500,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.13.00.00	26600000000	R$	600,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.39.00.00	25000000000	R$	3.000,00
05.002.08.244.0015.20093.3.3.90.36.00.00	26600000000	R$	2.900,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.11.00.00	26210000000	R$	96.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.91.13.00.00	26210000000	R$	20.500,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00	26003110000	R$	17.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.34.00.00	26003110000	R$	320.718,40
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00	26000000000	R$	3.890,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00	26003110000	R$	11.000,00
06.002.10.301.0018.20030.4.4.90.52.00.00	26013120000	R$	45.000,00
06.002.10.303.0020.20031.3.3.90.30.00.00	26003110000	R$	17.197,52

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

07.001.15.451.0013.10029.3.3.90.39.00.00	27010000000	R$	200,00
07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00	27010000000	R$	178.272,97
07.001.15.451.0013.20038.3.3.90.30.00.00	27510000000	R$	44.547,37
07.002.26.782.0013.20078.3.3.90.30.00.00	27590000000	R$	35.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00	25000000000	R$	40.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.30.00.00	25010000000	R$	4.507,48

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.14.00.00	25000000000	R$	4.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00	25000000000	R$	47.000,00

TOTAL: R$ 1.863.332,84

Art. 2° As despesas decorrentes do Art. 1° serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1° inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25000000000	RECUSOS PRÓPRIOS	995.643,54
25010000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.507,48
25710000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	31,56
25750000000	TRANSFÊRENCIA DE CONVÉNIOS - EDUCAÇÃO	11.164,47
26000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.890,00
26003110000	RECURSOS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL - SUS - EMENDA PARLAMENTAR	365.915,92
26013120000	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE	45.000,00
26210000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	116.500,00

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

	DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	
26600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.500,00
26610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.500,00
27010000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	178.472,97
27500000000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	18.659,53
27510000000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	44.547,37
27590000000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	35.000,00
	TOTAL	**1.863.332,84**

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 2° DIA DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2023

DATA: 02 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.863.332,84 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 1.863.332,84 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.003.04.091.0002.20070.3.3.90.14.00.00 25000000000 R$ 12.000,00

02.003.04.091.0002.20070.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 3.000,00

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.001.28.843.0004.90002.4.6.90.71.00.00 25000000000 R$ 856.643,54

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.002.12.306.0005.20050.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 12.000,00

04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 15.000,00

04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00 25710000000 R$ 31,56

04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00 25750000000 R$ 11.164,47

04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00 27500000000 R$ 18.659,53

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002.08.241.0015.20058.3.3.90.39.00.00 25000000000 R$ 3.000,00

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.14.00.00 26600000000 R$ 4.000,00

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.30.00.00 26600000000 R$ 3.000,00

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.30.00.00 26610000000 R$ 33.500,00

05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.13.00.00 26600000000 R$ 600,00

05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.39.00.00 25000000000 R$ 3.000,00

05.002.08.244.0015.20093.3.3.90.36.00.00 26600000000 R$ 2.900,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.11.00.00 26210000000 R$ 96.000,00

06.002.10.301.0018.20030.3.1.91.13.00.00 26210000000 R$ 20.500,00

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00 26003110000 R$ 17.000,00

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.34.00.00 26003110000 R$ 320.718,40

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00 26000000000 R$ 3.890,00

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00 26003110000 R$ 11.000,00

06.002.10.301.0018.20030.4.4.90.52.00.00 26013120000 R$ 45.000,00

06.002.10.303.0020.20031.3.3.90.30.00.00 26003110000 R$ 17.197,52

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

07.001.15.451.0013.10029.3.3.90.39.00.00 27010000000 R$ 200,00

07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00 27010000000 R$ 178.272,97

07.001.15.451.0013.20038.3.3.90.30.00.00 27510000000 R$ 44.547,37

07.002.26.782.0013.20078.3.3.90.30.00.00 27590000000 R$ 35.000,00

07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 40.000,00

07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.30.00.00 25010000000 R$ 4.507,48

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.14.00.00 25000000000 R$ 4.000,00

08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 47.000,00

TOTAL: R$ 1.863.332,84

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25000000000	RECUSOS PRÓPRIOS	995.643,54
25010000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	4.507,48
25710000000	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	31,56
25750000000	TRANSFÊRENCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO	11.164,47
26000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	3.890,00
26003110000	RECURSOS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL - SUS - EMENDA PARLAMENTAR	365.915,92
26013120000	BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE	45.000,00
26210000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	116.500,00
26600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	10.500,00
26610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.500,00
27010000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	178.472,97
27500000000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	18.659,53
27510000000	RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP	44.547,37
27590000000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	35.000,00
	TOTAL	**1.863.332,84**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 2º DIA DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 235/2023

DATA: 21 DE JUNHO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

07.001.15.451.0013.10029.3.3.90.39.00.00 27010000000 R$ 1.809,75

07.001.15.451.0013.10039.4.4.90.39.00.00 27010000000 R$1.928.507,19

07.001.15.451.0013.10052.3.3.90.39.00.00 27110000804 R$ 11,50

07.002.26.782.0013.20078.3.3.90.30.00.00 27590000000 R$ 30.000,00

07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 211.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 30.000,00

08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.39.00.00 25000000000 R$ 30.000,00

08.001.20.608.0014.20041.4.4.90.52.00.00 28990000000 R$ 65.128,04

TOTAL: R$ 2.898.877,36

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25000000000	RECUSOS PRÓPRIOS	814.003,00
26210000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	23.000,00
26600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	35.317,88
26610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
27010000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	1.930.416,94
27110000804	RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRE APLICAÇÃO - LEI COMPL. 176/2020	11,50
27590000000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	30.000,00
28990000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	65.128,04
	TOTAL	**2.898.877,36**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 1º DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2023

DATA: 01 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 794.171,96 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 794.171,96 (setecentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos) nos termos do §1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00 15001002000 R$ 229.000,00

02.001.04.122.0002.20002.3.3.90.33.00.00 15000000000 R$ 47.000,00

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 28.000,00

04.005.13.392.0008.20019.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 25.000,00

04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.94.00.00 15401070000 R$ 1.500,00

05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 5.500,00

04.003.12.365.0005.20015.3.1.90.11.00.00 15401070000 R$ 12.600,00

04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.04.00.00 15401070000 R$ 13.000,00

04.002.12.306.0005.20049.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 10.000,00

04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.04.00.00 15401070000 R$ 7.000,00

04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.13.00.00 15401070000 R$ 1.400,00

04.002.12.365.0005.20010.3.3.90.30.00.00 15001001000 R$ 70.000,00

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 8.000,00

04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.30.00.00 15001001000 R$ 15.000,00

04.003.12.361.0005.20016.3.3.90.08.00.00 15400000000 R$ 43.700,00

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.08.00.00 15001002000 R$ 12.000,00

06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00 15001002000 R$ 12.000,00

03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 1.500,00

04.004.27.813.0007.20018.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 1.600,00

07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 4.900,00

07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 1.600,00

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.30.00.00 16610000000 R$ 15.000,00

06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.14.00.00 15001002000 R$ 10.000,00

07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

05.002.08.241.0015.20058.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 21.000,00

08.001.20.608.0014.20041.4.4.90.52.00.00 15010000000 R$ 181.871,96

08.001.20.608.0014.20041.3.3.50.41.00.00 15010000000 R$ 10.000,00

05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 4.000,00

Total da Suplementação: R$ 794.171,96

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.302.0017.10036.4.4.90.39.00.00 15001002000 R$ 20.000,00

02.001.04.122.0002.20002.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 47.000,00

06.002.10.302.0017.10036.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 35.000,00

06.002.10.302.0017.10036.4.4.90.30.00.00 15001002000 R$ 20.000,00

04.005.13.392.0008.10018.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 25.000,00

04.003.12.365.0005.20017.3.3.90.39.00.00 15400000000 R$ 2.500,00

05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.04.00.00 15000000000 R$ 5.500,00

04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.11.00.00 15401070000 R$ 33.000,00

04.002.12.306.0005.20050.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 10.000,00

06.002.10.303.0020.20081.3.3.71.70.00.00 15001002000 R$ 9.000,00

04.002.12.365.0005.20010.4.4.90.30.00.00 15001001000 R$ 35.000,00

04.002.12.365.0005.20010.4.4.90.39.00.00 15001001000 R$ 35.000,00

05.002.08.244.0015.10020.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 8.000,00

04.001.12.122.0002.10009.4.4.90.51.00.00 15001001000 R$ 15.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

04.003.12.361.0005.20016.3.3.90.30.00.00 15400000000 R$ 43.700,00

06.001.10.122.0011.20027.3.1.90.11.00.00 15001002000 R$ 24.000,00

03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 9.600,00

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.39.00.00 16610000000 R$ 15.000,00

06.002.10.302.0017.10038.4.4.90.51.00.00 15001002000 R$ 90.000,00

06.002.10.302.0017.10036.4.4.90.51.00.00 15001002000 R$ 10.000,00

07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

06.002.10.128.0011.20033.3.3.90.39.00.00 15001002000 R$ 3.000,00

05.002.08.241.0015.20058.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 21.000,00

06.002.10.302.0017.10046.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 50.000,00

08.002.18.541.0014.20064.3.3.90.39.00.00 15010000000 R$ 78.000,00

07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.30.00.00 15010000000 R$ 50.000,00

07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.39.00.00 15010000000 R$ 63.871,96

05.002.08.244.0016.10057.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 4.000,00

06.002.10.302.0017.10038.4.4.90.39.00.00 15001002000 R$ 30.000,00

Total da Redução: R$ 794.171,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 1º DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

jose antonio dubiella

Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023Processo Adm: Nº 035/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES DE SAUDE, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Empresas vencedoras valor total: R$22.442,44 (vinte e dois mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos): **WORKOUT COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** (24550559000153) com os lotes: 2 e 11 no valor total de R$2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais). **CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA** (17059112000110) com o lote: 1 no valor total de R$474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais). **NL APOIO HOSPITALAR LTDA.** (50699007000111) com o lote: 13 no valor total de R$320,00 (trezentos e vinte reais). **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** (29700587000123) com os lotes: 12, 16 e 20 no valor total de R$628,95 (seiscentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos). **SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME** (15392562000103) com os lotes: 7, 17 e 19 no valor total de R$8.707,88 (oito mil e setecentos e sete reais e oitenta e oito centavos). **SUPREMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIR** (28820255000110) com os lotes: 4 e 10 no valor total de R$5.236,44 (cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). **EQUIPAR PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA** (33813237000140) com os lotes: 3, 6, 8, 9, 14 e 18 no valor total de R$2.275,17 (dois mil e duzentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos). **RC HOSPITALAR LTDA** (35188925000192) com o lote: 5 no valor total de R$2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais). **RC EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ME** (10830704000145) com o lote: 15 no valor total de R$320,00 (trezentos e vinte reais).

GENERAL CARNEIRO - MT, 17 de julho de 2023

AGLEIDISTELLY ALMEIDA CAPELI LOPESCONDUTOR DE PROCESSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AVISO DO RESULTADO - PP 042-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro Oficial e da Assessoria Jurídica, levando em consideração a abertura e julgamento do presente Processo Licitatório, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supracitada, cuja modalidade é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE,** conforme anexo X do termo de referência**,** e tem como vencedor os licitantes abaixo mencionados:

ITENS: 01, 02. – LEONIDES DOURADO DE ASSIS LTDA inscrita no **CNPJ** de número **24.724.759/0001-85,** com o valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 9.000,00 (nove mil reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Guiratinga/MT, 17 de julho de 2023.

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2023

A Prefeitura Municipal de Guiratinga – MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial em epígrafe, realizado na sede da Prefeitura Municipal, situada à Av. Rotary Internacional, n° 944, Bairro Santa Maria Bertila, cujo o objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE**, em face do qual sagrou-se vencedora(s) a(s) empresa(s) abaixo descrita(s), com os respectivos itens:

ITENS: 01, 02. – LEONIDES DOURADO DE ASSIS LTDA inscrita no **CNPJ** de número **24.724.759/0001-85**, com o valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais).**

VALOR TOTAL HOMOLOGADO R$ 9.000,00 (nove mil reais).

ITENS FRACASSADOS E/OU DESERTOS: 00

Os documentos encontram-se em sua totalidade a disposição dos interessados nos autos do referido procedimento licitatório na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT, Sito a Av. Rotary Internacional, n° 944, Bairro Santa Maria Bertila.

Guiratinga/MT, 17 de julho de 2023.

Jefferson Rodrigues da Silva

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

vista o resultado final do Processo Seletivo Público deste Município, nos termos do Edital do Processo Seletivo Público e o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 7º da Lei Municipal nº 362/2011 e;

Considerando a realização do Processo Seletivo Público n° 001/2023, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n° 001/2023;

Considerando a homologação do mencionado Processo Seletivo Público, por meio do Decreto Municipal n° 031/2023;

Considerando a existência de vagas nos órgãos de Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de candidato n° 001/2023 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Artigo 1º - Empossar em caráter efetivo:

§1° - O Sr. **Altevir Eduardo dos Santos Barrios,** para exercer o cargo de**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal – FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2º - Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

_____

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

_____

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 260/2023

DATA: 17 DE JULHO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a Sr. ª **SILVANA DE JESUS**, do cargo comissionado de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,** lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Feliz Natal - Mato Grosso.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Por meio do presente documento a Prefeitura de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, vem TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2022. Local de Publicação: Diário Oficial Dos Municípios, Data da Publicação: 14 de julho de 2023, Edição nº 4276, pag. 188.

Feliz Natal-MT, 17 de julho de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

JOSE ANTONIO DUBIELA

PREFEITURA/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 037/2023

DATA: 01 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.898.877,36 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 2.898.877,36 (dois milhões oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.001.04.122.0002.20004.4.4.90.52.00.00 25000000000 R$ 4.000,00

03.001.28.843.0004.90002.3.2.90.21.00.00 25000000000 R$ 500.000,00

04.002.12.306.0005.20052.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 20.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 5.000,00

04.004.27.812.0007.10016.3.3.90.39.00.00 27010000000 R$ 100,00

04.004.27.812.0007.20090.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 8.000,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001.08.243.0009.20026.3.3.90.14.00.00 25000000000 R$ 6.003,00

05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.13.00.00 26600000000 R$ 300,00

05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00 26600000000 R$ 417,88

05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00 26610000000 R$ 1.000,00

05.002.08.244.0015.20022.4.4.90.52.00.00 26600000000 R$ 33.000,00

05.002.08.244.0015.20093.3.3.90.36.00.00 26600000000 R$ 1.600,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.122.0011.20082.3.3.71.70.00.00 26210000000 R$ 6.400,00

06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.11.00.00 26210000000 R$ 12.900,00

06.002.10.301.0018.20030.3.1.91.13.00.00 26210000000 R$ 2.700,00

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00 26210000000 R$ 1.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

07.001.15.451.0013.10029.3.3.90.39.00.00 27010000000 R$ 1.809,75

07.001.15.451.0013.10039.4.4.90.39.00.00 27010000000 R$1.928.507,19

07.001.15.451.0013.10052.3.3.90.39.00.00 27110000804 R$ 11,50

07.002.26.782.0013.20078.3.3.90.30.00.00 27590000000 R$ 30.000,00

07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 211.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 30.000,00

08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.39.00.00 25000000000 R$ 30.000,00

08.001.20.608.0014.20041.4.4.90.52.00.00 28990000000 R$ 65.128,04

TOTAL: R$ 2.898.877,36

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25000000000	RECUSOS PRÓPRIOS	814.003,00
26210000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	23.000,00
26600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	35.317,88
26610000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000,00
27010000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	1.930.416,94
27110000804	RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRE APLICAÇÃO - LEI COMPL. 176/2020	11,50
27590000000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	30.000,00
28990000000	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	65.128,04
	TOTAL	**2.898.877,36**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 1º DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2023

DATA: 01 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 794.171,96 (SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 794.171,96 (setecentos e noventa e quatro mil, cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos) nos termos do §1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00 15001002000 R$ 229.000,00

02.001.04.122.0002.20002.3.3.90.33.00.00 15000000000 R$ 47.000,00

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 28.000,00

04.005.13.392.0008.20019.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 25.000,00

04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.94.00.00 15401070000 R$ 1.500,00

05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 5.500,00

04.003.12.365.0005.20015.3.1.90.11.00.00 15401070000 R$ 12.600,00

04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.04.00.00 15401070000 R$ 13.000,00

04.002.12.306.0005.20049.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 10.000,00

04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.04.00.00 15401070000 R$ 7.000,00

04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.13.00.00 15401070000 R$ 1.400,00

04.002.12.365.0005.20010.3.3.90.30.00.00 15001001000 R$ 70.000,00

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 8.000,00

04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.30.00.00 15001001000 R$ 15.000,00

04.003.12.361.0005.20016.3.3.90.08.00.00 15400000000 R$ 43.700,00

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.08.00.00 15001002000 R$ 12.000,00

06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00 15001002000 R$ 12.000,00

03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 1.500,00

04.004.27.813.0007.20018.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 1.600,00

07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 4.900,00

07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 1.600,00

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.30.00.00 16610000000 R$ 15.000,00

06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.14.00.00 15001002000 R$ 10.000,00

07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

05.002.08.241.0015.20058.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 21.000,00

08.001.20.608.0014.20041.4.4.90.52.00.00 15010000000 R$ 181.871,96

08.001.20.608.0014.20041.3.3.50.41.00.00 15010000000 R$ 10.000,00

05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 4.000,00

Total da Suplementação: R$ 794.171,96

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.302.0017.10036.4.4.90.39.00.00 15001002000 R$ 20.000,00

02.001.04.122.0002.20002.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 47.000,00

06.002.10.302.0017.10036.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 35.000,00

06.002.10.302.0017.10036.4.4.90.30.00.00 15001002000 R$ 20.000,00

04.005.13.392.0008.10018.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 25.000,00

04.003.12.365.0005.20017.3.3.90.39.00.00 15400000000 R$ 2.500,00

05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.04.00.00 15000000000 R$ 5.500,00

04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.11.00.00 15401070000 R$ 33.000,00

04.002.12.306.0005.20050.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 10.000,00

06.002.10.303.0020.20081.3.3.71.70.00.00 15001002000 R$ 9.000,00

04.002.12.365.0005.20010.4.4.90.30.00.00 15001001000 R$ 35.000,00

04.002.12.365.0005.20010.4.4.90.39.00.00 15001001000 R$ 35.000,00

05.002.08.244.0015.10020.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 8.000,00

04.001.12.122.0002.10009.4.4.90.51.00.00 15001001000 R$ 15.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.672.196,03 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e três centavos), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 1º da Lei Municipal nº 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.0000 17540000000 R$ 2.672.196,03

Total da Suplementação: R$ 2.672.196,03

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente da contratação de Operação de Créditos nos termos da Lei Municipal nº 756/2021 de 19 de agosto de 2021, conforme disposto no Art. 1º §3º da Lei Municipal 861/2022 e em conformidade com o §1º inciso IV do artigo 43, da Lei 4.320/64 no montante de R$ 2.672.196,03 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e três centavos), proporcionados por receitas oriundas de recursos recebidos nas fontes de recurso 17540000000 Recursos de Operação de Crédito, da Fonte de Recurso:

Cód. Fonte e Descrição	Autorizado em Lei	Valor Recebido até o Momento	Saldo a Receber
17540000000 Recursos de Operação de Crédito	10.000.000,00	7.027.803,97	2.672.196,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 058/2023

DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 861/2022 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 1º da Lei Municipal nº 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.003.12.361.0005.20016.3.1.90.04.0000 15430000000 R$ 56.000,00

Total da Suplementação: R$ 56.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, no montante de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
15430000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR

Das receitas:

Receita	Descrição
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO O **Nº 043/2022** QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE/MT E A EMPRESA **EMPREITEIRA DSG LTDA,** PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA**.**

Aos 25 dias do mês de maiode **2023**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE/MT,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1200, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Voney Rodrigues Goulart, solteiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 2477543 SSP/GO e do CPF n. 402.603.301-59, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPREITEIRA DSG LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.970.739/0001-82, com sede na RUA MATO GROSSO – Nº 278 – ALVORADA – GAUCHA DO NORTE – MT , neste ato representada por **FABIANI FERRARI**, inscrita no CPF/MF n.º 037.542.101-73, denominada simplesmente ***CONTRATADA,*** tendo em vista o resultado da **TOMADA DE PREÇO nº. 003/2022**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **processo administrativo nº 052/2022** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO E DE LAZER DO PARQUE RECREATIVO (REVITALIZAÇÃO DA LAGOA) – PAR-

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 038/2023.

DATA: 01 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Art. 1° da Lei Municipal n° 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.0000 16213210000 R$ 100.000,00

Total da Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente da Emenda Parlamentar 252/2022 - Thiago Silva, conforme disposto no Art. 1° §3° da Lei Municipal 861/2022 e em conformidade com o §1° inciso IV do artigo 43, da Lei 4.320/64 no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), proporcionados por receitas oriundas de recursos recebidos na fonte de recurso 16213210000 Recursos de Operação de Crédito, da Fonte de Recurso:

Cód. Fonte e Descrição	Autorizado em Lei	Valor Arrecadado	Excesso Apurado
16213210000 Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes de Emenda Parlamentar	0,00	100.000,00	100.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 1° DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

RA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica denominada a Praça 15, localizada nesta cidade de Feliz Natal-MT para Praça Raimundo Domingos Ferreira.

Artigo 2º -A referida alteração de que trata o artigo anterior, é instituída em homenagem a saudoso Raimundo Domingos Ferreira conhecido como Raimundo da Luz, em consideração aos relevantes préstimos como vereador por um mandato nos anos de 2001/2004 neste município.

Artigo 3º - Fica a Prefeitura Municipal, responsável pelas adequações de sinalização e documentação necessárias para estabelecer a alteração.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2023

DATA: 01 DE JUNHO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 1º da Lei Municipal nº 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.0000 16213210000 R$ 100.000,00

Total da Suplementação: R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente da Emenda Parlamentar 252/2022 – Thiago Silva, conforme disposto no Art. 1º §3º da Lei Municipal 861/2022 e em conformidade com o §1º inciso IV do artigo 43, da Lei 4.320/64 no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), proporcionados por receitas oriundas de recursos recebidos na fonte de recurso 16213210000 Recursos de Operação de Crédito, da Fonte de Recurso:

Cód. Fonte e Descrição	Autorizado em Lei	Valor Arrecadado	Excesso Apurado
16213210000 Identificação das Transferências dos Estados Decorrentes de Emenda Parlamentar	0,00	100.000,00	100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 1º DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 214-2023

DATA: 01 DE JUNHO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Considerando o disposto no art. 7º e § 1º do art. 8º da Lei Municipal nº 200/2006, designa em caráter especial, os seguintes servidores dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno para compor a **COMISSÃO ESPECIAL PARA ATUALIZAÇÃO DA INSTRUÇÕES NORMATIVAS**.

KELLY RODRIGUES CASTILHO, matrícula 2504

PATRICIA DEVETAK PEREIRA, matrícula 0311 E 1012

SIRLENE DOS SANTOS BERNARDINO ANTONIO, matrícula 177 e 1652

Artigo 2º - Compete à Comissão Especial, coordenar os trabalhos que serão desenvolvidos diretamente com os responsáveis pelos departamentos pertinentes a cada Instrução Normativa, avaliando quais serão necessárias a devida atualização, e caso necessário a criação de novas Instruções Normativas avaliem a possibilidade junto a Controladoria Interna.

Artigo 3º - As Instruções Normativas atualizadas ou criadas, uma vez aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, possuirão caráter normativo.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com prazo para conclusão dos trabalhos de até 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 003-2023 - CMDCA

Constitui Comissão Eleitoral para Coordenar Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2024/2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Feliz Natal/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990, a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, a Resolução do CONANDA n° 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal Nº 874/2023 de 21 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Constituir Comissão Eleitoral para Coordenar os Trabalhos do Processo de Escolha do Conselho Tutelar – Gestão 2024/2028 e nomear seus integrantes.

Art. 2°. Compete a Comissão Eleitoral realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cabendo-lhe ordenar o registro dos candidatos, decidir sobre as impugnações e publicar o resultado final da eleição com o nome dos eleitos e a votação obtida.

Art. 3°. A Comissão será constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil organizada (entidades não governamentais), composta de no mínimo quatro

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N° 040/2023
DATA: 03 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.243.491,98 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.243.491,98 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) nos termos do § 1° do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.002.12.306.0005.20049.3.3.90.30.00.00	15520000000	R$	18.400,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00	15001002000	R$	45.000,00
07.001.15.451.0013.10029.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	21.000,00
03.002.04.123.0002.10005.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	76.000,00
04.004.27.812.0007.10016.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$	12.100,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00	15001002000	R$	35.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.13.00.00	15001001000	R$	3.200,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.94.00.00	15401070000	R$	55.000,00
04.004.27.813.0007.20018.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$	1.500,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$	2.710,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$	4.700,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$	2.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.08.00.00	15001002000	R$	20.000,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00	15001002000	R$	14.100,00
04.003.12.361.0005.20016.3.3.90.08.00.00	15400000000	R$	69.400,00
04.003.12.365.0005.20015.3.1.90.11.00.00	15401070000	R$	12.000,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.94.00.00	15401070000	R$	2.000,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.13.00.00	15401070000	R$	500,00
06.002.10.301.0018.20030.4.4.90.52.00.00	15001002000	R$	7.000,00
05.003.08.243.0016.20059.3.3.90.30.00.00	16610000000	R$	2.500,00
03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$	10.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.39.00.00	15001002000	R$	60.000,00
05.002.08.241.0015.20058.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$	1.000,00
07.001.15.122.0002.20036.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$	2.100,00
04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$	2.500,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	107.000,00

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$	10.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.13.00.00	16600000000	R$	121,59
05.003.08.243.0016.20059.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$	3.300,00
06.002.10.122.0011.10028.3.3.90.40.00.00	16210000000	R$	65.400,00
04.002.12.361.0005.20006.4.4.90.52.00.00	15001001000	R$	6.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00	17110000804	R$	24.000,00
04.002.12.365.0005.10015.4.4.90.39.00.00	15001001000	R$	304.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	94.000,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00	16000000604	R$	19.000,00
06.002.10.302.0017.20080.3.3.71.70.00.00	16000000604	R$	35.460,39
04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.39.00.00	15001001000	R$	30.000,00
05.001.08.122.0009.20021.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$	7.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$	1.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$	3.000,00
06.002.10.305.0019.20035.3.1.90.94.00.00	16040000000	R$	500,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00	15710000000	R$	40.000,00
04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	3.000,00
03.001.04.122.0002.20004.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$	5.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.04.00.00	15001001000	R$	1.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	5.000,00

Total da Suplementação: R$ 1.243.491,98

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.002.12.306.0005.20050.3.3.90.30.00.00	15520000000	R$	6.400,00
06.002.10.302.0017.10036.4.4.90.52.00.00	15001002000	R$	10.000,00
07.003.15.451.0002.10060.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$	80.000,00
03.001.04.122.0002.10008.4.4.90.39.00.00	15000000000	R$	86.500,00
04.005.13.392.0008.10018.3.3.50.41.00.00	15000000000	R$	72.100,00
06.002.10.302.0017.10038.4.4.90.51.00.00	15001002000	R$	60.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.1.91.13.00.00	15001001000	R$	200,00
04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.92.00.00	15001001000	R$	1.000,00
04.003.12.361.0005.20016.4.4.90.52.00.00	15400000000	R$	2.000,00
04.001.12.122.0002.10009.3.3.90.39.00.00	15001001000	R$	1.500,00
06.001.10.122.0011.20027.3.1.90.11.00.00	15001002000	R$	33.100,00
04.003.12.361.0005.20016.3.3.90.36.00.00	15400000000	R$	5.000,00
04.003.12.361.0005.20016.3.3.90.39.00.00	15400000000	R$	10.000,00
04.003.12.365.0005.20017.3.3.90.39.00.00	15400000000	R$	23.400,00
04.003.12.365.0005.20017.4.4.90.52.00.00	15400000000	R$	30.000,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.11.00.00	15401070000	R$	68.500,00
06.002.10.302.0017.10036.3.3.90.39.00.00	15001002000	R$	7.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.30.00.00	16610000000	R$	2.500,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.50.41.00.00	15000000000	R$	9.810,00
06.002.10.302.0017.10038.4.4.90.39.00.00	15001002000	R$	10.000,00
07.003.15.452.0013.20039.4.4.90.39.00.00	15000000000	R$	20.000,00

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

03.001.04.126.0002.10004.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$	15.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00	16600000000	R$	121,59
06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.11.00.00	16210000000	R$	65.400,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.90.11.00.00	15001002000	R$	1.000,00
06.002.10.302.0017.10038.4.4.90.52.00.00	15001002000	R$	10.000,00
04.001.12.122.0002.10009.4.4.90.51.00.00	15001001000	R$	6.000,00
06.002.10.302.0017.10046.4.4.90.52.00.00	15001002000	R$	50.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00	17110000804	R$	24.000,00
04.002.12.365.0005.10015.4.4.90.52.00.00	15001001000	R$	100.000,00
04.002.12.365.0005.20009.4.4.90.52.00.00	15001001000	R$	50.000,00
04.002.12.365.0005.20010.4.4.90.52.00.00	15001001000	R$	100.000,00
04.002.12.365.0005.20010.3.3.90.39.00.00	15001001000	R$	54.000,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.30.00.00	16000000604	R$	54.460,39
04.002.12.361.0005.10012.3.3.90.39.00.00	15001001000	R$	30.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$	19.000,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00	16040000000	R$	500,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.39.00.00	15710000000	R$	40.000,00
07.003.04.122.0013.10032.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$	15.000,00
07.002.26.782.0013.20089.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$	50.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.33.00.00	15001001000	R$	1.500,00
04.002.12.306.0005.20052.3.3.90.30.00.00	15520000000	R$	12.000,00
08.003.23.695.0008.10031.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$	5.000,00
04.005.13.392.0008.20071.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	1.500,00

Total da Redução: R$ 1.243.491,98

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

TESTEMUNHAS

Nome: LUIZ ALBERTO BORRO JUNIOR

CPF: 885.176.241-49

Nome: MARIA BERNADETE DE ALMEIDA PIRES SALVADOR
CPF: 901.205.151-72

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023

DATA: 03 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.243.491,98 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.243.491,98 (um milhão, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) nos termos do §1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.002.12.306.0005.20049.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 18.400,00

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 45.000,00

07.001.15.451.0013.10029.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 21.000,00

03.002.04.123.0002.10005.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 76.000,00

04.004.27.812.0007.10016.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 12.100,00

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00 15001002000 R$ 35.000,00

04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.13.00.00 15001001000 R$ 3.200,00

04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.94.00.00 15401070000 R$ 55.000,00

04.004.27.813.0007.20018.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 1.500,00

05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 2.710,00

07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 4.700,00

07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.08.00.00 15001002000 R$ 20.000,00

06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00 15001002000 R$ 14.100,00

04.003.12.361.0005.20016.3.3.90.08.00.00 15400000000 R$ 69.400,00

04.003.12.365.0005.20015.3.1.90.11.00.00 15401070000 R$ 12.000,00

04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.94.00.00 15401070000 R$ 2.000,00

04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.13.00.00 15401070000 R$ 500,00

06.002.10.301.0018.20030.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 7.000,00

05.003.08.243.0016.20059.3.3.90.30.00.00 16610000000 R$ 2.500,00

03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 10.000,00

06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.39.00.00 15001002000 R$ 60.000,00

05.002.08.241.0015.20058.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 1.000,00

07.001.15.122.0002.20036.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 2.100,00

04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 2.500,00

07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 107.000,00

03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 10.000,00

05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.13.00.00 16600000000 R$ 121,59

05.003.08.243.0016.20059.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 3.300,00

06.002.10.122.0011.10028.3.3.90.40.00.00 16210000000 R$ 65.400,00

04.002.12.361.0005.20006.4.4.90.52.00.00 15001001000 R$ 6.000,00

07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00 17110000804 R$ 24.000,00

04.002.12.365.0005.10015.4.4.90.39.00.00 15001001000 R$ 304.000,00

07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 94.000,00

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00 16000000604 R$ 19.000,00

06.002.10.302.0017.20080.3.3.71.70.00.00 16000000604 R$ 35.460,39

04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.39.00.00 15001001000 R$ 30.000,00

05.001.08.122.0009.20021.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 7.000,00

05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 1.000,00

07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 3.000,00

06.002.10.305.0019.20035.3.1.90.94.00.00 16040000000 R$ 500,00

04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00 15710000000 R$ 40.000,00

04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 3.000,00

03.001.04.122.0002.20004.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.04.00.00 15001001000 R$ 1.000,00

08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

Total da Suplementação: R$ 1.243.491,98

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

04.002.12.306.0005.20050.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 6.400,00

06.002.10.302.0017.10036.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 10.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

07.003.15.451.0002.10060.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 80.000,00
03.001.04.122.0002.10008.4.4.90.39.00.00 15000000000 R$ 86.500,00
04.005.13.392.0008.10018.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 72.100,00
06.002.10.302.0017.10038.4.4.90.51.00.00 15001002000 R$ 60.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.1.91.13.00.00 15001001000 R$ 200,00
04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.92.00.00 15001001000 R$ 1.000,00
04.003.12.361.0005.20016.4.4.90.52.00.00 15400000000 R$ 2.000,00
04.001.12.122.0002.10009.3.3.90.39.00.00 15001001000 R$ 1.500,00
06.001.10.122.0011.20027.3.1.90.11.00.00 15001002000 R$ 33.100,00
04.003.12.361.0005.20016.3.3.90.36.00.00 15400000000 R$ 5.000,00
04.003.12.361.0005.20016.3.3.90.39.00.00 15400000000 R$ 10.000,00
04.003.12.365.0005.20017.3.3.90.39.00.00 15400000000 R$ 23.400,00
04.003.12.365.0005.20017.4.4.90.52.00.00 15400000000 R$ 30.000,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.11.00.00 15401070000 R$ 68.500,00
06.002.10.302.0017.10036.3.3.90.39.00.00 15001002000 R$ 7.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.30.00.00 16610000000 R$ 2.500,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 9.810,00
06.002.10.302.0017.10038.4.4.90.39.00.00 15001002000 R$ 10.000,00
07.003.15.452.0013.20039.4.4.90.39.00.00 15000000000 R$ 20.000,00
03.001.04.126.0002.10004.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 15.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00 16600000000 R$ 121,59
06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.11.00.00 16210000000 R$ 65.400,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.90.11.00.00 15001002000 R$ 1.000,00
06.002.10.302.0017.10038.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 10.000,00
04.001.12.122.0002.10009.4.4.90.51.00.00 15001001000 R$ 6.000,00
06.002.10.302.0017.10046.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 50.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00 17110000804 R$ 24.000,00
04.002.12.365.0005.10015.4.4.90.52.00.00 15001001000 R$ 100.000,00
04.002.12.365.0005.20009.4.4.90.52.00.00 15001001000 R$ 50.000,00
04.002.12.365.0005.20010.4.4.90.52.00.00 15001001000 R$ 100.000,00
04.002.12.365.0005.20010.3.3.90.39.00.00 15001001000 R$ 54.000,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.30.00.00 16000000604 R$ 54.460,39
04.002.12.361.0005.10012.3.3.90.39.00.00 15001001000 R$ 30.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 19.000,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00 16040000000 R$ 500,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.39.00.00 15710000000 R$ 40.000,00
07.003.04.122.0013.10032.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 15.000,00
07.002.26.782.0013.20089.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 50.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.33.00.00 15001001000 R$ 1.500,00
04.002.12.306.0005.20052.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 12.000,00
08.003.23.695.0008.10031.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
04.005.13.392.0008.20071.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 1.500,00

Total da Redução: R$ 1.243.491,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000101/2023

Modalidade Nr.: 00000037/2023

Classificação:: Pregão Presencial

Data da Adjudicação: 15/08/23

Data da Homologação: 15/08/23

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MECÂNICA, TORNO E SOLDAS PARA MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E VEÍCULOS LEVES

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

28659 - TORRES & LAZZARIN LTDA

CNPJ: 11.261.176/0001-13

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
28267	SERVIÇOS DE SOLDA MIG E OXIGÊNIO EM PEÇAS DE VEÍCULOS/PESADOS E LEVES E EQUIPAMENTOS EM GERAL INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	HORA		1200,0000	123,5000	148.200,00
33466	SERVIÇOS DE TORNO MECANICO EM PEÇAS DE VEÍCULOS/PESADOS E LEVES E EQUIPAMENTOS EM GERAL INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL	HORA		2200,0000	141,5000	311.300,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 041/2023
DATA: 03 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 847.992,14 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1° Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 847.992,14 (oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 2.500,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.001.08.244.0009.10021.3.3.50.41.00.00 25000000000 R$ 30.000,00
05.002.08.241.0015.20058.3.3.90.36.00.00 25000000000 R$ 52.800,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.11.00.00 26210000000 R$ 13.600,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.91.13.00.00 26210000000 R$ 2.720,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00 27010000000 R$ 300.000,00
07.001.15.451.0013.10052.3.3.90.39.00.00 27110000804 R$ 11,50
07.002.26.782.0013.20078.3.3.90.30.00.00 27590000000 R$ 30.000,00
07.002.26.782.0013.20089.4.4.90.51.00.00 25000000000 R$ 192.360,64
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 55.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00 25000000000 R$ 162.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 7.000,00

N Processo: 18217/3/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

TOTAL: R$ 847.992,14

Art. 2° As despesas decorrentes do Art. 1° serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1° inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25000000000	RECURSOS PRÓPRIOS	501.660,64
26210000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	16.320,00
27010000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	300.000,00
27110000804	RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRE APLICAÇÃO - LEI COMPL. 176/2020	11,50
27590000000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	30.000,00
	TOTAL	**847.992,14**

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 302/2023

DATA: 15 DE AGOSTO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, **PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sr.ª **TANICLAER FREITAS SANTANA**, para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSORIA I**, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a partir desta data, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 037/2015.

Artigo 2° - A servidora ora nomeada será regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 073/2022.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 041/2023

DATA: 03 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 847.992,14 (OITOCENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 847.992,14 (oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 2.500,00

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001.08.244.0009.10021.3.3.50.41.00.00 25000000000 R$ 30.000,00

05.002.08.241.0015.20058.3.3.90.36.00.00 25000000000 R$ 52.800,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.11.00.00 26210000000 R$ 13.600,00

06.002.10.301.0018.20030.3.1.91.13.00.00 26210000000 R$ 2.720,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00 27010000000 R$ 300.000,00

07.001.15.451.0013.10052.3.3.90.39.00.00 27110000804 R$ 11,50

07.002.26.782.0013.20078.3.3.90.30.00.00 27590000000 R$ 30.000,00

07.002.26.782.0013.20089.4.4.90.51.00.00 25000000000 R$ 192.360,64

07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 55.000,00

07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00 25000000000 R$ 162.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00 25000000000 R$ 7.000,00

TOTAL: R$ 847.992,14

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25000000000	RECURSOS PRÓPRIOS	501.660,64
26210000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	16.320,00
27010000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	300.000,00
27110000804	RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRE APLICAÇÃO - LEI COMPL. 176/2020	11,50
27590000000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	30.000,00
	TOTAL	**847.992,14**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 089/2022 Nº. 2º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VCM SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

DATA ASSINATURA: 16 DE AGOSTO DE 2023.

VIGÊNCIA: FICA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACRESCIDO DE MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, CONTADOS DO DIA 15/09/2023, PASSANDO A VIGORAR ATÉ 12/02/2024.

EXECUÇÃO: FICA O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACRESCIDO DE MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, CONTADOS DO DIA 16/08/2023, PASSANDO A VIGORAR ATÉ 13/01/2024.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA SÉTIMA, PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO DO CONTRATO.

N.Processo: 1821733/2024 , Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 043/2023.

DATA: 04 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Art. 1° da Lei Municipal n° 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.003.12.361.0005.20016.3.1.90.04.0000 15430000000 R$ 70.700,00

04.003.12.361.0005.20016.3.1.90.13.0000 15430000000 R$ 14.300,00

Total da Suplementação: R$ 85.000,00

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em conformidade com o §1° inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, no montante de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
15430000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR

Das receitas:

Receita	Descrição
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 4° DIA DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

CONTRATO: Nº 086/2022 Nº. 3º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VCM SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

DATA ASSINATURA:19 DE JULHO DE 2023

VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO ADITIVO PERFAZ O MONTANTE DE R$ 93.037,16 (NOVENTA E TRÊS MIL E TRINTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). O VALOR DO CONTRATO COM A RESPECTIVA ADIÇÃO PASSA A SER DE R$ 1.843.640,26 (UM MILHÃO E OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ADITAR O VALOR DA CONTRATAÇÃO, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA SEGUNDA, DO CONTRATO Nº 086/2022, CONFORME ÍNDICE INCC-M, REAJUSTANDO O VALOR EXISTENTE DA OBRA NO PERCENTUAL DE 7,48% (SETE E QUARENTA E OITO POR CENTO)

PREFEITURA/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 043/2023

DATA: 04 DE JULHO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 1º da Lei Municipal nº 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.003.12.361.0005.20016.3.1.90.04.0000 15430000000 R$ 70.700,00

04.003.12.361.0005.20016.3.1.90.13.0000 15430000000 R$ 14.300,00

Total da Suplementação: R$ 85.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, no montante de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
15430000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR

Das receitas:

Receita	Descrição
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 4º DIA DO MÊS DE JULHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022-E/2023/SECAD

O Município de Gaúcha do Norte/MT, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna se público para conhecimento dos interessados, que aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 022-E/2023/SECAD – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES**, onde será fornecido pela empresa **DK INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua JOAO DE BARRO (RECANTO DOS PASSAROS, ANT 09), nº 77 - RECANTO DOS PASSAROS - CUIABA/MT, CEP: 78.075-290; inscrita no CNPJ sob nº 48.373.392/0001-60, conforme solicitado pelo Poder Executivo do município de Gaúcha do Norte-MT, tendo o valor global de R$ 79.750,00 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta reais).

Gaúcha do Norte, 21 de julho de 2023.

ITAYANA ALVES DE CARVALHO

PCL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ARP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ARP

Fornecedores e Itens	Unid. Med.	Quantid. Vlr. Unitário	Total
42238547 - DK INFORMATICA LTDA CNPJ: 48.373.392/0001-60			
37512 - COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR CORE I7 10ª GERAÇÃO OU SUPERIOR /MEMORIA 16GB DDR4/ SSD DE 512GB PCIE NVME M.2 / GRAVADORA DE CD/DVD/ GABINETE/ TECLADO ABNT / MOUSE / CAIXA DE SOM/PLACA DE VIDEO 1GB GDDR5/ PLACA DE REDE-SEM FIO 802.11AX + BLUETO	UN - UNIDADE	25,0000 3.190,0000	79.750,00

Total Itens: 1 **Total Fornecedor:** 79.750,0000

Total Geral: 79.750,0000

_____

RESULTADO FINAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO FINAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000005/2022

N Processo: 1621733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 046/2023
DATA: 28 DE JULHO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 861/2022 e em consonância com a Lei Federal n° 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64 e Art. 1° da Lei Municipal n° 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.0000 16000000604 R$ 120.000,00

Total da Suplementação: R$ 120.000,00

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em conformidade com o §1° inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, no montante de R$ 120.000,00 (centro e vinte mil reais), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
16000000604	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Das receitas:

Receita	Descrição
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	MAC - PROGRAMA PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Nº Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

CMDCA - CONSELHO TUTELAR - DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA E ABRE PRAZO PARA RECURSOS - EDITAL COMPLEMENTAR 04 AO EDITAL Nº 001/2023/CMDCA

EDITAL COMPLEMENTAR 04 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023, DO PROCESSO DE ESCOLHA, EM DATA UNIFICADA, PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, ANA CLARA CITON, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº8.069/1990, Resolução nº170/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e pela lei Municipal nº874/2023, conforme o Edital de abertura nº 001/2023/CMDCA.

I. DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA e AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

II. ABRE PRAZO (02 DIAS) PARA RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA TEÓRICA/OBJETIVA

Nº	Nome do (a) Candidato (a)	Resultado
01	Marcia Almeida Soares	Classificada
02	Andreia Ferreira de Almeida	Classificada
03	Berenice Barbosa Lima	Classificada
04	Danessa dos Santos Sandrin	Classificada
05	Ana Paula Otaçu Correia	Classificada
06	Eliane Alves Dias Reolon	Classificada
07	Síntia Aparecida Lopes Rangel	Classificada
08	Keslia Alves Ferreira	Classificada
09	Maria Gorete do Nascimento Araújo	Desclassificada
10	Eliz Regina de Souza Araújo Marcia Almeida Soares	Não Compareceu
11	Ivonete Alves de Souza	Não Compareceu
12	Mônica Gomes de Oliveira	Não Compareceu

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 23 de Agosto de 2023, publicando-se em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público. (redação dada EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2023 - PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR)

Ana Clara Citon Martins

Presidente do CMDCA

Feliz Natal – MT, 23 de Agosto de 2023

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 046/2023

DATA: 28 DE JULHO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 861/2022 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 1º da Lei Municipal nº 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.0000 16000000604 R$ 120.000,00

Total da Suplementação: R$ 120.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, no montante de R$ 120.000,00 (centro e vinte mil reais), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
16000000604	SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Das receitas:

Receita	Descrição
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	MAC - PROGRAMA PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 108/2023

PREGÃO PRESENCIAL /SRP - Nº 039/2023

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de **Registro de Preços para futura e eventual** contratação de empresa especializada em fornecimento de **MATERIAL ELÉTRICO**, para atender os diversos setores da municipalidade, conforme descrição no Termo de Referência no Anexo I, onde receberá suas propostas no dia **04/09/2023 às 07h30min** (**Horário de Cuiabá/MT**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será disponibilizada no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 22 de agosto de 2023.

NEILLA F. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

ERRATA DO CONTRATO N.º 092/2023

ONDE SE LÊ:

Aos dezessete dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (17/07/2023), presente no edifício da Prefeitura Municipal de Glória D´Oeste, na cidade de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, a Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora **GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 1100494-0 SSP/MT e CPF/MF nº

N Processo: 1824733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N° 047/2023

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.742.136,79 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.742.136,79 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) nos termos do §1° do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 10.000,00

03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 500,00

03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 6.000,00

03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 40.000,00

03.001.04.122.0002.20004.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 4.000,00

04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.04.00.00 15001001000 R$ 2.000,00

04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.13.00.00 15001001000 R$ 3.500,00

04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.94.00.00 15001001000 R$ 1.000,00

04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.30.00.00 15001001000 R$ 15.000,00

04.002.12.306.0005.20049.3.3.90.30.00.00 15520000000
R$ 23.000,00
04.002.12.306.0005.20052.3.3.90.30.00.00 15000000000
R$ 16.000,00
04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00 15000000000
R$ 18.000,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00 15710000000
R$ 20.000,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.94.00.00 15401070000
R$ 2.000,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.04.00.00 15401070000
R$ 11.000,00
04.003.12.365.0005.20015.3.1.90.11.00.00 15401070000
R$ 25.000,00
04.003.12.365.0005.20015.3.1.91.13.00.00 15401070000
R$ 5.000,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.04.00.00 15401070000
R$ 8.000,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.13.00.00 15401070000
R$ 2.000,00
04.004.27.812.0007.20090.3.3.90.30.00.00 15000000000
R$ 5.000,00
04.004.27.813.0007.20018.3.3.90.08.00.00 15000000000
R$ 100,00
04.005.13.392.0008.10011.4.4.90.52.00.00 15000000000
R$ 48.791,00
04.005.13.392.0008.10019.3.3.50.41.00.00 15000000000
R$ 14.000,00
04.005.13.392.0008.10019.3.3.90.39.00.00 15000000000
R$ 78.000,00
04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.36.00.00 15000000000
R$ 3.000,00
04.005.13.392.0008.20019.4.4.90.52.00.00 15000000000
R$ 6.500,00
04.005.13.392.0008.20020.3.3.90.39.00.00 15000000000
R$ 1.500,00
05.001.08.423.0009.10055.4.4.90.51.00.00 15000000000
R$ 565.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.14.00.00 15000000000
R$ 8.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.30.00.00 15000000000
R$ 10.000,00

05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.13.00.00 15000000000
R$ 5.800,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.94.00.00 15000000000
R$ 6.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.39.00.00 15000000000
R$ 2.000,00
05.002.08.244.0015.20093.3.3.90.36.00.00 16600000000
R$ 1.000,00
05.003.08.243.0016.20059.3.3.90.36.00.00 15000000000
R$ 2.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.14.00.00 15001002000
R$ 3.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.39.00.00 15001002000
R$ 67.000,00
06.002.10.301.0018.20029.3.3.90.30.00.00 15001002000
R$ 8.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.08.00.00 15001002000
R$ 20.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00 15001002000
R$ 14.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.34.00.00 16000000600
R$ 90.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00 15001002000
R$ 74.000,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.90.94.00.00 15001002000
R$ 2.000,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00 15001002000
R$ 16.000,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.30.00.00 15001002000
R$ 2.100,00
07.001.15.451.0013.10030.3.3.90.30.00.00 15000000000
R$ 25.000,00
07.003.15.451.0013.10039.4.4.90.39.00.00 15000000000
R$ 109.545,79
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.13.00.00 15000000000
R$ 10.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.94.00.00 15000000000
R$ 1.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.08.00.00 15000000000
R$ 2.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00 15000000000
R$ 169.000,00

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 122.000,00

08.001.20.608.0014.20041.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 17.000,00

08.002.18.541.0014.20064.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 14.800,00

Total da Suplementação: R$ 1.742.136,79

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1° inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07.001.15.122.0002.20036.4.4.90.30.00.00 15000000000 R$ 55.000,00

08.003.27.813.0007.10053.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

04.005.13.392.0008.10018.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 386.000,00

04.005.13.392.0008.10011.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 248.791,00

04.005.13.392.0008.20071.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 4.000,00

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.32.00.00 15000000000 R$ 3.000,00

06.002.10.302.0017.10038.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 45.000,00

07.003.15.451.0013.10039.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 109.545,79

05.002.08.241.0015.10056.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

06.002.10.302.0017.20080.3.3.71.70.00.00 15001002000 R$ 50.000,00

04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.39.00.00 15710000000 R$ 20.000,00

04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.11.00.00 15401070000 R$ 53.000,00

05.002.08.244.0015.20093.3.3.90.14.00.00 16600000000
R$ 1.000,00
03.001.04.122.0002.10008.4.4.90.39.00.00 15000000000
R$ 142.400,00
04.005.13.392.0008.10018.3.3.90.39.00.00 15000000000
R$ 70.000,00
04.005.13.392.0008.10018.3.3.90.30.00.00 15000000000
R$ 14.000,00
04.001.12.122.0002.10009.4.4.90.51.00.00 15001001000
R$ 500,00
07.002.26.782.0013.10043.4.4.90.51.00.00 15000000000
R$ 30.000,00
04.001.12.122.0002.20005.4.4.90.52.00.00 15001001000
R$ 15.000,00
05.001.08.122.0009.20021.4.4.90.52.00.00 15000000000
R$ 5.000,00
08.001.20.608.0014.10033.4.4.90.52.00.00 15000000000
R$ 12.000,00
06.002.10.302.0017.10036.4.4.90.52.00.00 15001002000
R$ 2.100,00
04.001.12.122.0002.10009.3.3.90.39.00.00 15001001000
R$ 6.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.1.90.11.00.00 15001002000
R$ 38.000,00
03.001.04.122.0002.10008.4.4.90.30.00.00 15000000000
R$ 25.000,00
06.002.10.301.0018.10051.4.4.90.51.00.00 15001002000
R$ 57.000,00
03.001.04.126.0002.10004.4.4.90.52.00.00 15000000000
R$ 25.000,00
04.005.13.392.0008.10011.4.4.90.39.00.00 15000000000
R$ 3.000,00
07.001.15.451.0013.10030.3.3.90.39.00.00 15000000000
R$ 35.000,00
04.002.12.306.0005.20052.3.3.90.30.00.00 15520000000
R$ 8.000,00
08.003.23.695.0008.10031.3.3.90.39.00.00 15000000000
R$ 5.000,00
07.003.15.451.0002.10060.4.4.90.51.00.00 15000000000
R$ 70.000,00
06.002.10.302.0017.10046.4.4.90.52.00.00 16000000600
R$ 20.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

06.002.10.301.0018.10024.4.4.90.52.00.00 16000000600 R$ 10.000,00

06.002.10.301.0018.20079.3.3.71.70.00.00 16000000600 R$ 60.000,00

06.001.10.122.0011.20027.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 14.000,00

03.002.04.123.0002.10005.3.3.90.31.00.00 15000000000 R$ 10.000,00

04.005.13.392.0008.10019.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 28.000,00

04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 15.000,00

07.003.15.452.0013.20039.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 15.000,00

08.001.20.608.0014.10033.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 14.800,00

05.001.08.244.0009.10022.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 10.000,00

Total da Redução: R$ 1.742.136,79

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Total Fornecedor: R$ 19.660,00

151491 - DELTA COMERCIO E SERVIÇOS

CNPJ: 48.447.370/0001-06

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Total
37567	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 300 MT (FARDO C/ 08 ROLOS)	PACOTE 8 UNIDADE	Bell	250	35,00	8.750,00
37569	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO (GALÃO 05 L)	GALAO 5 LITRO	Remmus	200	16,00	3.200,00
37573	SUPORTE PLASTICO MOP ÚMIDO	UNIDADE	Nobre	30	10,93	327,90
52070	DETERGENTE LIQUIDO - DETERGENTE PARA MAQUINA DE LAVAR CONCENTRADO ALCALINO, NAO CLORADO E NAO ESPUMANTE, COMPOSICAO: AGUA, SEQUESTRANTE, ATIVO E AMONIACO, EMBALAGEM DE 5L. REGISTRADO NA ANVISA	BOMBONA 50 LITRO	Remmus	20	30,00	600,00

Total Fornecedor: R$ 12.877,90

151492 - AS3 HOSPITALAR

CNPJ: 26.129.177/0001-86

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Total
47647	SACO LIXO HOSPITALAR 100 LITROS	PACOTE 100 UNIDADES	MPM	100	45,00	4.500,00

Total Fornecedor: R$ 4.500,00

151493 - MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇAO LTDA-EPP

CNPJ: 12.811.487/0001-71

Código	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Total
52077	CARRO DE LIMPEZA - CONJUNTO BALDE ESPREMEDOR COM 02 BALDES 24L, EM PLÁSTICO RIGIDO, COM RODAS DE 80MM DE DIAMETRO, COM CABO E CONJUNTO MOP COM REFIL.	UNIDADE	nobre	12	750,00	9.000,00

Total Fornecedor: R$ 9.000,00

Total Geral: R$ 178.491,50

DIAMANTINO, Quarta-feira, 13 de setembro de 2023.

_____

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2023

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.742.136,79 (UM MILHÃO, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.742.136,79 (um milhão, setecentos e quarenta e dois mil, cento e trinta e seis reais e setenta e nove centavos) nos termos do §1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 10.000,00

03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 500,00

03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 6.000,00

03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 40.000,00

03.001.04.122.0002.20004.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 4.000,00

04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.04.00.00 15001001000 R$ 2.000,00

04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.13.00.00 15001001000 R$ 3.500,00

04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.94.00.00 15001001000 R$ 1.000,00

04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.30.00.00 15001001000 R$ 15.000,00

04.002.12.306.0005.20049.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 23.000,00

04.002.12.306.0005.20052.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 16.000,00

04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 18.000,00

04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00 15710000000 R$ 20.000,00

04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.94.00.00 15401070000 R$ 2.000,00

04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.04.00.00 15401070000 R$ 11.000,00

04.003.12.365.0005.20015.3.1.90.11.00.00 15401070000 R$ 25.000,00

04.003.12.365.0005.20015.3.1.91.13.00.00 15401070000 R$ 5.000,00

04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.04.00.00 15401070000 R$ 8.000,00

04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.13.00.00 15401070000 R$ 2.000,00

04.004.27.812.0007.20090.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

04.004.27.813.0007.20018.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 100,00

04.005.13.392.0008.10011.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 48.791,00

04.005.13.392.0008.10019.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 14.000,00

04.005.13.392.0008.10019.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 78.000,00

04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 3.000,00

04.005.13.392.0008.20019.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 6.500,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

04.005.13.392.0008.20020.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 1.500,00
05.001.08.423.0009.10055.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 565.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 8.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 10.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 5.800,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 6.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
05.002.08.244.0015.20093.3.3.90.36.00.00 16600000000 R$ 1.000,00
05.003.08.243.0016.20059.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.14.00.00 15001002000 R$ 3.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.39.00.00 15001002000 R$ 67.000,00
06.002.10.301.0018.20029.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 8.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.08.00.00 15001002000 R$ 20.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 14.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.34.00.00 16000000600 R$ 90.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00 15001002000 R$ 74.000,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.90.94.00.00 15001002000 R$ 2.000,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00 15001002000 R$ 16.000,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 2.100,00
07.001.15.451.0013.10030.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 25.000,00
07.003.15.451.0013.10039.4.4.90.39.00.00 15000000000 R$ 109.545,79
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 10.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 1.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 169.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 122.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 17.000,00
08.002.18.541.0014.20064.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 14.800,00

Total da Suplementação: R$ 1.742.136,79

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07.001.15.122.0002.20036.4.4.90.30.00.00 15000000000 R$ 55.000,00
08.003.27.813.0007.10053.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
04.005.13.392.0008.10018.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 386.000,00
04.005.13.392.0008.10011.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 248.791,00
04.005.13.392.0008.20071.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 4.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.32.00.00 15000000000 R$ 3.000,00
06.002.10.302.0017.10038.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 45.000,00
07.003.15.451.0013.10039.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 109.545,79
05.002.08.241.0015.10056.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
06.002.10.302.0017.20080.3.3.71.70.00.00 15001002000 R$ 50.000,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.39.00.00 15710000000 R$ 20.000,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.11.00.00 15401070000 R$ 53.000,00
05.002.08.244.0015.20093.3.3.90.14.00.00 16600000000 R$ 1.000,00
03.001.04.122.0002.10008.4.4.90.39.00.00 15000000000 R$ 142.400,00
04.005.13.392.0008.10018.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 70.000,00
04.005.13.392.0008.10018.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 14.000,00
04.001.12.122.0002.10009.4.4.90.51.00.00 15001001000 R$ 500,00
07.002.26.782.0013.10043.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 30.000,00
04.001.12.122.0002.20005.4.4.90.52.00.00 15001001000 R$ 15.000,00
05.001.08.122.0009.20021.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
08.001.20.608.0014.10033.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 12.000,00
06.002.10.302.0017.10036.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 2.100,00
04.001.12.122.0002.10009.3.3.90.39.00.00 15001001000 R$ 6.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.1.90.11.00.00 15001002000 R$ 38.000,00
03.001.04.122.0002.10008.4.4.90.30.00.00 15000000000 R$ 25.000,00
06.002.10.301.0018.10051.4.4.90.51.00.00 15001002000 R$ 57.000,00
03.001.04.126.0002.10004.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 25.000,00
04.005.13.392.0008.10011.4.4.90.39.00.00 15000000000 R$ 3.000,00
07.001.15.451.0013.10030.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 35.000,00
04.002.12.306.0005.20052.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 8.000,00
08.003.23.695.0008.10031.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
07.003.15.451.0002.10060.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 70.000,00
06.002.10.302.0017.10046.4.4.90.52.00.00 16000000600 R$ 20.000,00
06.002.10.301.0018.10024.4.4.90.52.00.00 16000000600 R$ 10.000,00
06.002.10.301.0018.20079.3.3.71.70.00.00 16000000600 R$ 60.000,00
06.001.10.122.0011.20027.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 14.000,00
03.002.04.123.0002.10005.3.3.90.31.00.00 15000000000 R$ 10.000,00
04.005.13.392.0008.10019.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 28.000,00
04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 15.000,00
07.003.15.452.0013.20039.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 15.000,00
08.001.20.608.0014.10033.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 14.800,00
05.001.08.244.0009.10022.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 10.000,00

Total da Redução: R$ 1.742.136,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

jose antonio dubiella

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 057/2023

DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 149.669,98 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 048/2023
DATA: 01 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 928.348,76 (NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1° - Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 928.348,76 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.002.08.244.0021.20067.3.3.90.30.00.00 26600000800 R$ 7.365,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00 26210000000 R$ 75,18
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.00.00 26000000000 R$ 9.312,66
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.00.00 26310000000 R$ 56.923,34

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00 27010000000 R$ 819.126,58
07.001.15.451.0013.10052.3.3.90.39.00.00 27110000804 R$ 46,00
07.001.15.451.0013.20038.3.3.90.39.00.00 25000000000 R$ 20.500,00
07.002.26.782.0013.20078.3.3.90.30.00.00 27590000000 R$ 15.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

TOTAL: R$ 928.348,76

Art. 2° - As despesas decorrentes do Art. 1° serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1° inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25000000000	RECUSOS PRÓPRIOS	20.500,00
26000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	9.312,66
26210000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	75,18
26310000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - SAÚDE	56.923,34
26600000800	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	7.365,00
27010000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	819.126,58
27110000804	RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRE APLICAÇÃO - LEI COMPL. 176/2020	46,00
27590000000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	15.000,00
	TOTAL	**928.348,76**

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

em vista o contido na Lei Municipal nº 861/2022 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 149.669,98 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 1º da Lei Municipal nº 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07.001.15.451.0013.10039.4490390000.17010000000 R$ 109.734,74

07.001.15.451.0013.10029.4490510000.17010000000 R$ 39.934,24

Total da Suplementação: R$ 149.668,98

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em conformidade com o § 1º, inciso II, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de R$ 149.669,98 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
17010000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO

Da receita:

Receita	Descrição	
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	149.668,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 048/2023

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 928.348,76 (NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 928.348,76 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002.08.244.0021.20067.3.3.90.30.00.00 26600000800 R$ 7.365,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00 26210000000 R$ 75,18

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.00.00 26000000000 R$ 9.312,66

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.00.00 26310000000 R$ 56.923,34

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00 27010000000 R$ 819.126,58

07.001.15.451.0013.10052.3.3.90.39.00.00 27110000804 R$ 46,00

07.001.15.451.0013.20038.3.3.90.39.00.00 25000000000 R$ 20.500,00

07.002.26.782.0013.20078.3.3.90.30.00.00 27590000000 R$ 15.000,00

TOTAL: R$ 928.348,76

Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. 1º serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25000000000	RECUSOS PRÓPRIOS	20.500,00
26000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	9.312,66
26210000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	75,18
26310000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - SAÚDE	56.923,34
26600000800	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	7.365,00
27010000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	819.126,58
27110000804	RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRE APLICAÇÃO - LEI COMPL. 176/2020	46,00
27590000000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	15.000,00
	TOTAL	**928.348,76**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS 010/2023

PROCESSO 451/2023

O município de Guiratinga-MT, por meio do Responsável do Departamento de Licitação, torna público nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PASSARELA LOCALIZADA SOBRE O RIO GARÇAS NO POVOADO DA VILA NOVA (CORÉIA) NO MUNICIPIO DE GUIRATINGA, EM**

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 049/2023
DATA: 02 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64 e Art. 1° da Lei Municipal n° 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:
06.002.10.303.0020.20081.3371700000 16003110000 R$ 300.000,00
Total da Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em conformidade com o § 1°, inciso II, artigo 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
16003110000	RECURSOS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL - SUS - EMENDA PARLAMENTAR

Das receitas:

Receita	Descrição
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORR. EMENDA PARL.39750006 EMANUEL PINHEIRO - ATENÇÃO BÁSICA

Nº Processo: 16217-33/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DE REFORMA DO AERÓDROMO MUNICÍPAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT.

EXPEDIENTE	OBJETO	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
APROVAÇÃO DO PROJETO	REFORMA DO AERÓDROMO MUNICÍPAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT	**DANIEL RABHA DE SOUZA** CREA: 2005147536

PROFISSIONAIS RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO:

ENGENHEIRO CIVIL (a): **SUIBERTO LESSA JUNIOR**

CREA: **121.854.354.0**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino - MT, 07 de agosto de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

SUIBERTO LESSA JUNIOR

Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO 009/2023

AVISO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO 009/2023

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, torna Público, que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços nº **045/2022**, originada do Pregão Presencial SRP nº 023/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, na qual tem por objeto, **"Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes e equipamentos para atender a Fisioterapia e as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e aos Programas de Saúde da Família (PSF) do Município de São Pedro da Cipa/MT",** onde sagrou se vencedora a Empresa COMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ sob nº 32.400.083/0001-00, sito à Rua Papa João XXII, nº 828 – 1º Andar – Bairro Poção, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.015-615, neste ato representado pelo **Sr. Moisés Rodrigues do Carmo**, portador da CIRG **n.º 1204388-5 SJ/MT** e CPF **n.º 984.406.081-87**

R E S O L V E :

Resolve, HOMOLOGAR e em consonância ADJUDICAR a Empresa, COMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ sob nº 32.400.083/0001-00, com um valor de R$ 106.328,00 (cento e seis mil, trezentos e vinte e oito reais), destinado a atender a demanda da Secretaria de Municipal de Saúde, na condição "CARONA".

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa COMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME.

Dom Aquino-MT, 07 de agosto de 2023.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO 011/2023

AVISO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO 011/2023

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, torna Público, que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços nº **047/2022**, originada do Pregão Presencial SRP nº 023/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, na qual tem por objeto, **"Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes e equipamentos para atender a Fisioterapia e as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e aos Programas de Saúde da Família (PSF) do Município de São Pedro da Cipa/MT",** onde sagrou se vencedora a Empresa KKFS COMERCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob nº 24.683.758/0001-30, sito à Rua C 149, nº 1.530 – Quadra 360 – Bairro Jardim América, na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.275-080, neste ato representado pela Srª Bruna Mota Santos Oliveira, portador da CIRG n.º 037344182009-0 SESC/MA e CPF n.º 603.960.873-02.

R E S O L V E :

Resolve, HOMOLOGAR e em consonância ADJUDICAR a Empresa, KKFS COMERCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob nº 24.683.758/0001-30, com um valor de R$ **193.008,00** (cento e noventa e três mil e oito reais), destinado a atender a demanda da Secretaria de Municipal de Saúde, na condição "CARONA".

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa KKFS COMERCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.

Dom Aquino-MT, 07 de agosto de 2023.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO 010/2023

AVISO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO 010/2023

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, torna Público, que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços nº **046/2022**, originada do Pregão Presencial SRP nº 023/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, na qual tem por objeto, **"Registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes e equipamentos para atender a Fisioterapia e as Unidades Básicas de Saúde (UBS) e aos Programas de Saúde da Família (PSF) do Município de São Pedro da Cipa/MT",** onde sagrou se vencedora a Empresa EQUIPAMED HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ sob nº 32.639.801/0001-98, sito à Rua Palmital, nº 75-B, Sala 3 – Bairro Praeiro, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.070-510, neste ato representado pelo Sr. Joilson Campos de Arruda, portador da CIRG n.º 1196715-3 SEJUSP/MT e CPF n.º 057.132.781-82.

R E S O L V E :

Resolve, HOMOLOGAR e em consonância ADJUDICAR a Empresa, EQUIPAMED HOSPITALAR EIRELI - ME, CNPJ sob nº 32.639.801/0001-98, com um valor de R$ **212.549,00** (duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta e nove reais), destinado a atender a demanda da Secretaria de Municipal de Saúde, na condição "CARONA".

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa EQUIPAMED HOSPITALAR EIRELI - ME.

Dom Aquino-MT, 07 de agosto de 2023.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 049/2023

DATA: 02 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) PARA COBERTURA DE DES-

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 1º da Lei Municipal nº 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.303.0020.20081.3371700000 16003110000 R$ 300.000,00

Total da Suplementação: R$ 300.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em conformidade com o § 1º, inciso II, artigo 43 da Lei 4.320/64, no montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
16003110000	RECURSOS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL - SUS - EMENDA PARLAMENTAR

Das receitas:

Receita	Descrição
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORR. EMENDA PARL. 39750006 EMANUEL PINHEIRO - ATENÇÃO BÁSICA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 062/2022 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE** e o contratado **F. R. DE OLIVEIRA LTDA,** devidamente já qualificada no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Brasil nº 1200, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade RG nº 2477543 SSP/GO e do CPF n.402.603.301-59, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, a empresa **F. R. DE OLIVEIRA LTDA** doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ nº 47.286.340/0001-94 estabelecida na cidade de Cuiabá-MT na R Marechal Floriano Peixoto Nº1453 bairro Duque de Caxias, neste ato representada por **FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, Carteira de Identidade nº. 17145373 SSP/MT, CPF nº 042.523.561-05, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de **ENVIO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO APLIC**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administraçãodo município de Gaúcha do Norte-MT.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	ENVIO DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO APLIC	UN - UNIDADE	35,00	3.400,00	119.000,00
VALOR TOTAL					**R$ 119.000,00**

CLAUSULA SEGUNDA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1 – As despesas com a execução deste instrumento correrão às expensas do orçamento da Contratante, à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ORGAO: 11

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 20045

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00

COD REDUZIDO: 206

CLAUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de R$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) sendo pagos por cada envio de cargas do APLIC no valor de 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contrata;

3.2 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Finanças de Gaúcha do Norte-MT.

3.3 - O pagamento se dará a contra apresentação da Nota Fiscal descriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal (ais) do Contrato.

3.4 - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 052/2023
DATA: 31 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 190.267,03 (CENTO E NOVENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 861/2022 e em consonância com a Lei Federal n° 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.267,03 (cento e noventa mil, duzentos e sessenta e sete reais e três centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64 e Art. 1° da Lei Municipal n° 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.0000 16213210000 R$ 190.267,03

Total da Suplementação: R$ 190.267,03

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em conformidade com o § 1° inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, no montante de R$ 190.267,03 (cento e noventa mil, duzentos e sessenta e sete reais e três centavos), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
16213210000	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Das receitas:

Receita	Descrição
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	EMENDA PARLAMENTAR 117-2023 - XUXU DALMOLIN TC 123/2023 INCR.CUSTEIO SAÚDE

N Processo: 1621733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, do Ministério da Educação e Cultura e Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 3/2016;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que direciona a política do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para medidas socioeducativas de 2020 de Dom Aquino-MT;

CONSIDERANDO a Lei Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município, nº 1754/2023de Dom Aquino-MT.

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SOCIOEDUCATIVO "**MOVIMENTO JOVEM**", com a finalidade de coordenar, monitorar e avaliar o atendimento socioeducativo compreendendo as ações intersetoriais e a implementação das medidas de prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida e a pós-medida na cidade de Dom Aquino.

Parágrafo único - A COMISSÃO será de caráter permanente, propositivo e de articulação, de modo a realizar atuação em rede para o alcance das metas previstas no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Dom Aquino.

Art. 2º- A COMISSÃO será composta por representantes, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e organizações:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social;

Titular: Carmem Cristinne Alves Valuz Coutinho, CPF 08112847606

Suplente: Kelcy Karinni Dias de Souza, 04712847606

II - Secretaria Municipal de Educação – SME;

Titular:Joeny Ribeiro da Silva, CPF 45216789120

Suplente: Daniella Aparecida S. Ferreira, 04996450142

III - Secretaria Municipal da Saúde – SMS;

Titular: Jacs Lara Stevanato, CPF 53568435187

Suplente: Fernando Ribeiro Torres, CPF: 00180427164

IV - Representação das organizações da sociedade civil que implementam atendimento socioeducativo em meio aberto no município.

Titular: Thallyson Ferreira Dias de Moura: 05687643150

Suplente: Scarlaty Cristine Teixeira de Souza: CPF 04546904100

Art. 3º - A COMISSÃO INTERSETORIAL poderá convidar a participar de suas atividades representantes dos seguintes órgãos e organizações, bem como especialistas na temática:

I - CMDCA;

II - Universidade ou organizações especializadas;

III - Ministério Público;

IV - Tribunal de Justiça;

V - Defensoria Pública;

VI - Poder Legislativo;

VII - Outros que se fizerem necessários por decisão da Comissão.

Art. 4º - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social:

I – Coordenar a COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCUTIVAS;

II - fornecer o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao funcionamento da Comissão.

Art. 5º - Compete à COMISSÃO INTERSETORIAL:

I – mobilizar e articular as diversas secretarias e instituições do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para a operacionalização;

II – garantir intersetorialidade e integração nas ações das diversas políticas setoriais no atendimento socioeducativo e pós-medida socioeducativa;

III – sistematizar e analisar dados e informações do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

IV – assumir a interlocução com os sistemas de Justiça e Segurança Pública;

V – promover interlocução com os órgãos das esferas estadual e federal, em permanente diálogo com a política estadual e municipal de atendimento socioeducativo;

VI – propor normativas, auxiliar nos alinhamentos e aprovações, junto a órgãos públicos, que se fizerem necessários;

VII – estruturar e coordenar a sistemática de monitoramento e avaliação do atendimento socioeducativo em nível municipal;

VIII – dar transparência à execução das ações.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal 04 de setembro de 2023.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

S

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 052/2023

DATA: 31 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 190.267,03 (CENTO E NOVENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 861/2022 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 190.267,03 (cento e noventa mil, duzentos e sessenta e sete reais e três centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 1º da Lei Municipal nº 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.0000 16213210000 R$ 190.267,03

Total da Suplementação: R$ 190.267,03

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em conformidade com o § 1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, no montante de R$ 190.267,03 (cento e noventa mil, duzentos e sessenta e sete reais e três centavos), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
16213210000	IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDA CONSTITUCIONAL

Das receitas:

Receita	Descrição

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

1.7.2.3.50.0. 1.07.00.00	EMENDA PARLAMENTAR 117-2023 - XUXU DALMOLIN TC 123/2023 INCR.CUSTEIO SAUDE

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023

Aos 4 dias do mês de Setembro de 2023, de um lado o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr. VONEY RODRIGUES GOULART, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, neste ato denominado simplesmente Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, realizado por meio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor 3E COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNPJ 29.516.527/0001-55
Endereço RUA ALMIRANTE ISAIAS DE NORONHA (LOT JD IKARAY)	Nº S/N
Bairro IKARAY	
Cidade VARZEA GRANDE/MT	CEP 78130433
Email 3ETERRAPLANAGEMECONSTRUCAO@GMAIL.COM	Telefone (65) 3684-7209
Representante Legal	CPF

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	33270	RACK - BAIXA TENSAO, COM ARMACAO VERTICAL PARA 01 ESTRIBO, HASTE COM 16MM DE DIAMETRO, COMPRIMENTO MINIMO DE 150MM, BASE COM ESPESSURA MINIMA DE 4,7MM E LARGURA MINIMA DE 50MM	UNIDADE	PRESSBOW	50,00	19,0000	950,00
2	33272	BOIA ELETRICA 15A	UNIDADE	DECORLUX	20,00	53,0000	1.060,00
3	33273	BORNES DE CONEXAO - LIGA DE COBRE,BORNE PARA BARRAMENTOS 5ST2 203,NOS CONDUTORES,600 VOLTZ,.,ATRAVES DE PARAFUSOS,ESTANHO	UNIDADE	DECORLUX	30,00	2,9000	87,00
4	33275	BUCHAS PARA PAREDE - DE POLIETILENO,DE NUMERO 10 (BUCHA FIX) PARA FIXACAO EM PAREDE	UNIDADE	PLASUNI	300,00	0,2700	81,00
5	33278	CABO PP 2X1,5MM - CABO ELETRICO- CABO PP 2 X1 50 MM	METRO	IBÉRICA	500,00	3,5200	1.760,00
6	33282	CABO PP 4X2,5MM - CABO ELETRICO - DE COBRE, SECAO MENOR 4 X 2,5 MM2 MAIOR , TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA, TENSAO DE ISOLAMENTO 450/ 750 V, TIPO PP	METRO	IBÉRICA	500,00	11,6000	5.800,00
7	33286	CABO QUADRUPLEX 25MM - CABO ELETRICO - DE ALUMINIO XLPE,3+1 X 25 MM2,CAPA EM PVC,750V,QUADRUPLEX,PRETA	METRO	NEO	300,00	16,3000	4.890,00
8	33289	CABO TRIPLEX 10MM - CABO ELETRICO - DO TIPO TRIPLEX 10MM	UNIDADE	NEO	1000,00	6,2000	6.200,00
9	33290	CABO TRIPLEX 16MM - CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 16MM	METRO	NEO	500,00	6,9000	3.450,00
10	33309	CONDUITE FLEXIVEL 1 - CONDUITE - ELETRODUTO FLEXIVEL EM PVC RE-FORCADO,1 POL,SANFONADO,PAREDE COM ESPESSURA DE 2MM, PECA 50 METRO	ROLO 100,000 METRO	CIMFLEX	20,00	210,0000	4.200,00
11	33329	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UNIDADE	ELETROMAR	20,00	46,5000	930,00
12	33332	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	UNIDADE	ELETROMAR	20,00	57,3000	1.146,00
13	33365	GRAMPO COM PREGO - GRAMPO PARA FIO - ELETRICO, COM PREGO DUPLO DE CABECA	UNIDADE	RIBEIRO	5000,00	2,5100	12.550,00
14	33371	INTERRUPTOR SIMPLES - CONJUNTO ACOPLADO - COMPOSTO DE 1 INTER-RUPTOR SIMPLES, 10A,EM TERMOPLASTICO,RETANGULAR	UNIDADE	PLUZIE	100,00	4,4500	445,00
15	33375	INTERRUPTOR SOBREPOR SIMPLES	UNIDADE	PLUZIE	50,00	5,0000	250,00
16	33376	ISOLADOR ROLDANA 72X72 - ROLDANA - ISOLADOR TIPO ROLDANA VERTI-CAL EM PORCELANA VIDRADA, DIMENSOES DE 72 X 72 MM PARA INSTALA-ÇÃO EM POSTE DE CONCRETO ARMADO	UNIDADE	TIPOR	100,00	9,4000	940,00
17	33380	LAMPADA LED 40W BIVOLT - LAMPADA - DO TIPO LED, MODELO BULBO, PO-TENCIA: 40W, BASE : E27, FLUXO LUNINOSO : 3.600LM, TEMPERATURA DE COR NOMINAL : 6500K BRANCA FRIA, VIDA UTIL MINIMA: 25.000H BIVOLT	UNIDADE	AVANT	300,00	15,9000	4.770,00
18	33387	MANGUEIRA CORRUGADA PRETA 1.1/2	UNIDADE	CIMFLEX	2000,00	4,9700	9.940,00
19	33396	PARAFUSO SOBERBO PHILIPS 4X35 - PARAFUSO PARA MADEIRA - DE ACO INOXIDAVEL, DO TIPO CABECA CHATA, NAS DIMENSOES 4X35	UNIDADE	NEW-FIX	1000,00	0,2000	200,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N° 053/2023
DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.283.238,71 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.283.238,71 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) nos termos do §1° do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.003.04.091.0002.20070.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 4.000,00
02.003.04.091.0002.20070.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 13.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 1.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 20.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 53.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.40.00.00 15000000000 R$ 18.000,00
03.001.04.122.0002.20004.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 30.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.04.00.00 15001001000 R$ 3.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.13.00.00 15001001000 R$ 3.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.39.00.00 15001001000 R$ 10.000,00
04.002.12.306.0005.20049.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 25.000,00
04.002.12.306.0005.20049.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 10.000,00
04.002.12.306.0005.20052.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 12.000,00
04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
04.002.12.361.0005.20006.3.3.90.30.00.00 15001001000 R$ 65.000,00
04.002.12.361.0005.20006.4.4.90.52.00.00 15001001000 R$ 11.000,00
04.002.12.365.0005.10015.4.4.90.51.00.00 15001001000 R$ 95.000,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.94.00.00 15401070000 R$ 4.000,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.04.00.00 15401070000 R$ 40.000,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.13.00.00 15401070000 R$ 38.000,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.04.00.00 15401070000 R$ 2.000,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.13.00.00 15401070000 R$ 2.000,00
04.005.13.392.0008.10019.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 10.000,00
04.005.13.392.0008.10019.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 290.000,00
04.005.13.392.0008.20019.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 10.000,00
04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 1.600,00
04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 7.000,00
04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
04.005.13.392.0008.20019.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 11.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

05.001.08.122.0009.20021.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 10.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 4.500,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 14.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00 16600000000 R$ 9.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.39.00.00 16600000000 R$ 1.000,00
05.002.08.244.0015.20093.4.4.90.52.00.00 16600000000 R$ 2.000,00
05.003.08.243.0016.20059.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 500,00
05.003.08.243.0016.20059.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 1.500,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.14.00.00 15001002000 R$ 9.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 23.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.39.00.00 15001002000 R$ 95.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.94.00.00 15001002000 R$ 13.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.08.00.00 15001002000 R$ 14.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 128.500,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00 15001002000 R$ 155.000,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.90.94.00.00 15001002000 R$ 8.500,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00 15001002000 R$ 15.500,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 5.000,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.00.00 16000000600 R$ 624,89

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

07.001.15.451.0013.10052.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 37.000,00
07.003.15.451.0013.10039.4.4.90.39.00.00 27110000804 R$ 486.513,82
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 3.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 1.500,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 65.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 207.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.1.90.94.00.00 15010000000 R$ 1.500,00
08.001.18.542.0014.20077.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 50.000,00
08.001.20.608.0014.10033.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 10.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 68.500,00
08.003.27.813.0007.10053.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 30.000,00

Total da Suplementação: R$ 2.283.238,71

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1° inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.20002.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 6.000,00
03.001.04.122.0002.10008.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 60.000,00
03.001.04.122.0002.10008.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 20.000,00
03.001.04.122.0002.10008.4.4.90.30.00.00 15000000000 R$ 15.000,00
03.001.04.122.0002.10008.4.4.90.39.00.00 15000000000 R$ 18.000,00
03.001.04.122.0002.10008.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 30.000,00

03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 2.500,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.50.41.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
03.003.04.122.0002.20075.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 3.000,00
04.001.12.122.0002.10009.3.3.90.39.00.00	15001001000	R$ 50.000,00
04.001.12.122.0002.10009.4.4.90.52.00.00	15001001000	R$ 26.000,00
04.001.12.122.0002.20005.4.4.90.52.00.00	15001001000	R$ 10.000,00
04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00	15520000000	R$ 10.000,00
04.002.12.365.0005.10015.4.4.90.52.00.00	15001001000	R$ 95.000,00
04.002.12.365.0005.20009.3.3.50.41.00.00	15001001000	R$ 6.000,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.11.00.00	15401070000	R$ 86.000,00
04.004.27.812.0007.10016.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 7.000,00
04.005.13.392.0008.10011.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 11.000,00
04.005.13.392.0008.10018.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 15.600,00
04.005.13.392.0008.10018.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
04.005.13.392.0008.10018.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 15.000,00
04.005.13.392.0008.20020.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 3.000,00
04.005.13.392.0008.20071.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 15.000,00
05.001.08.122.0009.20021.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 13.000,00
05.001.08.122.0009.20021.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 15.000,00
05.001.08.122.0009.20023.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
05.001.08.122.0009.20023.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
05.001.08.122.0009.20083.3.3.90.36.00.00	16600000000	R$ 2.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

05.001.08.243.0009.20026.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
05.001.08.244.0009.10022.3.3.50.41.00.00	16600000000	R$ 1.000,00
05.001.08.244.0009.10022.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.14.00.00	16600000000	R$ 5.000,00
05.002.08.244.0015.20022.4.4.90.52.00.00	16600000000	R$ 4.000,00
05.003.08.243.0016.20059.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 1.500,00
06.001.10.122.0011.20027.3.1.90.11.00.00	15001002000	R$ 51.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.91.00.00	15001002000	R$ 32.000,00
06.002.10.301.0018.20029.3.3.90.39.00.00	16000000600	R$ 624,89
06.002.10.302.0017.10038.4.4.90.39.00.00	15001002000	R$ 10.000,00
06.002.10.302.0017.20080.3.3.71.70.00.00	15001002000	R$ 188.500,00
06.002.10.302.0017.20080.4.4.71.70.00.00	15001002000	R$ 30.000,00
06.002.10.302.0017.20091.3.3.50.41.00.00	15001002000	R$ 15.000,00
06.002.10.303.0020.20031.3.3.90.30.00.00	15001002000	R$ 140.000,00
07.001.15.122.0002.20036.4.4.90.30.00.00	15000000000	R$ 494.000,00
07.001.15.451.0013.10052.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 5.000,00
07.001.15.451.0013.10052.4.4.90.51.00.00	27110000804	R$ 486.513,82
07.003.15.451.0002.10060.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 52.000,00
07.004.17.512.0013.10042.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 62.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.39.00.00	15010000000	R$ 500,00
07.004.17.512.0013.20040.4.4.90.52.00.00	15010000000	R$ 1.000,00
08.001.20.608.0014.10033.3.3.50.41.00.00	15000000000	R$ 20.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

08.001.20.608.0014.10041.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 50.000,00
08.002.20.606.0014.20087.3.3.71.70.00.00	15000000000	R$ 28.500,00
08.003.23.695.0008.10031.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 12.000,00
08.003.23.695.0008.10031.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 2.000,00
08.003.27.813.0007.10053.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 30.000,00

Total da Redução: R$ 2.283.238,71

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Emanuel Lima Costa
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO 014/2023

AVISO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO 014/2023

O MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, torna Público, que **ADERIU** a Ata de Registro de Preços nº **057/2023**, originada do Pregão Eletrônico SRP nº 019/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo MG, onde sagrou se vencedora a Empresa ALL CAR PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 42.308.623/0001-76, COM SEDE NA Rua 18, nº 127, Qda A9, Lt 24, Setor Oeste, na Cidade de Goiânia, estado de Goiás, CEP: 74.120-080, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Sr Eduardo Pereira de Souza, inscrito no CPF: 726.389.311-87, com o objetivo de contratação de empresa especializada para o fornecimento de veículo tipo VAN 15+1 lugares.

R E S O L V E:

Resolve, HOMOLOGAR e em consonância ADJUDICAR a Empresa, ALL CAR PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 42.308.623/0001-76, com um valor de R$ 310.100,00 (trezentos e dez mil e cem reais), destinado a atender a demanda da Secretaria de Municipal de Saúde, na condição “CARONA”.

Determina ainda ao departamento de Contabilidade a emissão do respectivo empenho em favor da Empresa ALL CAR PROJETOS LTDA.

Dom Aquino-MT, 30 de outubro de 2023.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2023

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.283. 238,71 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.283.238,71 (dois milhões, duzentos e oitenta e três mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) nos termos do §1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.003.04.091.0002.20070.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 4.000,00

02.003.04.091.0002.20070.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 13.000,00

03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 1.000,00

03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 20.000,00

03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 53.000,00

03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.40.00.00 15000000000 R$ 18.000,00

03.001.04.122.0002.20004.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 30.000,00

04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.04.00.00 15001001000 R$ 3.000,00

04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.13.00.00 15001001000 R$ 3.000,00

04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.39.00.00 15001001000 R$ 10.000,00

04.002.12.306.0005.20049.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 25.000,00

04.002.12.306.0005.20049.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 10.000,00

04.002.12.306.0005.20052.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 12.000,00

04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

04.002.12.361.0005.20006.3.3.90.30.00.00 15001001000 R$ 65.000,00

04.002.12.361.0005.20006.4.4.90.52.00.00 15001001000 R$ 11.000,00

04.002.12.365.0005.10015.4.4.90.51.00.00 15001001000 R$ 95.000,00

04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.94.00.00 15401070000 R$ 4.000,00

04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.04.00.00 15401070000 R$ 40.000,00

04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.13.00.00 15401070000 R$ 38.000,00

04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.04.00.00 15401070000 R$ 2.000,00

04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.13.00.00 15401070000 R$ 2.000,00

04.005.13.392.0008.10019.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 10.000,00

04.005.13.392.0008.10019.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 290.000,00

04.005.13.392.0008.20019.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 10.000,00

04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 1.600,00

04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 7.000,00

04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

04.005.13.392.0008.20019.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 11.000,00

05.001.08.122.0009.20021.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 10.000,00

05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 4.500,00

05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 14.000,00

05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00 16600000000 R$ 9.000,00

05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.39.00.00 16600000000 R$ 1.000,00

05.002.08.244.0015.20093.4.4.90.52.00.00 16600000000 R$ 2.000,00

05.003.08.243.0016.20059.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 500,00

05.003.08.243.0016.20059.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 1.500,00

06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.14.00.00 15001002000 R$ 9.000,00

06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 23.000,00

06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.39.00.00 15001002000 R$ 95.000,00

06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.94.00.00 15001002000 R$ 13.000,00

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.08.00.00 15001002000 R$ 14.000,00

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 128.500,00

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00 15001002000 R$ 155.000,00

06.002.10.301.0018.20063.3.1.90.94.00.00 15001002000 R$ 8.500,00

06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00 15001002000 R$ 15.500,00

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 5.000,00

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.00.00 16000000600 R$ 624,89

07.001.15.451.0013.10052.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 37.000,00

07.003.15.451.0013.10039.4.4.90.39.00.00 27110000804 R$ 486.513,82

07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 3.000,00

07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 1.500,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 65.000,00

07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 207.000,00

07.004.17.512.0013.20040.3.1.90.94.00.00 15010000000 R$ 1.500,00

08.001.18.542.0014.20077.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 50.000,00

08.001.20.608.0014.10033.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 10.000,00

08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 68.500,00

08.003.27.813.0007.10053.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 30.000,00

Total da Suplementação: R$ 2.283.238,71

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.20002.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 6.000,00

03.001.04.122.0002.10008.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 60.000,00

03.001.04.122.0002.10008.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 20.000,00

03.001.04.122.0002.10008.4.4.90.30.00.00 15000000000 R$ 15.000,00

03.001.04.122.0002.10008.4.4.90.39.00.00 15000000000 R$ 18.000,00

03.001.04.122.0002.10008.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 30.000,00

03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 2.500,00

03.001.04.122.0002.20004.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

03.003.04.122.0002.20075.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 3.000,00

04.001.12.122.0002.10009.3.3.90.39.00.00 15001001000 R$ 50.000,00

04.001.12.122.0002.10009.4.4.90.52.00.00 15001001000 R$ 26.000,00

04.001.12.122.0002.20005.4.4.90.52.00.00 15001001000 R$ 10.000,00

04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 10.000,00

04.002.12.365.0005.10015.4.4.90.52.00.00 15001001000 R$ 95.000,00

04.002.12.365.0005.20009.3.3.50.41.00.00 15001001000 R$ 6.000,00

04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.11.00.00 15401070000 R$ 86.000,00

04.004.27.812.0007.10016.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 7.000,00

04.005.13.392.0008.10011.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 11.000,00

04.005.13.392.0008.10018.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 15.600,00

04.005.13.392.0008.10018.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

04.005.13.392.0008.10018.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 15.000,00

04.005.13.392.0008.20020.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 3.000,00

04.005.13.392.0008.20071.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 15.000,00

05.001.08.122.0009.20021.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 13.000,00

05.001.08.122.0009.20021.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 15.000,00

05.001.08.122.0009.20023.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

05.001.08.122.0009.20023.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

05.001.08.122.0009.20083.3.3.90.36.00.00 16600000000 R$ 2.000,00

05.001.08.243.0009.20026.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

05.001.08.244.0009.10022.3.3.50.41.00.00 16600000000 R$ 1.000,00

05.001.08.244.0009.10022.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.14.00.00 16600000000 R$ 5.000,00

05.002.08.244.0015.20022.4.4.90.52.00.00 16600000000 R$ 4.000,00

05.003.08.243.0016.20059.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 1.500,00

06.001.10.122.0011.20027.3.1.90.11.00.00 15001002000 R$ 51.000,00

06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.91.00.00 15001002000 R$ 32.000,00

06.002.10.301.0018.20029.3.3.90.39.00.00 16000000600 R$ 624,89

06.002.10.302.0017.10038.4.4.90.39.00.00 15001002000 R$ 10.000,00

06.002.10.302.0017.20080.3.3.71.70.00.00 15001002000 R$ 188.500,00

06.002.10.302.0017.20080.4.4.71.70.00.00 15001002000 R$ 30.000,00

06.002.10.302.0017.20091.3.3.50.41.00.00 15001002000 R$ 15.000,00

06.002.10.303.0020.20031.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 140.000,00

07.001.15.122.0002.20036.4.4.90.30.00.00 15000000000 R$ 494.000,00

07.001.15.451.0013.10052.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

07.001.15.451.0013.10052.4.4.90.51.00.00 27110000804 R$ 486.513,82

07.003.15.451.0002.10060.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 52.000,00

07.004.17.512.0013.10042.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 62.000,00

07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.39.00.00 15010000000 R$ 500,00

07.004.17.512.0013.20040.4.4.90.52.00.00 15010000000 R$ 1.000,00

08.001.20.608.0014.10033.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 20.000,00

08.001.20.608.0014.10041.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 50.000,00

08.002.20.606.0014.20087.3.3.71.70.00.00 15000000000 R$ 28.500,00

08.003.23.695.0008.10031.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 12.000,00

08.003.23.695.0008.10031.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

08.003.27.813.0007.10053.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 30.000,00

Total da Redução: R$ 2.283.238,71

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Emanuel Lima Costa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.385.281,76 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 1.385.281,76 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.11.00.00 27110000802 R$ 41.300,00

03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.13.00.00 27110000802 R$ 18.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N° 054/2023
DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.385.281,76 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1° Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 1.385.281,76 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.11.00.00 27110000802 R$ 41.300,00
03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.13.00.00 27110000802 R$ 18.000,00

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.005.13.392.0008.20071.4.4.90.51.00.00 27040000901 R$ 57.906,07

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.001.08.122.0009.20021.3.1.90.11.00.00 27110000801 R$ 28.000,00
05.001.08.122.0009.20021.3.1.91.13.00.00 27110000801 R$ 3.500,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.14.00.00 26600000000 R$ 900,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.30.00.00 26600000000 R$ 3.324,00
05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00 26600000000 R$ 2.000,00
05.002.08.244.0021.20067.3.3.90.30.00.00 26600000800 R$ 2.967,60

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0018.10024.4.4.90.52.00.00 26210000000 R$ 247.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.91.13.00.00 27070000000 R$ 44.000,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00 28993110800 R$ 403.152,93

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00 27040000901 R$ 375.571,16
07.001.15.451.0013.10052.3.3.90.30.00.00 27110000804 R$ 66.760,00
07.002.26.782.0013.20078.3.3.90.30.00.00 27590000000 R$ 88.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001.20.608.0014.20041.3.1.90.13.00.00 27110000802 R$ 2.900,00

TOTAL: R$ 1.385.281,76

Art. 2° As despesas decorrentes do Art. 1° serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1° inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
26210000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	247.000,00
26600000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - SAÚDE	6.224,00
26600000800	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.967,60
27040000901	TRANSFERÊNCA DA UNIÃO REF. A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS	433.477,23
27070000000	AUXÍLIO FINANCEIRO INCISO I LC 173/2020 - SAÚDE - COVID-19	44.000,00
27110000801	AUXÍLIO FINANCEIRO INCISO II LC 173/2020 -	31.500,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

	RECURSOS LIVRES	
27110000802	AUXÍLIO FINANCEIRO INCISO II LC 173/2020 - RECURSOS LIVRES	62.200,00
27110000804	RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRE APLICAÇÃO - LEI COMPL. 176/2020	66.760,00
27590000000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	88.000,00
28993110800	OUTROS RECURSOS VINCULADOS - EMENDA PARLAMENTAR	403.152,93
	TOTAL	**1.385.281,76**

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Emanuel Lima Costa
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 65.000,00

07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 207.000,00

07.004.17.512.0013.20040.3.1.90.94.00.00 15010000000 R$ 1.500,00

08.001.18.542.0014.20077.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 50.000,00

08.001.20.608.0014.10033.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 10.000,00

08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 68.500,00

08.003.27.813.0007.10053.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 30.000,00

Total da Suplementação: R$ 2.283.238,71

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.20002.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 6.000,00

03.001.04.122.0002.10008.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 60.000,00

03.001.04.122.0002.10008.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 20.000,00

03.001.04.122.0002.10008.4.4.90.30.00.00 15000000000 R$ 15.000,00

03.001.04.122.0002.10008.4.4.90.39.00.00 15000000000 R$ 18.000,00

03.001.04.122.0002.10008.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 30.000,00

03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 2.500,00

03.001.04.122.0002.20004.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

03.003.04.122.0002.20075.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 3.000,00

04.001.12.122.0002.10009.3.3.90.39.00.00 15001001000 R$ 50.000,00

04.001.12.122.0002.10009.4.4.90.52.00.00 15001001000 R$ 26.000,00

04.001.12.122.0002.20005.4.4.90.52.00.00 15001001000 R$ 10.000,00

04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 10.000,00

04.002.12.365.0005.10015.4.4.90.52.00.00 15001001000 R$ 95.000,00

04.002.12.365.0005.20009.3.3.50.41.00.00 15001001000 R$ 6.000,00

04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.11.00.00 15401070000 R$ 86.000,00

04.004.27.812.0007.10016.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 7.000,00

04.005.13.392.0008.10011.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 11.000,00

04.005.13.392.0008.10018.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 15.600,00

04.005.13.392.0008.10018.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

04.005.13.392.0008.10018.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 15.000,00

04.005.13.392.0008.20020.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 3.000,00

04.005.13.392.0008.20071.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 15.000,00

05.001.08.122.0009.20021.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 13.000,00

05.001.08.122.0009.20021.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 15.000,00

05.001.08.122.0009.20023.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

05.001.08.122.0009.20023.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

05.001.08.122.0009.20083.3.3.90.36.00.00 16600000000 R$ 2.000,00

05.001.08.243.0009.20026.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

05.001.08.244.0009.10022.3.3.50.41.00.00 16600000000 R$ 1.000,00

05.001.08.244.0009.10022.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.14.00.00 16600000000 R$ 5.000,00

05.002.08.244.0015.20022.4.4.90.52.00.00 16600000000 R$ 4.000,00

05.003.08.243.0016.20059.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 1.500,00

06.001.10.122.0011.20027.3.1.90.11.00.00 15001002000 R$ 51.000,00

06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.91.00.00 15001002000 R$ 32.000,00

06.002.10.301.0018.20029.3.3.90.39.00.00 16000000600 R$ 624,89

06.002.10.302.0017.10038.4.4.90.39.00.00 15001002000 R$ 10.000,00

06.002.10.302.0017.20080.3.3.71.70.00.00 15001002000 R$ 188.500,00

06.002.10.302.0017.20080.4.4.71.70.00.00 15001002000 R$ 30.000,00

06.002.10.302.0017.20091.3.3.50.41.00.00 15001002000 R$ 15.000,00

06.002.10.303.0020.20031.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 140.000,00

07.001.15.122.0002.20036.4.4.90.30.00.00 15000000000 R$ 494.000,00

07.001.15.451.0013.10052.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

07.001.15.451.0013.10052.4.4.90.51.00.00 27110000804 R$ 486.513,82

07.003.15.451.0002.10060.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 52.000,00

07.004.17.512.0013.10042.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 62.000,00

07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.39.00.00 15010000000 R$ 500,00

07.004.17.512.0013.20040.4.4.90.52.00.00 15010000000 R$ 1.000,00

08.001.20.608.0014.10033.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 20.000,00

08.001.20.608.0014.10041.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 50.000,00

08.002.20.606.0014.20087.3.3.71.70.00.00 15000000000 R$ 28.500,00

08.003.23.695.0008.10031.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 12.000,00

08.003.23.695.0008.10031.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

08.003.27.813.0007.10053.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 30.000,00

Total da Redução: R$ 2.283.238,71

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Emanuel Lima Costa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2023

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.385.281,76 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 1.385.281,76 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.11.00.00 27110000802 R$ 41.300,00

03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.13.00.00 27110000802 R$ 18.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.005.13.392.0008.20071.4.4.90.51.00.00 27040000901 R$ 57.906,07

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001.08.122.0009.20021.3.1.90.11.00.00 27110000801 R$ 28.000,00

05.001.08.122.0009.20021.3.1.91.13.00.00 27110000801 R$ 3.500,00

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.14.00.00 26600000000 R$ 900,00

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.30.00.00 26600000000 R$ 3.324,00

05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00 26600000000 R$ 2.000,00

05.002.08.244.0021.20067.3.3.90.30.00.00 26600000800 R$ 2.967,60

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0018.10024.4.4.90.52.00.00 26210000000 R$ 247.000,00

06.002.10.301.0018.20030.3.1.91.13.00.00 27070000000 R$ 44.000,00

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00 28993110800 R$ 403.152,93

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00 27040000901 R$ 375.571,16

07.001.15.451.0013.10052.3.3.90.30.00.00 27110000804 R$ 66.760,00

07.002.26.782.0013.20078.3.3.90.30.00.00 27590000000 R$ 88.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001.20.608.0014.20041.3.1.90.13.00.00 27110000802 R$ 2.900,00

TOTAL: R$ 1.385.281,76

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
26210000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	247.000,00
26600000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - SAÚDE	6.224,00
26600000800	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.967,60
27040000901	TRANSFERÊNCA DA UNIÃO REF. A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS	433.477,23
27070000000	AUXÍLIO FINANCEIRO INCISO I LC 173/2020 - SAÚDE - COVID-19	44.000,00
27110000801	AUXÍLIO FINANCEIRO INCISO II LC 173/2020 - RECURSOS LIVRES	31.500,00
27110000802	AUXÍLIO FINANCEIRO INCISO II LC 173/2020 - RECURSOS LIVRES	62.200,00
27110000804	RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRE APLICAÇÃO - LEI COMPL. 176/2020	66.760,00
27590000000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	88.000,00
28993110800	OUTROS RECURSOS VINCULADOS - EMENDA PARLAMENTAR	403.152,93
	TOTAL	**1.385.281,76**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Emanuel Lima Costa

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023

DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.743,85 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 861/2022 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.743,85 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 1º da Lei Municipal nº 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.0000 16310000000 R$ 1.743,85

Total da Suplementação: R$ 1.743,85

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em conformidade com o § 1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.743,85 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
16310000000	CONVÊNIOS SAÚDE UNIÃO

Das receitas:

Receita	Descrição
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto na Lei complementar 001/1991 de 09 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) Senhores (as) relacionados (as) no anexo I e aprovados (as) no Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2022, que deverão comparecer

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 055/2023
DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 185.997,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 861/2022 e em consonância com a Lei Federal n° 4.320/64,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 185.997,00 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais), nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64 e art. 1° da Lei Municipal n° 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.301.0018.20030.3390340000 16003110000 R$ 185.997,00
Total da Suplementação: R$ 185.997,00

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em conformidade com o § 1°, inciso II, artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no montante de R$ 185.997,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
16003110000	RECURSOS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL - SUS - EMENDA PARLAMENTAR

Das receitas:

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Receita	Descrição	
1.7.1.3.50.1.1. 15.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORR. EMENDA PARL.39750006 EMANUEL PINHEIRO - ATENÇÃO BÁSICA	85.997,00
1.7.1.3.50.1.1. 17.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORR.EMENDA PARL.41540001 JUAREZ COSTA - ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

cláusula e condição a seguir: Celebra-se o presente Termo Aditivo, com a finalidade de prever a retenção do imposto de renda na fonte, nos termos da Instrução normativa n° 1.234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação da 0,24% (zero vírgula vinte e quatro por cento) conforme prevista na IN RFB 2.145 /2023, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.340/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 055/2023

DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 185.997,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS) PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 861/2022 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 185.997,00 (Cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais), nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 1º da Lei Municipal nº 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.301.0018.20030.3390340000 16003110000 R$ 185.997,00

Total da Suplementação: R$ 185.997,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em conformidade com o § 1º, inciso II, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de R$ 185.997,00 (cento e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
16003110000	RECURSOS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL - SUS - EMENDA PARLAMENTAR

Das receitas:

Receita	Descrição	
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORR. EMENDA PARL.39750006 EMANUEL PINHEIRO - ATENÇÃO BÁSICA	85.997,00
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORR.EMENDA PARL.41540001 JUAREZ COSTA - ATENÇÃO BÁSICA	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À A.R.P Nº 028/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO: Nº 028/2023 Nº. 1º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: AUTO POSTO REIS EIRELI

DATA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2023.

OBJETO: CONSIDERANDO a consolidação do entendimento acerca da amplitude normativa e efeitos do Inciso I do artigo 158 da Constituição, e a sedimentação jurisprudencial sobre a matéria, em especial o Acordão proferido decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n° 1.293.453 e na Ação Cível Originária n° 2897, através do Decreto Municipal nº 044/2023, segue cláusula e condição a seguir: Celebra-se o presente Termo Aditivo, com a finalidade de prever a retenção do imposto de renda na fonte, nos termos da Instrução normativa n° 1.234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação da 0,24% (zero vírgula vinte e quatro por cento) conforme prevista na IN RFB 2.145 /2023, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.340/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À A.R.P Nº 027/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO: Nº 027/2023 Nº. 1º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: RENOVA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E ASFALTICO LTDA.

DATA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2023.

OBJETO: CONSIDERANDO a consolidação do entendimento acerca da amplitude normativa e efeitos do Inciso I do artigo 158 da Constituição, e a sedimentação jurisprudencial sobre a matéria, em especial o Acordão proferido decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n° 1.293.453 e na Ação Cível Originária n° 2897, através do Decreto Municipal nº 044/2023, segue cláusula e condição a seguir: Celebra-se o presente Termo Aditivo, com a finalidade de prever a retenção do imposto de renda na fonte, nos termos da Instrução normativa n° 1.234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação da 1,20% (um vírgula vinte por cento) conforme prevista na IN RFB 2.145 /2023, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.340/96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por esta municipalidade.

LICITAÇÃO/ CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À A.R.P Nº 025/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

ATA DE REGISTRO: Nº 025/2023 Nº. 1º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

DATA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2023.

OBJETO: CONSIDERANDO a consolidação do entendimento acerca da amplitude normativa e efeitos do Inciso I do artigo 158 da Constituição, e a sedimentação jurisprudencial sobre a matéria, em especial o Acordão proferido decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n° 1.293.453 e na Ação Cível Originária n° 2897, através do Decreto Municipal nº 044/2023, segue cláusula e condição a seguir: Celebra-se o presente Termo Aditivo, com a finalidade de prever a retenção do imposto de renda na fonte, nos termos da Instrução normativa n° 1.234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação da 2,4% (dois vírgula quarenta por cento) conforme prevista na IN RFB 2.145 /2023, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N° 056/2023
DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.743,85 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 861/2022 e em consonância com a Lei Federal n° 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.743,85 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64 e Art. 1° da Lei Municipal n° 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.0000 16310000000 R$ 1.743,85

Total da Suplementação: R$ 1.743,85

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em conformidade com o § 1° inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.743,85 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
16310000000	CONVÊNIOS SAÚDE UNIÃO

Das receitas:

Receita	Descrição
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.005.13.392.0008.20071.4.4.90.51.00.00 27040000901 R$ 57.906,07

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001.08.122.0009.20021.3.1.90.11.00.00 27110000801 R$ 28.000,00

05.001.08.122.0009.20021.3.1.91.13.00.00 27110000801 R$ 3.500,00

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.14.00.00 26600000000 R$ 900,00

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.30.00.00 26600000000 R$ 3.324,00

05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00 26600000000 R$ 2.000,00

05.002.08.244.0021.20067.3.3.90.30.00.00 26600000800 R$ 2.967,60

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0018.10024.4.4.90.52.00.00 26210000000 R$ 247.000,00

06.002.10.301.0018.20030.3.1.91.13.00.00 27070000000 R$ 44.000,00

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00 28993110800 R$ 403.152,93

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00 27040000901 R$ 375.571,16

07.001.15.451.0013.10052.3.3.90.30.00.00 27110000804 R$ 66.760,00

07.002.26.782.0013.20078.3.3.90.30.00.00 27590000000 R$ 88.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001.20.608.0014.20041.3.1.90.13.00.00 27110000802 R$ 2.900,00

TOTAL: R$ 1.385.281,76

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
26210000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	247.000,00
26600000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - SAÚDE	6.224,00
26600000800	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	2.967,60
27040000901	TRANSFERÊNCA DA UNIÃO REF. A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS	433.477,23
27070000000	AUXÍLIO FINANCEIRO INCISO I LC 173/2020 - SAÚDE - COVID-19	44.000,00
27110000801	AUXÍLIO FINANCEIRO INCISO II LC 173/2020 - RECURSOS LIVRES	31.500,00
27110000802	AUXÍLIO FINANCEIRO INCISO II LC 173/2020 - RECURSOS LIVRES	62.200,00
27110000804	RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRE APLICAÇÃO - LEI COMPL. 176/2020	66.760,00
27590000000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	88.000,00
28993110800	OUTROS RECURSOS VINCULADOS - EMENDA PARLAMENTAR	403.152,93
	TOTAL	**1.385.281,76**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

Emanuel Lima Costa

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 056/2023

DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.743,85 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 861/2022 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.743,85 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 1º da Lei Municipal nº 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.0000 16310000000 R$ 1.743,85

Total da Suplementação: R$ 1.743,85

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em conformidade com o § 1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, no montante de R$ 1.743,85 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
16310000000	CONVÊNIOS SAÚDE UNIÃO

Das receitas:

Receita	Descrição
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCELO DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item II da Constituição Federal e o disposto na Lei complementar 001/1991 de 09 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.

CONVOCA:

Os (as) Senhores (as) relacionados (as) no anexo I e aprovados (as) no Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2022, que deverão comparecer

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 057/2023
DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 149.669,98 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 861/2022 e em consonância com a Lei Federal n° 4.320/64,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 149.669,98 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64 e art. 1° da Lei Municipal n° 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07.001.15.451.0013.10039.4490390000.17010000000 R$ 109.734,74
07.001.15.451.0013.10029.4490510000.17010000000 R$ 39.934,24
Total da Suplementação: R$ 149.668,98

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em conformidade com o § 1°, inciso II, artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no montante de R$ 149.669,98 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
17010000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO

Da receita:

Receita	Descrição	
1.3.2.1.01.0.1.2	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

4.00.00	- PRINCIPAL	149.668,98

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

04.005.13.392.0008.20020.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 1.500,00
05.001.08.423.0009.10055.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 565.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 8.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 10.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 5.800,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 6.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
05.002.08.244.0015.20093.3.3.90.36.00.00 16600000000 R$ 1.000,00
05.003.08.243.0016.20059.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.14.00.00 15001002000 R$ 3.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.39.00.00 15001002000 R$ 67.000,00
06.002.10.301.0018.20029.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 8.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.08.00.00 15001002000 R$ 20.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 14.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.34.00.00 16000000600 R$ 90.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00 15001002000 R$ 74.000,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.90.94.00.00 15001002000 R$ 2.000,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00 15001002000 R$ 16.000,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 2.100,00
07.001.15.451.0013.10030.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 25.000,00
07.003.15.451.0013.10039.4.4.90.39.00.00 15000000000 R$ 109.545,79
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 10.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 1.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 169.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 122.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 17.000,00
08.002.18.541.0014.20064.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 14.800,00

Total da Suplementação: R$ 1.742.136,79

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07.001.15.122.0002.20036.4.4.90.30.00.00 15000000000 R$ 55.000,00
08.003.27.813.0007.10053.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
04.005.13.392.0008.10018.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 386.000,00
04.005.13.392.0008.10011.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 248.791,00
04.005.13.392.0008.20071.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 4.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.32.00.00 15000000000 R$ 3.000,00
06.002.10.302.0017.10038.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 45.000,00
07.003.15.451.0013.10039.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 109.545,79
05.002.08.241.0015.10056.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
06.002.10.302.0017.20080.3.3.71.70.00.00 15001002000 R$ 50.000,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.39.00.00 15710000000 R$ 20.000,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.11.00.00 15401070000 R$ 53.000,00
05.002.08.244.0015.20093.3.3.90.14.00.00 16600000000 R$ 1.000,00
03.001.04.122.0002.10008.4.4.90.39.00.00 15000000000 R$ 142.400,00
04.005.13.392.0008.10018.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 70.000,00
04.005.13.392.0008.10018.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 14.000,00
04.001.12.122.0002.10009.4.4.90.51.00.00 15001001000 R$ 500,00
07.002.26.782.0013.10043.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 30.000,00
04.001.12.122.0002.20005.4.4.90.52.00.00 15001001000 R$ 15.000,00
05.001.08.122.0009.20021.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
08.001.20.608.0014.10033.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 12.000,00
06.002.10.302.0017.10036.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 2.100,00
04.001.12.122.0002.10009.3.3.90.39.00.00 15001001000 R$ 6.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.1.90.11.00.00 15001002000 R$ 38.000,00
03.001.04.122.0002.10008.4.4.90.30.00.00 15000000000 R$ 25.000,00
06.002.10.301.0018.10051.4.4.90.51.00.00 15001002000 R$ 57.000,00
03.001.04.126.0002.10004.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 25.000,00
04.005.13.392.0008.10011.4.4.90.39.00.00 15000000000 R$ 3.000,00
07.001.15.451.0013.10030.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 35.000,00
04.002.12.306.0005.20052.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 8.000,00
08.003.23.695.0008.10031.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
07.003.15.451.0002.10060.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 70.000,00
06.002.10.302.0017.10046.4.4.90.52.00.00 16000000600 R$ 20.000,00
06.002.10.301.0018.10024.4.4.90.52.00.00 16000000600 R$ 10.000,00
06.002.10.301.0018.20079.3.3.71.70.00.00 16000000600 R$ 60.000,00
06.001.10.122.0011.20027.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 14.000,00
03.002.04.123.0002.10005.3.3.90.31.00.00 15000000000 R$ 10.000,00
04.005.13.392.0008.10019.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 28.000,00
04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 15.000,00
07.003.15.452.0013.20039.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 15.000,00
08.001.20.608.0014.10033.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 14.800,00
05.001.08.244.0009.10022.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 10.000,00

Total da Redução: R$ 1.742.136,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

jose antonio dubiella

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 057/2023

DATA: 04 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 149.669,98 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

em vista o contido na Lei Municipal nº 861/2022 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 149.669,98 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 1º da Lei Municipal nº 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07.001.15.451.0013.10039.4490390000.17010000000 R$ 109.734,74

07.001.15.451.0013.10029.4490510000.17010000000 R$ 39.934,24

Total da Suplementação: R$ 149.668,98

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em conformidade com o § 1º, inciso II, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de R$ 149.669,98 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
17010000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO

Da receita:

Receita	Descrição	
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	149.668,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 048/2023

DATA: 01 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 928.348,76 (NOVECENTOS E VINTE E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 928.348,76 (novecentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002.08.244.0021.20067.3.3.90.30.00.00 26600000800 R$ 7.365,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00 26210000000 R$ 75,18

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.00.00 26000000000 R$ 9.312,66

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.00.00 26310000000 R$ 56.923,34

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.00.00 27010000000 R$ 819.126,58

07.001.15.451.0013.10052.3.3.90.39.00.00 27110000804 R$ 46,00

07.001.15.451.0013.20038.3.3.90.39.00.00 25000000000 R$ 20.500,00

07.002.26.782.0013.20078.3.3.90.30.00.00 27590000000 R$ 15.000,00

TOTAL: R$ 928.348,76

Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. 1º serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25000000000	RECUSOS PRÓPRIOS	20.500,00
26000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	9.312,66
26210000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	75,18
26310000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - SAÚDE	56.923,34
26600000800	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	7.365,00
27010000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	819.126,58
27110000804	RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRE APLICAÇÃO - LEI COMPL. 176/2020	46,00
27590000000	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	15.000,00
	TOTAL	**928.348,76**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇOS 010/2023

PROCESSO 451/2023

O município de Guiratinga-MT, por meio do Responsável do Departamento de Licitação, torna público nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PASSARELA LOCALIZADA SOBRE O RIO GARÇAS NO POVOADO DA VILA NOVA (CORÉIA) NO MUNICIPIO DE GUIRATINGA, EM**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 058/2023
DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 861/2022 e em consonância com a Lei Federal n° 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal n° 4.320/64 e Art. 1° da Lei Municipal n° 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:
04.003.12.361.0005.20016.3.1.90.04.0000 15430000000 R$ 56.000,00
Total da Suplementação: R$ 56.000,00

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em conformidade com o §1° inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, no montante de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
15430000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR

Das receitas:

Receita	Descrição
1.7.1.5.52.0.1.00.00 .00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.672.196,03 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e três centavos), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 1º da Lei Municipal nº 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.51.0000 17540000000 R$ 2.672.196,03

Total da Suplementação: R$ 2.672.196,03

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente da contratação de Operação de Créditos nos termos da Lei Municipal nº 756/2021 de 19 de agosto de 2021, conforme disposto no Art. 1º §3º da Lei Municipal 861/2022 e em conformidade com o §1º inciso IV do artigo 43, da Lei 4.320/64 no montante de R$ 2.672.196,03 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e noventa e seis reais e três centavos), proporcionados por receitas oriundas de recursos recebidos nas fontes de recurso 17540000000 Recursos de Operação de Crédito, da Fonte de Recurso:

Cód. Fonte e Descrição	Autorizado em Lei	Valor Recebido até o Momento	Saldo a Receber
17540000000 Recursos de Operação de Crédito	10.000.000,00	7.027.803,97	2.672.196,03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 058/2023

DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 861/2022 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64 e Art. 1º da Lei Municipal nº 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.003.12.361.0005.20016.3.1.90.04.0000 15430000000 R$ 56.000,00

Total da Suplementação: R$ 56.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em conformidade com o §1º inciso II do artigo 43, da Lei 4.320/64, no montante de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
15430000000	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR

Das receitas:

Receita	Descrição
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO O **Nº 043/2022** QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE/MT E A EMPRESA **EMPREITEIRA DSG LTDA,** PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA**.**

Aos 25 dias do mês de maiode **2023**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE/MT,** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1200, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Voney Rodrigues Goulart, solteiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 2477543 SSP/GO e do CPF n. 402.603.301-59, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPREITEIRA DSG LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.970.739/0001-82, com sede na RUA MATO GROSSO – Nº 278 – ALVORADA – GAUCHA DO NORTE – MT , neste ato representada por **FABIANI FERRARI**, inscrita no CPF/MF n.º 037.542.101-73, denominada simplesmente ***CONTRATADA,*** tendo em vista o resultado da **TOMADA DE PREÇO nº. 003/2022**, do Tipo Menor Preço Global, consoante e decidido no **processo administrativo nº 052/2022** resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO TURÍSTICO E DE LAZER DO PARQUE RECREATIVO (REVITALIZAÇÃO DA LAGOA) – PAR-

N.Processo: 18217332024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N° 059/2023
DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 68.604,74 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 68.604,74 (sessenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) nos termos do §1° do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00 26310000000 R$ 56.923,34
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00 26000000000 R$ 9.312,66
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00 16000000600 R$ 624,89
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00 16310000000 R$ 1.743,85
Total da Suplementação: R$ 68.604,74

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1° inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.00.00 26310000000 R$ 56.923,34
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.00.00 26000000000 R$ 9.312,66
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.00.00 16000000600 R$ 624,89

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.00.00 16310000000R$ 1.743,85

Total da Redução: R$ 68.604,74

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2023

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **Processo de Dispensa nº 049/2023**, e autorizo a contratação direta da empresa **NILSON ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita sob o **CNPJ:** 17.875.974/0001-11, respectivamente, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO DO TIPO "PAVER" PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SEBASTIANA VASCONCELLOS NO BAIRRO NOVO DIAMANTINO,** no valor de **R$ 28. 420,00 (VINTE E OITO MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS).** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Diamantino-MT, 29 de setembro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2023

DATA: 25 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 68. 604,74 (SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 68.604,74 (sessenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e setenta e quatro centavos) nos termos do §1º do Art. 43, da Lei Federal 4. 320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00 26310000000 R$ 56.923,34

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00 26000000000 R$ 9.312,66

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00 16000000600 R$ 624,89

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00 16310000000 R$ 1.743,85

Total da Suplementação: R$ 68.604,74

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.00.00 26310000000 R$ 56.923,34

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.00.00 26000000000 R$ 9.312,66

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.00.00 16000000600 R$ 624,89

06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.00.00 16310000000R$ 1.743,85

Total da Redução: R$ 68.604,74

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROGRAMAS E AÇÕES DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO DE 2024.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14:00hs, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Feliz Natal, localizado na Rua Francisco Oliveira Caldeira, Nº. 13, centro de Feliz Natal/MT, CEP 78.885-000. Realizou-se à Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei da LOA – Lei Orçamentária Anual, a presente audiência tem como objetivo a discussão sobre as metas e prioridades da administração pública, no intuito de elaborar a LOA, com vigência para o exercício financeiro de 2024. O Sr. Marcos Antônio Mayer, consultor técnico da FORGOV consultoria, deu início a Audiência pública, agradecendo a presença de todos, e começou a explanar sobre os slides da LOA, começou colocando para os presentes que a Lei Orçamentária Anual tem uma fundamentação legal que respaldada na Lei de Responsabilidade Fiscal – art. 48 e Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades – art. 44, deu sequencia na sua fala, colocando para os presentes sobre o conceito da Lei Orçamentária Anual, onde pontuou que é uma lei que estabelece as despesas e as receitas que serão realizadas no próximo ano e que visa concretizar os objetivos e metas propostas no PPA, segundo as diretrizes já estabelecidas pela LDO. A Lei Orçamentária Anual estima as receitas e fixa as despesas do governo para o ano subsequente. Em sua fala o orador da audiência, pontuou que as despesas, são fixadas, pois nenhuma despesa pública pode ser executada fora do orçamento e caso exista a necessidade de inclusão de novas despesas, essas deverão ser elaborada através de projeto de lei e submetido ao legislativo para aprovação, onde deve constar a origem dos recursos para as novas despesas. Demonstrou a Evolução da Receita da Prefeitura arrecadada em 2021 R4 67.901.310,58, 2022 com R$ 88.815.984,34 (30,80%), orçamento de 2023 R$ 88.244.728,00 (-0,64%), projeção de arrecadação para 2023 R$ 85.20.877,29 (-4,06%) e LOA 2024 R$ 85.100.000,00 (-0,13%) , o sr. Marcos dando continuação a apresentação, também colocou ao conhecimento dos presentes sobre a evolução da receita da prefeitura, seguida da receita consolidada, apresentação esta que foi feita através de gráficos e logo depois apresentou em forma de planilha a projeção /cenário da Receita consolidada. Na sequencia foi apresentado a distribuição das receitas visualizadas em gráfico, constando as Transferências Correntes com R$ 71.207.600,00 (76,41%), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias com R$ 10.387.500,00 (11,15%), Receitas Intra-Orçamentárias com R$ 4.380.926,00 (4,70%), Contribuições com R$ 2.800.570,00 (3,01%), Receita Patrimonial com R$ 2.444.900,00 (2,62%), Receita de Serviços com R$ 1.450.000,00 (1,56%) e Outras Receitas Correntes com R$ 524.500,00 (0,56%). Em seguida, pontuou sobre as Despesas Fixadas (metas de despesas para o próximo exercício). Colocou se para os presentes que na Estrutura de Despesa, existe a classificação institucional (órgão e unidade), classificação funcional (função e subfunção), estrutura programática (programa e ação), e natureza de despesas (categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação e elemento). Foi apresentado em forma de gráfico de pizza a distribuição por entidade, onde a câmara de vereadores terá a distribuição de R$ 3.400.000,00 o que se resume ao percentual de 3,65%, a previdência municipal R$ 8.095.9960,00 o que se resume ao percentual de 8,69% e a prefeitura R$ 81.700.000,00, o que se resume ao percentual de 87,66%. Foi apresentada a distribuição das metas de despesas por secretaria. Sendo, Educação 28,28%, Infraestrutura 20,40%, Saúde 19,71%, Administração 11,03%, RPPS 8,69%, Assistência Social 4,38%, Câmara 3,65%, Agricultura 2,38% e Gabinete 1,38% e

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N° 060/2023
DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.382.318,06 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E SEIS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.382.318,06 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e seis centavos) nos termos do §1° do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.20002.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$	17.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$	4.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	90.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.40.00.00	15000000000	R$	100.000,00
03.001.06.181.0002.20076.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	10.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.04.00.00	15001001000	R$	3.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.13.00.00	15001001000	R$	3.200,00
04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.94.00.00	15001001000	R$	1.300,00
04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.30.00.00	15001001000	R$	8.000,00
04.002.12.306.0005.20049.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	27.000,00
04.002.12.306.0005.20049.3.3.90.30.00.00	15520000000	R$	10.000,00
04.002.12.306.0005.20052.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	7.000,00
04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	5.000,00
04.002.12.361.0005.20006.3.3.50.41.00.00	15001001000	R$	6.000,00
04.002.12.361.0005.20006.3.3.90.30.00.00	15001001000	R$	45.000,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00	15001001000	R$	20.000,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.39.00.00	15001001000	R$	31.000,00
04.002.12.365.0005.10015.4.4.90.51.00.00	15001001000	R$	98.000,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.13.00.00	15401070000	R$	5.500,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.94.00.00	15401070000	R$	15.000,00
04.003.12.361.0005.20016.3.3.90.08.00.00	15400000000	R$	50.000,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.13.00.00	15401070000	R$	100.000,00
04.003.12.365.0005.20015.3.1.90.11.00.00	15401070000	R$	30.000,00

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

04.003.12.365.0005.20015.3.1.91.13.00.00	15401070000	R$	8.000,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.04.00.00	15401070000	R$	6.000,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.13.00.00	15401070000	R$	3.000,00
04.004.27.812.0007.10016.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$	18.000,00
04.004.27.813.0007.20018.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	15.000,00
04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	10.000,00
04.005.13.392.0008.20071.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$	111.200,00
05.001.08.122.0009.20021.3.1.90.11.00.00	27110000801	R$	1.118,06
05.002.08.241.0015.20058.3.3.50.41.00.00	15000000000	R$	70.000,00
05.002.08.241.0015.20058.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$	500,00
05.002.08.244.0009.20024.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$	1.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$	70.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$	5.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$	1.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	2.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00	16600000000	R$	8.000,00
05.002.08.244.0015.20093.4.4.90.52.00.00	16600000000	R$	1.000,00
05.003.08.243.0016.20059.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$	1.000,00
05.003.08.243.0016.20059.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$	1.500,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.14.00.00	15001002000	R$	3.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.30.00.00	15001002000	R$	2.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.39.00.00	15001002000	R$	100.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.94.00.00	15001002000	R$	30.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.08.00.00	15001002000	R$	12.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00	15001002000	R$	93.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.34.00.00	16210000000	R$	149.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00	15001002000	R$	113.000,00
06.002.10.301.0018.20030.4.4.90.52.00.00	15001002000	R$	3.000,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.90.11.00.00	16040000000	R$	37.500,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00	15001002000	R$	15.000,00
07.001.15.122.0002.20036.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$	14.000,00
07.001.15.452.0013.20037.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	31.000,00
07.001.15.452.0013.20037.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	30.000,00
07.002.26.782.0013.10045.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	20.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$	7.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$	5.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	183.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	354.000,00
07.003.15.452.0013.20060.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	1.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.1.90.94.00.00	15010000000	R$	1.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	75.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.39.00.00	15010000000	R$	5.000,00
08.001.20.608.0014.10033.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	8.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	40.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	31.500,00

Total da Suplementação: R$ 2.382.318,06

N Processo: 18217332024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1° inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0002.10008.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	12.000,00
03.001.04.122.0002.10008.4.4.90.30.00.00	15000000000	R$	60.000,00
03.001.04.125.0002.20086.3.3.90.30.00.00	15001001000	R$	1.500,00
04.001.12.122.0002.10009.3.3.90.39.00.00	15001001000	R$	21.000,00
04.001.12.122.0002.10009.4.4.90.51.00.00	15001001000	R$	44.000,00
04.001.12.122.0002.10009.4.4.90.52.00.00	15001001000	R$	45.000,00
04.001.12.122.0002.20005.4.4.90.52.00.00	15001001000	R$	20.000,00
04.002.12.365.0005.10015.3.3.90.39.00.00	15001001000	R$	44.000,00
04.002.12.365.0005.10015.4.4.90.30.00.00	15001001000	R$	29.000,00
04.002.12.365.0005.10015.4.4.90.52.00.00	15001001000	R$	5.000,00
04.002.12.306.0005.20052.3.3.90.30.00.00	15520000000	R$	10.000,00
04.002.12.365.0005.20010.3.1.90.11.00.00	15001001000	R$	1.000,00
04.002.12.365.0005.20010.3.1.91.13.00.00	15001001000	R$	5.000,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.11.00.00	15401070000	R$	217.500,00
04.004.27.812.0007.10054.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	5.000,00
04.005.13.392.0008.10011.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	10.000,00
04.005.13.392.0008.10011.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$	129.200,00
04.005.13.392.0008.10018.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	15.000,00
04.005.13.392.0008.10018.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$	10.000,00
04.005.13.392.0008.20020.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$	7.000,00
05.001.08.122.0009.20021.3.1.91.13.00.00	27110000801	R$	1.118,06
05.001.08.122.0009.20021.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$	40.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$	127.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.33.00.00	16600000000	R$	3.000,00
05.002.08.244.0015.10020.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$	70.000,00
05.002.08.244.0015.20022.4.4.90.52.00.00	16600000000	R$	5.000,00
05.002.08.244.0015.20093.3.3.90.14.00.00	16600000000	R$	1.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.1.90.11.00.00	15001002000	R$	57.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.91.00.00	15001002000	R$	28.000,00
06.001.10.122.0011.20027.4.4.90.52.00.00	15001002000	R$	5.000,00
06.002.10.122.0011.10028.3.3.90.40.00.00	15001002000	R$	20.000,00
06.002.10.128.0011.20033.3.3.90.30.00.00	15001002000	R$	3.000,00
06.002.10.301.0018.10051.4.4.90.51.00.00	15001002000	R$	118.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.11.00.00	16210000000	R$	130.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.91.13.00.00	16210000000	R$	19.000,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00	16040000000	R$	37.500,00
06.002.10.302.0017.10038.4.4.90.52.00.00	15001002000	R$	5.000,00
06.002.10.302.0017.20080.3.3.71.70.00.00	15001002000	R$	125.000,00
06.002.10.302.0017.20080.4.4.71.70.00.00	15001002000	R$	10.000,00
07.001.15.122.0002.20036.4.4.90.30.00.00	15000000000	R$	80.000,00
07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.39.00.00	15000000000	R$	110.000,00
07.001.15.452.0013.20037.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$	30.000,00
07.002.26.782.0013.20089.4.4.90.30.00.00	15000000000	R$	15.000,00

Nº Processo: 16217332024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

07.002.26.782.0013.20089.4.4.90.39.00.00	15000000000	R$ 20.000,00
07.003.04.122.0013.10032.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 103.000,00
07.003.15.451.0002.10060.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 45.000,00
07.003.15.451.0013.10058.4.4.90.30.00.00	15000000000	R$ 18.000,00
07.003.15.451.0013.10058.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 30.000,00
07.003.26.781.0002.10059.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$ 350.000,00
07.004.17.512.0013.20040.4.4.90.52.00.00	15010000000	R$ 6.000,00
08.001.20.608.0014.10033.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 8.000,00
08.001.20.608.0014.10041.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 40.000,00
08.002.20.606.0014.20087.3.3.71.70.00.00	15000000000	R$ 31.500,00

Total da Redução: R$ 2.382.318,06

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2023

DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.382. 318,06 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E SEIS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.382.318,06 (dois milhões, trezentos e oitenta e dois mil, trezentos e dezoito reais e seis centavos) nos termos do §1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.20002.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 17.000,00

03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 4.000,00

03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 90.000,00

03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.40.00.00 15000000000 R$ 100.000,00

03.001.06.181.0002.20076.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 10.000,00

04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.04.00.00 15001001000 R$ 3.000,00

04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.13.00.00 15001001000 R$ 3.200,00

04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.94.00.00 15001001000 R$ 1.300,00

04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.30.00.00 15001001000 R$ 8.000,00

04.002.12.306.0005.20049.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 27.000,00

04.002.12.306.0005.20049.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 10.000,00

04.002.12.306.0005.20052.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 7.000,00

04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 5.000,00

04.002.12.361.0005.20006.3.3.50.41.00.00 15001001000 R$ 6.000,00

04.002.12.361.0005.20006.3.3.90.30.00.00 15001001000 R$ 45.000,00

04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00 15001001000 R$ 20.000,00

04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.39.00.00 15001001000 R$ 31.000,00

04.002.12.365.0005.10015.4.4.90.51.00.00 15001001000 R$ 98.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.13.00.00 15401070000 R$ 5.500,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.94.00.00 15401070000 R$ 15.000,00
04.003.12.361.0005.20016.3.3.90.08.00.00 15400000000 R$ 50.000,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.13.00.00 15401070000 R$ 100.000,00
04.003.12.365.0005.20015.3.1.90.11.00.00 15401070000 R$ 30.000,00
04.003.12.365.0005.20015.3.1.91.13.00.00 15401070000 R$ 8.000,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.04.00.00 15401070000 R$ 6.000,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.13.00.00 15401070000 R$ 3.000,00
04.004.27.812.0007.10016.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 18.000,00
04.004.27.813.0007.20018.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 15.000,00
04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 10.000,00
04.005.13.392.0008.20071.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 111.200,00
05.001.08.122.0009.20021.3.1.90.11.00.00 27110000801 R$ 1.118,06
05.002.08.241.0015.20058.3.3.50.41.00.00 15000000000 R$ 70.000,00
05.002.08.241.0015.20058.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 500,00
05.002.08.244.0009.20024.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 1.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 70.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 1.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00 16600000000 R$ 8.000,00
05.002.08.244.0015.20093.4.4.90.52.00.00 16600000000 R$ 1.000,00
05.003.08.243.0016.20059.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 1.000,00
05.003.08.243.0016.20059.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 1.500,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.14.00.00 15001002000 R$ 3.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 2.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.39.00.00 15001002000 R$ 100.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.94.00.00 15001002000 R$ 30.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.08.00.00 15001002000 R$ 12.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 93.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.34.00.00 16210000000 R$ 149.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00 15001002000 R$ 113.000,00
06.002.10.301.0018.20030.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 3.000,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.90.11.00.00 16040000000 R$ 37.500,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00 15001002000 R$ 15.000,00
07.001.15.122.0002.20036.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 14.000,00
07.001.15.452.0013.20037.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 31.000,00
07.001.15.452.0013.20037.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 30.000,00
07.002.26.782.0013.10045.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 20.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 7.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 183.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 354.000,00
07.003.15.452.0013.20060.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 1.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.1.90.94.00.00 15010000000 R$ 1.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 75.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.39.00.00 15010000000 R$ 5.000,00
08.001.20.608.0014.10033.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 8.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 40.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 31.500,00

Total da Suplementação: R$ 2.382.318,06

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

03.001.04.122.0002.10008.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 12.000,00
03.001.04.122.0002.10008.4.4.90.30.00.00 15000000000 R$ 60.000,00
03.001.04.125.0002.20086.3.3.90.30.00.00 15001001000 R$ 1.500,00
04.001.12.122.0002.10009.3.3.90.39.00.00 15001001000 R$ 21.000,00
04.001.12.122.0002.10009.4.4.90.51.00.00 15001001000 R$ 44.000,00
04.001.12.122.0002.10009.4.4.90.52.00.00 15001001000 R$ 45.000,00
04.001.12.122.0002.20005.4.4.90.52.00.00 15001001000 R$ 20.000,00
04.002.12.365.0005.10015.3.3.90.39.00.00 15001001000 R$ 44.000,00
04.002.12.365.0005.10015.4.4.90.30.00.00 15001001000 R$ 29.000,00
04.002.12.365.0005.10015.4.4.90.52.00.00 15001001000 R$ 5.000,00
04.002.12.306.0005.20052.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 10.000,00
04.002.12.365.0005.20010.3.1.90.11.00.00 15001001000 R$ 1.000,00
04.002.12.365.0005.20010.3.1.91.13.00.00 15001001000 R$ 5.000,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.11.00.00 15401070000 R$ 217.500,00
04.004.27.812.0007.10054.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
04.005.13.392.0008.10011.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 10.000,00
04.005.13.392.0008.10011.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 129.200,00
04.005.13.392.0008.10018.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 15.000,00
04.005.13.392.0008.10018.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 10.000,00
04.005.13.392.0008.20020.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 7.000,00
05.001.08.122.0009.20021.3.1.91.13.00.00 27110000801 R$ 1.118,06
05.001.08.122.0009.20021.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 40.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 127.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.33.00.00 16600000000 R$ 3.000,00
05.002.08.244.0015.10020.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 70.000,00
05.002.08.244.0015.20022.4.4.90.52.00.00 16600000000 R$ 5.000,00
05.002.08.244.0015.20093.3.3.90.14.00.00 16600000000 R$ 1.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.1.90.11.00.00 15001002000 R$ 57.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.91.00.00 15001002000 R$ 28.000,00
06.001.10.122.0011.20027.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 5.000,00
06.002.10.122.0011.10028.3.3.90.40.00.00 15001002000 R$ 20.000,00
06.002.10.128.0011.20033.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 3.000,00
06.002.10.301.0018.10051.4.4.90.51.00.00 15001002000 R$ 118.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.11.00.00 16210000000 R$ 130.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.91.13.00.00 16210000000 R$ 19.000,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00 16040000000 R$ 37.500,00
06.002.10.302.0017.10038.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 5.000,00
06.002.10.302.0017.20080.3.3.71.70.00.00 15001002000 R$ 125.000,00
06.002.10.302.0017.20080.4.4.71.70.00.00 15001002000 R$ 10.000,00
07.001.15.122.0002.20036.4.4.90.30.00.00 15000000000 R$ 80.000,00
07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.39.00.00 15000000000 R$ 110.000,00
07.001.15.452.0013.20037.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 30.000,00
07.002.26.782.0013.20089.4.4.90.30.00.00 15000000000 R$ 15.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

07.002.26.782.0013.20089.4.4.90.39.00.00 15000000000 R$ 20.000,00

07.003.04.122.0013.10032.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 103.000,00

07.003.15.451.0002.10060.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 45.000,00

07.003.15.451.0013.10058.4.4.90.30.00.00 15000000000 R$ 18.000,00

07.003.15.451.0013.10058.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 30.000,00

07.003.26.781.0002.10059.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 350.000,00

07.004.17.512.0013.20040.4.4.90.52.00.00 15010000000 R$ 6.000,00

08.001.20.608.0014.10033.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 8.000,00

08.001.20.608.0014.10041.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 40.000,00

08.002.20.606.0014.20087.3.3.71.70.00.00 15000000000 R$ 31.500,00

Total da Redução: R$ 2.382.318,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

jose antonio dubiella

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nr.: 00000143/2023

Modalidade Nr.: 00000048/2023

Classificação:: Dispensa de licitação para compras e serviços

Data da Adjudicação: 29/11/23

Data da Homologação: 29/11/23

Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PANETONES PARA CONFRATERNIZAÇÃO DO CENTRO DOS IDOSOS

"Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)"

42233688 - MARIA JOSE DOS REIS NETO

CNPJ: 10.226.940/0001-57

Codigo	Nome	Unidade de Fornecimento	Marca	Quantidade	Vlr. Unitário	Total
37846	PANETONE - SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS/CHOCOLATE	CAIXA 1,000 UNIDADE	BAUDUCCO	200,0000	38,0000	7.600,00

Total Fornecedor: 7.600,0000

Total Geral: 7.600,0000

GAUCHA DO NORTE, Quarta-feira, 29 de Novembro de 2023

_____

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 052/2023

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público a prorrogação do Sistema de Registro de Preços para futura e eventualcontratação de empresa para aquisição de **MADEIRA SERRADA PARA ATENDER REFORMAS E REPAROS DE PONTES,** onde a sessão de abertura de propostas que ocorreria no dia **01/12/2023 às 07h30min** (Horário de Cuiabá/MT) foi prorrogada por motivos de alterações nas clausulas do edital decorrentes a apontamento em impugnação, ficará remarcada para o dia **11/12/2023 às 07h30min** (Horário de Cuiabá/MT).

Gaúcha do Norte, 29 de novembro de 2023.

NEILLA F. DE SOUZA

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

TERMO DE ADVERTÊNCIA

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Referência: Pregão Presencial n.º 014/2023

Fica advertida a empresa **J LAIRES PEREIRA FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.495.043/0001-58**, sediada na Avenida Florianópolis, nº 630 sala 03, Bairro Parque Eldorado, em Primavera do Leste-MT, por ter negado vigência ao item 27.1 do Edital e item 14.1 da Ata de registro de preços e item 5. do Termo de Referência correspondente.

Ressaltando que a mesma terá o **prazo 03 (três) dias corridos**, para efetuar a entrega dos itens dos quais já recebeu a solicitação de entrega, ficando a mesma através deste ato ciente que serão aplicadas as **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** previstas no item 27 do Edital, sendo facultado à empresa a defesa prévia. Fundamentos: Art. 87 da Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Edital do Pregão mencionado.

N.Processo: 16217/3/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 061/2023
DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 542.255,86 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1° - Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 542.255,86 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.005.13.392.0008.10019.3.3.90.39.00.00	27010000000	R$	160.723,86

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.39.00.00	26600000000	R$	1.000,00
05.002.08.244.0015.20093.3.3.90.30.00.00	26600000000	R$	1.400,00
05.002.08.244.0015.20093.3.3.90.39.00.00	26600000000	R$	1.040,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.302.0017.20080.4.4.71.70.00.00	26210000000	R$	35.000,00
06.002.10.305.0019.20035.3.3.90.30.00.00	26000000000	R$	2.092,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

07.001.15.451.0013.10052.4.4.90.51.00.00	27040000901	R$	222.000,00
07.001.15.451.0013.10052.4.4.90.51.00.00	27110000804	R$	119.000,00

TOTAL: R$ 542.255,86

Art. 2° - As despesas decorrentes do Art. 1° serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1° inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

Nº Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
26000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.092,00
26210000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	35.000,00
26600000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - SAÚDE	3.440,00
27010000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	160.723,86
27040000901	TRANSFERÊNCA DA UNIÃO REF. A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS	222.000,00
27110000804	RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRE APLICAÇÃO - LEI COMPL. 176/2020	119.000,00
	TOTAL	**542.255,86**

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

05.002.08.244.0015.20022.4.4.90.52.00.00 16600000000 R$ 5.000,00

05.002.08.244.0015.20093.3.3.90.14.00.00 16600000000 R$ 1.000,00

06.001.10.122.0011.20027.3.1.90.11.00.00 15001002000 R$ 57.000,00

06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.91.00.00 15001002000 R$ 28.000,00

06.001.10.122.0011.20027.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 5.000,00

06.002.10.122.0011.10028.3.3.90.40.00.00 15001002000 R$ 20.000,00

06.002.10.128.0011.20033.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 3.000,00

06.002.10.301.0018.10051.4.4.90.51.00.00 15001002000 R$ 118.000,00

06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.11.00.00 16210000000 R$ 130.000,00

06.002.10.301.0018.20030.3.1.91.13.00.00 16210000000 R$ 19.000,00

06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00 16040000000 R$ 37.500,00

06.002.10.302.0017.10038.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 5.000,00

06.002.10.302.0017.20080.3.3.71.70.00.00 15001002000 R$ 125.000,00

06.002.10.302.0017.20080.4.4.71.70.00.00 15001002000 R$ 10.000,00

07.001.15.122.0002.20036.4.4.90.30.00.00 15000000000 R$ 80.000,00

07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.39.00.00 15000000000 R$ 110.000,00

07.001.15.452.0013.20037.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 30.000,00

07.002.26.782.0013.20089.4.4.90.30.00.00 15000000000 R$ 15.000,00

07.002.26.782.0013.20089.4.4.90.39.00.00 15000000000 R$ 20.000,00

07.003.04.122.0013.10032.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 103.000,00

07.003.15.451.0002.10060.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 45.000,00

07.003.15.451.0013.10058.4.4.90.30.00.00 15000000000 R$ 18.000,00

07.003.15.451.0013.10058.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 30.000,00

07.003.26.781.0002.10059.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 350.000,00

07.004.17.512.0013.20040.4.4.90.52.00.00 15010000000 R$ 6.000,00

08.001.20.608.0014.10033.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 8.000,00

08.001.20.608.0014.10041.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 40.000,00

08.002.20.606.0014.20087.3.3.71.70.00.00 15000000000 R$ 31.500,00

Total da Redução: R$ 2.304.318,06

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 061/2023

DATA: 02 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 542.255,86 (QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 542.255,86 (quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

04.005.13.392.0008.10019.3.3.90.39.00.00 27010000000 R$ 160.723,86

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.39.00.00 26600000000 R$ 1.000,00

05.002.08.244.0015.20093.3.3.90.30.00.00 26600000000 R$ 1.400,00

05.002.08.244.0015.20093.3.3.90.39.00.00 26600000000 R$ 1.040,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002.10.302.0017.20080.4.4.71.70.00.00 26210000000 R$ 35.000,00

06.002.10.305.0019.20035.3.3.90.30.00.00 26000000000 R$ 2.092,00

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

07.001.15.451.0013.10052.4.4.90.51.00.00 27040000901 R$ 222.000,00

07.001.15.451.0013.10052.4.4.90.51.00.00 27110000804 R$ 119.000,00

TOTAL: R$ 542.255,86

Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. 1º serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
26000000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO	2.092,00
26210000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	35.000,00
26600000000	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - SAÚDE	3.440,00
27010000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO	160.723,86
27040000901	TRANSFERÊNCA DA UNIÃO REF. A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS	222.000,00
27110000804	RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRE APLICAÇÃO - LEI COMPL. 176/2020	119.000,00
	TOTAL	**542.255,86**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 064/2023
DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.256,79 (TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 861/2022 e em consonância com a Lei Federal n° 4.320/64,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.256,79 (treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64 e art. 1° da Lei Municipal n° 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:
04.005.13.392.0008.10019.3390390000.17010000000 R$ 13.256,79
Total da Suplementação: R$ 13.256,79

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em conformidade com o § 1°, inciso II, artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no montante de R$ 13.256,79 (treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
17010000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO

Da receita:

Receita	Descrição	
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	13.256,79

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor no dia 01/10/2023.

Artigo 3º -Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em 20 de outubro de 2.023.

IVONE BRANDÃO MIRANDA

Presidente

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 024/2023

Portaria n.º 024/2023 Dom Aquino – MT, em 04 de outubro de 2023.

IVONE BRANDÃO MIRANDA, Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1.º - Conceder férias a funcionária abaixo relacionada:

Nome	Período de Admissão	Período em Descanso	Dias de Férias
JOSIANE DE OLIVEIRA MIRANDA	11/02/2021 À 11/02/2022	06/11/2023 À 25/11/2023	20 dias
	11/02/2022 À 11/02/2023	26/11/2023 À 25/12/2023	30 dias

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de outubro de 2023.

Ivone Brandão Miranda

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 064/2023

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.256,79 (TREZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 861/2022 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.256,79 (treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 1º da Lei Municipal nº 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.005.13.392.0008.10019.3390390000.17010000000 R$ 13.256,79

Total da Suplementação: R$ 13.256,79

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em conformidade com o § 1º, inciso II, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de R$ 13.256,79 (treze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
17010000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO

Da receita:

Receita	Descrição	
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	13.256,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EXTRATO DE CONTRATO N° 027/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° *027/2023*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 07.958.410/0001-99

1.1. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PORTAS E JANELAS DE VIDRO TEMPERADO, FORRO PVC PARA ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADIMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**

VALOR: R$ R$ 142.055,50

DATA: 27/09/2023

VIGÊNCIA: 27/09/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO Nº 016/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PÚBLICO Nº 016/2022

CHAMAMENTO PUBLICO 03/2022

N.Processo: 18217/33/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N° 066/2023
DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.652.358,27 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.652.358,27 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) nos termos do §1° do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.20002.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$	6.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	13.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.33.00.00	15000000000	R$	4.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	35.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.04.00.00	15001001000	R$	3.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.13.00.00	15001001000	R$	3.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.94.00.00	15001001000	R$	1.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.30.00.00	15001001000	R$	10.000,00
04.002.12.306.0005.20049.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	33.000,00
04.002.12.306.0005.20049.3.3.90.30.00.00	15520000000	R$	9.000,00
04.002.12.306.0005.20052.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	11.000,00
04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	10.000,00
04.002.12.361.0005.20006.3.3.90.30.00.00	15001001000	R$	20.000,00
04.002.12.361.0005.20006.4.4.90.52.00.00	15001001000	R$	1.500,00
04.002.12.361.0005.20007.3.3.90.39.00.00	15500000000	R$	40.000,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00	15710000000	R$	80.000,00
04.002.12.365.0005.10015.4.4.90.39.00.00	15001001000	R$	21.000,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.04.00.00	15401070000	R$	200.000,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.13.00.00	15401070000	R$	55.000,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.94.00.00	15401070000	R$	10.000,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.04.00.00	15401070000	R$	15.000,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.04.00.00	15401070000	R$	15.000,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.13.00.00	15401070000	R$	2.000,00

04.004.27.812.0007.20090.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	3.000,00
04.004.27.813.0007.20018.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	5.000,00
04.005.13.392.0008.10019.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	125.000,00
04.005.13.392.0008.10019.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	103.000,00
04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$	5.000,00
04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	10.200,00
05.001.08.122.0009.20021.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	5.000,00
05.002.08.241.0015.20058.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$	100,00
05.002.08.241.0015.20058.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$	1.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$	2.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.14.00.00	15000000000	R$	6.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	5.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	34.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$	71.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$	5.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.94.00.00	15000000000	R$	2.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.91.13.00.00	15000000000	R$	9.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	2.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00	16600000000	R$	7.000,00
05.002.08.244.0015.20093.4.4.90.52.00.00	16610000000	R$	3.100,00
05.003.08.243.0016.20059.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$	2.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.30.00.00	15001002000	R$	10.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.39.00.00	15001002000	R$	57.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.11.00.00	15001002000	R$	210.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.94.00.00	15001002000	R$	18.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.91.13.00.00	15001002000	R$	8.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.08.00.00	15001002000	R$	14.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00	15001002000	R$	48.500,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.34.00.00	16000000600	R$	142.839,01
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00	15001002000	R$	7.000,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00	15001002000	R$	15.000,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.30.00.00	15001002000	R$	5.000,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00	16000000600	R$	197,73
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00	16000000604	R$	2.700,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00	16210000000	R$	79.083,35
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00	26210000000	R$	75,18
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.00.00	26310000000	R$	11,00
07.001.15.122.0002.20036.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$	31.000,00
07.001.15.451.0013.10030.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	3.000,00
07.001.15.451.0013.10052.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	13.152,00
07.001.15.452.0013.20037.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	45.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$	6.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.08.00.00	15000000000	R$	8.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.14.00.00	15000000000	R$	1.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	20.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.36.00.00	15000000000	R$	7.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	265.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.1.90.13.00.00	15010000000	R$	5.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	56.000,00
08.001.20.608.0014.10033.4.4.90.52.00.00	25000000000	R$	290.401,98
08.001.20.608.0014.10033.4.4.90.52.00.00	27000000000	R$	235.498,02
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	6.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	36.000,00
10.001.04.122.0002.10066.3.3.90.33.00.00	15000000000	R$	4.000,00

Total da Suplementação: R$ 2.652.358,27

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1° inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.20002.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	8.000,00
02.001.04.122.0002.20002.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$	10.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$	141.000,00
04.001.12.122.0002.10009.3.3.90.39.00.00	15001001000	R$	12.000,00
04.001.12.122.0002.10009.4.4.90.51.00.00	15001001000	R$	14.000,00
04.001.12.122.0002.10009.4.4.90.52.00.00	15001001000	R$	6.000,00
04.002.12.306.0005.20052.3.3.90.30.00.00	15520000000	R$	5.000,00
04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00	15520000000	R$	4.000,00
04.002.12.361.0005.20006.3.3.90.32.00.00	15001001000	R$	1.500,00
04.002.12.361.0005.20007.3.3.90.30.00.00	15500000000	R$	40.000,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.39.00.00	15710000000	R$	80.000,00
04.002.12.365.0005.10015.4.4.90.30.00.00	15001001000	R$	21.000,00
04.002.12.365.0005.20009.3.1.90.04.00.00	15001001000	R$	500,00
04.002.12.365.0005.20009.3.1.90.11.00.00	15001001000	R$	1.000,00
04.002.12.365.0005.20009.3.1.90.13.00.00	15001001000	R$	1.000,00
04.002.12.365.0005.20009.3.1.90.94.00.00	15001001000	R$	1.000,00
04.002.12.365.0005.20009.3.1.91.13.00.00	15001001000	R$	1.000,00
04.002.12.365.0005.20010.3.1.90.13.00.00	15001001000	R$	500,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.11.00.00	15401070000	R$	297.000,00
04.004.27.812.0007.20090.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$	25.000,00
04.005.13.392.0008.10011.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$	211.000,00
04.005.13.392.0008.10018.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	5.000,00
04.005.13.392.0008.20071.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	11.000,00
04.005.13.392.0008.20071.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$	6.000,00
05.001.08.122.0009.20021.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$	25.000,00
05.001.08.243.0009.20026.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	2.000,00
05.001.08.244.0009.10022.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	2.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$	100,00

N.Processo: 18217/33/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.33.00.00	16600000000	R$	2.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.39.00.00	16610000000	R$	3.100,00
05.002.08.244.0009.20024.4.4.90.52.00.00	16600000000	R$	2.000,00
05.002.08.244.0015.20093.3.3.90.14.00.00	16600000000	R$	3.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.1.90.11.00.00	15001002000	R$	265.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.33.00.00	15001002000	R$	5.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.93.00.00	15001002000	R$	5.000,00
06.002.10.122.0011.10028.3.3.90.40.00.00	16210000000	R$	7.200,00
06.002.10.301.0018.10024.4.4.90.52.00.00	15001002000	R$	2.000,00
06.002.10.301.0018.10024.4.4.90.52.00.00	16210000000	R$	1.883,35
06.002.10.301.0018.10051.4.4.90.51.00.00	15001002000	R$	57.000,00
06.002.10.301.0018.10051.4.4.90.52.00.00	15001002000	R$	18.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.11.00.00	16000000600	R$	142.839,01
06.002.10.301.0018.20030.3.1.91.13.00.00	16210000000	R$	21.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00	26210000000	R$	75,18
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.34.00.00	15001002000	R$	14.000,00
06.002.10.301.0018.20030.4.4.90.52.00.00	16000000600	R$	197,73
06.002.10.302.0017.10026.4.4.90.52.00.00	15001002000	R$	2.000,00
06.002.10.302.0017.10036.3.3.90.39.00.00	15001002000	R$	3.000,00
06.002.10.302.0017.10036.4.4.90.52.00.00	15001002000	R$	2.000,00
06.002.10.302.0017.10037.3.3.90.36.00.00	16000000604	R$	2.000,00
06.002.10.302.0017.10037.3.3.90.39.00.00	16000000604	R$	700,00
06.002.10.302.0017.10038.4.4.90.52.00.00	15001002000	R$	3.000,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00	26310000000	R$	11,00
06.002.10.302.0017.20080.3.3.71.70.00.00	15001002000	R$	6.500,00
06.002.10.302.0017.20080.3.3.71.70.00.00	16210000000	R$	12.000,00
06.002.10.302.0017.20080.4.4.71.70.00.00	15001002000	R$	5.000,00
06.002.10.302.0017.20091.3.3.50.41.00.00	15001002000	R$	5.000,00
06.002.10.303.0020.20081.3.3.71.70.00.00	16210000000	R$	37.000,00
07.001.15.451.0013.10029.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	20.000,00
07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.39.00.00	15000000000	R$	40.000,00
07.001.15.451.0013.10030.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	3.000,00
07.001.15.451.0013.20038.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$	50.000,00
07.001.26.782.0014.10044.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$	50.000,00
07.001.26.782.0014.10044.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$	50.000,00
07.001.26.782.0014.10044.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$	15.000,00
07.002.26.782.0013.20089.4.4.90.30.00.00	15000000000	R$	40.000,00
07.002.26.782.0013.20089.4.4.90.39.00.00	15000000000	R$	80.000,00
07.003.04.122.0013.10032.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$	112.152,00
07.003.04.122.0013.10032.4.4.90.52.00.00	25000000000	R$	290.401,98
07.003.04.122.0013.10032.4.4.90.52.00.00	27000000000	R$	235.498,02
07.004.17.512.0013.10042.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$	78.200,00
07.004.17.512.0013.20040.3.1.91.13.00.00	15010000000	R$	5.000,00
08.003.27.813.0007.10053.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$	24.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Total da Redução: R$ 2.652.358,27

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 386/2023

DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, à Sr. ª **FERNANDA WEBER**, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUIMICA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **04/12/2023 a 02/01/2024**, referente ao período aquisitivo **2021/2022**.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2023

DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.652. 358,27 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.652.358,27 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) nos termos do §1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.20002.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 6.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 13.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.33.00.00 15000000000 R$ 4.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 35.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.04.00.00 15001001000 R$ 3.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.13.00.00 15001001000 R$ 3.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.94.00.00 15001001000 R$ 1.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.30.00.00 15001001000 R$ 10.000,00
04.002.12.306.0005.20049.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 33.000,00
04.002.12.306.0005.20049.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 9.000,00
04.002.12.306.0005.20052.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 11.000,00
04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 10.000,00
04.002.12.361.0005.20006.3.3.90.30.00.00 15001001000 R$ 20.000,00
04.002.12.361.0005.20006.4.4.90.52.00.00 15001001000 R$ 1.500,00
04.002.12.361.0005.20007.3.3.90.39.00.00 15500000000 R$ 40.000,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00 15710000000 R$ 80.000,00
04.002.12.365.0005.10015.4.4.90.39.00.00 15001001000 R$ 21.000,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.04.00.00 15401070000 R$ 200.000,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.13.00.00 15401070000 R$ 55.000,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.94.00.00 15401070000 R$ 10.000,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.04.00.00 15401070000 R$ 15.000,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.04.00.00 15401070000 R$ 15.000,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.13.00.00 15401070000 R$ 2.000,00
04.004.27.812.0007.20090.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 3.000,00
04.004.27.813.0007.20018.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
04.005.13.392.0008.10019.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 125.000,00
04.005.13.392.0008.10019.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 103.000,00
04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 10.200,00
05.001.08.122.0009.20021.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
05.002.08.241.0015.20058.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 100,00
05.002.08.241.0015.20058.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 1.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 6.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 34.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 71.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.91.13.00.00 15000000000 R$ 9.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00 16600000000 R$ 7.000,00
05.002.08.244.0015.20093.4.4.90.52.00.00 16610000000 R$ 3.100,00
05.003.08.243.0016.20059.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 10.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.39.00.00 15001002000 R$ 57.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.11.00.00 15001002000 R$ 210.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.94.00.00 15001002000 R$ 18.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.91.13.00.00 15001002000 R$ 8.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.08.00.00 15001002000 R$ 14.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 48.500,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.34.00.00 16000000600 R$ 142.839,01
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.39.00.00 15001002000 R$ 7.000,00
06.002.10.301.0018.20063.3.1.91.13.00.00 15001002000 R$ 15.000,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 5.000,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00 16000000600 R$ 197,73
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00 16000000604 R$ 2.700,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00 16210000000 R$ 79.083,35
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00 26210000000 R$ 75,18
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.39.00.00 26310000000 R$ 11,00
07.001.15.122.0002.20036.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 31.000,00
07.001.15.451.0013.10030.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 3.000,00
07.001.15.451.0013.10052.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 13.152,00
07.001.15.452.0013.20037.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 45.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 6.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 8.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 1.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 20.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 7.000,00
07.003.15.452.0013.20039.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 265.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.1.90.13.00.00 15010000000 R$ 5.000,00
07.004.17.512.0013.20040.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 56.000,00
08.001.20.608.0014.10033.4.4.90.52.00.00 25000000000 R$ 290.401,98
08.001.20.608.0014.10033.4.4.90.52.00.00 27000000000 R$ 235.498,02
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 6.000,00
08.001.20.608.0014.20041.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 36.000,00
10.001.04.122.0002.10066.3.3.90.33.00.00 15000000000 R$ 4.000,00

Total da Suplementação: R$ 2.652.358,27

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.20002.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 8.000,00
02.001.04.122.0002.20002.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 10.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 141.000,00
04.001.12.122.0002.10009.3.3.90.39.00.00 15001001000 R$ 12.000,00
04.001.12.122.0002.10009.4.4.90.51.00.00 15001001000 R$ 14.000,00
04.001.12.122.0002.10009.4.4.90.52.00.00 15001001000 R$ 6.000,00
04.002.12.306.0005.20052.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 5.000,00
04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 4.000,00
04.002.12.361.0005.20006.3.3.90.32.00.00 15001001000 R$ 1.500,00
04.002.12.361.0005.20007.3.3.90.30.00.00 15500000000 R$ 40.000,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.39.00.00 15710000000 R$ 80.000,00
04.002.12.365.0005.10015.4.4.90.30.00.00 15001001000 R$ 21.000,00
04.002.12.365.0005.20009.3.1.90.04.00.00 15001001000 R$ 500,00
04.002.12.365.0005.20009.3.1.90.11.00.00 15001001000 R$ 1.000,00
04.002.12.365.0005.20009.3.1.90.13.00.00 15001001000 R$ 1.000,00
04.002.12.365.0005.20009.3.1.90.94.00.00 15001001000 R$ 1.000,00
04.002.12.365.0005.20009.3.1.91.13.00.00 15001001000 R$ 1.000,00
04.002.12.365.0005.20010.3.1.90.13.00.00 15001001000 R$ 500,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.11.00.00 15401070000 R$ 297.000,00
04.004.27.812.0007.20090.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 25.000,00
04.005.13.392.0008.10011.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 211.000,00
04.005.13.392.0008.10018.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
04.005.13.392.0008.20071.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 11.000,00
04.005.13.392.0008.20071.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 6.000,00
05.001.08.122.0009.20021.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 25.000,00
05.001.08.243.0009.20026.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
05.001.08.244.0009.10022.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 100,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.33.00.00 16600000000 R$ 2.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.39.00.00 16610000000 R$ 3.100,00
05.002.08.244.0009.20024.4.4.90.52.00.00 16600000000 R$ 2.000,00
05.002.08.244.0015.20093.3.3.90.14.00.00 16600000000 R$ 3.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.1.90.11.00.00 15001002000 R$ 265.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.33.00.00 15001002000 R$ 5.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.93.00.00 15001002000 R$ 5.000,00
06.002.10.122.0011.10028.3.3.90.40.00.00 16210000000 R$ 7.200,00
06.002.10.301.0018.10024.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 2.000,00
06.002.10.301.0018.10024.4.4.90.52.00.00 16210000000 R$ 1.883,35
06.002.10.301.0018.10051.4.4.90.51.00.00 15001002000 R$ 57.000,00
06.002.10.301.0018.10051.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 18.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.11.00.00 16000000600 R$ 142.839,01
06.002.10.301.0018.20030.3.1.91.13.00.00 16210000000 R$ 21.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.30.00.00 26210000000 R$ 75,18
06.002.10.301.0018.20030.3.3.90.34.00.00 15001002000 R$ 14.000,00
06.002.10.301.0018.20030.4.4.90.52.00.00 16000000600 R$ 197,73
06.002.10.302.0017.10026.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 2.000,00
06.002.10.302.0017.10036.3.3.90.39.00.00 15001002000 R$ 3.000,00
06.002.10.302.0017.10036.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 2.000,00
06.002.10.302.0017.10037.3.3.90.36.00.00 16000000604 R$ 2.000,00
06.002.10.302.0017.10037.3.3.90.39.00.00 16000000604 R$ 700,00
06.002.10.302.0017.10038.4.4.90.52.00.00 15001002000 R$ 3.000,00
06.002.10.302.0017.20034.3.3.90.34.00.00 26310000000 R$ 11,00
06.002.10.302.0017.20080.3.3.71.70.00.00 15001002000 R$ 6.500,00
06.002.10.302.0017.20080.3.3.71.70.00.00 16210000000 R$ 12.000,00
06.002.10.302.0017.20080.4.4.71.70.00.00 15001002000 R$ 5.000,00
06.002.10.302.0017.20091.3.3.50.41.00.00 15001002000 R$ 5.000,00
06.002.10.303.0020.20081.3.3.71.70.00.00 16210000000 R$ 37.000,00
07.001.15.451.0013.10029.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 20.000,00
07.001.15.451.0013.10029.4.4.90.39.00.00 15000000000 R$ 40.000,00
07.001.15.451.0013.10030.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 3.000,00
07.001.15.451.0013.20038.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 50.000,00
07.001.26.782.0014.10044.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 50.000,00
07.001.26.782.0014.10044.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 50.000,00
07.001.26.782.0014.10044.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 15.000,00
07.002.26.782.0013.20089.4.4.90.30.00.00 15000000000 R$ 40.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

07.002.26.782.0013.20089.4.4.90.39.00.00 15000000000 R$ 80.000,00

07.003.04.122.0013.10032.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 112.152,00

07.003.04.122.0013.10032.4.4.90.52.00.00 25000000000 R$ 290.401,98

07.003.04.122.0013.10032.4.4.90.52.00.00 27000000000 R$ 235.498,02

07.004.17.512.0013.10042.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 78.200,00

07.004.17.512.0013.20040.3.1.91.13.00.00 15010000000 R$ 5.000,00

08.003.27.813.0007.10053.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 24.000,00

Total da Redução: R$ 2.652.358,27

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 387/2023

DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, ao Sr. **MARIO ERNESTO NOETZOLD**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE OFICINA,** lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, pelo período de **04/12/2023 a 02/01/2024**, referente ao período aquisitivo **2020/2021**.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CONTRATO Nº 076/2023

CONTRATO Nº 076/2023

QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE E VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento contratual, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1200, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Voney Rodrigues Goulart**, solteiro, pecuarista, portador da Carteira de Identidade n. 2477543 SSP/GO e do CPF n. 402.603.301-59, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, que doravante denominado, simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **VALLEN DIAGNOSTICA COMERCIO E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ: 18.849.143/0001-38 com sede no município de CUIABÁ-MT, RUA GREGORIO DE MATOS GUERRA, 190, SANTA CRUZ– CEP: 78.068-260, neste ato representada por **Ceila Leite Ribeiro**, CPF nº 571.215.401-34 e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 149/2023**, e que se regerá pelo que dispõe o Edital de **Inexigibilidade de Licitação Nº. 024/2023**, e Lei 14.133/21/93, com as alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente contrato é **AQUISIÇÃO DO APARELHO ANALISADOR FINECARE E KITS DE REAGENTES PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL,** conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES	MARCA	UND	QNT	VL. UNT.	VL. TOTAL
1.	KIT CONTENTO 25 CASSETE COM MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO PARA **TROPONINA I**	FINECARE	KIT	02	540,00	**1.080,00**
2.	KIT CONTENTO 25 CASSETE COM MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO PARA **D-DÍMERO**	FINECARE	KIT	10	847,44	**8.474,40**
3.	KIT CONTENTO 25 CASSETE COM MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO PARA **PAINEL CARDÍACO (CTNI/CKMB/MYO)**	FINECARE	KIT	05	1.187,45	**5.937,25**
4.	KIT CONTENTO 25 CASSETE COM MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO FINECARE PARA **HBA1C**	FINECARE	KIT	12	325,00	**3.900,00**
5.	KIT CONTENTO 25 CASSETE COM MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO FINECARE PARA **PROTEÍNA C REATIVA (PCR)**	FINECARE	KIT	02	327,25	**654,50**
6.	KIT CONTENTO 25 CASSETE COM MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO FINECARE PARA **BHCG**	FINECARE	KIT	03	372,13	**1.116,39**
7.	KIT CONTENTO 25 CASSETE COM MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO FINECARE PARA **TSH**	FINECARE	KIT	30	667,59	**20.027,70**
8.	KIT CONTENTO 25 CASSETE COM MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO FINECARE PARA **T4**	FINECARE	KIT	30	613,36	**18.400,80**
9.	KIT CONTENTO 25 CASSETE COM MATERIAL PARA PRODUÇÃO DE TESTE RÁPIDO QUANTITATIVO FINECARE **T3**	FINECARE	KIT	20	721,82	**14.436,40**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 067/2023
DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 88.598,02 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1° Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 88.598,02 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos), nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001.08.244.0009.10022.3.3.90.39.00.00 26600000000 R$ 4.000,00
05.002.08.244.0021.20067.3.3.90.30.00.00 26600000800 R$ 5.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001.20.608.0014.10033.4.4.90.52.00.00 25000000000 R$ 79.598,02

TOTAL: R$ 88.598,02

Art. 2° As despesas decorrentes do Art. 1° serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1° inciso I da Lei Federal n° 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25000000000	RECUSOS PRÓPRIOS.	79.598,02
26600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE	4.000,00

Nº Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
26600000800	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
	TOTAL	**88.598,02**

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011, conferidas pela Lei Municipal nº 1.293/2013; Em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 17 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Aprovação da Retificação do Demonstrativo Físico Financeiro do ano de 2021.**

Art. 2º - Parecer deliberativo: após analisar os dados informados pela gestão, este Conselho Municipal de Assistência Social é de parecer favorável **Aprovação da Retificação do Demonstrativo Físico Financeiro do ano de 2021**, os recursos executados estão em acordo com as finalidades e legislações vigentes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Dom Aquino – MT, 13 de dezembro de 2023.

Joelson Rodrigues dos Anjos Jacarandá

Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 388/2023

DATA: 04 DE DEZEMBRO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, ao Sr. **GUILHERME HARRES**, ocupante do cargo efetivo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS,** lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças pelo período de **04/12/2023 a 23/12/2023**, referente ao período aquisitivo **2023/2024**.

Parágrafo Único – A requerimento do servidor ficam convertidos os 10 (dez) dias finais das férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devido, em conformidade com o Art. 74 da Lei Complementar n° 003/2007.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUARTO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 385/2023

DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, **READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA,** durante o período 26/11/2023 até 23/05/2024, à servidora **ARIETE PROVENSI,** matrícula nº **1679**,ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal Saúde.

§ 1° - A Readaptação Funcional ora concedida fundamenta-se em Laudo Médico Pericial emitido por profissional especializado em Medicina do Trabalho.

§ 2° - A servidora readaptada temporariamente deverá exercer neste período, atribuições e responsabilidades compatíveis com suas limitações, exercidas em sua própria unidade de trabalho e definidas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de novembro de 2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 067/2023

DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 88.598,02 (OITENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto no Orçamento do Município de Feliz Natal os créditos adicionais suplementares no montante de R$ 88.598,02 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e dois centavos)**,** nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal 4.320/64, destinados a atender as seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05.001.08.244.0009.10022.3.3.90.39.00.00 26600000000 R$ 4.000,00

05.002.08.244.0021.20067.3.3.90.30.00.00 26600000800 R$ 5.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.001.20.608.0014.10033.4.4.90.52.00.00 25000000000 R$ 79.598,02

TOTAL: R$ 88.598,02

Art. 2º As despesas decorrentes do Art. 1º serão cobertas com o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, mediante a utilização dos seguintes recursos:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
25000000000	RECUSOS PRÓPRIOS.	79.598,02
26600000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	4.000,00
26600000800	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	5.000,00
	TOTAL	**88.598,02**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 386/2023

DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias, à Sr. ª **FERNANDA WEBER**, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUIMICA,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de **04/12/2023 a 02/01/2024**, referente ao período aquisitivo **2021/2022**.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2023

DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.652. 358,27 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.652.358,27 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos) nos termos do §1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0002.20002.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 6.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 13.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.33.00.00 15000000000 R$ 4.000,00
03.001.04.122.0002.20004.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 35.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.04.00.00 15001001000 R$ 3.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.13.00.00 15001001000 R$ 3.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.1.90.94.00.00 15001001000 R$ 1.000,00
04.001.12.122.0002.20005.3.3.90.30.00.00 15001001000 R$ 10.000,00
04.002.12.306.0005.20049.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 33.000,00
04.002.12.306.0005.20049.3.3.90.30.00.00 15520000000 R$ 9.000,00
04.002.12.306.0005.20052.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 11.000,00
04.002.12.306.0005.20053.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 10.000,00
04.002.12.361.0005.20006.3.3.90.30.00.00 15001001000 R$ 20.000,00
04.002.12.361.0005.20006.4.4.90.52.00.00 15001001000 R$ 1.500,00
04.002.12.361.0005.20007.3.3.90.39.00.00 15500000000 R$ 40.000,00
04.002.12.361.0005.20008.3.3.90.30.00.00 15710000000 R$ 80.000,00
04.002.12.365.0005.10015.4.4.90.39.00.00 15001001000 R$ 21.000,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.04.00.00 15401070000 R$ 200.000,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.13.00.00 15401070000 R$ 55.000,00
04.003.12.361.0005.20011.3.1.90.94.00.00 15401070000 R$ 10.000,00
04.003.12.365.0005.20014.3.1.90.04.00.00 15401070000 R$ 15.000,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.04.00.00 15401070000 R$ 15.000,00
04.003.12.367.0005.20012.3.1.90.13.00.00 15401070000 R$ 2.000,00
04.004.27.812.0007.20090.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 3.000,00
04.004.27.813.0007.20018.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
04.005.13.392.0008.10019.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 125.000,00
04.005.13.392.0008.10019.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 103.000,00
04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
04.005.13.392.0008.20019.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 10.200,00
05.001.08.122.0009.20021.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
05.002.08.241.0015.20058.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 100,00
05.002.08.241.0015.20058.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 1.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 6.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
05.002.08.244.0009.20024.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 34.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 71.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 5.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.90.94.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.1.91.13.00.00 15000000000 R$ 9.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
05.002.08.244.0015.20022.3.3.90.30.00.00 16600000000 R$ 7.000,00
05.002.08.244.0015.20093.4.4.90.52.00.00 16610000000 R$ 3.100,00
05.003.08.243.0016.20059.3.3.90.08.00.00 15000000000 R$ 2.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.30.00.00 15001002000 R$ 10.000,00
06.001.10.122.0011.20027.3.3.90.39.00.00 15001002000 R$ 57.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.11.00.00 15001002000 R$ 210.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.90.94.00.00 15001002000 R$ 18.000,00
06.002.10.301.0018.20030.3.1.91.13.00.00 15001002000 R$ 8.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

LEGISLATIVO

N Processo: 1621733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N° 16/2023.

DATA: 01 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) nos termos do §1°, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.20001.3.3.50.43.00.00 15000000000 R$ 48.000,00
01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.46.00.00 15000000000 R$ 31.000,00

Total da Suplementação: R$ 79.000,00

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1° inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 45.000,00
01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.40.00.00 15000000000 R$ 34.000,00

Total da Redução: R$ 79.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 1° DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

N Processo: 1621733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 2868 – Página 56
Divulgação segunda-feira, 6 de março de 2023 Publicação terça-feira, 7 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL – MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023

EDITAL DE PUBLICIDADE

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, nomeado pela Portaria Municipal nº. 332/2022, torna público que, nos precisos termos do Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que realizou o processo licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023,** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO "FELIZ NATAL 25 KM" NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.**

Feliz Natal – MT, 06 de março de 2023.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 332/2022

REFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023

O Agente de Contratação do Município de Feliz Natal – MT, nomeado pela Portaria Municipal nº. 332/2022, em cumprimento a ratificação e homologação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO "FELIZ NATAL 25 KM" NO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT.**

CONTRATADA: CONCREFELIZ INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.245.351/0001-19

Valor global estimado: R$ 103.047,45 (cento e três mil e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias contados da assinatura do Contrato.

Fundamento Legal: Art. 75, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Declaração de Dispensa emitida pelo Agente de Contratação e ratificada e homologada pelo Prefeito Municipal, Sr. José Antônio Dubiella.

Feliz Natal - MT, 06 de março de 2023.

JOAQUIM MARTINS DA SILVA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 332/2022

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2023
DATA: 03 DE MARÇO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n° 001/2018 e o disposto no Artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n° 001/2018, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n° 001/2018;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n° 010/2019;

Considerando a existência de vagas nos órgãos de Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de Convocação de candidato n° 001/2023 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Artigo 1º - Empossar em caráter efetivo:

§1° - A Sr.ª **KHETLYN PROVENZI,** para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I - ZONA URBANA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, planejamento e Finanças, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal – FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2º - Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT

CONTRATO: Nº 086/2022 Nº. 1º. TERMO ADITIVO

CONTRATADO: VCM SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA

DATA ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXECUÇÃO: FICA O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ACRESCIDO DE MAIS **120 (CENTO E VINTE) DIAS,** CONTADOS DO DIA **10/02/2023**, PASSANDO A VIGORAR ATÉ **10/06/2023.**

VIGÊNCIA: FICA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ACRESCIDO DE MAIS **120 (CENTO E VINTE) DIAS**, CONTADOS DO DIA **04/03/2023**, PASSANDO A VIGORAR ATÉ **02/07/2023.**

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, ALTERANDO ASSIM A CLÁUSULA SÉTIMA, PARÁGRAFO PRIMEIRO E SEGUNDO, DO CONTRATO Nº 086/2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2023.
DATA: 01 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 79.000,00 (SETENTA E NOVE MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) nos termos do §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.20001.3.3.50.43.00.00 15000000000 R$ 48.000,00
01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.46.00.00 15000000000 R$ 31.000,00
Total da Suplementação: R$ 79.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 45.000,00
01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.40.00.00 15000000000 R$ 34.000,00
Total da Redução: R$ 79.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

jose antonio dubiella
Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ATO

DECRETO Nº 24 DE 01 DE MARÇO DE 2023

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N° 18/2023.

DATA: 21 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 822,00 (OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais) nos termos do §1°, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.46.00.00 15000000000 R$ 822,00

Total da Suplementação: R$ 822,00

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, §1° inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.36.00.00 15000000000 R$ 822,00

Total da Redução: R$ 822,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AO 21° DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2023
DATA: 15 DE AGOSTO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 861/2022 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 20.000,00
Total da Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 20.000,00
Total da Redução: R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

De acordo com a tabela 5, as despesas orçadas e reestimadas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo para os exercícios de 2023 a 2025- poderá desenquadrar do limite alerta de gastos com pessoal e encargos sociais estabelecidos pela LRF, mantendo-se abaixo dos limites prudenciais e máximo estabelecido pela referida lei.

Tabela 5. Apuração do limite de gasto com Pessoal e Encargos Sociais do Poder Executivo pela LC nº 101/2000. Em R$

DESCRIÇÃO		2023	2024	2025
(A)	Receita Corrente Líquida (RCL) - Reestimada	173.019.542	187.278.913	197.766.531
(B)	Despesa Total com Pessoal Orçada	73.950.036	84.624.885	94.311.073
(C)	Despesa Total com Pessoal – Reestimada (contemplando os impactos da implementação do piso salarial)	87.254.781	95.514.695	101.855.371
(D=B/A)	**% sobre a RCL**	**42,74%**	**45,19%**	**47,69%**
(E=C/A)	**% sobre a RCL**	**50,43%**	**51,00%**	**51,50%**
LIMITE MÁXIMO		54,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (95%)		51,30%		
LIMITE DE ALERTA (90%)		48,60%		

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com os resultados publicados no Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do 1º Quadrimestre de 2023, o Poder Executivo Municipal encontra-se adequado nos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº. 101/2000, cujo percentual de comprometimento da receita corrente líquida foi de 45,52%, não se constituindo em impeditivo àrealização a concessão do aumento salarial aos servidores efetivos e contratados das especialidades Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Entretanto, destaca-se que o limite de alerta de gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo poderá ser descumprido ao final do exercício de 2023.

Sob a ótica orçamentária, no exercício financeiro de 2023, constata-se insuficiência orçamentária de cerca de R$ 7.833.606,67 (sete milhões, oitocentos e trinta e três mil seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos) para cobertura integral da despesa com pessoal e encargos sociais da Secretaria Municipal de Saúde, incluindo os gastos adicionais decorrentes do aumento salarial.

Saliento que os gastos adicionais provenientes da implementação da diferença do piso salarial nacional fixado pela Lei nº. 14.434/2022 deverá ser custeada exclusivamente com recursos oriundos de transferências financeiras a ser realizadas pela União, nos termos da decisão proferida Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADI nº. 722 e da Portaria GM/MS nº.597/2023.

Por fim, informo que os impactos orçamentário e financeiro decorrentes da implementação do piso salarial nacional da enfermagem não constam na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício financeiro de 2023.

Diamantino/MT, 19 de julho de 2023.

Marineides Nogueira Leite de Araújo

Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
AVISO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 009/202

AVISO DE INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino, com sede à Avenida Cuiabá, n. º 143, nesta cidade de Dom Aquino- MT, inscrita no CNPJ n.º 03.347. 119/0001-23, **através da Comissão de Licitação, torna público a INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023 com objetivo de Contratação de empresa para prestação de s**erviço de apoio técnico especializado, assessoria e consultoria jurídica, voltado a assuntos fundiários na área do direito imobiliário, notarial e registral de regularização fundiária, nos residenciais Sol Nascente e Ipanema, nos termos do Art. 25, da Lei 8.666/ 93 de 21 de junho de 1993, e demais alterações. Contratada: **DORALICE DA SILVA PEREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ: 41.386.110/0001-10, sediada a Rua Francisco Beltrão, nº 871, bairro Cidade Alta, município de Campo Verde-MT, CEP: 78. 840-000,** nesteato representada por seu Sócio Administrador Srta DORALICE DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/ MT sob o nº 28.669, CPF n.º 976.570.851-34 , Carteira de Identidade n.º 1448938-4 , órgão expedidor SSP/MT. **FUNDAMENTO LEGAL:**ART. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93. Valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2023.

SIRLENE VIEIRA DE JESUS

Presidente da Comissão de Licitação

HOMOLOGO e em consonância ADJUDICO o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Dom Aquino-MT, 17 de agosto de 2023.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050/2023

DATA: 15 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20. 000,00 (VINTE MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 861/2022 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) nos termos do § 1º do artigo 43

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 20.000,00

Total da Suplementação: R$ 20.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 20.000,00

Total da Redução: R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

DEPARTAMENTO PESSOAL
CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 002/2023

CONTRATO DE APRENDIZAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL E CLARA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA.

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito que entre si firmam, de um lado o **MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 01.614.088/0001-02, com sede administrativa na Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, s/n°, Centro, Feliz Natal – MT, CEP 78.885-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSE ANTONIO DUBIELLA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob o nº 692.338.109-68 e RG n° 3R2286872 SSP/SC, residente e domiciliado neste município, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a menor **CLARA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG n° 3066342-3 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 051. 827.611-20, residente e domiciliada na Rua Industrial, nº 14, Centro, Feliz Natal – MT, CEP 78.885-000, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, neste ato assistida pela sua responsável legal Sra. **EUNICE DOS SANTOS DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 1248612-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 895.503.901.87, residente e domiciliada no mesmo endereço que a menor , ao final assinado, fica justo e acertado o presente **CONTRATO DE APRENDIZAGEM**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação temporária da CONTRATANTE para exercer a função de **Assistente Administrativo – Menor Aprendiz – Zona Urbana**, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, não excedendo 5 (cinco) dias da semana, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sob regime de aprendizagem, com observância dos dispostos na Lei nº 10.097/2000 e Lei Complementar nº 841/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO

O salário da CONTRATADA, como forma de contraprestação será de **R$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)**, equivalente a carga horária de 30h (trinta horas) semanais, sendo garantido o reajuste, sempre que alterada a tabela do salário mínimo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará entre o período de 01 de agosto de 2023 a 30 de junho de 2024, podendo ser rescindido unilateralmente pela Administração, com notificação prévia à contratada no prazo de 10 (dez) dias de antecedência do contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DA NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

A CONTRATADA declara para todos os efeitos legais, não ocupar cargos em regime de acumulação na Administração Pública municipal, estadual e federal.

CLÁUSULA SEXTA – DO CARÁTER PRECÁRIO

O presente contrato possui efeitos de precariedade inerente aos contratos administrativos, face à urgente e necessidade de contratação Assistente Administrativo – Menor Aprendiz – Zona Urbana, com fundamento na Lei Complementar nº 841/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

O regime jurídico que rege o presente instrumento será o estatutário, aplicando-se à CONTRATADA os mesmos direitos e deveres aplicados aos demais funcionários, com base no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Feliz Natal, regulado pela Lei complementar n° 003/2007, sendo que o regime previdenciário será regido pelo RGPS - Regime Geral Previdência Social (INSS).

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DO DISTRATO

I – DA RESCISÃO:

a) A rescisão deste contrato ocorrerá quando deixarem de existir os motivos que ensejaram a contratação, independente da vigência do contrato;

b) Na hipótese do inadimplemento de cláusula ou condição contratual lavrada por escrito e a qualquer tempo, mediante notificação;

c) Ocorrendo as hipóteses preconizadas no artigo 9º da Lei Complementar nº 841/2022.

II – DO DISTRATO

a) Poderá ser realizado através de solicitação de ambas as partes quando manifestarem expressamente essa intenção com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ou a qualquer tempo a critério da Administração quando por relevantes motivos de interesse público.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

Este contrato será publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso (AMM) na forma de extrato para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros constam na Lei Orçamentária Municipal, estando livres e não comprometidos na seguinte dotação:

04.001.12.122.0002.20005. 3190040000.15001001000 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Feliz Natal – MT, 01 de agosto de 2023

MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL

(CONTRATANTE)

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO,

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 069/2023
DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 861/2022 e em consonância com a Lei Federal n° 4.320/64,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) nos termos do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 7.000,00
Total da Suplementação: R$ 7.000,00

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, § 1° inciso III da Lei Federal n° 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
01.001.01.031.0001.10001.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 7.000,00
Total da Redução: R$ 7.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de R$ 826.866,93 (oitocentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
17010000000	OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO

Da receita:

Receita	Descrição	
2.4.2.2.54.0.1.04.00.00	TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS DEST.A PROGR.DE INFRAESTR.EM TRANSPORTE	826.866,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 070/2023

DATA: 24 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS) PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 861/2022 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), nos termos do artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 1º da Lei Municipal nº 861/2022 para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.10.301.0018.20063.3190110000.16040000000 R$ 53.000,00

Total da Suplementação: R$ 53.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação em conformidade com o § 1º, inciso II, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no montante de R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), proporcionados por receita oriunda recebida na fonte de recurso:

Fonte	Descrição
16040000000	FONTE DE RECURSOTRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES

Da receita:

Receita	Descrição	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	53.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 069/2023

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 861/2022 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais) nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 7.000,00

Total da Suplementação: R$ 7.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.10001.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 7.000,00

Total da Redução: R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

N Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N.° 077/2023
DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 152.400,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal n° 861/2022 e em consonância com a Lei Federal n° 4.320/64,

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) nos termos do § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.20001.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$	90.000,00
01.001.01.031.0001.20001.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$	18.000,00
01.001.01.031.0001.20001.3.1.91.13.00.00	15000000000	R$	13.200,00
01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.93.00.00	15000000000	R$	31.200,00

Total da Suplementação: R$ 152.400,00

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, § 1° inciso III da Lei Federal n° 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.10001.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$	138.903,00
01.001.01.031.0001.20001.4.4.90.51.00.00	15000000000	R$	1.000,00
01.001.01.031.0001.20001.3.3.50.43.00.00	15000000000	R$	8.899,44
01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.40.00.00	15000000000	R$	3.597,56

Total da Redução: R$ 152.400,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023.

O Município de Diamantino - MT torna público o resultado do Julgamento da licitação supramencionada, julgada no dia 6 de Dezembro 2023, com inicio às 10:01, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**. Da qual foi vencedora a empresa: Itens nº 46763, 48976, 48977, 48978, 48979, 48980, 48981, 48982, 48983, 48984, 48985, 48987, 48988, **CARAVINA SERVICOS DE ARBITRAGEM LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 36.506.911/0001-32 no valor de **R$ 1.048.250,00** (um milhão quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).

DIAMANTINO - MT, 6 de Dezembro de 2023.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO

Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

SETOR PESSOAL
DECRETO Nº 092/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 092/2023 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXONERA DO CARGO DE DIRETOR DE URBANISMO O SENHOR VALMIR ALVES DE JESUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

D E C R E T A:

artigo 1° - Fica exonerada do cargo de **Diretor de Urbanismo** o Senhor **VALMIR ALVES DE JESUS.**

artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 01 de dezembro de 2023.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor.

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração

SETOR PESSOAL
DECRETO Nº 093/2023 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 093/2023 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2023.

NOMEIA VALMIR ALVES DE JESUS PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO DE OBRAS PUBLICAS E URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDECIO LUIZ DA COSTA, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei.

D E C R E T A:

artigo 1º - Nomear para exercer o Cargo de **Secretário de Obras Públicas e Urbanismo** o Senhor **VALMIR ALVES DE JESUS**.

artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

artigo 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de dezembro de 2023.

Valdécio Luiz da Costa

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal e publicada no Diário Oficial da AMM, Diário Oficial do TCE/MT e por afixação no local público de costume, conforme determina a Legislação em vigor

Francisco Guedes Neto

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 077/2023

DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 152. 400,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal nº 861/2022 e em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.20001.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 90.000,00

01.001.01.031.0001.20001.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 18.000,00

01.001.01.031.0001.20001.3.1.91.13.00.00 15000000000 R$ 13.200,00

01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.93.00.00 15000000000 R$ 31.200,00

Total da Suplementação: R$ 152.400,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.10001.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 138.903,00

01.001.01.031.0001.20001.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 1.000,00

01.001.01.031.0001.20001.3.3.50.43.00.00 15000000000 R$ 8.899,44

01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.33.00.00 15000000000 R$ 3.597,56

Total da Redução: R$ 152.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2023

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **Processo de Dispensa nº 056/2023**, e autorizo a contratação direta da empresa **FERNANDA MOTTA D OLIVEIRA**, inscrita sob o CNPJ:41.208.197/0001-36, respectivamente, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VÍDEOS COM A TECNOLOGIA 360º PARA ATENDER AS FESTIVIDADES NATALINAS EM DIAMANTINO/MT,** no valor de **R$ R$ 20.640,00 (VINTE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Diamantino-MT, 07 de dezembro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023

Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** todos os atos do presente **Processo de Dispensa nº 057/2023**, e autorizo a contratação direta da empresa **CASA DAS LINHAS COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ:32.932.733/0001-50, **respectivamente**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E ENFEITES NATALINOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO COM O EVENTO NATAL DO CERRADO 2023,** no valor de **R$ 51.465,84 (CINQUENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).** A presente Dispensa de Licitação está enquadrada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Diamantino-MT, 07 de dezembro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 047/2022.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CASTRO ALVES NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO/MT, OBJETO DO CR M. DEFESA 883951/2019.**

DO PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º**22.103.781/0001-82**.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 24 DE JULHO DE 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023/SRP

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**.

FORNECEDOR REGISTRADO:**CARAVINA SERVICOS DE ARBITRAGEM LTDA**inscrita no CNPJ sob o nº 36.506.911/0001-32**.**

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.048.250,00 (um milhão quarenta e oito mil duzentos e cinquenta reais**).**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO – MT, 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

JURÍDICO
ERRATA DO DECRETO Nº 077, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação do Decreto Municipal nº 077, de 06 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 07/12/2023 (Quarta-feira) AMM - Edição N° 4.375, Página 767, que constou, no ato de publicação equivocadamente a dotação orçamentária "01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.33.00.00 15000000000 R$ 3.597,56" em seu artigo 2º.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.10001.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 138.903,00

01.001.01.031.0001.20001.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 1.000,00

01.001.01.031.0001.20001.3.3.50.43.00.00 15000000000 R$ 8.899,44

01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.33.00.00 15000000000 R$ 3.597,56

Total da Redução: R$ 152.400,00

LEIA-SE:

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, § 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

01.001.01.031.0001.10001.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 138.903,00

01.001.01.031.0001.20001.4.4.90.51.00.00 15000000000 R$ 1.000,00

01.001.01.031.0001.20001.3.3.50.43.00.00 15000000000 R$ 8.899,44

01.001.01.031.0001.20001.3.3.90.40.00.00 15000000000 R$ 3.597,56

Total da Redução: R$ 152.400,00

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SETE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL N.º 075/2023

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal:

Considerando que os Restos a Pagar Insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo e ainda que o não cancelamento de restos a pagar não processados no encerramento do exercício subsequente constitui desrespeito ao art. 68 do Decreto n° 93.872/86, bem como a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N° 035/2023.

DATA: 29 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais) nos termos do §1°, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

09.001.09.272.0003.2044-3.3.90.35.00.00 18020000000 R$ 35.000,00

Total da Suplementação: R$ 35.000,00

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1° inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

09.001.09.272.0003.2044-3.3.90.36.00.00 18020000000 R$ 35.000,00

Total da Redução: R$ 35.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N° 218/2023

DATA: 01 DE JUNHO DE 2023

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias ao Sr. **EVANDRO MACHADO FRANCO**, ocupante do cargo efetivo de **VIGIA**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 05/06/2023 a 04/07/2023, referente ao período aquisitivo **2019/2020.**

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2023

DATA: 29 DE MAIO DE 2023.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35. 000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais) nos termos do §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

09.001.09.272.0003.2044-3.3.90.35.00.00 18020000000 R$ 35.000,00

Total da Suplementação: R$ 35.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

09.001.09.272.0003.2044-3.3.90.36.00.00 18020000000 R$ 35.000,00

Total da Redução: R$ 35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 29 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 026/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 026/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 002/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE *DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO PAULO***.**

Por meio do presente Quinto Termo do aditivo do contrato Nº 026/2022 para reajuste de preços, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE MT**, C. N.P.J. n.º 01614539/0001-01, com sede nesta cidade, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **VONEY RODRIGUES GOULART**, brasileiro, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, inscrito no CPF nº. 402.603.301-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MGU CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ n. º 32.625.625/0001-35, estabelecida na cidade de Canarana-MT, na Rua Três Passos nº 191, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Sócia, Sr. (a) Ângela Ucker Marques Guimarães, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Canarana-MT, na Rua Miraguai nº 647, Centro, portadora da Cédula de Identidade n. º 1070328-4 SSP/MT, CPF/MF sob o n. º 851.254.901-72, resolvem firmar o **Segundo Termo Aditivo** nos termos abaixo descritos,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1– O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para o contrato nº 026/2022, conforme documentos que são parte integrante desse processo, como Parecer Técnico, Parecer Jurídico e Planilha da empresa solicitando o aditivo de prazo. Ficando o mesmo prorrogado e com nova data de vigência do contrato e de execução, ficando descrito da seguinte forma:

Nova Vigência de execução: 120 (cento e vinte) dias após a data de 13 de maio, ficando no dia 10 de setembro de 2023;

Nova Vigência Contratual: 180 (cento e oitenta) dias após a data de 13 de maio de 2023, tendo novo prazo em **09 (nove) de novembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas com execução do presente Termo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

ORGAO: 09

UNIDADE: 001

PROJ/ATIV: 10048

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00

COD REDUZIDO:160

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo encontra se amparo no artigo 65, inciso I, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e conforme clausula contratual nº 16. 1.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

Fica eleito o Foro da Comarca de Paranatinga – MT, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura surgirem em função da execução do presente termo o qual será assinado na presença de 02 testemunhas.

Gaúcha do Norte – MT, 10 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE GAÚCHA DO NORTE

VONEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N° 076/2023
DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) nos termos do §1°, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:
09.001.09.272.0003.2044-3.3.90.47.00.00 18020000000 R$ 10.000,00

Total da Suplementação: R$ 10.000,00

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1° inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:
09.001.09.272.0003.2044-3.3.90.40.00.00 18020000000 R$ 10.000,00

Total da Redução: R$ 10.000,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N° 083/2023
DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.628,33 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.628,33 (Um mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do §1°, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0017.09.001.09.272.0003.20044.3390470000.18020000000 R$ 1.628,33

Total da Suplementação: R$ 1.628,33

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1° inciso III da Lei Federal n° 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

0013.09.001.09.272.0003.20044.3390390000.18020000000 R$ 1.628,33

Total da Redução: R$ 1.628,33

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora ***ADRIANE MARCIA SCHMITT ORIBES BARBOSA,*** brasileira, casada, servidora público municipal, matricula 6530-1, portadora do RG sob nº 1025613-0-3 SSP/MT e CPF sob nº 860.737.451-68, para exercer a função de Gestora de Contratos junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cidade.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data nesta data, revogando-se a Portaria **445/2022 de 27 de julho de 2022.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 15 de janeiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 013/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora ***ADRIANE MARCIA SCHMITT ORIBES BARBOSA,*** brasileira, casada, portadora do RG sob nº 1025613-0-3 SSP/MT e CPF sob nº 860.737.451-68, para o cargo de **Coordenador II**, com subsídio de **60% do DGA 07**, conforme o **Anexo I da Lei complementar n.º 069/2022**.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data nesta data, revogando-se a Portaria **188/2022 de 31 de março de 2022.**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 15 de janeiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 016/2024

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **SIDNEY CERDEIRA DE MELO,** portador do RG nº 27309274 SESP/SMT e CPF sob nº 025.378.722-07 como **Fiscal do Contrato nº 124/2023, cujo OBJETO é:** Contratação de empresa especializada em apresentações culturais do folclore mato-grossense para atender as festividades natalinas em Diamantino/MT.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 15 de janeiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 018/2024

"Altera membro da Composição do Conselho Municipal do FETHAB do Município de Diamantino/MT".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **MANOEL LOUREIRO NETO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear nos termos do Decreto nº 96/2017 e 039/2017, o Sr. **EDES FRANCISCATO BEIA - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cidade**, comonovo membro para compor o Conselho do FETHAB.

Art. 2º - A composição do Conselho Municipal do FETHAB do Município de Diamantino/MT será conforme segue abaixo:

I - **ERALDES CATARINO DE CAMPOS** - Secretário Municipal de Infraestrutura;

II - **MARINEIDES NOGUEIRA LEITE DE ARAÚJO** - Secretária Municipal de Fazenda;

III - **STOESSEL SANTOS FILHO** – Coordenador I;

IV – EDES FRANCISCATO BEIA - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Cidade;

V - **ARNILDO GERHARDT NETO** (Titular) e Adriano Soares Correa (Suplente) - Representante do Poder Legislativo;

VI - **ROGÉRIO COCCO RUBIN** (Titular) e Mateus Mendes França (Suplente) - Representante APROSOJA;

VII **- LUCAS KONAGESKI** (Titular) e Mário Júnior Zortea (Suplente) - Representante Sindicato Rural;

VIII - L**ECINDO PEDRO DA SILVA** (Titular) e Carlindo Rei de Almeida (Suplente) - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

IX **- NAPOLEÃO RUTILLI** - Representante da Associação de Produtores de Deciolância;

X **- Erick Garcia Lopes** - Representante da CEARPA;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a **08/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 15 de janeiro de 2024.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2023

DATA: 29 DE DEZEMBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.628,33 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 861/2022 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.628,33 (Um mil seiscentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), nos termos do §1º, do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0017.09.001.09.272.0003.20044.3390470000.18020000000 R$ 1.628,33

Total da Suplementação: R$ 1.628,33

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

0013.09.001.09.272.0003.20044.3390390000.18020000000 R$ 1.628,33

Total da Redução: R$ 1.628,33

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2024, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**, com sede na avenida brasil, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.614.539/0001-01, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a).** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA PARA A “CASA DE APOIO” DE CUIABÁ-MT , de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor MERCEARIA E CONVENIENCIA OLIVEIRA LTDA	CNPJ 47.113.606/0001-05
Endereço RUA ITUMBIARA	Nº 149
Bairro COOPHEMA	
Cidade CUIABA/MT	CEP 78085085
Email AMARILIOORLANDO15@GMAIL.COM	Telefone
Representante Legal	CPF

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	318	BETERRABA - OTIMA QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES E SUJIDADES, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS ATOXICO, FORNECIMENTO POR QUILO.	KG - QUILOGRAMA	INNATURA INNATURA	150,00	9,2900	1.393,50
2	332	MARACUJÁ - AZEDO, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRAN	KG - QUILOGRAMA	INNATURA INNATURA	120,00	18,3900	2.206,80
3	336	BANANA MAÇÃ - EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, FORNECIMENTO POR QUILO.	KG - QUILOGRAMA	INNATURA INNATURA	150,00	10,0900	1.513,50
4	340	MANGA - ROSA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COR UNIFORMES, DEVENDO SER DEVENDO SE BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS SEM DANIFICACOES ESTERNAS, ACONDICIONADA EM CAIXA DE EM CAIXA, INPECIONADAS PELO SIF	KG - QUILOGRAMA	INNATURA INNATURA	180,00	19,3900	3.490,20
5	455	SALSICHA, FORNECIMENTO POR QUILO	KG - QUILOGRAMA	ESTRELA	204,00	21,8800	4.463,52
6	651	LEITE CONDENSADO, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO 395 GRAMAS	UN - UNIDADE	PIRACANJUBA	120,00	9,0900	1.090,80
7	4204	BALDE DE PLASTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM ALÇA, CORES DIVERSAS	UN - UNIDADE	PLASTIBRAS	6,00	13,4700	80,82
8	15324	MILHO DE CANJICA BRANCA, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	UN - UNIDADE	MIKA	48,00	8,1490	391,15
9	15344	LENTILHA, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	UN - UNIDADE	VILA VERDE	72,00	22,8900	1.648,08
10	15356	TRIGO PARA QUIBE, TRIGO EM GRAO INTEGRAL, TORRADO E MOIDO, PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	UN - UNIDADE	MIKA	48,00	8,0950	388,56
11	15365	MELÃO – NA COR AMARELA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, FORNECIMENTO POR QUILO.	KG - QUILOGRAMA	INNATURA INNATURA	120,00	16,1999	1.943,99
12	15485	GARRAFA TERMICA DE APERTAR, EM INOX, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	UN - UNIDADE	TERMOLAR	7,00	83,0600	581,42
13	15492	LIMPA ALUMINIO, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	UN - UNIDADE	LIMPOL	48,00	3,5650	171,12
14	17520	VASSOURA DE PLASTICO PARA GRAMA (RASTELO), TAMANHO GRANDE	UN - UNIDADE	SÃO PEDRO	4,00	14,8195	59,28
15	17565	QUEIJO MUSSARELA, FORNECIMENTO POR QUILO	KG - QUILOGRAMA	PRESIDENT	360,00	65,0950	23.434,20
16	18686	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	SCOTCH	24,00	12,4950	299,88
17	20183	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATA CONTENDO 170 GRAMAS	UN - UNIDADE	QUERO	72,00	7,8900	568,08
18	20228	COPO DESCARTAVEL, COM CAPACIDADE DE 50 ML, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES	UN - UNIDADE	PLASUTIL	120,00	2,5600	307,20

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO V

LEI AUTORIZATIVA E RESPECTIVO DECRETO REFERENTE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO EXERCÍCIO DE 2023

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Câmara de Vereadores de Feliz Natal
PROTOCOLO GERAL 276/2023
Data: 17/10/2023 - Horário: 13:19
Legislativo

LEI MUNICIPAL N° 905/2023
DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023 NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recurso não consignadas no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0002 Gestão Governamental Eficaz e Transparente
Proj. Ativ.: 10066 Manutenção de Ativ. da Sec. de Desenvolvimento
Natureza de Despesa:
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....R$ 130.000,00
3190.13 - Obrigações Patronais - INSS.....R$ 30.000,00
3390.14 - Diárias - Civil .....R$ 10.000,00
3390.33 - Passagens e Desp. Loc .....R$ 1.000,00
3390.30 - Material de Consumo .....R$ 1.500,00
3390.39 - Outros Serv. Terc. - PJ .....R$ 3.000,00
4490.52 - Equipamentos e Mater. Permanente .....R$ 2.000,00
Fonte de recurso:
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos .....R$ 177.500,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 177.500,00

Art. 2° - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação Parcial ou Total de Dotações, aqueles mencionados no inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/1964.

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 244 Assistência Especial
Programa: 0009 Gestão Do SUAS
Proj. Ativ.: 20024 Manut. de Ativ. do Fundo Municipal de Assistência social
Natureza de Despesa:
3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil .....R$ 177.500,00
Fonte de recurso:
1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos .....R$ 177.500,00

TOTAL DE REDUÇÃO.....R$ 177.500,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o inciso III do § 1º art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05.002.08.244.0009.20024.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 177.500,00

Total da Redução: R$ 177.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 905, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Lei Ordinária 905, de 16 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 17/10/2023 (Terça-feira) Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Edição N° 4. 341, Página 393, que constou, no ato de publicação equivocadamente o valor de R$ 117.500,00.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação Parcial ou Total de Dotações, aqueles mencionados no inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Especial

Programa: 0009 Gestão Do SUAS

Proj. Ativ.: 20024 Manut. de Ativ. do Fundo Municipal de Assistência social

Natureza de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil .....R$ 117.500,00

Fonte de recurso:

1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos .....R$ 177.500,00

TOTAL DE REDUÇÃO.....R$ 177.500,00

LEIA-SE:

Art. 2º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação Parcial ou Total de Dotações, aqueles mencionados no inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Especial

Programa: 0009 Gestão Do SUAS

Proj. Ativ.: 20024 Manut. de Ativ. do Fundo Municipal de Assistência social

Natureza de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil .....R$ 177.500,00

Fonte de recurso:

1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos .....R$ 177.500,00

TOTAL DE REDUÇÃO.....R$ 177.500,00

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 905/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023 NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recurso não consignadas no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0002 Gestão Governamental Eficaz e Transparente

Proj. Ativ.: 10066 Manutenção de Ativ. da Sec. de Desenvolvimento

Natureza de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R$ 130.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais - INSS.....R$ 30. 000,00

3390.14 - Diárias – Civil .....R$ 10.000,00

3390.33 - Passagens e Desp. Loc .....R$ 1.000,00

3390.30 - Material de Consumo .....R$ 1.500,00

3390.39 - Outros Serv. Terc. – PJ .....R$ 3.000,00

4490.52 – Equipamentos e Mater. Permanente .....R$ 2.000,00

Fonte de recurso:

1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos .....R$ 177.500,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 177.500,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Art. 2º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação Parcial ou Total de Dotações, aqueles mencionados no inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Especial

Programa: 0009 Gestão Do SUAS

Proj. Ativ.: 20024 Manut. de Ativ. do Fundo Municipal de Assistência social

Natureza de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil .....R$ 177.500,00

Fonte de recurso:

1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos .....R$ 177.500,00

TOTAL DE REDUÇÃO.....R$ 177.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 133/2023

PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 050/2023

'' PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio de sua Pregoeira Oficial, torna público o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando o fornecimento de "**SELF-SERVICE"**,para atender as demandas de todas as secretarias municipais que prestam serviços na Zona Rural de Gaúcha do Norte-MT, conforme especificações do edital, no dia **07/11/2023** às 07h30min (Horário de Cuiabá/MT) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. A retirada do edital será no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacaogauchadonorte@gmail.com.

Gaúcha do Norte, 23 de outubro de 2023.

NEILLA F. DE SOUZA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PORTARIAS 2023

PORTARIA Nº177/GP/2023 De, 20 de Outubro de 2023.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário CLAUDINEY DOS SANTOS PINHEIRO, exercendo a função de SUBSECRETÁRIO DE TERRAS E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 02 de OUTUBRO de 2021 a 02 de OUTUBRO de 2022. com abono pecuniário de 10 (dez) dias, nos termos do Art.109 e 111 da Lei Complementar nº.001/91 Regime Jurídico de General Carneiro/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2023.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº178/GP/2023 De, 20 de Outubro de 2023.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao funcionário PAULO ROGÉRIO RIBEIRO LEITE, exercendo a função de ENCARREGADO DE SERVIÇOS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 21 de MARÇO de 2022 a 21 de MARÇO de 2023. com abono pecuniário de 10 (dez) dias, nos termos do Art.109 e 111 da Lei Complementar nº.001/91 Regime Jurídico de General Carneiro/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2023.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº179/GP/2023 De, 20 de Outubro de 2023.

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS à funcionária DELCILAINE ALVES GARCIA, exercendo a função de ENCARREGADA DE SERVIÇOS, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, referente ao período aquisitivo de 01 de ABRIL de 2022 a 01 de ABRIL de 2023. com abono pecuniário de 10 (dez) dias, nos termos do Art.109 e 111 da Lei Complementar nº.001/91 Regime Jurídico de General Carneiro/MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpre-se

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2023.

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DECRETO MUNICIPAL N° 063/2023
DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2023
SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 177.500,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0905/2023 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais) nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

10.001.04.122.0002.10066.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 130.000,00
10.001.04.122.0002.10066.3.1.90.13.00.00	15000000000	R$ 30.000,00
10.001.04.122.0002.10066.3.3.90.14.00.00	15000000000	R$ 10.000,00
10.001.04.122.0002.10066.3.3.90.30.00.00	15000000000	R$ 1.500,00
10.001.04.122.0002.10066.3.3.90.33.00.00	15000000000	R$ 1.000,00
10.001.04.122.0002.10066.3.3.90.39.00.00	15000000000	R$ 3.000,00
10.001.04.122.0002.10066.4.4.90.52.00.00	15000000000	R$ 2.000,00

Total da Suplementação: R$ 177.500,00

Art. 2° - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o inciso III do § 1° art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05.002.08.244.0009.20024.3.1.90.11.00.00	15000000000	R$ 177.500,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Total da Redução: R$ 177.500,00

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

IX. **Nora Nei Ferreira Almeida Lundquist**

Representante do CMED

X. **Leize da Costa**

Representante do Conselho Deliberativo

XI. **Luiza Fátima B.S. Duarte**

Representante do SINTEP

Art.2º. A comissão ficará e atuará, sempre que necessário, até a finalização da etapa nacional da CONAE 2024.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor em 23 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Manoel Loureiro Neto

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 087/2023.

OBJETO: **GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBITO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE DIAMANTINO.**

VALOR: **R$ 186.468,70 (Cento e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).**

CONTRATADO: **INSTITUTO PRIMEIRO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10. 872.276/0001-13.

CONTRATANTE: MANOEL LOUREIRO NETO – PREFEITO MUNICIPAL

DIAMANTINO/MT, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 159/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 159/2023 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL AMM-MT Nº 4.337, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

Correção:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 159/2023

Dispõe sobre o recesso do final de ano

Art. 2° - A partir do dia 03 de janeiro de 2023, as Repartições Públicas Municipais retomarão seu funcionamento normal, das 7h às 13h.

Diamantino/MT, 09 de outubro de 2023.

LOUREIRO NETO

Prefeito de Diamantino

LEIA-SE:

DECRETO Nº 159/2023

Dispõe sobre o recesso do final de ano

Art. 2° - A partir do dia 03 de janeiro de 2024, as Repartições Públicas Municipais retomarão seu funcionamento normal, das 7h às 13h.

Diamantino/MT, 09 de outubro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito de Diamantino

PORTARIA Nº 361/2023

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. **GILLIAN CÉSAR DE SOUZA ALVES**, brasileiro, solteiro, RG nº 1542356-5 SSP/MT, inscrito no CPF nº 005.889.011-48, como **Fiscal do Contrato nº 112/2022**,- **cujo OBJETO é:** Contratação de empresa para prestação de serviços com manutenção preventiva e corretiva do aparelho de Raio X do Pronto Atendimento do Município de Diamantino.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 23 de outubro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 362/2023

MANOEL LOUREIRO NETO, Prefeito Municipal do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **EDSON JOSÉ DA COSTA FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n° 0927950-4 SSP/MT e CPF N.º 789.107.491-72, como **Fiscal do Contrato nº 111/2022**,- **cujo OBJETO é:** Aquisição de 04 switch de 48 portas hp 1829-48 para atender a demanda do setor de T.I na manutenção da rede do prédio da Prefeitura Municipal de Diamantino.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 23 de outubro de 2023.

MANOEL LOUREIRO NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2023

DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 177. 500,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais tendo em vista o contido na Lei Municipal 0905/2023 e em consonância com a Lei Federal 4.320/64:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais) nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal 4.320/64, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

10.001.04.122.0002.10066.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 130.000,00

10.001.04.122.0002.10066.3.1.90.13.00.00 15000000000 R$ 30.000,00

10.001.04.122.0002.10066.3.3.90.14.00.00 15000000000 R$ 10.000,00

10.001.04.122.0002.10066.3.3.90.30.00.00 15000000000 R$ 1.500,00

10.001.04.122.0002.10066.3.3.90.33.00.00 15000000000 R$ 1.000,00

10.001.04.122.0002.10066.3.3.90.39.00.00 15000000000 R$ 3.000,00

10.001.04.122.0002.10066.4.4.90.52.00.00 15000000000 R$ 2.000,00

Total da Suplementação: R$ 177.500,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o inciso III do § 1º art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

05.002.08.244.0009.20024.3.1.90.11.00.00 15000000000 R$ 177.500,00

Total da Redução: R$ 177.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

Dê-se ciência. Registre-se.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL LIMA COSTA

Secretário Municipal de Administração,

Planejamento e Finanças.

JURÍDICO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 905, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A presente publicação trata-se de uma retificação na publicação da Lei Ordinária 905, de 16 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 17/10/2023 (Terça-feira) Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso - Edição N° 4. 341, Página 393, que constou, no ato de publicação equivocadamente o valor de R$ 117.500,00.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação Parcial ou Total de Dotações, aqueles mencionados no inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Especial

Programa: 0009 Gestão Do SUAS

Proj. Ativ.: 20024 Manut. de Ativ. do Fundo Municipal de Assistência social

Natureza de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil .....R$ 117.500,00

Fonte de recurso:

1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos .....R$ 177.500,00

TOTAL DE REDUÇÃO.....R$ 177.500,00

LEIA-SE:

Art. 2º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação Parcial ou Total de Dotações, aqueles mencionados no inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

ÓRGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 244 Assistência Especial

Programa: 0009 Gestão Do SUAS

Proj. Ativ.: 20024 Manut. de Ativ. do Fundo Municipal de Assistência social

Natureza de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil .....R$ 177.500,00

Fonte de recurso:

1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos .....R$ 177.500,00

TOTAL DE REDUÇÃO.....R$ 177.500,00

GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

JOSE ANTONIO DUBIELLA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 905/2023

DATA: 16 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023 NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de até R$ 177.500,00 (cento e setenta e sete mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de dotações e fontes de recurso não consignadas no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

Unidade: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0002 Gestão Governamental Eficaz e Transparente

Proj. Ativ.: 10066 Manutenção de Ativ. da Sec. de Desenvolvimento

Natureza de Despesa:

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.....R$ 130.000,00

3190.13 – Obrigações Patronais - INSS.....R$ 30. 000,00

3390.14 - Diárias – Civil .....R$ 10.000,00

3390.33 - Passagens e Desp. Loc .....R$ 1.000,00

3390.30 - Material de Consumo .....R$ 1.500,00

3390.39 - Outros Serv. Terc. – PJ .....R$ 3.000,00

4490.52 – Equipamentos e Mater. Permanente .....R$ 2.000,00

Fonte de recurso:

1.500.0000000 - Recursos não Vinculados de Impostos .....R$ 177.500,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 177.500,00

Relatório de Aplicação de Recursos Por Programas de Governo

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONSOLIDADO

Programa	Descrição do Programa	Fixação LOA	Fixação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	% Executado Empenhado/ Fixação	Economia na Execução
0001	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO	3.150.000,00	3.150.000,00	3.088.967,75	3.088.967,75	3.088.967,75	98,06 %	1,94 %
0002	GESTAO DO PODER EXECUTIVO	11.727.700,26	11.094.203,17	9.933.041,69	9.316.890,36	9.274.498,30	84,70 %	15,30 %
0003	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	668.750,00	668.750,00	499.164,75	498.753,88	483.913,02	74,64 %	25,36 %
0004	OPERACOES ESPECIAIS	1.615.042,84	2.971.686,38	2.879.661,54	2.879.661,54	2.822.804,62	178,30 %	-78,30 %
0005	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	21.663.250,00	23.504.835,60	20.974.229,15	20.639.329,47	20.635.709,77	96,82 %	3,18 %
0006	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	196.400,00	192.400,00	177.399,89	174.244,67	174.244,67	90,33 %	9,67 %
0007	APOIO AS PRATICAS DO DESPORTO E LAZER	1.878.500,00	1.898.115,00	1.354.723,11	1.313.989,89	1.313.989,89	72,12 %	27,88 %
0008	PROMOCAO A CULTURA E TURISMO	2.541.500,00	3.636.912,36	3.375.079,73	3.329.124,23	2.826.550,86	132,80 %	-32,80 %
0009	GESTAO DO SUAS	3.178.952,50	3.445.058,33	2.371.038,92	1.911.889,78	1.911.490,76	74,59 %	25,41 %
0010	HABITAR FELIZ	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
0011	GESTAO DO SUS	2.586.500,00	2.493.900,00	2.246.338,15	2.242.943,44	2.242.148,87	86,85 %	13,15 %
0012	INVESTIMENTO NA REDE FISICA DA SAUDE	2.850.000,00	2.850.000,00	2.314.518,96	2.314.222,14	2.314.222,14	81,21 %	18,79 %
0013	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS	17.029.343,90	35.846.880,05	25.141.374,39	24.002.406,66	23.844.896,95	147,64 %	-47,64 %
0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIEN	2.610.372,50	3.749.744,89	3.229.115,56	3.219.807,77	2.617.035,90	123,70 %	-23,70 %
0015	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.696.810,00	2.367.147,22	1.762.155,11	1.732.779,12	1.732.779,12	103,85 %	-3,85 %
0016	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	552.000,00	579.100,00	222.933,98	222.786,62	222.786,62	40,39 %	59,61 %
0017	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	2.491.000,00	3.792.735,14	3.511.344,13	3.439.427,39	3.436.259,39	140,96 %	-40,96 %
0018	ATENCAO BASICA	8.270.500,00	12.204.468,36	11.102.840,01	10.979.139,01	10.975.897,08	134,25 %	-34,25 %
0019	VIGILANCIA EM SAUDE	548.628,00	567.120,00	152.043,01	151.096,21	151.096,21	27,71 %	72,29 %
0020	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	797.500,00	785.600,04	541.673,72	541.673,72	541.673,72	67,92 %	32,08 %
0021	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	81.000,00	112.517,54	17.034,19	17.034,19	17.034,19	21,03 %	78,97 %
0022	PROGRAMA DE ATENCAO AO IDOSO	20.000,00	20.000,00	1.755,19	1.755,19	1.755,19	8,78 %	91,22 %
9998	RESERVA DE CONTINGENCIA - RPPS	3.996.250,00	3.996.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	100,00 %
TOTAL GERAL		**90.365.000,00**	**120.142.424,08**	**94.896.432,93**	**92.017.923,03**	**90.629.755,02**	**105,01 %**	**-5,01 %**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Relatório de Aplicação de Recursos Por Programas de Governo

PERÍODO: 01/01/2023 a 31/12/2023

CONSOLIDADO

Programa	Descrição do Programa	Fixação LOA	Fixação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	% Executado Empenhado/ Fixação	Economia na Execução

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP 105921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**89.622.483,80**	**91.172.317,45**	**92.084.837,91**	**912.520,46**
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.565.922,60	7.565.922,60	8.928.426,41	1.362.503,81
Impostos	7.287.822,60	7.287.822,60	8.524.281,34	1.236.458,74
Taxas	278.100,00	278.100,00	404.145,07	126.045,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.573.700,00	5.573.700,00	6.403.463,58	829.763,58
Contribuições Sociais	5.473.700,00	5.473.700,00	6.257.166,50	783.466,50
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	146.297,08	46.297,08
RECEITA PATRIMONIAL	1.356.111,50	1.540.781,12	5.136.760,43	3.595.979,31
Receitas Imobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.356.111,50	1.540.781,12	5.136.760,43	3.595.979,31
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	3.595.979,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVICOS	1.155.000,00	1.173.000,00	1.411.713,01	238.713,01
TRANSFERENCIAS CORRENTES	72.830.449,70	74.177.613,73	69.465.951,09	-4.711.662,64
Transferências Intergovernamentais	72.825.804,00	74.172.968,03	69.415.154,70	-4.757.813,33
Transferências de Instituições Privadas	4.645,70	4.645,70	38.020,10	33.374,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	12.776,29	12.776,29
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.141.300,00	1.141.300,00	738.523,39	-402.776,61
Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	381.555,89	371.555,89
Indenizações e Restituições	24.500,00	24.500,00	110.401,25	85.901,25
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.106.800,00	1.106.800,00	246.566,25	-231.476,91
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**742.516,20**	**6.448.614,66**	**6.217.137,75**	**-231.476,91**
OPERAÇÕES DE CREDITO	342.516,20	5.042.516,20	4.200.059,03	-842.457,17
Operações de Crédito Internas	342.516,20	5.042.516,20	4.200.059,03	-842.457,17
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	400.000,00	400.000,00	0,00	400.000,00
Alienação de Bens Móveis	400.000,00	400.000,00	0,00	-400.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL	0,00	1.006.098,46	2.017.078,72	1.010.980,26
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II)	**90.365.000,00**	**97.620.932,11**	**98.301.975,66**	**681.043,55**
OPERAÇÕES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)	**90.365.000,00**	**97.620.932,11**	**98.301.975,66**	**681.043,55**
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**90.365.000,00**	**97.620.932,11**	**98.301.975,66**	**681.043,55**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**22.521.491,97**	**22.521.491,97**	**22.521.491,97**	**0,00**
Superávit Financeiro	22.521.491,97	22.521.491,97	22.521.491,97	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (IX)	**70.729.495,80**	**86.539.631,10**	**76.145.270,87**	**74.968.264,27**	**74.348.593,22**	**4.994.561,77**
Pessoal e Encargos Sociais	36.028.082,26	38.178.547,92	33.183.986,15	33.183.986,15	33.183.986,15	4.994.561,77
Juros e Encargos da Dívida	600.000,00	1.100.000,00	1.078.622,08	1.078.622,08	1.078.622,08	21.377,92
Outras Despesas Correntes	34.101.413,54	47.261.083,18	41.882.662,64	40.705.656,04	40.085.984,99	5.378.420,54
Despesas de Capital (X)	**15.439.254,20**	**29.406.542,98**	**18.751.162,06**	**17.049.658,76**	**16.281.161,80**	**10.655.380,92**
Investimentos	15.239.254,20	28.349.899,44	17.756.554,10	16.055.050,80	15.286.553,84	10.593.345,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.593.345,34
Amortização da Dívida	200.000,00	1.056.643,54	994.607,96	994.607,96	994.607,96	62.035,58
Reserva de Contingência (XI)	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
Reserva do RPPS (XII)	**3.996.250,00**	**3.996.250,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**90.365.000,00**	**120.142.424,08**	**94.896.432,93**	**92.017.923,03**	**90.629.755,02**	**25.245.991,15**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	**90.365.000,00**	**120.142.424,08**	**94.896.432,93**	**92.017.923,03**	**90.629.755,02**	**25.245.991,15**
Superávit (XVI)	0,00	0,00	3.405.542,73	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**90.365.000,00**	**120.142.424,08**	**98.301.975,66**	**92.017.923,03**	**90.629.755,02**	**21.840.448,42**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	**0,00**	**728.761,62**	**408.105,36**	**408.105,36**	**320.656,26**	**0,00**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	7.727,55	7.727,54	7.727,54	0,01	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	721.034,07	400.377,82	400.377,82	320.656,25	0,00
Despesas de Capital	**0,00**	**972.960,20**	**179.506,65**	**179.506,65**	**793.453,55**	**0,00**
Investimentos	0,00	972.960,20	179.506,65	179.506,65	793.453,55	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.701.721,82**	**587.612,01**	**587.612,01**	**1.114.109,81**	**0,00**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO

DEZEMBRO/2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	**0,00**	**852.132,77**	**840.025,91**	**0,00**	**12.106,86**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	140.803,83	140.803,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	711.328,94	699.222,08	0,00	12.106,86
Despesas de Capital	**0,00**	**590.889,00**	**590.889,00**	**0,00**	**0,00**
Investimentos	0,00	590.889,00	590.889,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**1.443.021,77**	**1.430.914,91**	**0,00**	**12.106,86**

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP 105921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO DE 2023

Nota 1. Base de preparação das demonstrações e práticas contábeis

As demonstrações contábeis constantes nesta Nota Explicativa foram elaboradas de acordo com as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

Estas Notas Explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

As demonstrações desta Nota Explicativa são compostas por Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Todas as demonstrações contábeis se referem ao exercício financeiro, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Nota 2. Relação de órgãos constantes nas demonstrações contábeis

- 01 CÂMARA MUNICIPAL
- 02 GABINETE DO PREFEITO
- 03 SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- 04 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 05 SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
- 06 SEC. SAÚDE
- 07 SEC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
- 08 SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO
- 09 FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 10 SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO

Nota 3. Resumo dos principais critérios e políticas contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, considerando-se as opções e premissas do modelo PCASP.

a) **Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras:** A moeda funcional é o Real. Não houve realização de transação em moeda estrangeira.

b) **Caixa e equivalentes de caixa**: É mensurado ou avaliado pelo valor original e as aplicações financeiras são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

c) **Créditos e obrigações:** São mensurados ou avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são adicionados de atualização monetária, juros, multas e demais acréscimos previstos em normativos

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

legais. As contas Clientes, Empréstimos e Financiamentos Concedidos e Dívida Ativa apresentam-se com montante líquido, descontado o Ajuste para Perdas.

d) **Estoques:** Compreendem os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. O método para mensuração e avaliação dos estoques é o custo médio ponderado.

e) **Investimentos:** são compostos por participações permanentes em consórcios públicos. Os valores são avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

f) **Imobilizados:** é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, os bens ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quanto tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

g) **Depreciação, amortização ou exaustão:** o método de cálculo de depreciação é o de quotas constantes.

h) **Apuração do resultado:** No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

   i. **Patrimonial:** implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

   ii. **Orçamentário**: O regime orçamentário segue o descrito no art. 35 da Lei n° 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

   iii. **Financeiro**: representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades. Ele pode ser obtido por meio do Balanço Financeiro.

i) **Retenções**: O tratamento dado às retenções tributárias sobre os fornecedores, bem como as oriundas de folha de pagamento, ocorre quando é realizada a fase de liquidação das despesas.

j) **Todos os valores apresentados nas notas estão em R$ (unidades)**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 4.Análise da Receita

Análise da Receita	Previsão Inicial	Arrecadação	Diferença	Reestimativa	Prev. Atualizada
Receitas Correntes	89.622.483,80	92.084.837,91	2.462.354,11	1.549.833,65	91.172.317,45
Receitas de Capital	742.516,20	6.217.137,75	5.474.621,55	5.706.098,46	6.448.614,66
Rec. Correntes Intraorçamentárias	-	-	-		-
Rec. Capital Intraorçamentárias	-	-	-		-
Total	**90.365.000,00**	**98.301.975,66**	**7.936.975,66**	**7.255.932,11**	**97.620.932,11**

Verifica-se um excesso de arrecadação de 7.9 milhões, causados principalmente pelas Receitas Correntes.

Nota-se que este excesso de arrecadação ocasionou a reestimativa de receitas em decorrência da abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação e operação de crédito, onde a previsão atualizada passou de 90,3 mi para 97.6 mi.

Nota 5.Créditos Adicionais

Análise de Dotação Atualizada	Valor
Dotação Inicial	90.365.000,00
(-) Reduções Orçamentárias	18.010.804,15
(+) Suplementações Orçamentárias	18.010.804,15
(+) Créditos por Superávit Financeiro	22.521.491,97
(+) Créditos por Excesso de Arrecadação	2.555.932,11
(+) Créditos por Operação de Crédito	4.700.000,00
Dotação Atualizada	**120.142.424,08**
Variação Dotação Inicial/Atualizada em R$	**29.777.424,08**
Variação Dotação Inicial/Atualizada em %	**32,95%**

Análise de Créditos Orçamentários	Valor
Créditos Suplementares	47.788.228,23
Créditos Especiais	-
Créditos Extraordinários	-
Total	**47.788.228,23**

Verifica-se que foram abertos R$ 47.7 milhões de créditos orçamentários durante o exercício, boa parte em decorrência de reforço de dotações orçamentárias existentes e mais R$ 29.7 milhões em decorrência de superávit financeiro do exercício anterior, créditos por excesso de arrecadação e operação de crédito. O que acarretou um aumento de orçamento de 32,95%.

Análise de Orçamento Inicial	**Valor**
Previsão Inicial de Receita	90.365.000,00
(-) Dotação Inicial - Despesa	90.365.000,00
(=) Orçamento Câmara Municipal	-

Os créditos por superávit financeiro foram abertos nas seguintes fontes:

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Créditos de Superávit Financeiro por Fontes de Recurso	Superávit Fin.	Créditos Abertos	Diferença	Restos a Pagar Não Proc. Canc. No Exercício	Superávit Fin. Ajustado
500 Rec. não vinc. de Impostos	9.887.853,32	9.482.275,13	405.578,19	711.850,52	10.599.703,84
501 Outros Rec. não vinc.	169.004,18	29.507,48	139.496,70	8.562,41	177.566,59
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	33.591,16	28.000,00	5.591,16		
550 Transf. do Salário Educação	65.556,41	50.000,00	15.556,41	47.472,76	113.029,17
551 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.331,47	2.080,00	251,47		
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	6.125,02	5.857,00	268,02		
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	38.019,01	38.019,01	-		
569 Outras Transf. Rec. FNDE	219.069,65	438,40	218.631,25		
570 Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	11.184,98	-	11.184,98		
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	156.716,24	113.731,56	42.984,68	15.812,30	172.528,54
575 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	47.464,47	47.464,47	-	7.697,00	55.161,47
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	2.073.925,54	2.060.137,07	13.788,47	65,00	2.073.990,54
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	332.304,56	249.543,41	82.761,15		
602 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde - Rec. COVID-19	93.342,50	93.342,50	-		
603 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde - Rec. COVID-19	7.070,70	-	7.070,70		
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	1.456.339,42	1.171.188,41	285.151,01		
631 Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	78.607,12	56.923,34	21.683,78		
632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	14.565,14	-	14.565,14		
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	170.949,80	115.639,85	55.309,95	291,80	171.241,60
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	57.949,95	57.000,00	949,95		
669 Outros Rec. vinc. à Assistência Social	43.792,83	5.620,00	38.172,83		
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	600.426,31	597.549,21	2.877,10		
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	5.015.728,44	4.883.380,21	132.348,23		
704 Transf. União ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	1.134.287,36	1.004.528,53	129.758,83		
707 Transf. União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	59.909,50	59.598,70	310,80		
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.314.913,61	1.308.945,82	5.967,79	233.567,81	1.548.481,42
718 Auxílio Fin. – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	231.938,30	-	231.938,30		
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.659,53	18.659,53	-	4.437,00	23.096,53
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	44.547,37	44.547,37	-		
754 Rec. Operações de Crédito	17.685,53	-	17.685,53		
755 Rec. Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	6.162,36	-	6.162,36		
759 Rec. vinc. a Fundos	358.634,85	406.534,00	- 47.899,15	84.353,20	442.988,05
899 Outros Rec. vinc.	590.980,97	590.980,97	-		
Total	**24.359.637,60**	**22.521.491,97**	**1.838.145,63**	**1.114.109,80**	**15.377.787,75**

Ocorreram Cancelamento de Restos a Pagar Não Processados no Exercício, onde o saldo do superávit foi ajustado, e com a extinção do passivo por cancelamento, possibilitou a abertura de crédito conforme Resolução **de Consulta nº 8/2016 – TP (DOC, 20/04/2016).** Contabilidade. Orçamento Público. Cancelamento de restos a pagar não processados. Superávit financeiro. **O cancelamento de restos a pagar não processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira.**

Nota 6.Análise da Despesa

Análise da Execução da Despesa	Dotação Atualizada	Despesa Empenhada	% exec.	Despesa Liquidada	% exec.	Despesa Paga	% exec.
1 Pessoal	38.178.547,92	33.183.986,15	86,92%	33.183.986,15	100,00%	33.183.986,15	100,00%
2 Juros da Dívida	1.100.000,00	1.078.622,08		1.078.622,08		1.078.622,08	
3 Custeio	47.261.083,18	41.882.662,64	88,62%	40.705.656,04	97,19%	40.085.984,99	98,48%
4 Investimentos	28.349.899,44	17.756.554,10	62,63%	16.055.050,80	90,42%	15.286.553,84	95,21%
6 Amortiz. Dívida	1.056.643,54	994.607,96		994.607,96		994.607,96	
9 Reserva de Cont.	4.196.250,00	-	0,00%	-		-	
Total	**120.142.424,08**	**94.896.432,93**	78,99%	**92.017.923,03**	96,97%	**90.629.755,02**	98,49%

Verifica-se o consumo de 78% do orçamento disponível, onde parte de valores do Custeio foram inscritos em restos a pagar, decorrente de contratos em andamento para o próximo exercício, assim como nos investimentos em decorrência de obras em andamento.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Nota 7.Análise dos Restos a Pagar

Execução de Restos sobre Inscrição	Inscrito	Pago	%	Cancelado	%	Saldo	%
1 Pessoal	148.531,38	148.531,37	100,00%	0,01	0,00%	0,00	0,00%
3 Custeio	1.432.363,01	1.099.599,90	76,77%	320.656,25	22,39%	12.106,86	0,85%
4 Investimentos	1.563.849,20	770.395,65	49,26%	793.453,55	50,74%	-	0,00%
Total	**3.144.743,59**	**2.018.526,92**	**64,19%**	**1.114.109,81**	**55,19%**	**12.106,86**	**0,38%**

Dos restos a pagar de exercícios anteriores, verifica-se que 64% foram pagos, 55% cancelados restando menos de 1% para o exercício seguinte.

Nota 8.Resultado Orçamentário

Análise de Resultado Orçamentário	Receita Arrecadada	Despesa Empenhada	Resultado Orçamentário
Correntes	92.084.837,91	75.066.648,79	**17.018.189,12**
de Capital	6.217.137,75	17.756.554,10	**- 11.539.416,35**
Total	98.301.975,66	92.823.202,89	**5.478.772,77**

Análise de Resultado Sem Superávit	Valor
Resultado Orçamentário	5.478.772,77
(+) Despesa Empenhada - Rec. Superávit	3.781.784,99
Resultado Orçamentário - Sem Superávit	**9.260.557,76**

No geral, verifica-se um resultado de superávit orçamentário de 5.4 milhões e que se caso não fosse realizado despesas com recursos de superávit financeiro (de exercícios anteriores) o resultado poderia ter sido um superávit de 9.2 milhões.

Rogerio José Medicino
Contador
CRC SP 105921/O-1 T-MT
Port. 085/2016

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

INGRESSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)		**98.301.975,66**	**96.007.370,66**
Ordinária		57.064.018,00	35.625.281,00
Vinculada		41.237.957,66	60.382.089,66
Recursos Vinculados à Educação		14.908.181,22	18.875.490,15
Recursos Vinculados à Saúde		5.234.375,13	17.999.487,54
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS		8.677.832,93	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		430.667,23	214.345,47
Outras Destinações de Recursos		11.986.901,15	23.292.766,50
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**3.248.554,66**	**3.347.316,28**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		3.248.554,66	3.347.316,28
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras transferências Recebidas		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**17.563.439,08**	**15.277.990,79**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		2.878.509,90	1.701.721,82
Inscrição de Restos a Pagar Processados		1.388.168,01	1.443.021,77
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.406.661,03	7.946.508,16
Outros Recebimentos Extraorçamentários		3.890.100,14	4.186.739,04
Saldo do Exercício Anterior (IV)		**58.116.228,39**	**41.874.751,11**
Caixa e Equivalentes de Caixa		58.116.228,39	41.874.751,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**177.230.197,79**	**156.507.428,84**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

DISPÊNDIOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Despesa Orçamentária (VI)		**94.896.432,93**	**78.036.372,54**
Ordinária		56.091.900,76	30.947.503,03
Vinculada		38.804.532,17	47.088.869,51
Recursos Destinados à Educação		14.298.244,76	19.575.642,13
Recursos Destinados à Saúde		7.029.561,42	15.633.507,99
Recursos Destinados à Previdência Social – RPPS		2.813.683,71	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social – RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		324.873,84	701.619,60
Outras Destinações de Recursos		14.338.168,44	11.178.099,79
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**3.211.154,10**	**3.347.316,28**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		3.211.154,10	3.347.316,28
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Outras Transferências Concedidas		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**12.868.248,34**	**17.007.511,63**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		587.612,01	4.667.722,55
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.430.914,91	69.300,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		9.490.203,61	8.522.999,02
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.359.517,81	3.747.490,05
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		**66.254.362,42**	**58.116.228,39**
Caixa e Equivalentes de Caixa		66.254.362,42	27.672.353,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	30.443.874,98
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**177.230.197,79**	**156.507.428,84**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	**68.187.775,39**	**11.123.757,39**	**57.064.018,00**	**35.644.138,00**	**18.857,00**	**35.625.281,00**
Vinculada	**41.467.156,84**	**229.199,18**	**41.237.957,66**	**70.702.602,40**	**10.320.512,74**	**60.382.089,66**
Recursos Vinculados à Educação	14.908.181,22	0,00	14.908.181,22	29.188.460,10	10.312.969,95	18.875.490,15
Recursos Vinculados à Saúde	5.234.375,13	0,00	5.234.375,13	18.007.030,33	7.542,79	17.999.487,54
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	8.677.832,93	0,00	8.677.832,93	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	430.667,23	0,00	430.667,23	214.345,47	0,00	214.345,47
Outras Destinações de Recursos	12.216.100,33	229.199,18	11.986.901,15	23.292.766,50	0,00	23.292.766,50
TOTAL	**109.654.932,23**	**11.352.956,57**	**98.301.975,66**	**106.346.740,40**	**10.339.369,74**	**96.007.370,66**

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP 105921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO DE 2023

Nota 1. Base de preparação das demonstrações e práticas contábeis

As demonstrações contábeis constantes nesta Nota Explicativa foram elaboradas de acordo com as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

Estas Notas Explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

As demonstrações desta Nota Explicativa são compostas por Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Todas as demonstrações contábeis se referem ao exercício financeiro, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Nota 2. Relação de órgãos constantes nas demonstrações contábeis

- 01 CÂMARA MUNICIPAL
- 02 GABINETE DO PREFEITO
- 03 SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- 04 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 05 SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
- 06 SEC. SAÚDE
- 07 SEC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
- 08 SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO
- 09 FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 10 SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO

Nota 3. Resumo dos principais critérios e políticas contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, considerando-se as opções e premissas do modelo PCASP.

a) **Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras:** A moeda funcional é o Real. Não houve realização de transação em moeda estrangeira.

b) **Caixa e equivalentes de caixa**: É mensurado ou avaliado pelo valor original e as aplicações financeiras são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

c) **Créditos e obrigações:** São mensurados ou avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são adicionados de atualização monetária, juros, multas e demais acréscimos previstos em normativos

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

legais. As contas Clientes, Empréstimos e Financiamentos Concedidos e Dívida Ativa apresentam-se com montante líquido, descontado o Ajuste para Perdas.

d) **Estoques:** Compreendem os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. O método para mensuração e avaliação dos estoques é o custo médio ponderado.

e) **Investimentos:** são compostos por participações permanentes em consórcios públicos. Os valores são avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

f) **Imobilizados:** é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, os bens ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quanto tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

g) **Depreciação, amortização ou exaustão:** o método de cálculo de depreciação é o de quotas constantes.

h) **Apuração do resultado:** No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

   i. **Patrimonial:** implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

   ii. **Orçamentário**: O regime orçamentário segue o descrito no art. 35 da Lei n° 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

   iii. **Financeiro**: representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades. Ele pode ser obtido por meio do Balanço Financeiro.

i) **Retenções**: O tratamento dado às retenções tributárias sobre os fornecedores, bem como as oriundas de folha de pagamento, ocorre quando é realizada a fase de liquidação das despesas.

j) **Todos os valores apresentados nas notas estão em R$ (unidades)**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

BALANÇO FINANCEIRO

Nota 4. Receita Arrecadada

As receitas são apresentadas pelos valores líquidos no quadro de "INGRESSOS" e consta junto a demonstração um quadro detalhando a receita orçamentária e as respectivas deduções. Os valores da receita por fonte de recursos no exercício constam a seguir:

Área / Fonte	Valor
Assistência	**430.667,23**
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	274.707,63
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	97.976,92
669 Outros Rec. vinc. à Assistência Social	57.982,68
Educação	**14.908.181,22**
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	13.146.265,15
550 Transf. do Salário Educação	624.721,35
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	244.908,17
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	87.196,59
569 Outras Transf. Rec. FNDE	23.389,09
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	480.997,53
543 Transf. FUNDEB Complem. União VAAR	229.477,01
551 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	3.270,41
570 Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educaçã	67.955,92
Ordinária	**57.064.018,00**
500 Rec. não vinc. de Impostos	54.755.505,75
501 Outros Rec. não vinc.	2.308.512,25
Outros	**11.986.901,15**
502 Recursos não vinculados da compensação de impostos	943.185,54
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	9.358,46
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	1.941.716,93
704 Transf. União ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	509.087,08
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	1.544.593,15
715 Transf. dest. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	107.065,68
716 Transf. dest. ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores d	43.353,31
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	8.123,71
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COS	157.931,66
754 Rec. Operações de Crédito	4.374.658,73
759 Rec. vinc. a Fundos	1.962.090,77
705 Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	26.393,85
899 Outros Rec. vinc.	359.342,28
Previdência	**8.677.832,93**
800 Rec. vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	8.059.463,35
802 Rec. vinc. ao RPPS - Taxa de Administração	618.369,58
Saúde	**5.234.375,13**
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	2.810.951,09
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ACE	802.284,00
605 Assist. fin. União dest. à complem. pagto. dos pisos salariais para prof.	284.324,74
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	1.311.602,78
631 Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	23.736,53
632 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	1.475,99
Total Geral	**98.301.975,66**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Nota 5. Inscrição de empenhos do exercício em Restos a Pagar

A inscrição dos empenhos a pagar do exercício em restos a pagar, ocorreu conforme a tabela a seguir:

Natureza	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Inscrição em Restos a Pagar Processados
1 Pessoal	-	-
3 Custeio	1.177.006,60	619.671,05
4 Investimentos	1.701.503,30	768.496,96
Total	**2.878.509,90**	**1.388.168,01**

Nota 6. Pagamento de Restos a Pagar de exercícios anteriores

Os pagamentos de restos a pagar de exercícios anteriores, em relação aos estoques ocorreu da seguinte forma:

	Exercício Atual		
Restos a Pagar	**Inscrito**	**Pago**	**%**
Não Processados	2.878.509,90	587.612,01	20,41%
Processados	1.388.168,01	1.430.914,91	103,08%
TOTAL	**4.266.677,91**	**2.018.526,92**	**47,31%**

Nota 7. Despesa Empenhada

As despesas empenhadas por fonte de recursos, foram executadas conforme segue:

Área / Fonte	Valor
Assistência	**324.873,84**
660 Transf. Rec. Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS	232.244,79
661 Transf. Rec. Fundos Estaduais de Assistência Social	86.155,55
669 Outros Rec. vinc. à Assistência Social	6.473,50
Educação	**14.298.244,76**
540 Transf. FUNDEB Impostos e Transf. de Impostos	12.805.427,59
550 Transf. do Salário Educação	432.104,11
552 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Alimentação Escolar (PNAE)	210.766,01
553 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Nac. de Apoio ao Transp. Escolar (PNATE)	107.996,55
569 Outras Transf. Rec. FNDE	469,03
571 Transf. do Estado ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	496.187,18
575 Outras Transf. de Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Educação	44.516,12
543 Transf. FUNDEB Complem. União VAAR	198.698,17
551 Transf. Rec. FNDE ref. Prog. Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	2.080,00
Ordinária	**56.091.900,76**
500 Rec. não vinc. de Impostos	54.539.544,51
501 Outros Rec. não vinc.	1.552.356,25
Outros	**14.338.168,44**
700 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. União	576.474,99
701 Outras Transf. de Convênios ou Instrum. Cong. Estados	6.052.027,81
704 Transf. União ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	976.731,27
711 Demais Transf. Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	870.919,43
750 Rec. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	20.623,96
751 Rec. Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	121.582,75
754 Rec. Operações de Crédito	3.158.876,60
759 Rec. vinc. a Fundos	1.927.390,04
705 Transf. Estados ref. a Comp. Fin. pela Exploração Rec. Naturais	3.356,96
707 Transf. União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	39.203,66
899 Outros Rec. vinc.	590.980,97
Previdência	**2.813.683,71**
800 Rec. vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	2.314.518,96
802 Rec. vinc. ao RPPS - Taxa de Administração	499.164,75
Saúde	**7.029.561,42**
600 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde	3.928.183,19
601 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede de Serv. Públ. Saúde	249.384,41
604 Transf. prov. Gov. Federal dest. ao vencimento dos ACS/ACE	735.204,38
621 Transf. Rec. SUS prov. do Gov. Estadual	1.964.779,75
602 Transf. Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Públ. Saúde - Rec. COVID-19	93.342,50
631 Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e Instrum. Cong. vinc. à Saúde	58.667,19
Total Geral	**94.896.432,93**

Nota 8. Resultado Financeiro

Ao analisar o resultado financeiro da demonstração, verifica-se um resultado negativo, causado principalmente pelo desequilíbrio entre as transferências repassadas referente ao duodécimo para a Câmara de Vereadores, e a respectiva devolução realizada por ela em dezembro:

Saldo Inicial em Caixa (a)	58.116.228,39
Saldo Final em Caixa (b)	66.254.362,42
RESULTADO FINANCEIRO (b - a)	**8.138.134,03**

INGRESSOS		DISPÊNDIOS		RESULTADO
Receita	98.301.975,66	Despesa	94.896.432,93	3.405.542,73
Transferências	3.248.554,66	Transferências	3.211.154,10	37.400,56
Extraorçamentário	17.563.439,08	Extraorçamentário	12.868.248,34	4.695.190,74
TOTAL	**119.113.969,40**	**TOTAL**	**110.975.835,37**	**8.138.134,03**

Rogerio José Medicino
Contador
CRC SP 105921/O-1 T-MT
Port. 085/2016

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

ATIVO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo Circulante		**66.873.844,20**	**59.002.697,91**
Caixa e Equivalentes de Caixa		27.423.170,19	27.672.353,41
Créditos a Curto Prazo		9.500,00	24.183,59
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		38.831.192,23	30.443.874,98
Estoques		609.981,78	862.285,93
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		**66.873.844,20**	**59.002.697,91**
Ativo Não Circulante		**122.082.892,59**	**82.008.165,72**
Realizável a Longo Prazo		**27.584.491,15**	**3.906.221,66**
Créditos a Longo Prazo		27.584.491,15	3.906.221,66
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		94.498.401,44	78.101.944,06
Intangível		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**122.082.892,59**	**82.008.165,72**
TOTAL DO ATIVO		**188.956.736,79**	**141.010.863,63**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
BALANÇO PATRIMONIAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Passivo Circulante		**1.481.425,29**	**1.571.048,00**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		6.162,36	140.803,83
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		1.322.414,73	1.280.611,94
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		71.697,78	14.006,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		81.150,42	135.626,23
Total do Passivo Circulante		**1.481.425,29**	**1.571.048,00**
Passivo Não Circulante		**75.015.036,54**	**39.320.850,08**
Obrigações Trab. Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		7.862.934,79	4.657.483,80
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		67.152.101,75	34.663.366,28
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		**75.015.036,54**	**39.320.850,08**
Patrimônio Líquido		**112.460.274,96**	**100.118.965,55**
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		112.460.274,96	100.118.965,55
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		**112.460.274,96**	**100.118.965,55**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**188.956.736,79**	**141.010.863,63**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Ativo (I)		**188.956.736,79**	**141.010.863,63**
Ativo Financeiro		66.254.362,42	58.116.228,39
Ativo Permanente		122.702.374,37	82.894.635,24
Total do Ativo		**188.956.736,79**	**141.010.863,63**
Passivo (II)		**79.303.054,99**	**42.558.369,93**
Passivo Financeiro		4.288.018,45	3.237.519,85
Passivo Permanente		75.015.036,54	39.320.850,08
Total do Passivo		**79.303.054,99**	**42.558.369,93**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)		**109.653.681,80**	**98.452.493,70**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		**6.068.427,46**	**11.012.536,96**
Garantias e Contragarantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		6.068.427,46	11.012.536,96
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativo		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**6.068.427,46**	**11.012.536,96**
Atos Potenciais Passivos		**63.521.549,30**	**64.681.745,51**
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		687.525,00	201.368,00
Obrigações contratuais		62.834.024,30	64.480.377,51
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**63.521.549,30**	**64.681.745,51**
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS		**-57.453.121,84**	**-53.669.208,55**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
1.500.0000000 - RECUSOS PRÓPRIOS.		6.640.647,98	11.802.925,94
1.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		2.296,10	4.905,50
1.500.1002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		2.457,23	-9.574,50
1.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		521.806,01	166.644,14
1.502.0000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		969.574,34	0,00
1.502.1001000 - - RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS		-26.388,80	0,00
1.540.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		0,00	219.848,05
1.540.1070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		373.138,48	226.339,26
1.543.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO VAAR		30.778,84	0,00
1.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		286.527,67	356.535,83
1.551.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		3.270,41	5.379,94
1.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNA		39.968,56	63.038,54
1.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO		16.063,09	101.504,63
1.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		23.358,46	218.731,61
1.570.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS		67.955,92	10.501,53
1.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃ		113.765,45	221.564,06
1.575.0000000 - TRANSFÊRENCIA DE CONVÊNIOS - EDUCAÇÃO		0,00	178.389,90
1.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MA		0,00	1.355.534,28
1.600.0000600 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		603.382,25	0,00
1.600.0000602 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		84.442,44	0,00
1.600.0000604 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITA		111.701,75	0,00
1.600.0000605 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		116,26	0,00
1.600.3110000 - RECURSOS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL - SUS - EMENDA PARLAMENTAR.		122.026,70	2.213.948,00
1.601.0000000 - BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE		0,00	2.600,56
1.601.3120000 - BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE		0,00	279.991,00
1.602.0000000 - RECURSO RECEBIDO PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS		0,00	728,37
1.602.0000800 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MAN		0,00	41.901,33
1.603.0000000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS		0,00	120,70
1.604.0000000 - FONTE DE RECURSOTRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AG		67.079,62	0,00
1.605.0000000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PA		284.324,74	0,00
1.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		442.485,22	1.876.351,81
1.621.3210000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDA PARLAMENTAR		19.469,14	96.022,30
1.631.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - SAÚDE		21.992,68	23.134,71
1.632.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		1.475,99	14.540,46
1.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		143.619,05	153.875,37
1.660.0000800 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		783,03	8.935,80
1.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		66.798,28	73.480,69
1.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		57.129,18	45.190,59
1.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		9.358,46	601.766,78
1.701.0000000 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO		772.692,70	5.014.685,88
1.704.0000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		253.027,57	0,00
1.704.0000901 - TRANSFERÊNCA DA UNIÃO REF. A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS		0,00	1.134.287,36
1.705.0000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL		23.036,89	0,00
1.711.0000000 - AUXÍLIO FINANCEIRO INCISO II LC 173/2020 - RECURSOS LIVRES		455.267,59	543.162,11
1.711.0000804 - RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRE APLICAÇÃO - LEI COMPL. 176/2020		1.029.048,29	1.029.416,82
1.715.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL		107.065,68	0,00
1.716.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULT		43.353,31	0,00
1.718.0000000 - AUXILIO FINANCEIRO OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS ART, INCISO V 123/2022		0,00	231.938,30
1.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		10.139,88	718,35
1.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		76.087,81	44.546,26
1.754.0000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO		1.215.782,13	17.685,53
1.759.0000000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		0,00	727.162,83
1.759.0000700 - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO FETHAB		339.637,02	0,00
1.759.0000701 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		98.837,73	193.276,50
1.800.1111000 - VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		13.950.272,44	6.072.045,67
1.800.1121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		650.779,83	268.732,88
1.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		212.506,32	78.170,33
1.899.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS		0,00	34.151,97
1.899.3110800 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - EMENDA PARLAMENTAR		359.342,28	525.852,93
2.500.0000000 - RECUSOS PRÓPRIOS.		4.354.838,66	-2.038.704,05
2.500.1001000 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS		0,00	-751,06
2.500.1002000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - SAÚDE		0,00	5.424,56
2.501.0000000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS		139.065,77	0,00
2.540.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS		2.020,78	-190.075,77
2.540.1070000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		2.416,46	-223.922,80
2.550.0000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO		19.053,94	-291.044,22

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

FONTES DE RECURSOS	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
2.551.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		251,47	-3.048,47
2.552.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNA		30,80	-57.181,34
2.553.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO		1.155,96	-63.485,62
2.569.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		218.631,25	338,04
2.570.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS		11.184,98	683,45
2.571.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇÃ		42.651,66	-65.769,60
2.575.0000000 - TRANSFÊRENCIA DE CONVÉNIOS - EDUCAÇÃO		10.645,35	-130.925,43
2.600.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MA		442,69	-485.794,87
2.600.0000600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MA		14.759,47	0,00
2.600.0000605 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MA		118,07	0,00
2.600.3110000 - RECURSOS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL - SUS - EMENDA PARLAMENTAR.		19.785,45	-1.009.761,87
2.601.0000000 - BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE		0,00	49.713,00
2.601.0000600 - BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE		2.600,56	0,00
2.601.3120000 - BLOCO INVESTIMENTOS SAÚDE		80.319,59	0,00
2.602.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MA		0,00	91.066,98
2.602.0000800 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MAN		0,00	-40.354,18
2.603.0000000 - BLOCO DE INVESTIMENTOS		0,00	6.950,00
2.603.0000800 - COVID 19 - BLOCO DE INVESTIMENTOS		7.070,70	0,00
2.621.0000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUA		292.971,98	-516.034,69
2.621.3210000 - IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDA PARLAMENTAR		48.236,11	0,00
2.631.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS - SAÚDE		21.667,14	55.472,41
2.632.0000000 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE		14.565,14	24,68
2.660.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		62.035,18	8.138,63
2.660.0000800 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		6.494,16	0,00
2.661.0000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.746,06	-15.530,74
2.669.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		38.172,83	-1.397,76
2.700.0000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO		23.963,24	-1.340,47
2.701.0000000 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO		132.712,94	1.042,56
2.704.0000901 - TRANSFERÊNCA DA UNIÃO REF. A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS		409.664,90	0,00
2.707.0000000 - AUXÍLIO FINANCEIRO INCISO I LC 173/2020 - SAÚDE - COVID-19		20.705,84	59.909,50
2.711.0000000 - AUXÍLIO FINANCEIRO INCISO II LC 173/2020 - RECURSOS LIVRES		0,00	54.889,59
2.711.0000801 - AUXÍLIO FINANCEIRO INCISO II LC 173/2020 - RECURSOS LIVRES		1.473,69	31.927,15
2.711.0000802 - AUXÍLIO FINANCEIRO INCISO II LC 173/2020 - RECURSOS LIVRES		1.900,26	0,00
2.711.0000804 - RECURSOS ORDINÁRIOS - LIVRE APLICAÇÃO - LEI COMPL. 176/2020		721.659,07	-356.567,81
2.718.0000000 - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS -ART.º, INCISO V, EC Nº 123/2022		231.938,30	0,00
2.750.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE		389,53	17.941,18
2.751.0000000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		4.808,47	1,11
2.754.0000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO		17.685,53	0,00
2.755.0000000 - ALIENAÇÃO DE BENS		6.162,36	6.162,36
2.759.0000000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		0,00	-439.905,77
2.759.0000700 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		2.062,74	0,00
2.759.0000701 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS		11.394,13	-147.655,87
2.800.1111000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER EXECUTIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		23.979.609,49	23.979.609,49
2.800.1121000 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PODER LEGISLATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		200.000,00	200.000,00
2.802.0000000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		86.999,27	86.999,27
2.899.0000000 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS		0,00	30.976,07
Total das Fontes de Recursos		**61.966.343,97**	**54.878.708,54**

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP 105921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO DE 2023

Nota 1. Base de preparação das demonstrações e práticas contábeis

As demonstrações contábeis constantes nesta Nota Explicativa foram elaboradas de acordo com as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

Estas Notas Explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

As demonstrações desta Nota Explicativa são compostas por Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Todas as demonstrações contábeis se referem ao exercício financeiro, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Nota 2. Relação de órgãos constantes nas demonstrações contábeis

- 01 CÂMARA MUNICIPAL
- 02 GABINETE DO PREFEITO
- 03 SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- 04 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 05 SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
- 06 SEC. SAÚDE
- 07 SEC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
- 08 SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO
- 09 FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 10 SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO

Nota 3. Resumo dos principais critérios e políticas contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, considerando-se as opções e premissas do modelo PCASP.

a) **Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras:** A moeda funcional é o Real. Não houve realização de transação em moeda estrangeira.

b) **Caixa e equivalentes de caixa**: É mensurado ou avaliado pelo valor original e as aplicações financeiras são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

c) **Créditos e obrigações:** São mensurados ou avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são adicionados de atualização monetária, juros, multas e demais acréscimos previstos em normativos

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

legais. As contas Clientes, Empréstimos e Financiamentos Concedidos e Dívida Ativa apresentam-se com montante líquido, descontado o Ajuste para Perdas.

d) **Estoques:** Compreendem os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. O método para mensuração e avaliação dos estoques é o custo médio ponderado.

e) **Investimentos:** são compostos por participações permanentes em consórcios públicos. Os valores são avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

f) **Imobilizados:** é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, os bens ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quanto tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

g) **Depreciação, amortização ou exaustão:** o método de cálculo de depreciação é o de quotas constantes.

h) **Apuração do resultado:** No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

   i. **Patrimonial:** implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

   ii. **Orçamentário**: O regime orçamentário segue o descrito no art. 35 da Lei n° 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

   iii. **Financeiro**: representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades. Ele pode ser obtido por meio do Balanço Financeiro.

i) **Retenções**: O tratamento dado às retenções tributárias sobre os fornecedores, bem como as oriundas de folha de pagamento, ocorre quando é realizada a fase de liquidação das despesas.

j) **Todos os valores apresentados nas notas estão em R$ (unidades)**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 4. Caixa e Equivalentes de Caixa

Verifica-se o consumo dos recursos de convênio, em virtude de execução de boa parte no exercício. Já o aumento de recursos ordinários justifica-se pelo comprometimento de obrigações a pagar para o próximo exercício.

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)
Câmara Municipal	142.572,70	24,90	-99,98%
Prefeitura Municipal	27.273.834,92	27.158.621,62	-0,42%
Previdência (Exceto investimentos)	255.945,79	264.523,67	3,35%
TOTAL	**27.672.353,41**	**27.423.170,19**	**-0,90%**

Nota 5.Crédito a Curto Prazo

CRÉDITOS A CURTO PRAZO	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)	AH (R$)
Créditos a Receber do RPPS	24.183,59	9.500,00	-60,72%	- 14.683,59
TOTAL	**24.183,59**	**9.500,00**	**-60,72%**	**- 14.683,59**

Nota 6.Investimentos

INVESTIMENTOS RPPS	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)	AH (R$)
Investimentos/Aplicações Financeiras RPPS	30.443.874,98	38.831.192,23	27,55%	8.387.317,25
TOTAL	**30.443.874,98**	**38.831.192,23**	**27,55%**	8.387.317,25

Nota 7.Estoques

Não há muita variação no estoque da entidade, uma vez que é mantido apenas para insumos utilizados pela Saúde e materiais de expediente básicos para a manutenção das demais atividades.

ESTOQUES	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)
Almoxarifado	862.285,93	609.981,78	-29,26%
TOTAL	**862.285,93**	**609.981,78**	**-29,26%**

Nota 8.Créditos a Longo Prazo

Este item contempla o estoque em dívida ativa da qual encerrou conforme segue:

Saldo Atual - DIVIDA ATIVA	Valor
(+) Saldo Atual - 1.2.1.1.1.04 DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.557.399,94
(+) Saldo Atual - 1.2.1.1.1.05 DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	
Saldo Bruto	**6.557.399,94**
(+) Provisões do exercício	- **2.200.740,88**
Saldo Líquido da Dívida Ativa	4.356.659,06

- Previdência – R$ 23.218.444,17

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Nota 9.Imobilizado

O imobilizado encerrou o exercício com seguinte movimentação:

- Prefeitura – R$ 92.229.951,95
- Câmara – R$ 2.242.130,16
- Previdência – R$ 26.319,33

Movimentação Contábil - Bens Imóveis	**Valor**
Saldo anterior - 1.2.3.2 BENS IMOVEIS	41.161.585,82
(+) Obras em Andamento	8.858.224,99
(=) Saldo atual - 1.2.3.2 BENS IMOVEIS	**50.019.810,81**

Movimentação Contábil - Bens Móveis	**Valor**
Saldo Anterior - 1.2.3.1 BENS MOVEIS	45.182.414,35
(+) Despesa Liquidada - 44XX52 - Equipamentos e Material Permanente	3.723.635,29
(+) Bens em Andamento	2.831.984,39
(-) Baixas	
(+) Incorporações	3.187.024,00
(+) Recebido em Doação	281.642,24
Saldo Atual - 1.2.3.1 BENS MOVEIS	**55.206.700,27**
(+) Depreciação no Exercício	12.996.559,13
Saldo Atual 1.2.3 IMOBILIZADO	**92.229.951,95**

Nota 10. Passivo

Os valores contantes no passivo circulante e não circulante, correspondem aos itens a seguir:

PASSIVO	**Exercício Ant.**	**Exercício**	**AV (%)**	**AH (%)**
Passivo Circulante	**1.571.048,00**	**1.481.425,29**	**1,94%**	**-5,70%**
Restos a Pagar - Processados	1.400.171,80	1.328.358,13	1,74%	-5,13%
Depósitos - conforme Anexo 17 da Lei 4.320/64	135.626,23	81.150,42	0,11%	-40,17%
Consórcios a Pagar - Não Processados	35.249,97	71.916,74	0,09%	104,02%
Passivo Não Circulante	**39.320.850,08**	**75.015.036,54**	**98,06%**	**90,78%**
Provisões Matemáticas Previdenciárias	34.663.366,28	67.152.101,75	87,78%	93,73%
Dívida Fundada - conforme Anexo 16 da Lei 4.320/64	4.657.483,80	7.862.934,79	10,28%	68,82%
TOTAL	**40.891.898,08**	**76.496.461,83**	**100,00%**	**87,07%**

Houve aumento no Passivo Não Circulante, em virtude do valor referente a Dívida Fundada, o recebimento de parcela da Operação de Crédito contraída pelo município, outra grande variação foi devido a incorporação de Provisões Matemáticas Previdenciárias referente a amortização do déficit da previdência conforme Instrução de Procedimentos Contábeis 14 – IPC 14.

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Nota 11. Resultados Acumulados

A composição dos resultados acumulados, ocorreu conforme a seguir:

Resultados Acumulados - Exercício Anterior	**100.118.965,55**
(+) Resultado do Exercício	12.341.309,41
(-) Desp. Exerc. Anteriores - Elemento 92	-
Resultados Acumulados - Exercício	**112.460.274,96**

Nota 12. Saldo Patrimonial conforme Lei 4.320/64

Corresponde a informações conforme a Lei nº 4.320/1964 que confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo nos grupos Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem. O resultado corresponde ao Resultado do Exercício menos os Restos a Pagar Não Processados, conforme a seguir:

Resultados Acumulados - Exercício	**112.460.274,96**
(-) Restos a Pagar - Não Processados	2.806.593,16
Saldo Patrimonial - conforme Lei 4.320/64	**109.653.681,80**

Rogerio José Mendicino
Contador
CRC SP 105921/O-1 T-MT
Port. 085/2016

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**147.481.758,79**	**125.108.542,98**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria		10.610.763,72	12.910.562,26
Contribuições		6.232.982,91	5.941.360,66
Exploração e Venda de Bens Serviços e Direitos		1.567.499,89	451.348,80
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		5.603.769,24	4.683.197,73
Transferências e Delegações Recebidas		84.062.829,85	84.335.438,53
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		13.342.537,60	14.698.000,99
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		26.061.375,58	2.088.634,01
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		**147.481.758,79**	**125.108.542,98**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**135.140.449,38**	**99.625.498,74**
Pessoal e Encargos		30.884.054,94	28.480.117,93
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		2.856.925,01	2.194.948,61
Uso de Bens Serviços e Consumo de Capital Fixo		43.380.251,77	37.621.787,17
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		1.207.916,26	357.847,18
Transferências e Delegações Concedidas		17.253.641,14	17.194.702,13
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos		3.038.323,89	3.979.306,35
Tributárias		897.504,69	846.397,80
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		35.621.831,68	10.447.024,65
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		**135.140.449,38**	**101.122.131,82**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)		**12.341.309,41**	**25.483.044,24**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

NOTA I - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Impostos	8.299.343,30	11.366.005,64
Taxas	2.165.123,34	1.544.464,73
Contribuições de Melhoria	146.297,08	91,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**10.610.763,72**	**12.910.562,26**
NOTA II - CONTRIBUIÇÕES	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Contribuições Sociais	6.232.982,91	5.858.220,80
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	83.139,86
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Contribuições	**6.232.982,91**	**5.941.360,66**
NOTA III - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens Direitos e Prestação de Serviços	1.567.499,89	451.348,80
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**1.567.499,89**	**451.348,80**
NOTA IV - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	43.594,22	1.100.282,06
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.873.266,24	3.582.915,67
Aportes do Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	2.686.908,78	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**5.603.769,24**	**4.683.197,73**
NOTA V - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Transferências Intragovernamentais	3.248.554,66	3.347.316,28
Transferências Intergovernamentais	80.801.498,90	80.918.632,25
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	12.776,29	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	69.490,00
Transferências e Delegações Recebidas	**84.062.829,85**	**84.335.438,53**
NOTA VI - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Reavaliação de Ativos	6.137.389,44	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	7.192.301,53	14.607.553,64
Desincorporação de Passivos	12.622,14	90.447,35
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	224,49	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**13.342.537,60**	**14.698.000,99**
NOTA VII - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	2.800.801,82	2.078.703,33
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	23.260.573,76	9.930,68
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**26.061.375,58**	**2.088.634,01**
NOTA VIII - PESSOAL E ENCARGOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Remuneração a Pessoal	24.653.720,60	23.352.546,19
Encargos Patronais	5.029.120,31	4.490.872,68
Benefícios a Pessoal	0,00	44.500,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	1.201.214,03	592.199,06
Pessoal e Encargos	**30.884.054,94**	**28.480.117,93**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

NOTA IX - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Aposentadorias e Reformas	1.827.211,16	1.533.210,24
Pensões	483.168,93	440.666,42
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	546.544,92	221.071,95
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**2.856.925,01**	**2.194.948,61**
NOTA X - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Uso de Material de Consumo	15.894.775,62	13.554.899,54
Serviços	24.945.640,96	19.942.844,01
Depreciação Amortização e Exaustão	2.539.835,19	4.124.043,62
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**43.380.251,77**	**37.621.787,17**
NOTA XI - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	356.239,71
Juros e Encargos de Mora	466,36	1.607,47
Variações Monetárias e Cambiais	1.078.622,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Aporte ao Banco Central	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	128.827,90	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**1.207.916,26**	**357.847,18**
NOTA XII - TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Transferências Intragovernamentais	3.211.154,10	3.372.485,36
Transferências Intergovernamentais	10.898.712,21	10.301.655,75
Transferências a Instituições Privadas	862.220,56	488.910,42
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	2.281.554,27	1.534.987,23
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	30,29
Transferências e Delegações Concedidas	**17.253.641,14**	**15.698.069,05**
NOTA XIII - DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	3.026.445,17	3.745.739,47
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	11.878,72	233.566,88
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**3.038.323,89**	**3.979.306,35**
NOTA XIV - TRIBUTÁRIAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	4.294,86	0,00
Contribuições	893.209,83	846.397,80
Total de VPD Tributárias	**897.504,69**	**846.397,80**
NOTA XV - CUSTO DAS MERCADORIAS E PRODUTOS VENDIDOS, E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Total de Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
NOTA XVI - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCICÍO ANTERIOR**
Premiações	43.787,30	26.700,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Operações da Autoridade Monetária	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	35.289.537,29	10.151.799,65
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	288.507,09	268.525,00
Total de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**35.621.831,68**	**10.447.024,65**

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP 105921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO DE 2023

Nota 1. Base de preparação das demonstrações e práticas contábeis

As demonstrações contábeis constantes nesta Nota Explicativa foram elaboradas de acordo com as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

Estas Notas Explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

As demonstrações desta Nota Explicativa são compostas por Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Todas as demonstrações contábeis se referem ao exercício financeiro, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Nota 2. Relação de órgãos constantes nas demonstrações contábeis

- 01 CÂMARA MUNICIPAL
- 02 GABINETE DO PREFEITO
- 03 SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- 04 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 05 SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
- 06 SEC. SAÚDE
- 07 SEC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
- 08 SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO
- 09 FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 10 SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO

Nota 3. Resumo dos principais critérios e políticas contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, considerando-se as opções e premissas do modelo PCASP.

a) **Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras:** A moeda funcional é o Real. Não houve realização de transação em moeda estrangeira.

b) **Caixa e equivalentes de caixa**: É mensurado ou avaliado pelo valor original e as aplicações financeiras são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

c) **Créditos e obrigações:** São mensurados ou avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são adicionados de atualização monetária, juros, multas e demais acréscimos previstos em normativos

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

legais. As contas Clientes, Empréstimos e Financiamentos Concedidos e Dívida Ativa apresentam-se com montante líquido, descontado o Ajuste para Perdas.

d) **Estoques:** Compreendem os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. O método para mensuração e avaliação dos estoques é o custo médio ponderado.

e) **Investimentos:** são compostos por participações permanentes em consórcios públicos. Os valores são avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

f) **Imobilizados:** é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, os bens ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quanto tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

g) **Depreciação, amortização ou exaustão:** o método de cálculo de depreciação é o de quotas constantes.

h) **Apuração do resultado:** No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

   i. **Patrimonial:** implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

   ii. **Orçamentário**: O regime orçamentário segue o descrito no art. 35 da Lei n° 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

   iii. **Financeiro**: representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades. Ele pode ser obtido por meio do Balanço Financeiro.

i) **Retenções**: O tratamento dado às retenções tributárias sobre os fornecedores, bem como as oriundas de folha de pagamento, ocorre quando é realizada a fase de liquidação das despesas.

j) Todos os valores apresentados nas notas estão em R$ (unidades)

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota 4. Resultado Patrimonial

Ao analisar as variações e respectivo resultado entre os exercícios, temos o seguinte cenário:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício Ant.	Exercício	AH (%)	AH ($)
Aumentativas	125.108.542,98	147.481.758,79	17,88%	22.373.215,81
Diminutivas	99.625.498,74	135.140.449,38	35,65%	35.514.950,64
Resultado do Exercício	**25.483.044,24**	**12.341.309,41**	**-51,57%**	**- 13.141.734,83**

Rogerio José Medicino
Contador
CRC SP 105921/O-1 T-MT
Port. 085/2016

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos		**104.028.673,71**	**96.615.523,23**
Receita Tributária		8.928.426,41	8.316.158,96
Receita de Contribuições		6.403.463,58	5.917.177,07
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		1.411.713,01	1.099.580,65
Remuneração das Disponibilidades		5.136.760,43	3.582.915,67
Outras Receitas Derivadas e Originárias		738.523,39	235.864,18
Transferências recebidas		72.615.951,09	69.495.451,68
Outros Ingressos Operacionais		8.793.835,80	7.968.375,02
Desembolsos		**87.683.576,08**	**79.095.048,74**
Pessoal e demais despesas		67.891.807,86	61.141.590,54
Juros e encargos da dívida		1.078.622,08	356.239,71
Transferências concedidas		6.793.952,28	5.725.152,61
Outros desembolsos operacionais		11.919.193,86	11.872.065,88
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**16.345.097,63**	**17.520.474,49**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos		**2.017.078,72**	**6.029.938,65**
Alienação de bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		2.017.078,72	6.029.938,65
Desembolsos		**15.817.406,08**	**12.405.457,83**
Aquisição de ativo não circulante		11.909.573,21	12.405.457,83
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		3.907.832,87	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**-13.800.327,36**	**-6.375.519,18**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos		**4.200.059,03**	**4.657.483,80**
Operações de crédito		4.200.059,03	4.657.483,80
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos		**994.607,96**	**0,00**
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		994.607,96	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		**3.205.451,07**	**4.657.483,80**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		**5.750.221,34**	**15.802.439,11**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		58.116.228,39	41.874.751,11
Caixa e Equivalente de caixa final		66.254.362,42	58.116.228,39

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**69.465.951,09**	**66.168.251,68**
Intergovernamentais		**56.319.947,93**	**54.447.139,02**
da União		25.207.409,77	25.133.931,70
de Estados e Distrito Federal		31.112.538,16	29.313.207,32
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras transferências recebidas		13.146.003,16	11.721.112,66
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**7.015.181,69**	**5.725.152,61**
Intergovernamentais		**2.232.387,20**	**1.601.540,47**
a União		0,00	0,00
a Consórcios Públicos		2.232.387,20	1.601.540,47
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		3.920.573,93	3.634.701,72
Outras transferências concedidas		862.220,56	488.910,42

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Legislativa		2.885.527,02	2.260.238,22
Judiciária		0,00	0,00
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		6.809.979,43	6.172.304,20
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		17.791,85	41.534,30
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		2.906.860,51	2.614.760,59
Previdência Social		2.785.438,96	2.414.289,84
Saúde		13.957.273,72	12.269.538,83
Trabalho		0,00	0,00
Educação		18.789.653,78	17.384.697,86
Cultura		2.365.646,43	1.884.595,15
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		10.910.777,25	9.371.805,49
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		1.332.370,94	1.681.207,84
Gestão Ambiental		286.440,00	406.178,27
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		1.699.956,81	1.471.412,40
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		1.786.788,60	1.864.546,40
Desporto e Lazer		458.384,25	490.369,27
Encargos Especiais		749.574,58	814.111,88
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**67.742.464,13**	**61.141.590,54**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CONSOLIDADO
DEZEMBRO/2023

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCICÍO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		1.078.622,08	356.239,71
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**1.078.622,08**	**356.239,71**

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP 105921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO DE 2023

Nota 1. Base de preparação das demonstrações e práticas contábeis

As demonstrações contábeis constantes nesta Nota Explicativa foram elaboradas de acordo com as orientações contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade – CFC, relativas aos Princípios de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

Estas Notas Explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis.

As demonstrações desta Nota Explicativa são compostas por Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido e Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Todas as demonstrações contábeis se referem ao exercício financeiro, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Nota 2. Relação de órgãos constantes nas demonstrações contábeis

- 01 CÂMARA MUNICIPAL
- 02 GABINETE DO PREFEITO
- 03 SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
- 04 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- 05 SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
- 06 SEC. SAÚDE
- 07 SEC. INFRA-ESTRUTURA E OBRAS
- 08 SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO
- 09 FUNDO MUNICIPAL PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 10 SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO

Nota 3. Resumo dos principais critérios e políticas contábeis

A seguir, são apresentados os principais critérios e políticas contábeis adotados, considerando-se as opções e premissas do modelo PCASP.

a) **Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras:** A moeda funcional é o Real. Não houve realização de transação em moeda estrangeira.

b) **Caixa e equivalentes de caixa**: É mensurado ou avaliado pelo valor original e as aplicações financeiras são acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

c) **Créditos e obrigações:** São mensurados ou avaliados pelo valor original e, quando aplicável, são adicionados de atualização monetária, juros, multas e demais acréscimos previstos em normativos

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

legais. As contas Clientes, Empréstimos e Financiamentos Concedidos e Dívida Ativa apresentam-se com montante líquido, descontado o Ajuste para Perdas.

d) **Estoques:** Compreendem os valores dos bens adquiridos com o objetivo de utilização própria no curso normal das atividades. O método para mensuração e avaliação dos estoques é o custo médio ponderado.

e) **Investimentos:** são compostos por participações permanentes em consórcios públicos. Os valores são avaliados pelo método de equivalência patrimonial.

f) **Imobilizados:** é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, os bens ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quanto tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação.

g) **Depreciação, amortização ou exaustão:** o método de cálculo de depreciação é o de quotas constantes.

h) **Apuração do resultado:** No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

   i. **Patrimonial:** implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas e das variações patrimoniais diminutivas. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta Superávit/Déficit do Exercício. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

   ii. **Orçamentário**: O regime orçamentário segue o descrito no art. 35 da Lei n° 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.

   iii. **Financeiro**: representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades. Ele pode ser obtido por meio do Balanço Financeiro.

i) **Retenções**: O tratamento dado às retenções tributárias sobre os fornecedores, bem como as oriundas de folha de pagamento, ocorre quando é realizada a fase de liquidação das despesas.

j) **Todos os valores apresentados nas notas estão em R$ (unidades)**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Nota 4.Fluxo de Caixa

Análise do Fluxo de Caixa	Ingressos	Desembolsos	Fluxo de Caixa
Operacionais	104.028.673,71	85.295.663,39	**18.733.010,32**
Investimento	2.017.078,72	15.817.406,08	**- 13.800.327,36**
Financiamento	4.200.059,03	994.607,96	**3.205.451,07**
Total	**110.245.811,46**	**102.107.677,43**	**8.138.134,03**

Impacto Fluxo no Caixa	Valor
Caixa Inicial	**58.116.228,39**
(+) Fluxo de Caixa	**8.138.134,03**
Caixa Exercício Seguinte	**66.254.362,42**

Verifica-se que fluxo positivo das atividades operacionais e de financiamento, permitiu uma destinação maior de recursos para o fluxo de investimentos.

Rogerio José Mendicino
Contador
CRC SP 105921/O-1 T-MT
Port. 085/2016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AV MARAVILHA S/N, Nº 0, PRAÇA DA BIBLIA CENTRO, FELIZ NATAL - MT

ANEXO 1 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES		88.164.764,01	**DESPESAS CORRENTES**		76.145.270,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.381.842,44		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.183.986,15	
CONTRIBUIÇÕES	2.483.389,68		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.078.622,08	
RECEITA PATRIMONIAL	5.136.760,43		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.882.662,64	
RECEITA DE SERVIÇOS	1.411.713,01				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.364.663,30				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	739.351,72				
DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.352.956,57				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		3.920.073,90			
CONTRIBUICOES - INTRA OFSS	3.920.073,90				
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
DÉFICIT ORÇAMENTO CORRENTE			**SUPERÁVIT ORÇAMENTO CORRENTE**		**15.939.567,04**
TOTAL		**92.084.837,91**	**TOTAL**		**76.145.270,87**
RECEITAS DE CAPITAL		6.217.137,75	**DESPESAS DE CAPITAL**		18.751.162,06
OPERA??ES DE CR?DITO	4.200.059,03		INVESTIMENTOS	17.756.554,10	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.017.078,72		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	994.607,96	
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00				
			RESERVA DE CONTIGÊNCIA		**0,00**
DÉFICIT DO ORÇAMENTO CAPITAL		**12.534.024,31**	**SUPERÁVIT ORÇAMENTO CAPITAL**		
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO			**SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO**		**3.405.542,73**
TOTAL		**98.301.975,66**	**TOTAL**		**98.301.975,66**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

RECEITAS CORRENTES	103.437.794,48	DESPESAS CORRENTES	76.145.270,87
DEDUÇÕES DA RECEITA	-11.352.956,57	DESPESAS DE CAPITAL	18.751.162,06
RECEITAS DE CAPITAL	6.217.137,75	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00
DÉFICIT TOTAL		**SUPERÁVIT TOTAL**	**3.405.542,73**
TOTAL	**98.301.975,66**	**TOTAL**	**98.301.975,66**

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP 105921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.034.870,75
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.166.350,06	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.953.222,17		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.835.230,68			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.991,49			
3.1.91.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS		213.127,89		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	213.127,89			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			868.520,69	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		54.100,56		
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	54.100,56			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		814.420,13		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	102.300,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	46.327,82			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	76.419,19			
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	48.515,20			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	17.046,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	127.812,57			
3.3.90.40.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	29.512,91			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	81.821,40			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	284.665,04			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				54.097,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			54.097,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		54.097,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.097,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**3.088.967,75**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 ASSSESSORIA DE GABINETE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				743.909,83
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			500.362,13	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		494.947,79		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	384.724,33			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	71.845,20			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	38.378,26			
3.1.91.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS		5.414,34		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	5.414,34			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			243.547,70	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		243.547,70		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	60.370,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88.490,82			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	94.686,88			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				9.800,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			9.800,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		9.800,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.800,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**753.709,83**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 002 CONTROLADORIA MUNICIPAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				149.358,38
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			149.358,38	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		127.670,37		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	127.670,37			
3.1.91.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS		21.688,01		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	21.688,01			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**149.358,38**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 003 PROCURADORIA JURIDICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				175.849,38
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			137.289,38	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		137.289,38		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113.462,28			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.827,10			
3.1.91.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			38.560,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		38.560,00		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	26.810,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.750,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**175.849,38**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.271.362,69
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.940.901,34	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.599.717,41		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.329.953,38			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.915,23			
3.1.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.954,54			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	142.894,26			
3.1.91.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS		341.183,93		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	341.183,93			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.078.622,08	
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.078.622,08		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.078.622,08			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.251.839,27	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		56.000,00		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	56.000,00			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.195.839,27		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	11.247,77			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	41.246,08			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	246.481,83			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	28.471,16			
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.183.259,35			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	37.412,79			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.258.715,46			
3.3.90.40.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	576.410,97			
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	806.431,50			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.162,36			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.412.948,96
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			418.341,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		418.341,00		

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 03 SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	418.341,00			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			994.607,96	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		994.607,96		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	994.607,96			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**9.684.311,65**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 03 SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE ADM. TRIBUTARIA E FISCALIZACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				146.000,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			146.000,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		146.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	146.000,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**146.000,00**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 03 SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				54.240,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			54.240,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		54.240,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	54.240,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**54.240,00**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 004 DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**0,00**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 04 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				736.526,36
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			260.394,99	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		260.394,99		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.596,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	141.177,41			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.545,87			
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.075,71			
3.1.91.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			476.131,37	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		476.131,37		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	51.435,70			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	151.861,90			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.535,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	269.298,77			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				38.721,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			38.721,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		38.721,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.721,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**775.247,36**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 04 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				6.020.630,28
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.020.630,28	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		198.845,00		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	198.845,00			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		5.821.785,28		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	0,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.525.744,84			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	250.962,00			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.947.192,52			
3.3.90.40.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	97.885,92			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				1.144.719,61
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			1.144.719,61	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.144.719,61		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	393.758,11			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	358.330,90			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	392.630,60			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**7.165.349,89**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 04 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 003 FUNDEB

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				13.986.279,15
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			13.656.326,34	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		11.789.863,07		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.076.548,51			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.766.157,62			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	432.381,45			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	514.775,49			
3.1.91.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS		1.866.463,27		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	1.866.463,27			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			329.952,81	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		329.952,81		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	306.826,58			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	23.126,23			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**13.986.279,15**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 04 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				486.182,69
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			63.692,49	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		51.590,54		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.864,12			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.416,77			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.309,65			
3.1.91.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS		12.101,95		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	12.101,95			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			422.490,20	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		45.000,00		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	45.000,00			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		377.490,20		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	7.238,44			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.674,55			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.627,18			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	43.787,30			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	32.878,75			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	139.283,98			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				831.399,56
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			831.399,56	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		831.399,56		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.220,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	662.692,56			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	161.487,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**1.317.582,25**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 04 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.735.482,94
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.735.482,94	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		45.000,00		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	45.000,00			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.690.482,94		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	171.304,62			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.980,45			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.496.697,87			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				639.596,79
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			639.596,79	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		639.596,79		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.547,14			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	349.051,30			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	274.998,35			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**3.375.079,73**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 05 SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				671.422,48
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			368.276,53	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		336.488,90		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	271.961,68			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.579,46			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	42.947,76			
3.1.91.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS		31.787,63		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	31.787,63			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			303.145,95	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		186.202,50		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	186.202,50			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		116.943,45		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	13.170,03			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.150,01			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	31.900,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.723,41			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				782.109,69
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			782.109,69	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		782.109,69		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	769.181,69			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.928,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**1.453.532,17**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 05 SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.479.015,61
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.265.561,62	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.152.568,95		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	983.742,68			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.500,59			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	78.325,68			
3.1.91.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS		112.992,67		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	112.992,67			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.213.453,99	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		75.000,00		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	75.000,00			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.138.453,99		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.951,95			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	44.240,85			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	418.249,45			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.659,36			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	96.322,25			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	557.030,13			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				214.254,94
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			214.254,94	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		214.254,94		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	214.254,94			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**2.693.270,55**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				221.925,48
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			166.894,53	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		139.612,86		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	133.034,28			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.036,04			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.542,54			
3.1.91.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS		27.281,67		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	27.281,67			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			55.030,95	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		55.030,95		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.436,78			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.322,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.258,22			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	26.780,18			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	6.233,77			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				4.434,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.434,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.434,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.434,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**226.359,48**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**0,00**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.755,19
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.755,19	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.755,19		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	519,90			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	635,29			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	600,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**1.755,19**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SEC. SAÚDE
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.047.058,83
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			970.883,57	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		851.251,47		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	797.707,76			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.664,76			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	41.878,95			
3.1.91.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS		119.632,10		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	119.632,10			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.076.175,26	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.076.175,26		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	56.158,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	282.938,66			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.975,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	735.103,60			
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**2.047.058,83**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 06 SEC. SAÚDE
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				14.816.131,70
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.212.288,63	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		4.383.849,66		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.147.507,49			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	236.342,17			
3.1.91.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS		828.438,97		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	828.438,97			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.603.843,07	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		0,00		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00			
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.987.010,90		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.987.010,90			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		7.616.832,17		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	162.299,84			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.636,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.794.761,78			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.522.756,83			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	168.000,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.836.818,40			
3.3.90.40.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	126.879,32			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	680,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				691.048,49
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			691.048,49	
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		239.543,41		
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	239.543,41			
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		451.505,08		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.278,61			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.348,47			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	422.878,00			

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 06 SEC. SAÚDE
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
				TOTAL DO ÓRGÃO:	15.507.180,19

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 07 SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.881.882,50
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			345.269,52	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		345.269,52		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	343.492,28			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.777,24			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS		0,00		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.536.612,98	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.536.612,98		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.104.047,08			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.966,38			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.418.969,52			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	630,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				10.380.603,17
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			10.380.603,17	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		10.380.603,17		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	29.095,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.865.108,86			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.486.399,31			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**13.262.485,67**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 07 SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.789.909,38
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.789.909,38	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.789.909,38		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.372.371,59			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	417.537,79			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				293.280,14
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			293.280,14	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		293.280,14		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	293.280,14			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**2.083.189,52**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 07 SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				8.034.342,62
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.727.398,47	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.489.388,22		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.360.483,70			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	74.427,64			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	54.476,88			
3.1.91.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS		238.010,25		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	238.010,25			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.306.944,15	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		6.306.944,15		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	44.102,54			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	11.300,03			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.112.119,48			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	26.192,63			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.113.229,47			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				984.981,59
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			984.981,59	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		984.981,59		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	764.907,94			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	103.047,45			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	117.026,20			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**9.019.324,21**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 07 SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 004 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.396.972,53
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			338.320,45	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		300.530,32		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	264.973,53			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.914,35			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	28.642,44			
3.1.91.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS		37.790,13		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	37.790,13			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.058.652,08	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.058.652,08		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	186.199,62			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	33.339,40			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	839.113,06			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				418.048,12
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			418.048,12	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		418.048,12		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	360.243,12			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.805,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**1.815.020,65**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 08 SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				1.917.829,84
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			345.519,44	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		322.972,71		
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	281.487,50			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.860,97			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	5.624,24			
3.1.91.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS		22.546,73		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	22.546,73			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.572.310,40	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		155.072,50		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	155.072,50			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.417.237,90		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	17.214,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	654.633,94			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	570,00			
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	744.819,96			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				851.119,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			851.119,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		851.119,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	851.119,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**2.768.948,84**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 08 SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				451.255,54
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			451.255,54	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		50.000,00		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00			
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		54.999,96		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	54.999,96			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		346.255,58		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.615,58			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	340.640,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**451.255,54**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 08 SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE: 003 DPTO. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				37.140,86
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			37.140,86	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		37.140,86		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	34.540,86			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.600,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**37.140,86**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 09 FUNDO MUNIC PREV SOC SERV FELIZ NATAL
UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC PREV SOC SERV FELIZ NATAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				2.813.683,71
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.532.657,39	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		2.505.698,06		
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.827.211,16			
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	483.168,93			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	195.317,97			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00			
3.1.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	0,00			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00			
3.1.91.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS		26.959,33		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	26.959,33			
3.1.91.96.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	0,00			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			281.026,32	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		281.026,32		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.319,92			
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	92.440,00			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	79.599,20			
3.3.90.40.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	11.700,00			
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	86.778,33			
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÃO A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	4.138,87			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00			

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 09 **FUNDO MUNIC PREV SOC SERV FELIZ NATAL**
UNIDADE: 001 **FUNDO MUNIC PREV SOC SERV FELIZ NATAL**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
				TOTAL DO ÓRGÃO:	2.813.683,71

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 10 SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				44.252,15
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			36.240,89	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		36.240,89		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.951,15			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.289,74			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.011,26	
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		8.011,26		
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.750,00			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300,00			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.961,26			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00	
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		0,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**44.252,15**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 2, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA				0,00
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			0,00	
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		0,00		
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00			
				TOTAL DO ÓRGÃO:	**0,00**
				TOTAL GERAL:	**94.896.432,93**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

RESUMO POR ÓRGÃO/UNIDADE

ÓRGÃO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	001	PODER LEGISLATIVO	3.088.967,75
02	001	ASSSESSORIA DE GABINETE	753.709,83
02	002	CONTROLADORIA MUNICIPAL	149.358,38
02	003	PROCURADORIA JURIDICA	175.849,38
03	001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	9.684.311,65
03	002	DEPARTAMENTO DE ADM. TRIBUTARIA E FISCALIZACAO	146.000,00
03	003	DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS	54.240,00
04	001	GABINETE DO SECRETARIO	775.247,36
04	002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	7.165.349,89
04	003	FUNDEB	13.986.279,15
04	004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	1.317.582,25
04	005	DEPARTAMENTO DE CULTURA	3.375.079,73
05	001	GABINETE DO SECRETARIO	1.453.532,17
05	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.693.270,55
05	003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	226.359,48
05	005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	1.755,19
06	001	GABINETE DO SECRETARIO	2.047.058,83
06	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	15.507.180,19
07	001	GABINETE DO SECRETARIO	13.262.485,67
07	002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS	2.083.189,52
07	003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	9.019.324,21
07	004	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO	1.815.020,65
08	001	GABINETE DO SECRETARIO	2.768.948,84
08	002	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	451.255,54
08	003	DPTO. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	37.140,86
09	001	FUNDO MUNIC PREV SOC SERV FELIZ NATAL	2.813.683,71
10	001	GABINETE DO SECRETÁRIO	44.252,15
		TOTAL GERAL:	**94.896.432,93**

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP 105921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				76.145.270,87
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			33.183.986,15	
3.1.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		29.278.567,28		
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.827.211,16			
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	483.168,93			
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.090.144,51			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.551.900,21			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.115.973,90			
3.1.90.91.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.954,54			
3.1.90.94.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.201.214,03			
3.1.91.00.00.00	APLICACOES DIRETAS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS		3.905.418,87		
3.1.91.13.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	3.905.418,87			
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			1.078.622,08	
3.2.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.078.622,08		
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.078.622,08			
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			41.882.662,64	
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		865.220,56		
3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	811.120,00			
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	54.100,56			
3.3.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		2.042.010,86		
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.042.010,86			
3.3.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		38.975.431,22		
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	543.103,90			
3.3.90.14.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	444.127,24			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.385.345,18			
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	43.787,30			
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.659,36			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	111.171,53			
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.522.756,83			
3.3.90.35.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.324.214,55			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	837.862,35			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	17.632.706,36			
3.3.90.40.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA	842.389,12			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	81.821,40			
3.3.90.47.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	893.209,83			
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÃO A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	4.138,87			

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA - CONSOLIDAÇÃO GERAL
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO DE DESPESA	CAT. ECONÔMICA
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.162,36			
3.3.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCICIO ANTERIOR	1.310,00			
3.3.90.93.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	284.665,04			
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				18.751.162,06
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			17.756.554,10	
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		239.543,41		
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	239.543,41			
4.4.90.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		17.517.010,69		
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	54.140,75			
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.023.774,91			
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.408.574,94			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.030.520,09			
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			994.607,96	
4.6.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		994.607,96		
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	994.607,96			
				TOTAL:	**94.896.432,93**
				TOTAL GERAL:	**94.896.432,93**

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP 105921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				88.164.764,01
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			8.928.426,41	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS		8.524.281,34		
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÍNIO		3.440.974,92		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA		1.867.828,10		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL		1.460.486,88		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS		7.859,28		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA		306.908,42		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JU		92.573,52		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I		1.573.146,82		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I		1.572.611,53		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE I		535,29		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		1.923.029,57		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE		1.923.029,57		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO		1.813.349,10		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL		1.813.349,10		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO EXECUTIVO - PRINCIPAL		1.511.303,24		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO LEGISLATIVO - PRINCIPAL		190.544,38		
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL		111.501,48		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS		109.680,47		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL		109.680,47		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO		109.680,47		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS		3.160.276,85		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		3.160.276,85		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN		3.160.276,85		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL		3.023.661,34		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ISSQN NORMAL		2.474.603,36		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ISSQN SIMPLES NACIONAL		549.057,98		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS		30.326,65		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRI		9.170,96		
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - SIMPLES NACIONAL		21.155,69		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA		93.509,53		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		93.509,53		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		12.779,33		

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARREC		12.779,33		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS		404.145,07		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERC?CIO DO PODER DE POL?CIA		255.839,25		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO		250.803,96		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL		237.185,01		
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - ALVARÁ - TAXA DE LIC P/ FUNC D		237.185,01		
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS		1.335,14		
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA		9.664,81		
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - ALVARÁ - TAXA DE LIC P/ FUN		9.664,81		
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		2.619,00		
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00	TAXAS DE INSPECÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA		2.619,00		
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL		5.035,29		
1.1.2.1.04.0.4.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		5.035,29		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL				
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL		128.489,13		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL				
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL - LIMPEZA PÚBLICA		124.532,02		
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL - HABITE-SE		3.957,11		
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS		581,94		
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS		581,94		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA		3.578,89		
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA		14.515,99		
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA		3.578,89		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		7,74		
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS				
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		7,74		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES			2.483.389,68	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		2.337.092,60		
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÍPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL		2.337.092,60		
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL		2.337.092,60		
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO		2.337.092,60		
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL		2.337.092,60		
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTRIBUICAO SERVIDOR EXECUTIVO		2.183.303,75		

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTRIBUICAO SERVIDOR LEGISLATIVO		135.998,24		
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTRIBUICAO SERVIDOR PREVIDENCIA		16.060,78		
1.2.1.5.01.1.1.04.00.00	CONTRIBUICAO SERVIDOR LICENCIADO/CEDIDO		1.729,83		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVI?O DE ILUMINA??O P?BLICA		146.297,08		
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÍBLICA		146.297,08		
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÍBLICA		146.297,08		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÍBLICA - PRINCIPAL		146.297,08		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			5.136.760,43	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILI?RIOS		5.136.760,43		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORRE??ES MONET?RIAS		5.136.760,43		
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÍSITOS BANCÁRIOS		2.742.419,14		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÍSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL		2.742.419,14		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	15000000000-RECURSOS PRÓPRIOS - REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINC		1.360.194,22		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	15001001000-MDE - REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL		12.410,18		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	15001002000-ASPS - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL		1.918,77		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	15010000000-REMUNERAÇÃO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS		3.987,01		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	15400000000-FUNDEB 30% - REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PR		19.372,98		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	15401070000-FUNDEB 70% - REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PR		31.685,40		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	15500000000-SALÁRIO EDUCAÇÃO - REM DE DEP BANCÁRIOS DE REC VINCULADOS - PRINCIPAL		31.203,85		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	15510000000-PDDE FNDE - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS		270,41		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	15520000000-FNDE/PNAE- REM DE DEP BANCÁRIOS DE REC VINCULADOS - PRINCIPAL		4.308,17		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	15530000000-PNATE - REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PRO		3.566,06		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	16000000600-US FEDERAL - REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - BLOCO		171.032,42		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	16210000000-SUS ESTADO - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS TRANSFERÊNCIAS PROVE		98.090,61		
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	16600000000-FNAS - REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS		18.642,29		
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	16600000800-FNAS COVID 19 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS		3.132,00		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	16610000000-TRANSF. FEAS - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS		5.211,09		
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	17110000804-LC 176/2020 UNIÃO - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCU		169.935,00		
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	17500000000-CIDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS		1.436,35		
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00	17510000000-COSIP - REMUN.DEPÓSITOS BCÁRIOS - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVI		11.634,58		
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00	17590000700-FETHAB OBRAS - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS		38.902,58		
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00	17590000701-FETAHB SEDUC - REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS		4.785,14		
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00	16690000000-OUTROS RECURSOS ASSIST. SOCIAL - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECU		7.186,29		
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00	17000000000-OUTROS CONVÊNIOS UNIÃO - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VI		9.358,46		

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.3.2.1.01.0.1.23.00.00	17540000000-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - REM.DEP.BCÁRIO		174.599,70		
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00	17010000000-OUTROS CONVÊNIOS ESTADO - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS V		287.067,07		
1.3.2.1.01.0.1.25.00.00	18993110800-OUTROS RECURSOS VINCULADOS - EMENDA PARLAMENTAR		59.342,28		
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00	15690000000-OUTRAS TRANSF. FNDE - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCUL		23.389,09		
1.3.2.1.01.0.1.27.00.00	16310000000-CONVÊNIOS SAÚDE UNIÃO - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS VINCULAD		23.736,53		
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00	15700000000-CONVÊNIOS EDUAÇÃO UNIÃO - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS V		5.527,06		
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00	15710000000-CONVÊNIOS EDUCAÇÃO ESTADO - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSO		19.444,35		
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00	16320000000-CONVÊNIOS SAÚDE ESTADO - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS VINCULA		1.475,99		
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00	18990000000-MULTAS MEIO AMBIENTE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS VINCULADO		0,00		
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00	16213210000-EMENDA PARLAMENTAR - SUS ESTADO - AT.BÁSICA - REMUN.DEP.BANCÁRIO		9.736,17		
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00	17040000000 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - RE		114.004,97		
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00	17050000000 - ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - REMUN		1.146,77		
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00	15010000000-MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - REMUNERAÇÃO BANCÁRIA		4.686,54		
1.3.2.1.01.0.1.37.00.00	17160000000 - FUNDO CULTURA - DEMAIS RECURSOS - REM.DEP.BANCÁRIOS		1.712,23		
1.3.2.1.01.0.1.38.00.00	17160000000 - FUNDO CULTURA - AUDIOVISUAL - REM.DEP.BANCÁRIOS		4.270,12		
1.3.2.1.01.0.1.39.00.00	16050000000 - PISO ENFERMAGEM - REMUN.DEP.BANCÁRIO		4.016,41		
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÍPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS		2.394.341,29		
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÍPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL		2.394.341,29		
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00	REMUNERACAO DE RENDA FIXA		2.394.341,29		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			1.411.713,01	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.411.713,01		
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.411.713,01		
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS		1.411.713,01		
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL		1.411.705,07		
1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO		1.411.672,01		
1.6.1.1.01.0.1.99.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - OUTROS SERVIÇOS		33,06		
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS		7,94		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			69.465.951,09	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		25.207.409,77		
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		18.167.607,49		
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DE		16.846.812,22		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL		15.016.042,15		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		15.016.042,15		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		18.770.052,34		

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - DEDU		-3.754.010,19		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DE		1.830.770,07		
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DE		1.830.770,07		
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL		1.830.770,07		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		1.320.795,27		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		1.320.795,27		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL		1.650.993,94		
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - DEDUÇÃO		-330.198,67		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		395.082,11		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP		395.082,11		
1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89		395.082,11		
1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - P		395.082,11		
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUND		3.722.511,00		
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -REPASSES FUNDO A FUNDO		3.722.511,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		3.070.597,40		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		3.070.597,40		
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS		728.256,00		
1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	INCENTIVO FINANC.VISA - TRANSF. DE REC. DO BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE		125.161,64		
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS INCENTIVO FINANCEIRO - DESEMPENHO		148.921,97		
1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS INCENTIVO FINANCEIRO CAPTAÇÃO PONDERADA		968.747,21		
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS		266.574,00		
1.7.1.3.50.1.1.13.00.00	ATENÇÃO BÁSICA - REDE CEGONHA		4.631,25		
1.7.1.3.50.1.1.14.00.00	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS		62.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORR.EMENDA PARL.39750006 EMANUEL PINHEIRO - ATENÇÃO BÁS		385.997,00		
1.7.1.3.50.1.1.17.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORR.EMENDA PARL.41540001 JUAREZ COSTA - ATENÇÃO BÁSICA		100.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.18.00.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PISO ENFERMAGEM		280.308,33		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		493.443,16		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		493.443,16		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	MAC - TRANSF. DE REC. DO BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE		243.443,16		
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	MAC - PROGRAMA PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNC		250.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		74.028,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		74.028,00		
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACE		74.028,00		
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	ASSIST. FINANC.ENDEMIAS - TRANSF. DE REC. DO BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. D		0,00		

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS		84.442,44		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS		84.442,44		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - F		920.704,03		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		593.473,50		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		593.473,50		
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -		3.000,00		
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA -		3.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE		240.600,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PR		240.600,00		
1.7.1.4.52.0.1.01.00.00	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL		96.908,40		
1.7.1.4.52.0.1.02.00.00	PNAE - CRECHE - PNAC		69.680,00		
1.7.1.4.52.0.1.03.00.00	PNAE - PRÉ-ESCOLA - PNAP		50.752,40		
1.7.1.4.52.0.1.04.00.00	PNAE - INDÍGENAS - PNAI		20.112,00		
1.7.1.4.52.0.1.05.00.00	PNAE - ESPECIAL - PNAEE		1.463,00		
1.7.1.4.52.0.1.06.00.00	PNAE - JOVENS E ADULTOS - PEJA		1.684,20		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLA		83.630,53		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLA		83.630,53		
1.7.1.4.53.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE -		55.460,26		
1.7.1.4.53.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE -		13.424,92		
1.7.1.4.53.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE -		14.745,35		
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E		229.477,01		
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR		229.477,01		
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPA		229.477,01		
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		252.933,34		
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS		252.933,34		
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIP		252.933,34		
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA IGD - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL		36.400,00		
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA - FNAS - PBF - PISO BÁSICO FIXO (PAIF/CRAS)		58.757,33		
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIA - FNAS - PBV III EQUIPE VOLANTE		44.068,00		
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS - FNAS - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO		98.943,03		
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	TRANSFERÊNCIA - FNAS - BPC ESCOLA		80,00		
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	TRANSFERÊNCIAS - FNAS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO		14.684,98		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PARA SEGURANÇA PÍBLICA		1.519.094,79		
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020		919.390,56		

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	ADO LC 176/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO		919.390,56		
1.7.1.9.58.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL		919.390,56		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		599.704,23		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		599.704,23		
1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL		102.795,56		
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES		41.641,08		
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS		455.267,59		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		31.112.538,16		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		26.472.207,48		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS		24.703.036,10		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		24.703.036,10		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL		30.878.794,80		
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - DEDUÇÃO		-6.175.758,70		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA		1.638.186,83		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		1.638.186,83		
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL		2.047.732,30		
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - DEDUÇÃO		-409.545,47		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		124.297,19		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL		124.297,19		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÍMICO		6.687,36		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÍMICO - PRINCIPAL		6.687,36		
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS		25.247,08		
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO		25.247,08		
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPA		25.247,08		
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL		1.203.776,00		
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL		1.203.776,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL		1.203.776,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA - PSF/ACSR/ESB		294.480,00		
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00	FARMÁCIA BÁSICA		36.296,04		
1.7.2.3.50.0.1.04.00.00	PAICI		222.999,96		
1.7.2.3.50.0.1.06.00.00	EMENDA PARLAMENTAR - DEPTO TIAGO SILVA TC. 389/2022 F.EST.SAÚDE.		100.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.07.00.00	EMENDA PARLAMENTAR 117-2023 - XUXU DALMOLIN TC. 123/2023 INCR.CUSTEIO SAÚDE		200.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.08.00.00	COFINANCIAMENTO ESTADUAL EXCEPCIONAL - CUSTEIO AT.BÁSICA / MAC		350.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS		3.411.307,60		

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL		92.765,83		
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL		92.765,83		
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS		943.185,54		
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL		943.185,54		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF		2.375.356,23		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL		2.375.356,23		
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - PRINCIPAL		141.330,98		
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB - PRINCIPAL		1.693.456,30		
1.7.2.9.99.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO		461.553,18		
1.7.2.9.99.0.1.04.00.00	REPASSE COMPLEMENTAR FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR)		79.015,77		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		38.020,10		
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		38.020,10		
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		38.020,10		
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL		38.020,10		
1.7.4.1.99.0.1.02.00.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PJ - PRINCIPAL		38.020,10		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS				
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ				
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ				
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ				
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12.776,29		
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		12.776,29		
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		12.776,29		
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		12.776,29		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			738.523,39	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS		381.555,89		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS		381.555,89		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA		3.321,13		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL		3.321,13		
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS		378.234,76		
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS		378.234,76		
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL		378.234,76		
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL		378.234,76		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		110.401,25		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES		10.155,12		

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		10.155,12		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		10.155,12		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		5.511,12		
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL		44,00		
1.9.2.2.99.0.1.05.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES *FETHAB* - PRINCIPAL		4.600,00		
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	RESSARCIMENTOS		100.246,13		
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS		100.246,13		
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL		98.387,78		
1.9.2.3.99.0.2.00.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA		1.858,35		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES		246.566,25		
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		246.566,25		
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÍPRIOS DE PREVIDÊNCIA		26.325,14		
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÍPRIOS DE PREVIDÊNCIA		26.325,14		
1.9.9.9.03.0.1.01.00.00	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS		26.325,14		
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB		220.241,11		
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS		220.241,11		
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL		217.912,91		
1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS - EXECUTIVO		217.912,91		
1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JU		2.328,20		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				6.217.137,75
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERA??ES DE CR?DITO			4.200.059,03	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERA??ES DE CR?DITO - MERCADO INTERNO		4.200.059,03		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO		4.200.059,03		
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL		4.200.059,03		
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL		4.200.059,03		
2.1.1.9.99.0.1.01.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL		4.200.059,03		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			2.017.078,72	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		362.428,86		
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		62.428,86		
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		62.428,86		
2.4.1.2.50.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO		62.428,86		
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL		62.428,86		
2.4.1.2.50.9.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS RECUROS EDUCAÇÃO - QUADRA BELA VISTA		62.428,86		
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÍRCIOS PÚBLICOS		300.000,00		

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 2 DA LEI 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP.	DESDOBRAMENTO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		300.000,00		
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL		300.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.654.649,86		
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		1.654.649,86		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTUR		1.654.649,86		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTUR		1.654.649,86		
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS DEST.A PROGR.DE INFRAESTR.EM TRANSPORTE - CONV. 501/202		827.324,93		
2.4.2.2.54.0.1.04.00.00	TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS DEST.A PROGR.DE INFRAESTR.EM TRANSPORTE - CONV. 503/202		827.324,93		
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-OR?AMENT?RIAS				3.920.073,90
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES INTRA-OR?AMENT?RIAS			3.920.073,90	
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-OR?AMENT?RIAS		3.920.073,90		
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA		3.920.073,90		
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS - INTRA OFSS		3.920.073,90		
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS - INTRA OFSS		3.920.073,90		
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS		3.920.073,90		
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL EXECUTIVO		2.744.722,33		
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL LEGISLATIVO		170.968,82		
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PREVIDENCIA		20.190,82		
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL EXECUTIVO AMORTIZACAO DEFICIT		920.109,29		
7.2.1.5.02.1.1.05.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL LEGISLATIVO AMORTIZACAO DEFICIT		57.314,13		
7.2.1.5.02.1.1.06.00.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PREVIDENCIA AMORTIZACAO DEFICIT		6.768,51		
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (INGRESSO):	**98.554,66**
				TOTAL:	**98.400.530,32**

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP 105921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 001 PODER LEGISLATIVO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	54.097,00	3.034.870,75	0,00	3.088.967,75
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	54.097,00	3.034.870,75	0,00	3.088.967,75
01.031.0001	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO	54.097,00	3.034.870,75	0,00	3.088.967,75
01.031.0001.10001	AQUISIÇÃO DE VEICULO/EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE PARA CAMARA	54.097,00	0,00	0,00	54.097,00
01.031.0001.10002	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIP DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.20001	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	3.034.870,75	0,00	3.034.870,75
	TOTAL:	**54.097,00**	**3.034.870,75**	**0,00**	**3.088.967,75**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 001 ASSSESSORIA DE GABINETE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	753.709,83	0,00	753.709,83
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	753.709,83	0,00	753.709,83
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	753.709,83	0,00	753.709,83
04.122.0002.20002	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	678.782,13	0,00	678.782,13
04.122.0002.20084	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	0,00	74.927,70	0,00	74.927,70
	TOTAL:	**0,00**	**753.709,83**	**0,00**	**753.709,83**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 002 CONTROLADORIA MUNICIPAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	149.358,38	0,00	149.358,38
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	149.358,38	0,00	149.358,38
04.124.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	149.358,38	0,00	149.358,38
04.124.0002.20003	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	149.358,38	0,00	149.358,38
	TOTAL:	**0,00**	**149.358,38**	**0,00**	**149.358,38**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 02 GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 003 PROCURADORIA JURIDICA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	175.849,38	0,00	175.849,38
04.091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	175.849,38	0,00	175.849,38
04.091.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	175.849,38	0,00	175.849,38
04.091.0002.20070	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE COM A PROCURADORIA JURIDICA	0,00	175.849,38	0,00	175.849,38
	TOTAL:	**0,00**	**175.849,38**	**0,00**	**175.849,38**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	321.700,00	6.429.158,26	0,00	6.750.858,26
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	321.700,00	6.429.158,26	0,00	6.750.858,26
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	321.700,00	6.429.158,26	0,00	6.750.858,26
04.122.0002.10008	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR PAÇO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.10047	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMANENTE SEC. ADM E PLANEJAMENTO	321.700,00	0,00	0,00	321.700,00
04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SEC. ADM E FINANCIAS	0,00	6.429.158,26	0,00	6.429.158,26
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.125.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.125.0002.20086	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.126.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.126.0002.10004	MODERNIZAR E EQUIPAR O SISTEMA DE INFORMATICA	0,00	0,00	0,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	53.791,85	0,00	53.791,85
06.181	POLICIAMENTO	0,00	53.791,85	0,00	53.791,85
06.181.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	53.791,85	0,00	53.791,85
06.181.0002.20076	APOIO A SEGURANÇA PUBLICA	0,00	53.791,85	0,00	53.791,85
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	2.879.661,54	2.879.661,54
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	2.073.230,04	2.073.230,04
28.843.0004	OPERACOES ESPECIAIS	0,00	0,00	2.073.230,04	2.073.230,04
28.843.0004.90002	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A DIVIDA PUBLICA	0,00	0,00	2.073.230,04	2.073.230,04
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	806.431,50	806.431,50
28.846.0004	OPERACOES ESPECIAIS	0,00	0,00	806.431,50	806.431,50
28.846.0004.90001	CONTRUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	806.431,50	806.431,50
	TOTAL:	**321.700,00**	**6.482.950,11**	**2.879.661,54**	**9.684.311,65**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 03 SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE ADM. TRIBUTARIA E FISCALIZACAO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00
04.123.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00
04.123.0002.10005	INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTARIA	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00
	TOTAL:	**146.000,00**	**0,00**	**0,00**	**146.000,00**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 03 SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS
UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	0,00	54.240,00	0,00	54.240,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	54.240,00	0,00	54.240,00
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	54.240,00	0,00	54.240,00
04.122.0002.20075	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL	0,00	54.240,00	0,00	54.240,00
	TOTAL:	**0,00**	**54.240,00**	**0,00**	**54.240,00**

N.Processo: 18217333/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	775.247,36	0,00	775.247,36
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	775.247,36	0,00	775.247,36
12.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	775.247,36	0,00	775.247,36
12.122.0002.10009	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTO SEC. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0002.20005	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	775.247,36	0,00	775.247,36
	TOTAL:	**0,00**	**775.247,36**	**0,00**	**775.247,36**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0009	GESTAO DO SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0009.20024	MANUT. DE ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	1.054.254,49	6.111.095,40	0,00	7.165.349,89
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	989.007,14	0,00	989.007,14
12.306.0005	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	0,00	961.607,25	0,00	961.607,25
12.306.0005.20049	PNE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	642.974,00	0,00	642.974,00
12.306.0005.20050	PNAEI - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INDIGENA	0,00	79.623,95	0,00	79.623,95
12.306.0005.20051	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.306.0005.20052	PNAEC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL-CRECH	0,00	131.231,18	0,00	131.231,18
12.306.0005.20053	PNAEP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA	0,00	107.778,12	0,00	107.778,12
12.306.0006	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	0,00	27.399,89	0,00	27.399,89
12.306.0006.20048	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	0,00	27.399,89	0,00	27.399,89
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	170.250,35	4.987.389,34	0,00	5.157.639,69
12.361.0005	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	170.250,35	4.987.389,34	0,00	5.157.639,69
12.361.0005.10010	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	141.029,68	0,00	0,00	141.029,68
12.361.0005.10012	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL	29.220,67	0,00	0,00	29.220,67
12.361.0005.10013	ESTRUTURAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIOS DE INFORMATICA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.20006	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.363.932,91	0,00	2.363.932,91
12.361.0005.20007	MANUTENÇÃO - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	369.332,92	0,00	369.332,92
12.361.0005.20008	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.252.043,51	0,00	2.252.043,51
12.361.0005.20013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	2.080,00	0,00	2.080,00
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363.0006	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363.0006.20074	APOIO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.364.0006	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.364.0006.10014	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	734.004,14	134.698,92	0,00	868.703,06
12.365.0005	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	734.004,14	134.698,92	0,00	868.703,06
12.365.0005.10015	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS ESCOLA DE ENSINO INFANTIL	734.004,14	0,00	0,00	734.004,14
12.365.0005.20009	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO CRECHE	0,00	37.351,03	0,00	37.351,03
12.365.0005.20010	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO PRE-ESCOLA	0,00	97.347,89	0,00	97.347,89
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.0006	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.0006.20072	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**1.054.254,49**	**6.111.095,40**	**0,00**	**7.165.349,89**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 003 FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	0,00	13.986.279,15	0,00	13.986.279,15
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	11.551.106,00	0,00	11.551.106,00
12.361.0005	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	0,00	11.551.106,00	0,00	11.551.106,00
12.361.0005.20011	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	11.076.697,57	0,00	11.076.697,57
12.361.0005.20016	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	474.408,43	0,00	474.408,43
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	1.877.055,38	0,00	1.877.055,38
12.365.0005	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	0,00	1.877.055,38	0,00	1.877.055,38
12.365.0005.20014	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO FUNDEB 70% - CRECHES	0,00	1.489.361,41	0,00	1.489.361,41
12.365.0005.20015	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO FUNDEB 70% - PRE-ESCOLA	0,00	328.826,15	0,00	328.826,15
12.365.0005.20017	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - CRECHES	0,00	27.561,61	0,00	27.561,61
12.365.0005.20047	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - PRE-ESCOLA	0,00	31.306,21	0,00	31.306,21
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	558.117,77	0,00	558.117,77
12.367.0005	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	0,00	558.117,77	0,00	558.117,77
12.367.0005.20012	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	558.117,77	0,00	558.117,77
	TOTAL:	**0,00**	**13.986.279,15**	**0,00**	**13.986.279,15**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
27	DESPORTO E LAZER	717.755,06	599.827,19	0,00	1.317.582,25
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	717.755,06	314.524,13	0,00	1.032.279,19
27.812.0007	APOIO AS PRATICAS DO DESPORTO E LAZER	717.755,06	314.524,13	0,00	1.032.279,19
27.812.0007.10016	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTO DE CENTRO ESPORTIVOS	710.535,06	0,00	0,00	710.535,06
27.812.0007.10054	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS CICLOVIAS/PISTA DE CAMINHADA	7.220,00	0,00	0,00	7.220,00
27.812.0007.20090	APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	314.524,13	0,00	314.524,13
27.813	LAZER	0,00	285.303,06	0,00	285.303,06
27.813.0007	APOIO AS PRATICAS DO DESPORTO E LAZER	0,00	285.303,06	0,00	285.303,06
27.813.0007.20018	APOIO AS PRATICAS DE DESPORTO E LAZER	0,00	285.303,06	0,00	285.303,06
	TOTAL:	**717.755,06**	**599.827,19**	**0,00**	**1.317.582,25**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 04 SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 005 DEPARTAMENTO DE CULTURA

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
13	CULTURA	2.667.925,21	707.154,52	0,00	3.375.079,73
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	2.667.925,21	707.154,52	0,00	3.375.079,73
13.392.0008	PROMOCAO A CULTURA E TURISMO	2.667.925,21	707.154,52	0,00	3.375.079,73
13.392.0008.10011	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS ESPAÇOS CULTURAIS	58.047,14	0,00	0,00	58.047,14
13.392.0008.10018	APOIO A CULTURA INDIGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0008.10019	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS	2.609.878,07	0,00	0,00	2.609.878,07
13.392.0008.20019	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DPTO. DE CULTURA	0,00	150.878,55	0,00	150.878,55
13.392.0008.20020	APOIO A EVENTOS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS	0,00	12.993,30	0,00	12.993,30
13.392.0008.20071	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA BIBLIOTECA	0,00	543.282,67	0,00	543.282,67
	TOTAL:	**2.667.925,21**	**707.154,52**	**0,00**	**3.375.079,73**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	960.183,19	493.348,98	0,00	1.453.532,17
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	331.145,95	0,00	331.145,95
08.122.0009	GESTAO DO SUAS	0,00	331.145,95	0,00	331.145,95
08.122.0009.20021	MANUTENÇÃO DE ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	331.145,95	0,00	331.145,95
08.122.0009.20023	MANUT. ATIVIDADES DOS CONSELHOS VINCUL. A ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0009.20083	IMPLANT. E MANUT. DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0009.20092	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	162.203,03	0,00	162.203,03
08.243.0009	GESTAO DO SUAS	0,00	162.203,03	0,00	162.203,03
08.243.0009.20026	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	162.203,03	0,00	162.203,03
08.244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	190.202,50	0,00	0,00	190.202,50
08.244.0009	GESTAO DO SUAS	190.202,50	0,00	0,00	190.202,50
08.244.0009.10021	APOIO A INSTITUIÇÕES SOCIAIS FILANTROPICAS	186.202,50	0,00	0,00	186.202,50
08.244.0009.10022	APOIO E INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	769.980,69	0,00	0,00	769.980,69
08.423.0009	GESTAO DO SUAS	769.980,69	0,00	0,00	769.980,69
08.423.0009.10055	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS CASA DE APOIO INDIGENA	769.980,69	0,00	0,00	769.980,69
	TOTAL:	**960.183,19**	**493.348,98**	**0,00**	**1.453.532,17**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.940,20	2.689.330,35	0,00	2.693.270,55
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.440,20	154.113,19	0,00	155.553,39
08.241.0015	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.440,20	154.113,19	0,00	155.553,39
08.241.0015.10056	CONST./REF./AMPL./EQUIP. CENTRO DE CONV. DA MELHOR IDADE	1.440,20	0,00	0,00	1.440,20
08.241.0015.20058	MANUT. DE ATIV. DO PROG. DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA	0,00	154.113,19	0,00	154.113,19
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	5.620,00	0,00	5.620,00
08.243.0015	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	5.620,00	0,00	5.620,00
08.243.0015.20025	MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLECENTES	0,00	5.620,00	0,00	5.620,00
08.244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	2.500,00	2.529.597,16	0,00	2.532.097,16
08.244.0009	GESTAO DO SUAS	0,00	917.506,75	0,00	917.506,75
08.244.0009.20024	MANUT. DE ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	917.506,75	0,00	917.506,75
08.244.0009.20055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUPIS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0015	PROTECAO SOCIAL BASICA	2.500,00	1.595.056,22	0,00	1.597.556,22
08.244.0015.10020	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS DO CRAS	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
08.244.0015.20022	MANUT. ATIVIDADES DO CRAS-PBF/SCFV/EQUIPE VOLANTE	0,00	1.560.682,37	0,00	1.560.682,37
08.244.0015.20093	MANUT. PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	34.373,85	0,00	34.373,85
08.244.0016	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.10057	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.20085	MANUT. DE ATIVIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0021	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	0,00	17.034,19	0,00	17.034,19
08.244.0021.20067	COVID19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	17.034,19	0,00	17.034,19
	TOTAL:	**3.940,20**	**2.689.330,35**	**0,00**	**2.693.270,55**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	226.359,48	0,00	226.359,48
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	226.359,48	0,00	226.359,48
08.243.0015	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	3.425,50	0,00	3.425,50
08.243.0015.20025	MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLECENTES	0,00	3.425,50	0,00	3.425,50
08.243.0016	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	222.933,98	0,00	222.933,98
08.243.0016.20059	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAR	0,00	222.933,98	0,00	222.933,98
	TOTAL:	**0,00**	**226.359,48**	**0,00**	**226.359,48**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 05 SEC. ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 005 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.755,19	0,00	1.755,19
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	1.755,19	0,00	1.755,19
08.241.0022	PROGRAMA DE ATENCAO AO IDOSO	0,00	1.755,19	0,00	1.755,19
08.241.0022.20094	MANUT. DE ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.	0,00	1.755,19	0,00	1.755,19
	TOTAL:	**0,00**	**1.755,19**	**0,00**	**1.755,19**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SEC. SAÚDE
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	0,00	2.047.058,83	0,00	2.047.058,83
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.047.058,83	0,00	2.047.058,83
10.122.0011	GESTAO DO SUS	0,00	2.047.058,83	0,00	2.047.058,83
10.122.0011.20027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	0,00	2.047.058,83	0,00	2.047.058,83
10.122.0011.20028	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**0,00**	**2.047.058,83**	**0,00**	**2.047.058,83**

N.Processo: 18217332024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

N.Processo: 18217332024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SEC. SAÚDE
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10	SAÚDE	476.692,40	15.030.487,79	0,00	15.507.180,19
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.879,32	72.400,00	0,00	199.279,32
10.122.0011	GESTAO DO SUS	126.879,32	72.400,00	0,00	199.279,32
10.122.0011.10028	MODERNIZAÇÃO E INFORM. DO SISTEMA DE ATEND. DA SAUDE	126.879,32	0,00	0,00	126.879,32
10.122.0011.20082	MANUT. AÇÕES CONSORCIO SAUDE - TAXA ADMINISTRATIVA	0,00	72.400,00	0,00	72.400,00
10.122.0021	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0021.20065	COVID19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.128.0011	GESTAO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.128.0011.20033	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	334.513,08	10.768.326,93	0,00	11.102.840,01
10.301.0018	ATENCAO BASICA	334.513,08	10.768.326,93	0,00	11.102.840,01
10.301.0018.10024	AQUIS. VEICULOS/EQUI./MAT. PERM. - ATENÇÃO BASICA	296.418,00	0,00	0,00	296.418,00
10.301.0018.10051	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. DE UNIDADES DE SAUDE	38.095,08	0,00	0,00	38.095,08
10.301.0018.20029	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	0,00	29.422,84	0,00	29.422,84
10.301.0018.20030	MANUTENÇÃO DE ATIV. DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ATB	0,00	9.514.943,85	0,00	9.514.943,85
10.301.0018.20063	MANUTENÇÃO DE ATIV. DO PROG. AGENTE COMUNITARIOS-ACS	0,00	969.416,83	0,00	969.416,83
10.301.0018.20079	MANUT. AÇÕES CONSORCIO DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA	0,00	254.543,41	0,00	254.543,41
10.301.0021	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0021.20068	COVID19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO - ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.300,00	3.496.044,13	0,00	3.511.344,13
10.302.0017	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.300,00	3.496.044,13	0,00	3.511.344,13
10.302.0017.10026	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. CENTRO DE REABILITAÇÃO.	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0017.10036	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. DO CENTRO DE IMAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0017.10037	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. DO CAPS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0017.10038	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. DO PRONTO ATENDIMENTO	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
10.302.0017.10046	AQUIS. VEICULO/AMBULANCIA/MAT. PERM. FUNDO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 06 SEC. SAÚDE
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.302.0017.20034	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR-MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	0,00	2.135.835,75	0,00	2.135.835,75
10.302.0017.20080	MANUT. AÇÕES CONSORCIO SAUDE - MED/ALTA COMPLEXIDADE	0,00	1.360.208,38	0,00	1.360.208,38
10.302.0017.20091	APOIO A TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0021	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0021.20066	COVID19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO - ASSIST. AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	541.673,72	0,00	541.673,72
10.303.0020	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	541.673,72	0,00	541.673,72
10.303.0020.20031	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSIST. FARMACEUTICA	0,00	2.271,20	0,00	2.271,20
10.303.0020.20081	MANUT. AÇÕES CONSORCIO SAUDE - ASSIST. FARMACEUTICA	0,00	539.402,52	0,00	539.402,52
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	12.639,90	0,00	12.639,90
10.304.0019	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	12.639,90	0,00	12.639,90
10.304.0019.10035	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. A VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0019.20032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	12.639,90	0,00	12.639,90
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	139.403,11	0,00	139.403,11
10.305.0019	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	139.403,11	0,00	139.403,11
10.305.0019.20035	MANUTENÇÃO DA ATIV. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	139.403,11	0,00	139.403,11
10.305.0021	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305.0021.20069	COVID19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO - VIGIL. EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.423.0011	GESTAO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.423.0011.10034	CONSTR./REFORM./AMPL./PONTO DE APOIO SAUDE INDIGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**476.692,40**	**15.030.487,79**	**0,00**	**15.507.180,19**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	11.200.447,15	2.053.127,34	0,00	13.253.574,49
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.029.734,48	0,00	1.029.734,48
15.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	1.029.734,48	0,00	1.029.734,48
15.122.0002.20036	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	0,00	1.029.734,48	0,00	1.029.734,48
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	11.200.447,15	263.248,84	0,00	11.463.695,99
15.451.0013	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	11.200.447,15	263.248,84	0,00	11.463.695,99
15.451.0013.10029	DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	7.599.057,74	0,00	0,00	7.599.057,74
15.451.0013.10030	REESTR./REFORMUL. TRANSITO E SINALIZAÇÃO DE VIAS	120.280,00	0,00	0,00	120.280,00
15.451.0013.10039	REVITALIZACAO DE PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS	3.012.742,29	0,00	0,00	3.012.742,29
15.451.0013.10052	CONSTR./REFORM./AMPL./ RUAS, AVENIDAS E ESTACIONAMENTOS	468.367,12	0,00	0,00	468.367,12
15.451.0013.20038	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	263.248,84	0,00	263.248,84
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	760.144,02	0,00	760.144,02
15.452.0013	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	0,00	760.144,02	0,00	760.144,02
15.452.0013.20037	MANUTENCAO/COLETA/DESTIN. DO LIXO E LIMPEZA URBANA	0,00	760.144,02	0,00	760.144,02
26	TRANSPORTE	8.911,18	0,00	0,00	8.911,18
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	8.911,18	0,00	0,00	8.911,18
26.782.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	8.911,18	0,00	0,00	8.911,18
26.782.0014.10044	RECUPERACAO DE ESTRADAS RURAIS	8.911,18	0,00	0,00	8.911,18
	TOTAL:	**11.209.358,33**	**2.053.127,34**	**0,00**	**13.262.485,67**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
26	TRANSPORTE	23.040,00	2.060.149,52	0,00	2.083.189,52
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	23.040,00	2.060.149,52	0,00	2.083.189,52
26.782.0013	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	23.040,00	2.060.149,52	0,00	2.083.189,52
26.782.0013.10043	MELHORIA DO ACESSO RODOVIARIO DA POPUL. INDIGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0013.10045	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE RODOVIAS	23.040,00	0,00	0,00	23.040,00
26.782.0013.20078	MANUT. DE ESTRADAS E PONTES COM RECURSOS DO FETHAB	0,00	1.766.869,38	0,00	1.766.869,38
26.782.0013.20089	PAVIMENTAÇÃO/ CONST./ REFORMAS DE PONTES, BUEIROS E ESTRADAS	0,00	293.280,14	0,00	293.280,14
	TOTAL:	**23.040,00**	**2.060.149,52**	**0,00**	**2.083.189,52**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 07 SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 003 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	58.100,00	0,00	0,00	58.100,00
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	58.100,00	0,00	0,00	58.100,00
04.122.0013	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	58.100,00	0,00	0,00	58.100,00
04.122.0013.10032	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAQ. SEC. INFRA-ESTRUTURA	58.100,00	0,00	0,00	58.100,00
15	URBANISMO	867.955,39	8.093.268,82	0,00	8.961.224,21
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	867.955,39	0,00	0,00	867.955,39
15.451.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0002.10060	CONSTRUIR E EQUIPAR A FEIRA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0013	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	867.955,39	0,00	0,00	867.955,39
15.451.0013.10039	REVITALIZACAO DE PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS	764.907,94	0,00	0,00	764.907,94
15.451.0013.10058	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. DE PREDIO PUBLICOS	103.047,45	0,00	0,00	103.047,45
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	8.093.268,82	0,00	8.093.268,82
15.452.0013	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	0,00	8.093.268,82	0,00	8.093.268,82
15.452.0013.20039	MANUTENCAO DE ATIV. DO DPTO DE SERVICOS URBANOS	0,00	8.056.156,80	0,00	8.056.156,80
15.452.0013.20060	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	37.112,02	0,00	37.112,02
26	TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781.0002.10059	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEREPORTO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**926.055,39**	**8.093.268,82**	**0,00**	**9.019.324,21**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 07 SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS
UNIDADE: 004 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
17	SANEAMENTO	360.243,12	1.454.777,53	0,00	1.815.020,65
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	360.243,12	1.454.777,53	0,00	1.815.020,65
17.512.0013	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	360.243,12	1.454.777,53	0,00	1.815.020,65
17.512.0013.10042	IMPLANTACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA	360.243,12	0,00	0,00	360.243,12
17.512.0013.20040	MANUTENCAO DE ATIV. DO DPTO AGUA E ESGOTO - DAE	0,00	1.454.777,53	0,00	1.454.777,53
	TOTAL:	**360.243,12**	**1.454.777,53**	**0,00**	**1.815.020,65**

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETARIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	0,00	36.146,46	0,00	36.146,46
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	36.146,46	0,00	36.146,46
15.451.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	0,00	36.146,46	0,00	36.146,46
15.451.0014.20042	MANUTENCAO DE VIVEIRO DE MUDAS	0,00	36.146,46	0,00	36.146,46
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	145.072,50	0,00	145.072,50
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	145.072,50	0,00	145.072,50
18.542.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	0,00	145.072,50	0,00	145.072,50
18.542.0014.20077	APOIO AO TRATAMENTO DE ANIMAIS RESGATADOS	0,00	145.072,50	0,00	145.072,50
20	AGRICULTURA	737.582,40	1.850.147,48	0,00	2.587.729,88
20.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.511.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.511.0014.10040	PERFURACAO/MANUT. DE POCOS ARTESIANOS ZONA RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	737.582,40	1.850.147,48	0,00	2.587.729,88
20.608.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	737.582,40	1.850.147,48	0,00	2.587.729,88
20.608.0014.10033	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	737.582,40	0,00	0,00	737.582,40
20.608.0014.10041	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0014.20041	MANUT. DE ATIV. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	0,00	1.850.147,48	0,00	1.850.147,48
	TOTAL:	**737.582,40**	**2.031.366,44**	**0,00**	**2.768.948,84**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 08 SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE: 002 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15	URBANISMO	0,00	59.815,58	0,00	59.815,58
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	59.815,58	0,00	59.815,58
15.451.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	0,00	59.815,58	0,00	59.815,58
15.451.0014.20043	MANUTENCAO E ARBORIZACAO DE RUAS/AVENIDAS	0,00	59.815,58	0,00	59.815,58
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	336.440,00	0,00	336.440,00
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	286.440,00	0,00	286.440,00
18.541.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	0,00	286.440,00	0,00	286.440,00
18.541.0014.20054	APOIO AS ACOES DE CONSERVACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0014.20064	MANUTENCAO DE ACOES COM ATERRO SANITARIO	0,00	286.440,00	0,00	286.440,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.542.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
18.542.0014.20077	APOIO AO TRATAMENTO DE ANIMAIS RESGATADOS	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
20	AGRICULTURA	0,00	54.999,96	0,00	54.999,96
20.606	EXTENSÃO RURAL	0,00	54.999,96	0,00	54.999,96
20.606.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	0,00	54.999,96	0,00	54.999,96
20.606.0014.20087	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO - CIDESA	0,00	54.999,96	0,00	54.999,96
20.606.0014.20088	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**0,00**	**451.255,54**	**0,00**	**451.255,54**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 08 SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO
UNIDADE: 003 DPTO. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695	TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0008	PROMOCAO A CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0008.10031	INCENTIVO AS ATIVIDADES TURISTICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	37.140,86	0,00	0,00	37.140,86
27.813	LAZER	37.140,86	0,00	0,00	37.140,86
27.813.0007	APOIO AS PRATICAS DO DESPORTO E LAZER	37.140,86	0,00	0,00	37.140,86
27.813.0007.10053	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. AREAS DE LAZER	37.140,86	0,00	0,00	37.140,86
	TOTAL:	**37.140,86**	**0,00**	**0,00**	**37.140,86**

N.Processo: 18217333/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023 **CONSOLIDADO**

ÓRGÃO: 09 FUNDO MUNIC PREV SOC SERV FELIZ NATAL
UNIDADE: 001 FUNDO MUNIC PREV SOC SERV FELIZ NATAL

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.813.683,71	0,00	2.813.683,71
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	2.813.683,71	0,00	2.813.683,71
09.272.0003	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	0,00	499.164,75	0,00	499.164,75
09.272.0003.20044	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	487.649,75	0,00	487.649,75
09.272.0003.20045	MANUTENCAO COM INVESTIMENTOS DA PREVIDENCIA MUN	0,00	11.515,00	0,00	11.515,00
09.272.0012	GESTAO DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	2.314.518,96	0,00	2.314.518,96
09.272.0012.20046	MANUTENCAO COM BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	2.314.518,96	0,00	2.314.518,96
99	RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9998	RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9998.99970	RESERVA DE CONTINGENCIA TAXA ADM	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9998.99980	RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**0,00**	**2.813.683,71**	**0,00**	**2.813.683,71**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ADENDO V A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04 DE FEVEREIRO DE 1985
ANEXO 6, DA LEI Nº 4.320/64
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO: 10 SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO
UNIDADE: 001 GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
04	ADMINISTRAÇÃO	44.252,15	0,00	0,00	44.252,15
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	44.252,15	0,00	0,00	44.252,15
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	44.252,15	0,00	0,00	44.252,15
04.122.0002.10066	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	44.252,15	0,00	0,00	44.252,15
	TOTAL:	**44.252,15**	**0,00**	**0,00**	**44.252,15**
				TOTAL INTERFERENCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**3.211.154,10**
	TOTAL GERAL:	**19.740.219,80**	**72.276.551,59**	**2.879.661,54**	**98.107.587,03**

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP 105921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	54.097,00	3.034.870,75	0,00	3.088.967,75
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	54.097,00	3.034.870,75	0,00	3.088.967,75
01.031.0001	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO	54.097,00	3.034.870,75	0,00	3.088.967,75
01.031.0001.10001	AQUISIÇÃO DE VEICULO/EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE PARA CAMARA	54.097,00	0,00	0,00	54.097,00
01.031.0001.10002	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIP DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
01.031.0001.20001	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	0,00	3.034.870,75	0,00	3.034.870,75
04	ADMINISTRAÇÃO	570.052,15	7.562.315,85	0,00	8.132.368,00
04.091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	0,00	175.849,38	0,00	175.849,38
04.091.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	175.849,38	0,00	175.849,38
04.091.0002.20070	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE COM A PROCURADORIA JURIDICA	0,00	175.849,38	0,00	175.849,38
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	424.052,15	7.237.108,09	0,00	7.661.160,24
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	365.952,15	7.237.108,09	0,00	7.603.060,24
04.122.0002.10007	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.10008	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR PAÇO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.10047	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMANENTE SEC. ADM E PLANEJAMENTO	321.700,00	0,00	0,00	321.700,00
04.122.0002.10066	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	44.252,15	0,00	0,00	44.252,15
04.122.0002.20002	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	678.782,13	0,00	678.782,13
04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SEC. ADM E FINANCIAS	0,00	6.429.158,26	0,00	6.429.158,26
04.122.0002.20075	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL	0,00	54.240,00	0,00	54.240,00
04.122.0002.20084	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	0,00	74.927,70	0,00	74.927,70
04.122.0013	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	58.100,00	0,00	0,00	58.100,00
04.122.0013.10032	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAQ. SEC. INFRA-ESTRUTURA	58.100,00	0,00	0,00	58.100,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00
04.123.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00
04.123.0002.10005	INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTARIA	146.000,00	0,00	0,00	146.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	0,00	149.358,38	0,00	149.358,38
04.124.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	149.358,38	0,00	149.358,38
04.124.0002.20003	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICIPAL	0,00	149.358,38	0,00	149.358,38
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.125.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.125.0002.20086	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DIVERSOS	0,00	0,00	0,00	0,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
04.126.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
04.126.0002.10004	MODERNIZAR E EQUIPAR O SISTEMA DE INFORMATICA	0,00	0,00	0,00	0,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
06	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	53.791,85	0,00	53.791,85
06.181	POLICIAMENTO	0,00	53.791,85	0,00	53.791,85
06.181.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	53.791,85	0,00	53.791,85
06.181.0002.20076	APOIO A SEGURANÇA PUBLICA	0,00	53.791,85	0,00	53.791,85
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	964.123,39	3.410.794,00	0,00	4.374.917,39
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	331.145,95	0,00	331.145,95
08.122.0009	GESTAO DO SUAS	0,00	331.145,95	0,00	331.145,95
08.122.0009.20021	MANUTENÇÃO DE ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	331.145,95	0,00	331.145,95
08.122.0009.20023	MANUT. ATIVIDADES DOS CONSELHOS VINCUL. A ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0009.20083	IMPLANT. E MANUT. DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.122.0009.20092	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.440,20	155.868,38	0,00	157.308,58
08.241.0015	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.440,20	154.113,19	0,00	155.553,39
08.241.0015.10056	CONST./REF./AMPL./EQUIP. CENTRO DE CONV. DA MELHOR IDADE	1.440,20	0,00	0,00	1.440,20
08.241.0015.20058	MANUT. DE ATIV. DO PROG. DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA	0,00	154.113,19	0,00	154.113,19
08.241.0022	PROGRAMA DE ATENCAO AO IDOSO	0,00	1.755,19	0,00	1.755,19
08.241.0022.20094	MANUT. DE ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS.	0,00	1.755,19	0,00	1.755,19
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	394.182,51	0,00	394.182,51
08.243.0009	GESTAO DO SUAS	0,00	162.203,03	0,00	162.203,03
08.243.0009.20026	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	162.203,03	0,00	162.203,03
08.243.0015	PROTECAO SOCIAL BASICA	0,00	9.045,50	0,00	9.045,50
08.243.0015.20025	MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLECENTES	0,00	9.045,50	0,00	9.045,50
08.243.0016	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	222.933,98	0,00	222.933,98
08.243.0016.20059	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAR	0,00	222.933,98	0,00	222.933,98
08.244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	192.702,50	2.529.597,16	0,00	2.722.299,66
08.244.0009	GESTAO DO SUAS	190.202,50	917.506,75	0,00	1.107.709,25
08.244.0009.10021	APOIO A INSTITUIÇÕES SOCIAIS FILANTROPICAS	186.202,50	0,00	0,00	186.202,50
08.244.0009.10022	APOIO E INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.244.0009.20024	MANUT. DE ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	917.506,75	0,00	917.506,75
08.244.0009.20055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUPIS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0015	PROTECAO SOCIAL BASICA	2.500,00	1.595.056,22	0,00	1.597.556,22
08.244.0015.10020	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS DO CRAS	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
08.244.0015.20022	MANUT. ATIVIDADES DO CRAS-PBF/SCFV/EQUIPE VOLANTE	0,00	1.560.682,37	0,00	1.560.682,37
08.244.0015.20093	MANUT. PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO	0,00	34.373,85	0,00	34.373,85

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
08.244.0016	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.10057	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. CREAS	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0016.20085	MANUT. DE ATIVIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0021	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	0,00	17.034,19	0,00	17.034,19
08.244.0021.20067	COVID19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO - ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	17.034,19	0,00	17.034,19
08.423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	769.980,69	0,00	0,00	769.980,69
08.423.0009	GESTAO DO SUAS	769.980,69	0,00	0,00	769.980,69
08.423.0009.10055	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS CASA DE APOIO INDIGENA	769.980,69	0,00	0,00	769.980,69
08.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00
08.482.0010	HABITAR FELIZ	0,00	0,00	0,00	0,00
08.482.0010.10023	PROJETOS HABITACIONAIS/CASA POPULARES	0,00	0,00	0,00	0,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.813.683,71	0,00	2.813.683,71
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	0,00	2.813.683,71	0,00	2.813.683,71
09.272.0003	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	0,00	499.164,75	0,00	499.164,75
09.272.0003.20044	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,00	487.649,75	0,00	487.649,75
09.272.0003.20045	MANUTENCAO COM INVESTIMENTOS DA PREVIDENCIA MUN	0,00	11.515,00	0,00	11.515,00
09.272.0012	GESTAO DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	0,00	2.314.518,96	0,00	2.314.518,96
09.272.0012.20046	MANUTENCAO COM BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	0,00	2.314.518,96	0,00	2.314.518,96
10	SAÚDE	476.692,40	17.077.546,62	0,00	17.554.239,02
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	126.879,32	2.119.458,83	0,00	2.246.338,15
10.122.0011	GESTAO DO SUS	126.879,32	2.119.458,83	0,00	2.246.338,15
10.122.0011.10028	MODERNIZAÇÃO E INFORM. DO SISTEMA DE ATEND. DA SAUDE	126.879,32	0,00	0,00	126.879,32
10.122.0011.20027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	0,00	2.047.058,83	0,00	2.047.058,83
10.122.0011.20028	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CONS. MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0011.20082	MANUT. AÇÕES CONSORCIO SAUDE - TAXA ADMINISTRATIVA	0,00	72.400,00	0,00	72.400,00
10.122.0021	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00
10.122.0021.20065	COVID19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.128.0011	GESTAO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.128.0011.20033	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	334.513,08	10.768.326,93	0,00	11.102.840,01
10.301.0018	ATENCAO BASICA	334.513,08	10.768.326,93	0,00	11.102.840,01
10.301.0018.10024	AQUIS. VEICULOS/EQUI./MAT. PERM. - ATENÇÃO BASICA	296.418,00	0,00	0,00	296.418,00
10.301.0018.10051	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. DE UNIDADES DE SAUDE	38.095,08	0,00	0,00	38.095,08

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
10.301.0018.20029	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	0,00	29.422,84	0,00	29.422,84
10.301.0018.20030	MANUTENÇÃO DE ATIV. DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - ATB	0,00	9.514.943,85	0,00	9.514.943,85
10.301.0018.20063	MANUTENÇÃO DE ATIV. DO PROG. AGENTE COMUNITARIOS-ACS	0,00	969.416,83	0,00	969.416,83
10.301.0018.20079	MANUT. AÇÕES CONSORCIO DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA	0,00	254.543,41	0,00	254.543,41
10.301.0021	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00
10.301.0021.20068	COVID19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO - ATENÇÃO BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	15.300,00	3.496.044,13	0,00	3.511.344,13
10.302.0017	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	15.300,00	3.496.044,13	0,00	3.511.344,13
10.302.0017.10026	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. CENTRO DE REABILITAÇÃO.	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0017.10036	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. DO CENTRO DE IMAGENS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0017.10037	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. DO CAPS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0017.10038	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. DO PRONTO ATENDIMENTO	15.300,00	0,00	0,00	15.300,00
10.302.0017.10046	AQUIS. VEICULO/AMBULANCIA/MAT. PERM. FUNDO DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0017.20034	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR-MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	0,00	2.135.835,75	0,00	2.135.835,75
10.302.0017.20080	MANUT. AÇÕES CONSORCIO SAUDE - MED/ALTA COMPLEXIDADE	0,00	1.360.208,38	0,00	1.360.208,38
10.302.0017.20091	APOIO A TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0021	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00
10.302.0021.20066	COVID19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO - ASSIST. AMBULATORIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	541.673,72	0,00	541.673,72
10.303.0020	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	541.673,72	0,00	541.673,72
10.303.0020.20031	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSIST. FARMACEUTICA	0,00	2.271,20	0,00	2.271,20
10.303.0020.20081	MANUT. AÇÕES CONSORCIO SAUDE - ASSIST. FARMACEUTICA	0,00	539.402,52	0,00	539.402,52
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	12.639,90	0,00	12.639,90
10.304.0019	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	12.639,90	0,00	12.639,90
10.304.0019.10035	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. A VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.304.0019.20032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	12.639,90	0,00	12.639,90
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0,00	139.403,11	0,00	139.403,11
10.305.0019	VIGILANCIA EM SAUDE	0,00	139.403,11	0,00	139.403,11
10.305.0019.20035	MANUTENÇÃO DA ATIV. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	0,00	139.403,11	0,00	139.403,11
10.305.0021	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	0,00	0,00	0,00	0,00
10.305.0021.20069	COVID19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO - VIGIL. EM SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
10.423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.423.0011	GESTAO DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
10.423.0011.10034	CONSTR./REFORM./AMPL./PONTO DE APOIO SAUDE INDIGENA	0,00	0,00	0,00	0,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12	EDUCAÇÃO	1.054.254,49	20.872.621,91	0,00	21.926.876,40
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	775.247,36	0,00	775.247,36
12.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	775.247,36	0,00	775.247,36
12.122.0002.10009	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTO SEC. DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.122.0002.20005	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	775.247,36	0,00	775.247,36
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0,00	989.007,14	0,00	989.007,14
12.306.0005	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	0,00	961.607,25	0,00	961.607,25
12.306.0005.20049	PNE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	642.974,00	0,00	642.974,00
12.306.0005.20050	PNAEI - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INDIGENA	0,00	79.623,95	0,00	79.623,95
12.306.0005.20051	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.306.0005.20052	PNAEC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL-CRECH	0,00	131.231,18	0,00	131.231,18
12.306.0005.20053	PNAEP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA	0,00	107.778,12	0,00	107.778,12
12.306.0006	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	0,00	27.399,89	0,00	27.399,89
12.306.0006.20048	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	0,00	27.399,89	0,00	27.399,89
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	170.250,35	16.538.495,34	0,00	16.708.745,69
12.361.0005	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	170.250,35	16.538.495,34	0,00	16.708.745,69
12.361.0005.10010	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	141.029,68	0,00	0,00	141.029,68
12.361.0005.10012	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS ESCOLA DE ENS. FUNDAMENTAL	29.220,67	0,00	0,00	29.220,67
12.361.0005.10013	ESTRUTURAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIOS DE INFORMATICA	0,00	0,00	0,00	0,00
12.361.0005.20006	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.363.932,91	0,00	2.363.932,91
12.361.0005.20007	MANUTENÇÃO - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	369.332,92	0,00	369.332,92
12.361.0005.20008	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	2.252.043,51	0,00	2.252.043,51
12.361.0005.20011	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	11.076.697,57	0,00	11.076.697,57
12.361.0005.20013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00	2.080,00	0,00	2.080,00
12.361.0005.20016	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	474.408,43	0,00	474.408,43
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363.0006	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.363.0006.20074	APOIO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.364.0006	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.364.0006.10014	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	734.004,14	2.011.754,30	0,00	2.745.758,44
12.365.0005	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	734.004,14	2.011.754,30	0,00	2.745.758,44
12.365.0005.10015	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS ESCOLA DE ENSINO INFANTIL	734.004,14	0,00	0,00	734.004,14

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
12.365.0005.20009	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO CRECHE	0,00	37.351,03	0,00	37.351,03
12.365.0005.20010	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO PRE-ESCOLA	0,00	97.347,89	0,00	97.347,89
12.365.0005.20014	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO FUNDEB 70% - CRECHES	0,00	1.489.361,41	0,00	1.489.361,41
12.365.0005.20015	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO FUNDEB 70% - PRE-ESCOLA	0,00	328.826,15	0,00	328.826,15
12.365.0005.20017	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - CRECHES	0,00	27.561,61	0,00	27.561,61
12.365.0005.20047	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - PRE-ESCOLA	0,00	31.306,21	0,00	31.306,21
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	558.117,77	0,00	558.117,77
12.367.0005	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	0,00	558.117,77	0,00	558.117,77
12.367.0005.20012	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	558.117,77	0,00	558.117,77
12.367.0006	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
12.367.0006.20072	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	2.667.925,21	707.154,52	0,00	3.375.079,73
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	2.667.925,21	707.154,52	0,00	3.375.079,73
13.392.0008	PROMOCAO A CULTURA E TURISMO	2.667.925,21	707.154,52	0,00	3.375.079,73
13.392.0008.10011	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS ESPAÇOS CULTURAIS	58.047,14	0,00	0,00	58.047,14
13.392.0008.10018	APOIO A CULTURA INDIGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
13.392.0008.10019	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS	2.609.878,07	0,00	0,00	2.609.878,07
13.392.0008.20019	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DPTO. DE CULTURA	0,00	150.878,55	0,00	150.878,55
13.392.0008.20020	APOIO A EVENTOS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS	0,00	12.993,30	0,00	12.993,30
13.392.0008.20071	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA BIBLIOTECA	0,00	543.282,67	0,00	543.282,67
15	URBANISMO	12.068.402,54	10.242.358,20	0,00	22.310.760,74
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.029.734,48	0,00	1.029.734,48
15.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	1.029.734,48	0,00	1.029.734,48
15.122.0002.20036	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA	0,00	1.029.734,48	0,00	1.029.734,48
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	12.068.402,54	359.210,88	0,00	12.427.613,42
15.451.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0002.10060	CONSTRUIR E EQUIPAR A FEIRA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
15.451.0013	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	12.068.402,54	263.248,84	0,00	12.331.651,38
15.451.0013.10029	DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS	7.599.057,74	0,00	0,00	7.599.057,74
15.451.0013.10030	REESTR./REFORMUL. TRANSITO E SINALIZAÇÃO DE VIAS	120.280,00	0,00	0,00	120.280,00
15.451.0013.10039	REVITALIZACAO DE PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS	3.777.650,23	0,00	0,00	3.777.650,23
15.451.0013.10052	CONSTR./REFORM./AMPL./ RUAS, AVENIDAS E ESTACIONAMENTOS	468.367,12	0,00	0,00	468.367,12
15.451.0013.10058	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. DE PREDIO PUBLICOS	103.047,45	0,00	0,00	103.047,45
15.451.0013.20038	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	0,00	263.248,84	0,00	263.248,84

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
15.451.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	0,00	95.962,04	0,00	95.962,04
15.451.0014.20042	MANUTENCAO DE VIVEIRO DE MUDAS	0,00	36.146,46	0,00	36.146,46
15.451.0014.20043	MANUTENCAO E ARBORIZACAO DE RUAS/AVENIDAS	0,00	59.815,58	0,00	59.815,58
15.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	8.853.412,84	0,00	8.853.412,84
15.452.0013	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	0,00	8.853.412,84	0,00	8.853.412,84
15.452.0013.20037	MANUTENCAO/COLETA/DESTIN. DO LIXO E LIMPEZA URBANA	0,00	760.144,02	0,00	760.144,02
15.452.0013.20039	MANUTENCAO DE ATIV. DO DPTO DE SERVICOS URBANOS	0,00	8.056.156,80	0,00	8.056.156,80
15.452.0013.20060	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL	0,00	37.112,02	0,00	37.112,02
17	SANEAMENTO	360.243,12	1.454.777,53	0,00	1.815.020,65
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	360.243,12	1.454.777,53	0,00	1.815.020,65
17.512.0013	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	360.243,12	1.454.777,53	0,00	1.815.020,65
17.512.0013.10042	IMPLANTACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABAST. DE AGUA	360.243,12	0,00	0,00	360.243,12
17.512.0013.20040	MANUTENCAO DE ATIV. DO DPTO AGUA E ESGOTO - DAE	0,00	1.454.777,53	0,00	1.454.777,53
18	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	481.512,50	0,00	481.512,50
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	286.440,00	0,00	286.440,00
18.541.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	0,00	286.440,00	0,00	286.440,00
18.541.0014.20054	APOIO AS ACOES DE CONSERVACAO E PRESERVACAO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
18.541.0014.20064	MANUTENCAO DE ACOES COM ATERRO SANITARIO	0,00	286.440,00	0,00	286.440,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	195.072,50	0,00	195.072,50
18.542.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	0,00	195.072,50	0,00	195.072,50
18.542.0014.20077	APOIO AO TRATAMENTO DE ANIMAIS RESGATADOS	0,00	195.072,50	0,00	195.072,50
20	AGRICULTURA	737.582,40	1.905.147,44	0,00	2.642.729,84
20.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.511.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.511.0014.10040	PERFURACAO/MANUT. DE POCOS ARTESIANOS ZONA RURAL	0,00	0,00	0,00	0,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	0,00	54.999,96	0,00	54.999,96
20.606.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	0,00	54.999,96	0,00	54.999,96
20.606.0014.20087	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO - CIDESA	0,00	54.999,96	0,00	54.999,96
20.606.0014.20088	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS DO ICMS ECOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	737.582,40	1.850.147,48	0,00	2.587.729,88
20.608.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	737.582,40	1.850.147,48	0,00	2.587.729,88
20.608.0014.10033	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	737.582,40	0,00	0,00	737.582,40
20.608.0014.10041	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	0,00	0,00	0,00	0,00
20.608.0014.20041	MANUT. DE ATIV. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	0,00	1.850.147,48	0,00	1.850.147,48

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695	TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0008	PROMOCAO A CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00	0,00
23.695.0008.10031	INCENTIVO AS ATIVIDADES TURISTICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	31.951,18	2.060.149,52	0,00	2.092.100,70
26.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
26.781.0002.10059	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEREPORTO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	31.951,18	2.060.149,52	0,00	2.092.100,70
26.782.0013	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	23.040,00	2.060.149,52	0,00	2.083.189,52
26.782.0013.10043	MELHORIA DO ACESSO RODOVIARIO DA POPUL. INDIGENA	0,00	0,00	0,00	0,00
26.782.0013.10045	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE RODOVIAS	23.040,00	0,00	0,00	23.040,00
26.782.0013.20078	MANUT. DE ESTRADAS E PONTES COM RECURSOS DO FETHAB	0,00	1.766.869,38	0,00	1.766.869,38
26.782.0013.20089	PAVIMENTAÇÃO/ CONST./ REFORMAS DE PONTES, BUEIROS E ESTRADAS	0,00	293.280,14	0,00	293.280,14
26.782.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	8.911,18	0,00	0,00	8.911,18
26.782.0014.10044	RECUPERACAO DE ESTRADAS RURAIS	8.911,18	0,00	0,00	8.911,18
27	DESPORTO E LAZER	754.895,92	599.827,19	0,00	1.354.723,11
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	717.755,06	314.524,13	0,00	1.032.279,19
27.812.0007	APOIO AS PRATICAS DO DESPORTO E LAZER	717.755,06	314.524,13	0,00	1.032.279,19
27.812.0007.10016	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTO DE CENTRO ESPORTIVOS	710.535,06	0,00	0,00	710.535,06
27.812.0007.10054	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS CICLOVIAS/PISTA DE CAMINHADA	7.220,00	0,00	0,00	7.220,00
27.812.0007.20090	APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	0,00	314.524,13	0,00	314.524,13
27.813	LAZER	37.140,86	285.303,06	0,00	322.443,92
27.813.0007	APOIO AS PRATICAS DO DESPORTO E LAZER	37.140,86	285.303,06	0,00	322.443,92
27.813.0007.10053	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. AREAS DE LAZER	37.140,86	0,00	0,00	37.140,86
27.813.0007.20018	APOIO AS PRATICAS DE DESPORTO E LAZER	0,00	285.303,06	0,00	285.303,06
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	2.879.661,54	2.879.661,54
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	2.073.230,04	2.073.230,04
28.843.0004	OPERACOES ESPECIAIS	0,00	0,00	2.073.230,04	2.073.230,04
28.843.0004.90002	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A DIVIDA PUBLICA	0,00	0,00	2.073.230,04	2.073.230,04
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	806.431,50	806.431,50
28.846.0004	OPERACOES ESPECIAIS	0,00	0,00	806.431,50	806.431,50
28.846.0004.90001	CONTRUIÇÃO AO PASEP	0,00	0,00	806.431,50	806.431,50
99	RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 7 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES, PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9998	RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9998.99970	RESERVA DE CONTINGENCIA TAXA ADM	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9998.99980	RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
99.999.9999.99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**19.740.219,80**	**72.276.551,59**	**2.879.661,54**	**94.896.432,93**
				TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	**3.150.000,00**
	TOTAL GERAL:	**19.740.219,80**	**72.276.551,59**	**2.879.661,54**	**98.046.432,93**

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
GRC/SP 105921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	LEGISLATIVA	3.088.967,75	0,00	3.088.967,75
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	3.088.967,75	0,00	3.088.967,75
01.031.0001	GESTAO DO PODER LEGISLATIVO	3.088.967,75	0,00	3.088.967,75
04	ADMINISTRAÇÃO	8.074.606,57	57.761,43	8.132.368,00
04.091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	175.849,38	0,00	175.849,38
04.091.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	175.849,38	0,00	175.849,38
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.603.398,81	57.761,43	7.661.160,24
04.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	7.545.298,81	57.761,43	7.603.060,24
04.122.0013	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	58.100,00	0,00	58.100,00
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	146.000,00	0,00	146.000,00
04.123.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	146.000,00	0,00	146.000,00
04.124	CONTROLE INTERNO	149.358,38	0,00	149.358,38
04.124.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	149.358,38	0,00	149.358,38
04.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
04.125.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	0,00	0,00
04.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00
04.126.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	0,00	0,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	53.791,85	0,00	53.791,85
06.181	POLICIAMENTO	53.791,85	0,00	53.791,85
06.181.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	53.791,85	0,00	53.791,85
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.896.890,09	478.027,30	4.374.917,39
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	300.692,49	30.453,46	331.145,95
08.122.0009	GESTAO DO SUAS	300.692,49	30.453,46	331.145,95
08.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	157.308,58	0,00	157.308,58
08.241.0015	PROTECAO SOCIAL BASICA	155.553,39	0,00	155.553,39
08.241.0022	PROGRAMA DE ATENCAO AO IDOSO	1.755,19	0,00	1.755,19
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	372.076,45	22.106,06	394.182,51
08.243.0009	GESTAO DO SUAS	162.203,03	0,00	162.203,03
08.243.0015	PROTECAO SOCIAL BASICA	2.572,00	6.473,50	9.045,50
08.243.0016	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	207.301,42	15.632,56	222.933,98
08.244	ASSISTÊNCIA ESPECIAL	2.296.831,88	425.467,78	2.722.299,66
08.244.0009	GESTAO DO SUAS	1.013.803,30	93.905,95	1.107.709,25
08.244.0015	PROTECAO SOCIAL BASICA	1.283.028,58	314.527,64	1.597.556,22
08.244.0016	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	0,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.244.0021	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	0,00	17.034,19	17.034,19
08.423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	769.980,69	0,00	769.980,69
08.423.0009	GESTAO DO SUAS	769.980,69	0,00	769.980,69
08.482	HABITAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00
08.482.0010	HABITAR FELIZ	0,00	0,00	0,00
09	PREVIDENCIA SOCIAL	2.813.683,71	0,00	2.813.683,71
09.272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	2.813.683,71	0,00	2.813.683,71
09.272.0003	GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	499.164,75	0,00	499.164,75
09.272.0012	GESTAO DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS	2.314.518,96	0,00	2.314.518,96
10	SAÚDE	10.082.321,01	7.471.918,01	17.554.239,02
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.115.458,83	130.879,32	2.246.338,15
10.122.0011	GESTAO DO SUS	2.115.458,83	130.879,32	2.246.338,15
10.122.0021	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	0,00	0,00	0,00
10.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00
10.128.0011	GESTAO DO SUS	0,00	0,00	0,00
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	7.095.291,60	4.007.548,41	11.102.840,01
10.301.0018	ATENCAO BASICA	7.095.291,60	4.007.548,41	11.102.840,01
10.301.0021	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	0,00	0,00	0,00
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	787.946,33	2.723.397,80	3.511.344,13
10.302.0017	MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	787.946,33	2.723.397,80	3.511.344,13
10.302.0021	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	0,00	0,00	0,00
10.303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.271,20	539.402,52	541.673,72
10.303.0020	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	2.271,20	539.402,52	541.673,72
10.304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.639,90	0,00	12.639,90
10.304.0019	VIGILANCIA EM SAUDE	12.639,90	0,00	12.639,90
10.305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	68.713,15	70.689,96	139.403,11
10.305.0019	VIGILANCIA EM SAUDE	68.713,15	70.689,96	139.403,11
10.305.0021	COVID - ACOES DE ENFRENTAMENTO A COVID-19	0,00	0,00	0,00
10.423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	0,00	0,00	0,00
10.423.0011	GESTAO DO SUS	0,00	0,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.449.840,98	14.477.035,42	21.926.876,40
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	775.247,36	0,00	775.247,36
12.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	775.247,36	0,00	775.247,36
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	778.241,13	210.766,01	989.007,14

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.306.0005	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	750.841,24	210.766,01	961.607,25
12.306.0006	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	27.399,89	0,00	27.399,89
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.790.713,04	11.918.032,65	16.708.745,69
12.361.0005	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	4.790.713,04	11.918.032,65	16.708.745,69
12.363	ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00
12.363.0006	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	0,00	0,00	0,00
12.364	ENSINO SUPERIOR	150.000,00	0,00	150.000,00
12.364.0006	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	945.470,54	1.800.287,90	2.745.758,44
12.365.0005	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	945.470,54	1.800.287,90	2.745.758,44
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.168,91	547.948,86	558.117,77
12.367.0005	EDUCACAO BASICA DE QUALIDADE	10.168,91	547.948,86	558.117,77
12.367.0006	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	2.852.047,78	523.031,95	3.375.079,73
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	2.852.047,78	523.031,95	3.375.079,73
13.392.0008	PROMOCAO A CULTURA E TURISMO	2.852.047,78	523.031,95	3.375.079,73
15	URBANISMO	12.039.057,63	10.271.703,11	22.310.760,74
15.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.026.619,48	3.115,00	1.029.734,48
15.122.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	1.026.619,48	3.115,00	1.029.734,48
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.461.474,35	9.966.139,07	12.427.613,42
15.451.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	0,00	0,00
15.451.0013	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	2.365.512,31	9.966.139,07	12.331.651,38
15.451.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	95.962,04	0,00	95.962,04
15.452	SERVIÇOS URBANOS	8.550.963,80	302.449,04	8.853.412,84
15.452.0013	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	8.550.963,80	302.449,04	8.853.412,84
17	SANEAMENTO	1.475.851,75	339.168,90	1.815.020,65
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.475.851,75	339.168,90	1.815.020,65
17.512.0013	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	1.475.851,75	339.168,90	1.815.020,65
18	GESTÃO AMBIENTAL	481.512,50	0,00	481.512,50
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	286.440,00	0,00	286.440,00
18.541.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	286.440,00	0,00	286.440,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	195.072,50	0,00	195.072,50
18.542.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	195.072,50	0,00	195.072,50
20	AGRICULTURA	2.337.454,38	305.275,46	2.642.729,84

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
20.511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	0,00	0,00
20.511.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00
20.606	EXTENSÃO RURAL	54.999,96	0,00	54.999,96
20.606.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	54.999,96	0,00	54.999,96
20.608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.282.454,42	305.275,46	2.587.729,88
20.608.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	2.282.454,42	305.275,46	2.587.729,88
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
23.695	TURISMO	0,00	0,00	0,00
23.695.0008	PROMOCAO A CULTURA E TURISMO	0,00	0,00	0,00
26	TRANSPORTE	325.231,32	1.766.869,38	2.092.100,70
26.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	0,00	0,00
26.781.0002	GESTAO GOVERNAMENTAL EFICAZ E TRANSPARENTE	0,00	0,00	0,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	325.231,32	1.766.869,38	2.092.100,70
26.782.0013	INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	316.320,14	1.766.869,38	2.083.189,52
26.782.0014	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL	8.911,18	0,00	8.911,18
27	DESPORTO E LAZER	1.054.665,61	300.057,50	1.354.723,11
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	732.221,69	300.057,50	1.032.279,19
27.812.0007	APOIO AS PRATICAS DO DESPORTO E LAZER	732.221,69	300.057,50	1.032.279,19
27.813	LAZER	322.443,92	0,00	322.443,92
27.813.0007	APOIO AS PRATICAS DO DESPORTO E LAZER	322.443,92	0,00	322.443,92
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.879.661,54	0,00	2.879.661,54
28.843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.073.230,04	0,00	2.073.230,04
28.843.0004	OPERACOES ESPECIAIS	2.073.230,04	0,00	2.073.230,04
28.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	806.431,50	0,00	806.431,50
28.846.0004	OPERACOES ESPECIAIS	806.431,50	0,00	806.431,50
99	RESERVAS	0,00	0,00	0,00
99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
99.999.9998	RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	0,00	0,00	0,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00
	TOTAL:	**58.905.584,47**	**35.990.848,46**	**94.896.432,93**
	TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):			**3.150.000,00**
	TOTAL GERAL:	**58.905.584,47**	**35.990.848,46**	**98.046.432,93**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 8 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME VÍNCULO COM OS RECURSOS

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP 105921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES
01 - CÂMARA MUNICIPAL	3.088.967,75						
02 - GABINETE DO PREFEITO				1.078.917,59			
03 - SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS				6.951.098,26		53.791,85	
04 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
05 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL							
06 - SEC. SAÚDE							
07 - SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS				58.100,00			
08 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO							
09 - FUNDO MUNIC PREV SOC SERV FELIZ NATAL							
10 - SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO				44.252,15			
TOTAL	3.088.967,75			8.132.368,00		53.791,85	

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS DE CIDADANIA
01 - CÂMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS							
04 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					21.926.876,40	3.375.079,73	
05 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL	4.374.917,39						
06 - SEC. SAÚDE			17.554.239,02				
07 - SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS							
08 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO							
09 - FUNDO MUNIC PREV SOC SERV FELIZ NATAL		2.813.683,71					
10 - SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO							
TOTAL	4.374.917,39	2.813.683,71	17.554.239,02		21.926.876,40	3.375.079,73	

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA
01 - CÂMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS							
04 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
05 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL							
06 - SEC. SAÚDE							
07 - SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS	22.214.798,70		1.815.020,65				
08 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO	95.962,04			481.512,50		2.642.729,84	
09 - FUNDO MUNIC PREV SOC SERV FELIZ NATAL							
10 - SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO							
TOTAL	22.310.760,74		1.815.020,65	481.512,50		2.642.729,84	

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS SOCIAIS
01 - CÂMARA MUNICIPAL							
02 - GABINETE DO PREFEITO							
03 - SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS							2.879.661,54
04 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES						1.317.582,25	
05 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL							
06 - SEC. SAÚDE							
07 - SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS					2.092.100,70		
08 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO						37.140,86	
09 - FUNDO MUNIC PREV SOC SERV FELIZ NATAL							
10 - SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO							
TOTAL					2.092.100,70	1.354.723,11	2.879.661,54

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 9 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

ÓRGÃO/FUNÇÕES	RESERVA LEGAL DO RPPS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					TOTAL
01 - CÂMARA MUNICIPAL							3.088.967,75
02 - GABINETE DO PREFEITO							1.078.917,59
03 - SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS							9.884.551,65
04 - SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							26.619.538,38
05 - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL							4.374.917,39
06 - SEC. SAÚDE							17.554.239,02
07 - SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS							26.180.020,05
08 - SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO							3.257.345,24
09 - FUNDO MUNIC PREV SOC SERV FELIZ NATAL							2.813.683,71
10 - SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO							44.252,15
TOTAL							94.896.432,93
						TOTAL INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO):	3.150.000,00
						TOTAL GERAL:	98.046.432,93

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP 166921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.0.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**85.595.183,80**	**78.245.470,78**	**9.919.293,23**	**0,00**	**9.919.293,23**	**88.164.764,01**	**2.569.580,21**	**0,00**
1.1.0.0.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA**		**7.565.922,60**	**7.999.036,54**	**929.389,87**	**0,00**	**929.389,87**	**8.928.426,41**	**1.362.503,81**	**0,00**
1.1.1.0.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS**		**7.287.822,60**	**7.606.026,07**	**918.255,27**	**0,00**	**918.255,27**	**8.524.281,34**	**1.236.458,74**	**0,00**
1.1.1.2.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÍNIO**		**2.551.422,60**	**3.358.962,04**	**82.012,88**	**0,00**	**82.012,88**	**3.440.974,92**	**889.552,32**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA**		**1.472.812,50**	**1.813.910,29**	**53.917,81**	**0,00**	**53.917,81**	**1.867.828,10**	**395.015,60**	**0,00**
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	04	0,00	-49.777,03	0,00	0,00	0,00	-49.777,03	-49.777,03	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	00	1.003.062,50	1.490.477,14	20.297,08	0,00	20.297,08	1.510.774,22	507.711,72	0,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	03	0,00	-510,31	0,00	0,00	0,00	-510,31	-510,31	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	19	0,00	0,00	-2.955,92	0,00	-2.955,92	-2.955,92	-2.955,92	0,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	00	5.550,00	7.686,79	3.128,41	0,00	3.128,41	10.815,20	5.265,20	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	00	330.000,00	277.161,28	29.747,14	0,00	29.747,14	306.908,42	0,00	23.091,58
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	134.200,00	88.872,42	11.707,49	0,00	11.707,49	100.579,91	0,00	33.620,09
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19	0,00	0,00	-8.006,39	0,00	-8.006,39	-8.006,39	-8.006,39	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS**		**1.078.610,10**	**1.545.051,75**	**28.095,07**	**0,00**	**28.095,07**	**1.573.146,82**	**494.536,72**	**0,00**
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	00	1.078.310,10	1.878.405,51	28.095,07	0,00	28.095,07	1.906.500,58	828.190,48	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	03	0,00	-4.646,40	0,00	0,00	0,00	-4.646,40	-4.646,40	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIP	10	0,00	-329.242,65	0,00	0,00	0,00	-329.242,65	-329.242,65	0,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.1.2.53.0.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	00	300,00	535,29	0,00	0,00	0,00	535,29	235,29	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA**		**2.470.000,00**	**1.434.622,80**	**488.406,77**	**0,00**	**488.406,77**	**1.923.029,57**	**0,00**	**546.970,43**
1.1.1.3.03.0.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE**		**2.470.000,00**	**1.434.622,80**	**488.406,77**	**0,00**	**488.406,77**	**1.923.029,57**	**0,00**	**546.970,43**
1.1.1.3.03.1.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO**		**2.290.000,00**	**1.432.256,77**	**381.092,33**	**0,00**	**381.092,33**	**1.813.349,10**	**0,00**	**476.650,90**
1.1.1.3.03.1.1.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL**		**2.290.000,00**	**1.432.256,77**	**381.092,33**	**0,00**	**381.092,33**	**1.813.349,10**	**0,00**	**476.650,90**
1.1.1.3.03.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO EXECUTIVO - PRINCIPAL	00	2.290.000,00	1.191.021,97	320.281,27	0,00	320.281,27	1.511.303,24	0,00	778.696,76
1.1.1.3.03.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO LEGISLATIVO - PRINCIPAL	00	0,00	146.413,96	44.130,42	0,00	44.130,42	190.544,38	190.544,38	0,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO PREVIDÊNCIA - PRINCIPAL	00	0,00	94.820,84	16.680,64	0,00	16.680,64	111.501,48	111.501,48	0,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS**		**180.000,00**	**2.366,03**	**107.314,44**	**0,00**	**107.314,44**	**109.680,47**	**0,00**	**70.319,53**
1.1.1.3.03.4.1.00.00	**IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL**		**180.000,00**	**2.366,03**	**107.314,44**	**0,00**	**107.314,44**	**109.680,47**	**0,00**	**70.319,53**
1.1.1.3.03.4.1.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - PODER EXECUTIVO	00	180.000,00	2.366,03	107.314,44	0,00	107.314,44	109.680,47	0,00	70.319,53
1.1.1.4.00.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS**		**2.266.400,00**	**2.812.441,23**	**347.835,62**	**0,00**	**347.835,62**	**3.160.276,85**	**893.876,85**	**0,00**
1.1.1.4.51.0.0.00.00	**IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS**		**2.266.400,00**	**2.812.441,23**	**347.835,62**	**0,00**	**347.835,62**	**3.160.276,85**	**893.876,85**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.0.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN**		**2.266.400,00**	**2.812.441,23**	**347.835,62**	**0,00**	**347.835,62**	**3.160.276,85**	**893.876,85**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.1.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL**		**2.130.000,00**	**2.682.887,28**	**340.774,06**	**0,00**	**340.774,06**	**3.023.661,34**	**893.661,34**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ISSQN NORMAL	03	0,00	-4.294,86	0,00	0,00	0,00	-4.294,86	-4.294,86	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ISSQN NORMAL	00	1.780.000,00	2.215.885,88	263.012,34	0,00	263.012,34	2.478.898,22	698.898,22	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL - ISSQN SIMPLES NACIONAL	00	350.000,00	471.296,26	77.761,72	0,00	77.761,72	549.057,98	199.057,98	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER**		**9.400,00**	**24.350,18**	**5.976,47**	**0,00**	**5.976,47**	**30.326,65**	**20.926,65**	**0,00**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS									
1.1.1.4.51.1.2.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00	9.400,00	9.066,15	525,55	0,00	525,55	9.591,70	191,70	0,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	19	0,00	0,00	-420,74	0,00	-420,74	-420,74	-420,74	0,00
1.1.1.4.51.1.2.02.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS - SIMPLES NACIONAL	00	0,00	15.284,03	5.871,66	0,00	5.871,66	21.155,69	21.155,69	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA**		**120.000,00**	**92.652,99**	**856,54**	**0,00**	**856,54**	**93.509,53**	**0,00**	**26.490,47**
1.1.1.4.51.1.3.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00	120.000,00	92.652,99	856,54	0,00	856,54	93.509,53	0,00	26.490,47
1.1.1.4.51.1.4.00.00	**IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS**		**7.000,00**	**12.550,78**	**228,55**	**0,00**	**228,55**	**12.779,33**	**5.779,33**	**0,00**
1.1.1.4.51.1.4.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	00	7.000,00	12.550,78	276,85	0,00	276,85	12.827,63	5.827,63	0,00
1.1.1.4.51.1.4.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	19	0,00	0,00	-48,30	0,00	-48,30	-48,30	-48,30	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00	**TAXAS**		**278.100,00**	**393.010,47**	**11.134,60**	**0,00**	**11.134,60**	**404.145,07**	**126.045,07**	**0,00**
1.1.2.1.00.0.0.00.00	**TAXAS PELO EXERC?CIO DO PODER DE POL?CIA**		**201.100,00**	**247.244,30**	**8.594,95**	**0,00**	**8.594,95**	**255.839,25**	**54.739,25**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.0.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**		**200.100,00**	**242.302,84**	**8.501,12**	**0,00**	**8.501,12**	**250.803,96**	**50.703,96**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.1.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL**		**195.000,00**	**233.111,52**	**4.073,49**	**0,00**	**4.073,49**	**237.185,01**	**42.185,01**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.1.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - ALVARÁ - TAXA DE LIC P/ FUNC DE ESTAB	04	0,00	-52.088,87	0,00	0,00	0,00	-52.088,87	-52.088,87	0,00
1.1.2.1.01.0.1.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL - ALVARÁ - TAXA DE LIC P/ FUNC DE ESTAB	00	195.000,00	285.200,39	4.073,49	0,00	4.073,49	289.273,88	94.273,88	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	19	0,00	0,00	-209,84	0,00	-209,84	-209,84	-209,84	0,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.1.01.0.2.00.00	FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	00	1.500,00	949,65	595,33	0,00	595,33	1.544,98	44,98	0,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA**		**3.500,00**	**6.378,31**	**3.286,50**	**0,00**	**3.286,50**	**9.664,81**	**6.164,81**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.3.01.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - ALVARÁ - TAXA DE LIC P/ FUNC DE ESTAB	00	3.500,00	6.378,31	3.286,50	0,00	3.286,50	9.664,81	6.164,81	0,00
1.1.2.1.01.0.4.00.00	**TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS**		**100,00**	**1.863,36**	**755,64**	**0,00**	**755,64**	**2.619,00**	**2.519,00**	**0,00**
1.1.2.1.01.0.4.01.00	TAXAS DE INSPECÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	00	100,00	1.863,36	1.374,67	0,00	1.374,67	3.238,03	3.138,03	0,00
1.1.2.1.01.0.4.01.00	TAXAS DE INSPECÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTA E JUROS DA DÍVIDA ATIVA	19	0,00	0,00	-619,03	0,00	-619,03	-619,03	-619,03	0,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00	**TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**		**1.000,00**	**4.941,46**	**93,83**	**0,00**	**93,83**	**5.035,29**	**4.035,29**	**0,00**
1.1.2.1.04.0.1.01.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.1.02.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DESCONTOS CONCEDIDOS	04	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.01.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.2.02.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DESCONTOS CONCEDIDOS	04	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.04.0.3.01.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DIVIDA ATIVA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.04.0.3.02.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - DESCONTOS CONCEDIDOS	04	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.04.0.4.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	1.000,00	4.941,46	237,63	0,00	237,63	5.179,09	4.179,09	0,00
1.1.2.1.04.0.4.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19	0,00	0,00	-143,80	0,00	-143,80	-143,80	-143,80	0,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.1.50.0.1.01.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1.02.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DESCONTOS CONCEDIDOS	04	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.50.0.3.01.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.3.02.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DESCONTOS CONCEDIDOS	04	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**		**77.000,00**	**145.766,17**	**2.539,65**	**0,00**	**2.539,65**	**148.305,82**	**71.305,82**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.0.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL**		**77.000,00**	**145.766,17**	**2.539,65**	**0,00**	**2.539,65**	**148.305,82**	**71.305,82**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.1.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL**		**0,00**	**126.675,64**	**1.813,49**	**0,00**	**1.813,49**	**128.489,13**	**128.489,13**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL - LIMPEZA PÚBLICA	03	0,00	-58,45	0,00	0,00	0,00	-58,45	-58,45	0,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL - LIMPEZA PÚBLICA	00	0,00	123.086,50	1.503,97	0,00	1.503,97	124.590,47	124.590,47	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL - HABITE-SE	03	0,00	-177,52	0,00	0,00	0,00	-177,52	-177,52	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL - HABITE-SE	00	0,00	3.825,11	309,52	0,00	309,52	4.134,63	4.134,63	0,00
1.1.2.2.01.0.2.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS**		**0,00**	**571,20**	**10,74**	**0,00**	**10,74**	**581,94**	**581,94**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS E JUROS	00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	00	0,00	571,20	223,01	0,00	223,01	794,21	794,21	0,00
1.1.2.2.01.0.2.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	19	0,00	0,00	-212,27	0,00	-212,27	-212,27	-212,27	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	00	10.000,00	13.902,11	613,88	0,00	613,88	14.515,99	4.515,99	0,00
1.1.2.2.01.0.3.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA**		**0,00**	**3.492,75**	**86,14**	**0,00**	**86,14**	**3.578,89**	**3.578,89**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.3.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	00	0,00	3.492,75	86,14	0,00	86,14	3.578,89	3.578,89	0,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.2.01.0.4.00.00	**TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS**		**0,00**	**1,29**	**6,45**	**0,00**	**6,45**	**7,74**	**7,74**	**0,00**
1.1.2.2.01.0.4.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	10.000,00	1.123,18	8,95	0,00	8,95	1.132,13	0,00	8.867,87
1.1.2.2.01.0.4.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	19	0,00	0,00	-3,65	0,00	-3,65	-3,65	-3,65	0,00
1.1.2.2.01.0.4.01.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	00	0,00	1,29	10,10	0,00	10,10	11,39	11,39	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES**		**2.553.200,00**	**1.929.590,10**	**553.799,58**	**0,00**	**553.799,58**	**2.483.389,68**	**0,00**	**69.810,32**
1.2.1.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS**		**2.453.200,00**	**1.783.293,02**	**553.799,58**	**0,00**	**553.799,58**	**2.337.092,60**	**0,00**	**116.107,40**
1.2.1.5.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÍPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL**		**2.453.200,00**	**1.783.293,02**	**553.799,58**	**0,00**	**553.799,58**	**2.337.092,60**	**0,00**	**116.107,40**
1.2.1.5.01.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL**		**2.453.200,00**	**1.783.293,02**	**553.799,58**	**0,00**	**553.799,58**	**2.337.092,60**	**0,00**	**116.107,40**
1.2.1.5.01.1.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO**		**2.427.000,00**	**1.783.293,02**	**553.799,58**	**0,00**	**553.799,58**	**2.337.092,60**	**0,00**	**89.907,40**
1.2.1.5.01.1.1.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL**		**2.417.000,00**	**1.783.293,02**	**553.799,58**	**0,00**	**553.799,58**	**2.337.092,60**	**0,00**	**79.907,40**
1.2.1.5.01.1.1.01.00	CONTRIBUICAO SERVIDOR EXECUTIVO	00	2.240.000,00	1.661.504,18	521.799,57	0,00	521.799,57	2.183.303,75	0,00	56.696,25
1.2.1.5.01.1.1.02.00	CONTRIBUICAO SERVIDOR LEGISLATIVO	00	122.000,00	106.482,53	29.515,71	0,00	29.515,71	135.998,24	13.998,24	0,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00	CONTRIBUICAO SERVIDOR PREVIDENCIA	00	25.000,00	13.576,48	2.484,30	0,00	2.484,30	16.060,78	0,00	8.939,22
1.2.1.5.01.1.1.04.00	CONTRIBUICAO SERVIDOR LICENCIADO/CEDIDO	00	30.000,00	1.729,83	0,00	0,00	0,00	1.729,83	0,00	28.270,17
1.2.1.5.01.1.2.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS**		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
1.2.1.5.01.1.2.01.00	MULTAS E JUROS	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO**		**10.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.600,00**
1.2.1.5.01.2.1.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL**		**10.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.600,00**
1.2.1.5.01.2.1.01.00	CONTRIBUICAO SERVIDOR INATIVO	00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS**		**10.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.600,00**
1.2.1.5.01.3.1.00.00	**CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL**		**10.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.600,00**
1.2.1.5.01.3.1.01.00	CONTRIBUICAO PENSIONISTA	00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
1.2.1.5.01.4.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO**		**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**
1.2.1.5.01.4.1.00.00	**CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL**		**5.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.2.1.5.01.4.1.01.00	SENTENCAS JUDICIAIS	00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVI?O DE ILUMINA??O P?BLICA**		**100.000,00**	**146.297,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**146.297,08**	**46.297,08**	**0,00**
1.2.4.1.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÍBLICA**		**100.000,00**	**146.297,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**146.297,08**	**46.297,08**	**0,00**
1.2.4.1.50.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÍBLICA**		**100.000,00**	**146.297,08**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**146.297,08**	**46.297,08**	**0,00**
1.2.4.1.50.0.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÍBLICA - PRINCIPAL	00	100.000,00	146.297,08	0,00	0,00	0,00	146.297,08	46.297,08	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITA PATRIMONIAL**		**1.356.111,50**	**4.925.494,89**	**211.265,54**	**0,00**	**211.265,54**	**5.136.760,43**	**3.780.648,93**	**0,00**
1.3.1.0.00.0.0.00.00	**EXPLORA??O DO PATRIMONIO IMOBILI?RIO DO ESTADO**		**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
1.3.1.1.00.0.0.00.00	**ALUGUÉIS**		**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
1.3.1.1.01.0.0.00.00	**ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO**		**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
1.3.1.1.01.2.0.00.00	**FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO**		**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
1.3.1.1.01.2.1.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00	**VALORES MOBILI?RIOS**		**1.354.111,50**	**4.925.494,89**	**211.265,54**	**0,00**	**211.265,54**	**5.136.760,43**	**3.782.648,93**	**0,00**
1.3.2.1.00.0.0.00.00	**JUROS E CORRE??ES MONET?RIAS**		**1.354.111,50**	**4.925.494,89**	**211.265,54**	**0,00**	**211.265,54**	**5.136.760,43**	**3.782.648,93**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.0.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÍSITOS BANCÁRIOS**		**374.111,50**	**2.531.153,60**	**211.265,54**	**0,00**	**211.265,54**	**2.742.419,14**	**2.368.307,64**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.1.00.00	**REMUNERAÇÃO DE DEPÍSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL**		**374.111,50**	**2.531.153,60**	**211.265,54**	**0,00**	**211.265,54**	**2.742.419,14**	**2.368.307,64**	**0,00**
1.3.2.1.01.0.1.01.00	15000000000-RECURSOS PRÓPRIOS - REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	00	200.000,00	1.223.051,47	137.142,75	0,00	137.142,75	1.360.194,22	1.160.194,22	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00	15001001000-MDE - REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	00	30.061,50	12.399,47	10,71	0,00	10,71	12.410,18	0,00	17.651,32
1.3.2.1.01.0.1.03.00	15001002000-ASPS - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	00	10.000,00	1.905,90	12,87	0,00	12,87	1.918,77	0,00	8.081,23
1.3.2.1.01.0.1.04.00	15010000000-REMUNERAÇÃO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	00	5.000,00	3.734,11	252,90	0,00	252,90	3.987,01	0,00	1.012,99
1.3.2.1.01.0.1.05.00	15400000000-FUNDEB 30% - REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	00	10.000,00	18.427,08	945,90	0,00	945,90	19.372,98	9.372,98	0,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.01.0.1.06.00	15401070000-FUNDEB 70% - REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - PRINCIPAL	00	25.000,00	29.478,31	2.207,09	0,00	2.207,09	31.685,40	6.685,40	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00	15500000000-SALÁRIO EDUCAÇÃO - REM DE DEP BANCÁRIOS DE REC VINCULADOS - PRINCIPAL	00	5.000,00	28.542,74	2.661,11	0,00	2.661,11	31.203,85	26.203,85	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00	15510000000-PDDE FNDE - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	00	150,00	246,42	23,99	0,00	23,99	270,41	120,41	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00	15520000000-FNDE/PNAE- REM DE DEP BANCÁRIOS DE REC VINCULADOS - PRINCIPAL	00	2.000,00	3.848,92	459,25	0,00	459,25	4.308,17	2.308,17	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00	15530000000-PNATE - REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO	00	1.000,00	3.330,48	235,58	0,00	235,58	3.566,06	2.566,06	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00	16000000600-US FEDERAL - REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS RECURSOS VINCULADOS - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	00	50.000,00	163.290,15	7.742,27	0,00	7.742,27	171.032,42	121.032,42	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00	16210000000-SUS ESTADO - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	00	10.000,00	93.264,72	4.825,89	0,00	4.825,89	98.090,61	88.090,61	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00	16600000000-FNAS - REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	00	4.000,00	16.329,12	2.313,17	0,00	2.313,17	18.642,29	14.642,29	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00	16600000800-FNAS COVID 19 - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	00	5.000,00	2.973,12	158,88	0,00	158,88	3.132,00	0,00	1.868,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00	16610000000-TRANSF. FEAS - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	00	1.000,00	4.739,46	471,63	0,00	471,63	5.211,09	4.211,09	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00	17110000804-LC 176/2020 UNIÃO - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS - LIVRE APLICAÇÃO	00	5.000,00	157.394,72	12.540,28	0,00	12.540,28	169.935,00	164.935,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00	17500000000-CIDE - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	00	700,00	1.364,61	71,74	0,00	71,74	1.436,35	736,35	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00	17510000000-COSIP - REMUN.DEPÓSITOS BCÁRIOS - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO	00	200,00	11.033,38	601,20	0,00	601,20	11.634,58	11.434,58	0,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.01.0.1.19.00	17590000700-FETHAB OBRAS - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	00	5.000,00	36.183,59	2.718,99	0,00	2.718,99	38.902,58	33.902,58	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00	17590000701-FETAHB SEDUC - REMUNERAÇÃO DE DEP BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	00	5.000,00	4.514,96	270,18	0,00	270,18	4.785,14	0,00	214,86
1.3.2.1.01.0.1.21.00	16690000000-OUTROS RECURSOS ASSIST. SOCIAL - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	00	0,00	6.516,70	669,59	0,00	669,59	7.186,29	7.186,29	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00	17000000000-OUTROS CONVÊNIOS UNIÃO - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	00	0,00	9.150,30	208,16	0,00	208,16	9.358,46	9.358,46	0,00
1.3.2.1.01.0.1.23.00	17540000000-OPERAÇÃO DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - REM.DEP.BCÁRIO	00	0,00	165.408,67	9.191,03	0,00	9.191,03	174.599,70	174.599,70	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00	17010000000-OUTROS CONVÊNIOS ESTADO - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	00	0,00	278.506,59	8.560,48	0,00	8.560,48	287.067,07	287.067,07	0,00
1.3.2.1.01.0.1.25.00	18993110800-OUTROS RECURSOS VINCULADOS - EMENDA PARLAMENTAR	00	0,00	56.856,38	2.485,90	0,00	2.485,90	59.342,28	59.342,28	0,00
1.3.2.1.01.0.1.26.00	15690000000-OUTRAS TRANSF. FNDE - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	00	0,00	21.665,40	1.723,69	0,00	1.723,69	23.389,09	23.389,09	0,00
1.3.2.1.01.0.1.27.00	16310000000-CONVÊNIOS SAÚDE UNIÃO - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS VINCULADOS	00	0,00	22.904,09	832,44	0,00	832,44	23.736,53	23.736,53	0,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00	15700000000-CONVÊNIOS EDUAÇÃO UNIÃO - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	00	0,00	5.061,85	465,21	0,00	465,21	5.527,06	5.527,06	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00	15710000000-CONVÊNIOS EDUCAÇÃO ESTADO - REMUNERAÇÃO DE DEP. BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	00	0,00	17.936,59	1.507,76	0,00	1.507,76	19.444,35	19.444,35	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00	16320000000-CONVÊNIOS SAÚDE ESTADO - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO DE RECURSOS VINCULADOS	00	0,00	1.367,81	108,18	0,00	108,18	1.475,99	1.475,99	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00	16213210000-EMENDA PARLAMENTAR - SUS ESTADO - AT.BÁSICA - REMUN.DEP.BANCÁRIO	00	0,00	9.046,20	689,97	0,00	689,97	9.736,17	9.736,17	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00	17040000000 - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO	00	0,00	108.714,20	5.290,77	0,00	5.290,77	114.004,97	114.004,97	0,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.1.01.0.1.35.00	17050000000 - ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - REMUNERAÇÃO DEP.BANCÁRIO	00	0,00	1.004,61	142,16	0,00	142,16	1.146,77	1.146,77	0,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00	15010000000-MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - REMUNERAÇÃO BANCÁRIA	00	0,00	3.554,07	1.132,47	0,00	1.132,47	4.686,54	4.686,54	0,00
1.3.2.1.01.0.1.37.00	17160000000 - FUNDO CULTURA - DEMAIS RECURSOS - REM.DEP.BANCÁRIOS	00	0,00	1.416,85	295,38	0,00	295,38	1.712,23	1.712,23	0,00
1.3.2.1.01.0.1.38.00	17160000000 - FUNDO CULTURA - AUDIOVISUAL - REM.DEP.BANCÁRIOS	00	0,00	3.540,64	729,48	0,00	729,48	4.270,12	4.270,12	0,00
1.3.2.1.01.0.1.39.00	16050000000 - PISO ENFERMAGEM - REMUN.DEP.BANCÁRIO	00	0,00	2.449,92	1.566,49	0,00	1.566,49	4.016,41	4.016,41	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00	**REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÍPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS**		**980.000,00**	**2.394.341,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.394.341,29**	**1.414.341,29**	**0,00**
1.3.2.1.04.0.1.00.00	**REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÍPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL**		**980.000,00**	**2.394.341,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.394.341,29**	**1.414.341,29**	**0,00**
1.3.2.1.04.0.1.01.00	REMUNERACAO DE RENDA FIXA	00	800.000,00	2.394.341,29	0,00	0,00	0,00	2.394.341,29	1.594.341,29	0,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00	REMUNERACAO DE RENDA TAXA ADMINISTRATIVA	00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00	REMUNERACAO DE RENDA VARIAVEL	00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITA DE SERVIÇOS**		**1.155.000,00**	**1.287.682,00**	**124.031,01**	**0,00**	**124.031,01**	**1.411.713,01**	**256.713,01**	**0,00**
1.6.1.0.00.0.0.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**		**1.155.000,00**	**1.287.682,00**	**124.031,01**	**0,00**	**124.031,01**	**1.411.713,01**	**256.713,01**	**0,00**
1.6.1.1.00.0.0.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**		**1.155.000,00**	**1.287.682,00**	**124.031,01**	**0,00**	**124.031,01**	**1.411.713,01**	**256.713,01**	**0,00**
1.6.1.1.01.0.0.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS**		**1.155.000,00**	**1.287.682,00**	**124.031,01**	**0,00**	**124.031,01**	**1.411.713,01**	**256.713,01**	**0,00**
1.6.1.1.01.0.1.00.00	**SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL**		**1.155.000,00**	**1.287.674,06**	**124.031,01**	**0,00**	**124.031,01**	**1.411.705,07**	**256.705,07**	**0,00**
1.6.1.1.01.0.1.01.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	00	1.155.000,00	1.287.641,00	124.031,01	0,00	124.031,01	1.411.672,01	256.672,01	0,00
1.6.1.1.01.0.1.99.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - OUTROS SERVIÇOS	00	0,00	33,06	0,00	0,00	0,00	33,06	33,06	0,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	00	0,00	7,94	0,00	0,00	0,00	7,94	7,94	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**72.830.449,70**	**61.442.557,73**	**8.023.393,36**	**0,00**	**8.023.393,36**	**69.465.951,09**	**0,00**	**3.364.498,61**
1.7.1.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS**		**25.481.804,00**	**22.090.604,81**	**3.116.804,96**	**0,00**	**3.116.804,96**	**25.207.409,77**	**0,00**	**274.394,23**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	ENTIDADES									
1.7.1.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO**		**20.844.876,00**	**15.762.806,54**	**2.404.800,95**	**0,00**	**2.404.800,95**	**18.167.607,49**	**0,00**	**2.677.268,51**
1.7.1.1.51.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO**		**19.564.876,00**	**14.566.118,00**	**2.280.694,22**	**0,00**	**2.280.694,22**	**16.846.812,22**	**0,00**	**2.718.063,78**
1.7.1.1.51.1.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL**		**17.764.876,00**	**13.548.597,46**	**1.467.444,69**	**0,00**	**1.467.444,69**	**15.016.042,15**	**0,00**	**2.748.833,85**
1.7.1.1.51.1.1.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL**		**17.764.876,00**	**13.548.597,46**	**1.467.444,69**	**0,00**	**1.467.444,69**	**15.016.042,15**	**0,00**	**2.748.833,85**
1.7.1.1.51.1.1.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00	22.206.095,00	16.935.746,50	1.834.305,84	0,00	1.834.305,84	18.770.052,34	0,00	3.436.042,66
1.7.1.1.51.1.1.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL - DEDUÇÃO	01	-4.441.219,00	-3.387.149,04	-366.861,15	0,00	-366.861,15	-3.754.010,19	0,00	-687.208,81
1.7.1.1.51.2.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO**		**1.800.000,00**	**1.017.520,54**	**813.249,53**	**0,00**	**813.249,53**	**1.830.770,07**	**30.770,07**	**0,00**
1.7.1.1.51.2.1.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL**		**1.800.000,00**	**1.017.520,54**	**813.249,53**	**0,00**	**813.249,53**	**1.830.770,07**	**30.770,07**	**0,00**
1.7.1.1.51.2.1.01.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	00	1.800.000,00	1.017.520,54	813.249,53	0,00	813.249,53	1.830.770,07	30.770,07	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL**		**1.280.000,00**	**1.196.688,54**	**124.106,73**	**0,00**	**124.106,73**	**1.320.795,27**	**40.795,27**	**0,00**
1.7.1.1.52.0.1.00.00	**COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL**		**1.280.000,00**	**1.196.688,54**	**124.106,73**	**0,00**	**124.106,73**	**1.320.795,27**	**40.795,27**	**0,00**
1.7.1.1.52.0.1.01.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	00	1.600.000,00	1.495.860,54	155.133,40	0,00	155.133,40	1.650.993,94	50.993,94	0,00
1.7.1.1.52.0.1.02.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL - DEDUÇÃO	01	-320.000,00	-299.172,00	-31.026,67	0,00	-31.026,67	-330.198,67	-10.198,67	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP**		**470.000,00**	**355.095,51**	**39.986,60**	**0,00**	**39.986,60**	**395.082,11**	**0,00**	**74.917,89**
1.7.1.2.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO**		**470.000,00**	**355.095,51**	**39.986,60**	**0,00**	**39.986,60**	**395.082,11**	**0,00**	**74.917,89**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	- FEP									
1.7.1.2.52.1.0.00.00	**COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89**		**470.000,00**	**355.095,51**	**39.986,60**	**0,00**	**39.986,60**	**395.082,11**	**0,00**	**74.917,89**
1.7.1.2.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	00	470.000,00	355.095,51	39.986,60	0,00	39.986,60	395.082,11	0,00	74.917,89
1.7.1.3.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE ESTRU**		**2.296.928,00**	**3.271.500,66**	**451.010,34**	**0,00**	**451.010,34**	**3.722.511,00**	**1.425.583,00**	**0,00**
1.7.1.3.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS -REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTE**		**2.296.928,00**	**3.271.500,66**	**451.010,34**	**0,00**	**451.010,34**	**3.722.511,00**	**1.425.583,00**	**0,00**
1.7.1.3.50.1.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P**		**1.713.000,00**	**2.655.226,86**	**415.370,54**	**0,00**	**415.370,54**	**3.070.597,40**	**1.357.597,40**	**0,00**
1.7.1.3.50.1.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO P**		**1.713.000,00**	**2.655.226,86**	**415.370,54**	**0,00**	**415.370,54**	**3.070.597,40**	**1.357.597,40**	**0,00**
1.7.1.3.50.1.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
1.7.1.3.50.1.1.02.00	ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	00	545.000,00	593.616,00	134.640,00	0,00	134.640,00	728.256,00	183.256,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03.00	INCENTIVO FINANC.VISA - TRANSF. DE REC. DO BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - VIGIL.EM SAÚDE	00	50.000,00	117.929,29	7.232,35	0,00	7.232,35	125.161,64	75.161,64	0,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS INCENTIVO FINANCEIRO - DESEMPENHO	00	108.000,00	131.103,24	17.818,73	0,00	17.818,73	148.921,97	40.921,97	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS INCENTIVO FINANCEIRO CAPTAÇÃO PONDERADA	00	875.000,00	884.108,68	84.638,53	0,00	84.638,53	968.747,21	93.747,21	0,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	00	0,00	199.462,00	67.112,00	0,00	67.112,00	266.574,00	266.574,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.13.00	ATENÇÃO BÁSICA - REDE CEGONHA	00	0,00	138,43	4.492,82	0,00	4.492,82	4.631,25	4.631,25	0,00
1.7.1.3.50.1.1.14.00	ATENÇÃO BÁSICA - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	00	0,00	56.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	62.000,00	62.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORR.EMENDA PARL.39750006 EMANUEL PINHEIRO - ATENÇÃO BÁSICA	00	0,00	385.997,00	0,00	0,00	0,00	385.997,00	385.997,00	0,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.1.3.50.1.1.17.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORR.EMENDA PARL.41540001 JUAREZ COSTA - ATENÇÃO BÁSICA	00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.18.00	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PISO ENFERMAGEM	00	0,00	186.872,22	93.436,11	0,00	93.436,11	280.308,33	280.308,33	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E**		**270.000,00**	**473.156,23**	**20.286,93**	**0,00**	**20.286,93**	**493.443,16**	**223.443,16**	**0,00**
1.7.1.3.50.2.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO E**		**270.000,00**	**473.156,23**	**20.286,93**	**0,00**	**20.286,93**	**493.443,16**	**223.443,16**	**0,00**
1.7.1.3.50.2.1.01.00	MAC - TRANSF. DE REC. DO BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE	00	270.000,00	223.156,23	20.286,93	0,00	20.286,93	243.443,16	0,00	26.556,84
1.7.1.3.50.2.1.02.00	MAC - PROGRAMA PARA INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI**		**147.928,00**	**65.712,00**	**8.316,00**	**0,00**	**8.316,00**	**74.028,00**	**0,00**	**73.900,00**
1.7.1.3.50.3.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCI**		**147.928,00**	**65.712,00**	**8.316,00**	**0,00**	**8.316,00**	**74.028,00**	**0,00**	**73.900,00**
1.7.1.3.50.3.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACE	00	58.200,00	65.712,00	8.316,00	0,00	8.316,00	74.028,00	15.828,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00	ASSIST. FINANC.ENDEMIAS - TRANSF. DE REC. DO BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PÚBL. DE SAÚDE - VIGIL.EM SAÚDE	00	89.728,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.728,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNC**		**105.000,00**	**77.405,57**	**7.036,87**	**0,00**	**7.036,87**	**84.442,44**	**0,00**	**20.557,56**
1.7.1.3.50.4.1.00.00	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	00	105.000,00	77.405,57	7.036,87	0,00	7.036,87	84.442,44	0,00	20.557,56
1.7.1.3.50.9.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PR**		**61.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**61.000,00**
1.7.1.3.50.9.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE**		**61.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**61.000,00**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PR									
1.7.1.3.50.9.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA - CORONAVÍRUS - (COVID 19)	00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**		**770.000,00**	**861.910,66**	**58.793,37**	**0,00**	**58.793,37**	**920.704,03**	**150.704,03**	**0,00**
1.7.1.4.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO**		**480.000,00**	**542.311,02**	**51.162,48**	**0,00**	**51.162,48**	**593.473,50**	**113.473,50**	**0,00**
1.7.1.4.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	00	480.000,00	542.311,02	51.162,48	0,00	51.162,48	593.473,50	113.473,50	0,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE**		**4.000,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**1.000,00**
1.7.1.4.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE - PRINCIPAL	00	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**		**206.000,00**	**240.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**240.600,00**	**34.600,00**	**0,00**
1.7.1.4.52.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL**		**206.000,00**	**240.600,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**240.600,00**	**34.600,00**	**0,00**
1.7.1.4.52.0.1.01.00	PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL	00	82.000,00	96.908,40	0,00	0,00	0,00	96.908,40	14.908,40	0,00
1.7.1.4.52.0.1.02.00	PNAE - CRECHE - PNAC	00	60.000,00	69.680,00	0,00	0,00	0,00	69.680,00	9.680,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.03.00	PNAE - PRÉ-ESCOLA - PNAP	00	45.000,00	50.752,40	0,00	0,00	0,00	50.752,40	5.752,40	0,00
1.7.1.4.52.0.1.04.00	PNAE - INDÍGENAS - PNAI	00	1.300,00	20.112,00	0,00	0,00	0,00	20.112,00	18.812,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.05.00	PNAE - ESPECIAL - PNAEE	00	1.300,00	1.463,00	0,00	0,00	0,00	1.463,00	163,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.06.00	PNAE - JOVENS E ADULTOS - PEJA	00	16.400,00	1.684,20	0,00	0,00	0,00	1.684,20	0,00	14.715,80
1.7.1.4.53.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE**		**80.000,00**	**75.999,64**	**7.630,89**	**0,00**	**7.630,89**	**83.630,53**	**3.630,53**	**0,00**
1.7.1.4.53.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL**		**80.000,00**	**75.999,64**	**7.630,89**	**0,00**	**7.630,89**	**83.630,53**	**3.630,53**	**0,00**
1.7.1.4.53.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO FUNDAMENTAL	00	60.000,00	50.399,78	5.060,48	0,00	5.060,48	55.460,26	0,00	4.539,74
1.7.1.4.53.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS REF. AO PROGRAMA NACIONAL	00	10.000,00	12.199,96	1.224,96	0,00	1.224,96	13.424,92	3.424,92	0,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - EDUCAÇÃO INFANTIL									
1.7.1.4.53.0.1.03.00	TRANSFERÊNCIAS REF. AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - ENSINO MÉDIO	00	10.000,00	13.399,90	1.345,45	0,00	1.345,45	14.745,35	4.745,35	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ED**		**0,00**	**207.842,10**	**21.634,91**	**0,00**	**21.634,91**	**229.477,01**	**229.477,01**	**0,00**
1.7.1.5.52.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR**		**0,00**	**207.842,10**	**21.634,91**	**0,00**	**21.634,91**	**229.477,01**	**229.477,01**	**0,00**
1.7.1.5.52.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAR - PRINCIPAL	00	0,00	207.842,10	21.634,91	0,00	21.634,91	229.477,01	229.477,01	0,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**		**150.000,00**	**188.970,43**	**63.962,91**	**0,00**	**63.962,91**	**252.933,34**	**102.933,34**	**0,00**
1.7.1.6.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS**		**150.000,00**	**188.970,43**	**63.962,91**	**0,00**	**63.962,91**	**252.933,34**	**102.933,34**	**0,00**
1.7.1.6.50.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL**		**150.000,00**	**188.970,43**	**63.962,91**	**0,00**	**63.962,91**	**252.933,34**	**102.933,34**	**0,00**
1.7.1.6.50.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIA IGD - PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL	00	31.000,00	33.600,00	2.800,00	0,00	2.800,00	36.400,00	5.400,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIA - FNAS - PBF - PISO BÁSICO FIXO (PAIF/CRAS)	00	40.000,00	44.356,28	14.401,05	0,00	14.401,05	58.757,33	18.757,33	0,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00	TRANSFERÊNCIA - FNAS - PBV III EQUIPE VOLANTE	00	11.000,00	33.267,21	10.800,79	0,00	10.800,79	44.068,00	33.068,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00	TRANSFERÊNCIAS - FNAS - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	00	7.000,00	77.666,94	21.276,09	0,00	21.276,09	98.943,03	91.943,03	0,00
1.7.1.6.50.0.1.05.00	IGD- SUAS	00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06.00	TRANSFERÊNCIAS FNAS - AÇÕES COVID 19 NO SUAS	00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.08.00	TRANSFERÊNCIA - FNAS - BPC ESCOLA	00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.09.00	TRANSFERÊNCIAS - FNAS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SUAS	00	0,00	0,00	14.684,98	0,00	14.684,98	14.684,98	14.684,98	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS PARA SEGURANÇA**		**950.000,00**	**1.442.478,91**	**76.615,88**	**0,00**	**76.615,88**	**1.519.094,79**	**569.094,79**	**0,00**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	PÍBLICA									
1.7.1.9.58.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020**		**950.000,00**	**842.774,68**	**76.615,88**	**0,00**	**76.615,88**	**919.390,56**	**0,00**	**30.609,44**
1.7.1.9.58.0.1.00.00	**ADO LC 176/2020 COMPENSAÇÃO DA UNIÃO**		**950.000,00**	**842.774,68**	**76.615,88**	**0,00**	**76.615,88**	**919.390,56**	**0,00**	**30.609,44**
1.7.1.9.58.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176/2020 - PRINCIPAL	00	950.000,00	842.774,68	76.615,88	0,00	76.615,88	919.390,56	0,00	30.609,44
1.7.1.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**599.704,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**599.704,23**	**599.704,23**	**0,00**
1.7.1.9.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL**		**0,00**	**599.704,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**599.704,23**	**599.704,23**	**0,00**
1.7.1.9.99.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º AUDIOVISUAL	00	0,00	102.795,56	0,00	0,00	0,00	102.795,56	102.795,56	0,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA	00	0,00	41.641,08	0,00	0,00	0,00	41.641,08	41.641,08	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00	TRANSFERÊNCIAS APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	00	0,00	455.267,59	0,00	0,00	0,00	455.267,59	455.267,59	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**33.039.000,00**	**27.611.602,05**	**3.500.936,11**	**0,00**	**3.500.936,11**	**31.112.538,16**	**0,00**	**1.926.461,84**
1.7.2.1.00.0.0.00.00	**PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL**		**30.237.000,00**	**24.230.951,84**	**2.241.255,64**	**0,00**	**2.241.255,64**	**26.472.207,48**	**0,00**	**3.764.792,52**
1.7.2.1.50.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS**		**28.960.000,00**	**22.524.110,53**	**2.178.925,57**	**0,00**	**2.178.925,57**	**24.703.036,10**	**0,00**	**4.256.963,90**
1.7.2.1.50.0.1.00.00	**COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL**		**28.960.000,00**	**22.524.110,53**	**2.178.925,57**	**0,00**	**2.178.925,57**	**24.703.036,10**	**0,00**	**4.256.963,90**
1.7.2.1.50.0.1.01.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	00	36.200.000,00	28.155.137,86	2.723.656,94	0,00	2.723.656,94	30.878.794,80	0,00	5.321.205,20
1.7.2.1.50.0.1.02.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - DEDUÇÃO	01	-7.240.000,00	-5.631.027,33	-544.731,37	0,00	-544.731,37	-6.175.758,70	0,00	-1.064.241,30
1.7.2.1.51.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA**		**1.088.000,00**	**1.587.220,41**	**50.966,42**	**0,00**	**50.966,42**	**1.638.186,83**	**550.186,83**	**0,00**
1.7.2.1.51.0.1.00.00	**COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL**		**1.088.000,00**	**1.587.220,41**	**50.966,42**	**0,00**	**50.966,42**	**1.638.186,83**	**550.186,83**	**0,00**
1.7.2.1.51.0.1.01.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	00	1.360.000,00	1.984.024,39	63.707,91	0,00	63.707,91	2.047.732,30	687.732,30	0,00
1.7.2.1.51.0.1.02.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - DEDUÇÃO	01	-272.000,00	-396.803,98	-12.741,49	0,00	-12.741,49	-409.545,47	-137.545,47	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS**		**145.000,00**	**112.933,54**	**11.363,65**	**0,00**	**11.363,65**	**124.297,19**	**0,00**	**20.702,81**
1.7.2.1.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	00	145.000,00	112.933,54	11.363,65	0,00	11.363,65	124.297,19	0,00	20.702,81
1.7.2.1.53.0.0.00.00	**COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÍMICO**		**44.000,00**	**6.687,36**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.687,36**	**0,00**	**37.312,64**
1.7.2.1.53.0.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÍMICO -	00	44.000,00	6.687,36	0,00	0,00	0,00	6.687,36	0,00	37.312,64

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	PRINCIPAL									
1.7.2.2.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**		**28.000,00**	**21.567,51**	**3.679,57**	**0,00**	**3.679,57**	**25.247,08**	**0,00**	**2.752,92**
1.7.2.2.52.0.0.00.00	**COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO**		**28.000,00**	**21.567,51**	**3.679,57**	**0,00**	**3.679,57**	**25.247,08**	**0,00**	**2.752,92**
1.7.2.2.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	00	28.000,00	21.567,51	3.679,57	0,00	3.679,57	25.247,08	0,00	2.752,92
1.7.2.3.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL**		**550.000,00**	**1.089.689,70**	**114.086,30**	**0,00**	**114.086,30**	**1.203.776,00**	**653.776,00**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL**		**550.000,00**	**1.089.689,70**	**114.086,30**	**0,00**	**114.086,30**	**1.203.776,00**	**653.776,00**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL**		**550.000,00**	**1.089.689,70**	**114.086,30**	**0,00**	**114.086,30**	**1.203.776,00**	**653.776,00**	**0,00**
1.7.2.3.50.0.1.01.00	ATENÇÃO BÁSICA - PSF/ACSR/ESB	00	273.000,00	220.860,00	73.620,00	0,00	73.620,00	294.480,00	21.480,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00	MAC - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
1.7.2.3.50.0.1.03.00	FARMÁCIA BÁSICA	00	42.000,00	32.996,40	3.299,64	0,00	3.299,64	36.296,04	0,00	5.703,96
1.7.2.3.50.0.1.04.00	PAICI	00	0,00	185.833,30	37.166,66	0,00	37.166,66	222.999,96	222.999,96	0,00
1.7.2.3.50.0.1.06.00	EMENDA PARLAMENTAR - DEPTO TIAGO SILVA TC. 389/2022 F.EST.SAÚDE.	00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.07.00	EMENDA PARLAMENTAR 117-2023 - XUXU DALMOLIN TC. 123/2023 INCR.CUSTEIO SAÚDE	00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.08.00	COFINANCIAMENTO ESTADUAL EXCEPCIONAL - CUSTEIO AT.BÁSICA / MAC	00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS**		**2.224.000,00**	**2.269.393,00**	**1.141.914,60**	**0,00**	**1.141.914,60**	**3.411.307,60**	**1.187.307,60**	**0,00**
1.7.2.9.51.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL**		**44.000,00**	**92.745,35**	**20,48**	**0,00**	**20,48**	**92.765,83**	**48.765,83**	**0,00**
1.7.2.9.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	00	44.000,00	92.745,35	20,48	0,00	20,48	92.765,83	48.765,83	0,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS**		**0,00**	**153.001,73**	**790.183,81**	**0,00**	**790.183,81**	**943.185,54**	**943.185,54**	**0,00**
1.7.2.9.53.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	00	0,00	153.001,73	1.019.382,99	0,00	1.019.382,99	1.172.384,72	1.172.384,72	0,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	01	0,00	0,00	-229.199,18	0,00	-229.199,18	-229.199,18	-229.199,18	0,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF**		**2.180.000,00**	**2.023.645,92**	**351.710,31**	**0,00**	**351.710,31**	**2.375.356,23**	**195.356,23**	**0,00**
1.7.2.9.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL**		**2.180.000,00**	**2.023.645,92**	**351.710,31**	**0,00**	**351.710,31**	**2.375.356,23**	**195.356,23**	**0,00**
1.7.2.9.99.0.1.01.00	FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR) - PRINCIPAL	00	175.000,00	129.103,57	12.227,41	0,00	12.227,41	141.330,98	0,00	33.669,02
1.7.2.9.99.0.1.02.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FETHAB - PRINCIPAL	00	1.590.000,00	1.537.682,81	155.773,49	0,00	155.773,49	1.693.456,30	103.456,30	0,00
1.7.2.9.99.0.1.03.00	TRANSFERÊNCIAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR - ESTADO	00	415.000,00	356.859,54	104.693,64	0,00	104.693,64	461.553,18	46.553,18	0,00
1.7.2.9.99.0.1.04.00	REPASSE COMPLEMENTAR FETHAB (TRANSPORTE ESCOLAR)	00	0,00	0,00	79.015,77	0,00	79.015,77	79.015,77	79.015,77	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**		**4.645,70**	**38.020,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.020,10**	**33.374,40**	**0,00**
1.7.4.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**		**4.645,70**	**38.020,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.020,10**	**33.374,40**	**0,00**
1.7.4.1.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS**		**4.645,70**	**38.020,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.020,10**	**33.374,40**	**0,00**
1.7.4.1.99.0.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL**		**4.645,70**	**38.020,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**38.020,10**	**33.374,40**	**0,00**
1.7.4.1.99.0.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	00	1.645,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.645,70
1.7.4.1.99.0.1.02.00	DOAÇÕES EM BENEFÍCIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - PJ - PRINCIPAL	00	3.000,00	38.020,10	0,00	0,00	0,00	38.020,10	35.020,10	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS**		**14.305.000,00**	**11.689.558,60**	**1.405.648,17**	**0,00**	**1.405.648,17**	**13.095.206,77**	**0,00**	**1.209.793,23**
1.7.5.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA**		**14.305.000,00**	**11.689.558,60**	**1.405.648,17**	**0,00**	**1.405.648,17**	**13.095.206,77**	**0,00**	**1.209.793,23**
1.7.5.1.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA**		**14.305.000,00**	**11.689.558,60**	**1.405.648,17**	**0,00**	**1.405.648,17**	**13.095.206,77**	**0,00**	**1.209.793,23**
1.7.5.1.50.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	00	14.305.000,00	11.689.558,60	1.405.648,17	0,00	1.405.648,17	13.095.206,77	0,00	1.209.793,23
1.7.9.0.00.0.0.00.00	**DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**		**0,00**	**12.772,17**	**4,12**	**0,00**	**4,12**	**12.776,29**	**12.776,29**	**0,00**
1.7.9.1.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS**		**0,00**	**12.772,17**	**4,12**	**0,00**	**4,12**	**12.776,29**	**12.776,29**	**0,00**
1.7.9.1.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS**		**0,00**	**12.772,17**	**4,12**	**0,00**	**4,12**	**12.776,29**	**12.776,29**	**0,00**
1.7.9.1.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	00	0,00	12.772,17	4,12	0,00	4,12	12.776,29	12.776,29	0,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.0.0.00.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**134.500,00**	**661.109,52**	**77.413,87**	**0,00**	**77.413,87**	**738.523,39**	**604.023,39**	**0,00**
1.9.1.0.00.0.0.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS**		**10.000,00**	**334.296,37**	**47.259,52**	**0,00**	**47.259,52**	**381.555,89**	**371.555,89**	**0,00**
1.9.1.1.00.0.0.00.00	**MULTAS E JUROS DE MORA DE TRIBUTOS**		**10.000,00**	**334.296,37**	**47.259,52**	**0,00**	**47.259,52**	**381.555,89**	**371.555,89**	**0,00**
1.9.1.1.01.0.0.00.00	**MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA**		**10.000,00**	**3.321,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.321,13**	**0,00**	**6.678,87**
1.9.1.1.01.0.1.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	00	10.000,00	3.321,13	0,00	0,00	0,00	3.321,13	0,00	6.678,87
1.9.1.1.06.0.0.00.00	**MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS**		**0,00**	**330.975,24**	**47.259,52**	**0,00**	**47.259,52**	**378.234,76**	**378.234,76**	**0,00**
1.9.1.1.06.1.0.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS**		**0,00**	**330.975,24**	**47.259,52**	**0,00**	**47.259,52**	**378.234,76**	**378.234,76**	**0,00**
1.9.1.1.06.1.1.00.00	**MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL**		**0,00**	**330.975,24**	**47.259,52**	**0,00**	**47.259,52**	**378.234,76**	**378.234,76**	**0,00**
1.9.1.1.06.1.1.01.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	00	0,00	330.975,24	47.259,52	0,00	47.259,52	378.234,76	378.234,76	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00	**INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS**		**24.500,00**	**96.500,03**	**13.901,22**	**0,00**	**13.901,22**	**110.401,25**	**85.901,25**	**0,00**
1.9.2.1.00.0.0.00.00	**INDENIZAÇÕES**		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
1.9.2.1.99.0.0.00.00	**OUTRAS INDENIZAÇÕES**		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
1.9.2.1.99.0.1.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00	**RESTITUIÇÕES**		**14.500,00**	**7.916,27**	**2.238,85**	**0,00**	**2.238,85**	**10.155,12**	**0,00**	**4.344,88**
1.9.2.2.99.0.0.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES**		**14.500,00**	**7.916,27**	**2.238,85**	**0,00**	**2.238,85**	**10.155,12**	**0,00**	**4.344,88**
1.9.2.2.99.0.1.00.00	**OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL**		**14.500,00**	**7.916,27**	**2.238,85**	**0,00**	**2.238,85**	**10.155,12**	**0,00**	**4.344,88**
1.9.2.2.99.0.1.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00	10.000,00	3.272,27	2.238,85	0,00	2.238,85	5.511,12	0,00	4.488,88
1.9.2.2.99.0.1.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	00	0,00	44,00	0,00	0,00	0,00	44,00	44,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.04.00	OUTRAS RESTITUICOES RPPS	00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
1.9.2.2.99.0.1.05.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES *FETHAB* - PRINCIPAL	00	0,00	4.600,00	0,00	0,00	0,00	4.600,00	4.600,00	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00	**RESSARCIMENTOS**		**0,00**	**88.583,76**	**11.662,37**	**0,00**	**11.662,37**	**100.246,13**	**100.246,13**	**0,00**
1.9.2.3.99.0.0.00.00	**OUTROS RESSARCIMENTOS**		**0,00**	**88.583,76**	**11.662,37**	**0,00**	**11.662,37**	**100.246,13**	**100.246,13**	**0,00**
1.9.2.3.99.0.1.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	00	0,00	88.447,74	9.940,04	0,00	9.940,04	98.387,78	98.387,78	0,00
1.9.2.3.99.0.2.00.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	00	0,00	136,02	1.722,33	0,00	1.722,33	1.858,35	1.858,35	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES**		**100.000,00**	**230.313,12**	**16.253,13**	**0,00**	**16.253,13**	**246.566,25**	**146.566,25**	**0,00**
1.9.9.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**		**100.000,00**	**230.313,12**	**16.253,13**	**0,00**	**16.253,13**	**246.566,25**	**146.566,25**	**0,00**
1.9.9.9.03.0.0.00.00	**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÍPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT**		**50.000,00**	**25.634,96**	**690,18**	**0,00**	**690,18**	**26.325,14**	**0,00**	**23.674,86**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.9.9.03.0.1.00.00	**COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÍPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA DE PROT**		**50.000,00**	**25.634,96**	**690,18**	**0,00**	**690,18**	**26.325,14**	**0,00**	**23.674,86**
1.9.9.9.03.0.1.01.00	COMPENSACAO FINANCEIRA ENTRE RGPS E RPPS	00	50.000,00	25.634,96	690,18	0,00	690,18	26.325,14	0,00	23.674,86
1.9.9.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB**		**50.000,00**	**204.678,16**	**15.562,95**	**0,00**	**15.562,95**	**220.241,11**	**170.241,11**	**0,00**
1.9.9.9.99.2.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS**		**50.000,00**	**204.678,16**	**15.562,95**	**0,00**	**15.562,95**	**220.241,11**	**170.241,11**	**0,00**
1.9.9.9.99.2.1.00.00	**OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL**		**50.000,00**	**202.353,17**	**15.559,74**	**0,00**	**15.559,74**	**217.912,91**	**167.912,91**	**0,00**
1.9.9.9.99.2.1.01.00	OUTRAS CONTAS - EXECUTIVO	00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00	OUTRAS RECEITAS - EXECUTIVO	04	0,00	-56,00	0,00	0,00	0,00	-56,00	-56,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.02.00	OUTRAS RECEITAS - EXECUTIVO	00	0,00	202.409,17	15.559,74	0,00	15.559,74	217.968,91	217.968,91	0,00
1.9.9.9.99.2.2.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	19	0,00	0,00	-772,33	0,00	-772,33	-772,33	-772,33	0,00
1.9.9.9.99.2.2.00.00	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	00	0,00	2.324,99	775,54	0,00	775,54	3.100,53	3.100,53	0,00
	SOMA		85.595.183,80	78.245.470,78	9.919.293,23	0,00	9.919.293,23	88.164.764,01	2.569.580,21	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**742.516,20**	**3.967.137,75**	**2.250.000,00**	**0,00**	**2.250.000,00**	**6.217.137,75**	**5.474.621,55**	**0,00**
2.1.0.0.00.0.0.00.00	**OPERA??ES DE CR?DITO**		**342.516,20**	**1.950.059,03**	**2.250.000,00**	**0,00**	**2.250.000,00**	**4.200.059,03**	**3.857.542,83**	**0,00**
2.1.1.0.00.0.0.00.00	**OPERA??ES DE CR?DITO - MERCADO INTERNO**		**342.516,20**	**1.950.059,03**	**2.250.000,00**	**0,00**	**2.250.000,00**	**4.200.059,03**	**3.857.542,83**	**0,00**
2.1.1.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO**		**342.516,20**	**1.950.059,03**	**2.250.000,00**	**0,00**	**2.250.000,00**	**4.200.059,03**	**3.857.542,83**	**0,00**
2.1.1.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL**		**342.516,20**	**1.950.059,03**	**2.250.000,00**	**0,00**	**2.250.000,00**	**4.200.059,03**	**3.857.542,83**	**0,00**
2.1.1.9.99.0.1.00.00	**OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL**		**342.516,20**	**1.950.059,03**	**2.250.000,00**	**0,00**	**2.250.000,00**	**4.200.059,03**	**3.857.542,83**	**0,00**
2.1.1.9.99.0.1.01.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	00	342.516,20	1.950.059,03	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00	4.200.059,03	3.857.542,83	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00	**ALIENA??O DE BENS**		**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
2.2.1.0.00.0.0.00.00	**ALIENA??O DE BENS M?VEIS**		**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
2.2.1.3.00.0.0.00.00	**ALIENA??O DE BENS M?VEIS E SEMOVENTES**		**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
2.2.1.3.01.0.0.00.00	**ALIENAÇÃO DE BENS MÍVEIS E SEMOVENTES**		**400.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**400.000,00**
2.2.1.3.01.0.1.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÍVEIS E SEMOVENTES -	00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	PRINCIPAL									
2.4.0.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**		**0,00**	**2.017.078,72**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.017.078,72**	**2.017.078,72**	**0,00**
2.4.1.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**362.428,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**362.428,86**	**362.428,86**	**0,00**
2.4.1.2.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**0,00**	**62.428,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.428,86**	**62.428,86**	**0,00**
2.4.1.2.50.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**0,00**	**62.428,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.428,86**	**62.428,86**	**0,00**
2.4.1.2.50.9.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO**		**0,00**	**62.428,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.428,86**	**62.428,86**	**0,00**
2.4.1.2.50.9.1.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL**		**0,00**	**62.428,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**62.428,86**	**62.428,86**	**0,00**
2.4.1.2.50.9.1.01.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS RECUROS EDUCAÇÃO - QUADRA BELA VISTA	00	0,00	62.428,86	0,00	0,00	0,00	62.428,86	62.428,86	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO A CONSÍRCIOS PÚBLICOS**		**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**
2.4.1.9.99.0.0.00.00	**OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**300.000,00**	**300.000,00**	**0,00**
2.4.1.9.99.0.1.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**1.654.649,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.654.649,86**	**1.654.649,86**	**0,00**
2.4.2.2.00.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES**		**0,00**	**1.654.649,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.654.649,86**	**1.654.649,86**	**0,00**
2.4.2.2.54.0.0.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE**		**0,00**	**1.654.649,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.654.649,86**	**1.654.649,86**	**0,00**
2.4.2.2.54.0.1.00.00	**TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRI**		**0,00**	**1.654.649,86**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.654.649,86**	**1.654.649,86**	**0,00**
2.4.2.2.54.0.1.01.00	TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS DEST.A PROGR.DE INFRAESTR.EM TRANSPORTE - CONV. 501/2022 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	00	0,00	827.324,93	0,00	0,00	0,00	827.324,93	827.324,93	0,00
2.4.2.2.54.0.1.04.00	TRANSF.DE CONV.DOS ESTADOS DEST.A PROGR.DE INFRAESTR.EM TRANSPORTE - CONV. 503/2022 - MICROREVESTIMENTO	00	0,00	827.324,93	0,00	0,00	0,00	827.324,93	827.324,93	0,00
	SOMA		742.516,20	3.967.137,75	2.250.000,00	0,00	2.250.000,00	6.217.137,75	5.474.621,55	0,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
7.0.0.0.00.0.0.00.00	**RECEITAS CORRENTES INTRA-OR?AMENT?RIAS**		**4.027.300,00**	**2.990.478,52**	**929.595,38**	**0,00**	**929.595,38**	**3.920.073,90**	**0,00**	**107.226,10**
7.2.0.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES INTRA-OR?AMENT?RIAS**		**3.020.500,00**	**2.990.478,52**	**929.595,38**	**0,00**	**929.595,38**	**3.920.073,90**	**899.573,90**	**0,00**
7.2.1.0.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-OR?AMENT?RIAS**		**3.020.500,00**	**2.990.478,52**	**929.595,38**	**0,00**	**929.595,38**	**3.920.073,90**	**899.573,90**	**0,00**
7.2.1.5.00.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS**		**3.020.500,00**	**2.990.478,52**	**929.595,38**	**0,00**	**929.595,38**	**3.920.073,90**	**899.573,90**	**0,00**
7.2.1.5.02.0.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS - INTRA OFSS**		**3.020.500,00**	**2.990.478,52**	**929.595,38**	**0,00**	**929.595,38**	**3.920.073,90**	**899.573,90**	**0,00**
7.2.1.5.02.1.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS - INTRA OFSS**		**3.010.500,00**	**2.990.478,52**	**929.595,38**	**0,00**	**929.595,38**	**3.920.073,90**	**909.573,90**	**0,00**
7.2.1.5.02.1.1.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS**		**3.000.500,00**	**2.990.478,52**	**929.595,38**	**0,00**	**929.595,38**	**3.920.073,90**	**919.573,90**	**0,00**
7.2.1.5.02.1.1.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL EXECUTIVO	00	2.816.000,00	2.088.745,15	655.977,18	0,00	655.977,18	2.744.722,33	0,00	71.277,67
7.2.1.5.02.1.1.02.00	CONTRIBUICAO PATRONAL LEGISLATIVO	00	153.000,00	133.863,40	37.105,42	0,00	37.105,42	170.968,82	17.968,82	0,00
7.2.1.5.02.1.1.03.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PREVIDENCIA	00	31.500,00	17.067,68	3.123,14	0,00	3.123,14	20.190,82	0,00	11.309,18
7.2.1.5.02.1.1.04.00	CONTRIBUICAO PATRONAL EXECUTIVO AMORTIZACAO DEFICIT	00	0,00	700.205,55	219.903,74	0,00	219.903,74	920.109,29	920.109,29	0,00
7.2.1.5.02.1.1.05.00	CONTRIBUICAO PATRONAL LEGISLATIVO AMORTIZACAO DEFICIT	00	0,00	44.875,19	12.438,94	0,00	12.438,94	57.314,13	57.314,13	0,00
7.2.1.5.02.1.1.06.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PREVIDENCIA AMORTIZACAO DEFICIT	00	0,00	5.721,55	1.046,96	0,00	1.046,96	6.768,51	6.768,51	0,00
7.2.1.5.02.1.2.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS - INTRA OFSS**		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
7.2.1.5.02.1.2.01.00	MULTAS E JUROS	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.2.1.5.02.2.0.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS**		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
7.2.1.5.02.2.1.00.00	**CONTRIBUIÇÃO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL -**		**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
7.2.1.5.02.2.1.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS	00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS**		**1.006.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.006.800,00**
7.9.9.0.00.0.0.00.00	**DEMAIS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS**		**1.006.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.006.800,00**
7.9.9.9.00.0.0.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS**		**1.006.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.006.800,00**
7.9.9.9.01.0.0.00.00	**APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE**		**1.006.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.006.800,00**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA
DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
7.9.9.9.01.0.1.00.00	**DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEMA**		**1.006.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.006.800,00**
7.9.9.9.01.0.1.01.00	APORTES PARA AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT ATUARIAL	00	1.006.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.006.800,00
	SOMA		4.027.300,00	2.990.478,52	929.595,38	0,00	929.595,38	3.920.073,90	0,00	107.226,10
	INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSO)		0,00	2.920.800,48	327.754,18	0,00	327.754,18	3.248.554,66	3.248.554,66	0,00
	TOTAL GERAL		90.365.000,00	88.123.887,53	13.426.642,79	0,00	13.426.642,79	101.550.530,32	11.185.530,32	0,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

TOTAL POR TIPO OP		TIPO OP	ORÇADO	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
				ANTERIOR	NO MÊS	ANUL. NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
	00 - RECEITA	00	102.643.219,00	95.358.091,49	14.296.840,74	0,00	14.296.840,74	109.654.932,23	7.011.713,23	0,00
	01 - DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	01	-12.273.219,00	-9.714.152,35	-1.184.559,86	0,00	-1.184.559,86	-10.898.712,21	0,00	-1.374.506,79
	03 - COMPENSAÇÕES	03	0,00	-9.687,54	0,00	0,00	0,00	-9.687,54	-9.687,54	0,00
	04 - DESCONTO CONCEDIDO	04	-5.000,00	-101.921,90	0,00	0,00	0,00	-101.921,90	-96.921,90	0,00
	10 - RENÚNCIA POR ISENÇÃO	10	0,00	-329.242,65	0,00	0,00	0,00	-329.242,65	-329.242,65	0,00
	19 - OUTRAS RENÚNCIAS	19	0,00	0,00	-13.392,27	0,00	-13.392,27	-13.392,27	-13.392,27	0,00

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP 105921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL								
01 001	PODER LEGISLATIVO								
01.031.0001.10001-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.097,00		54.097,00	54.097,00			54.097,00	
01.031.0001.10002-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
01.031.0001.20001-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.840.000,00		1.840.000,00	1.574.685,42	260.545,26		1.835.230,68	4.769,32
01.031.0001.20001-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.000,00		118.000,00	96.621,85	21.369,64		117.991,49	8,51
01.031.0001.20001-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	213.200,00		213.200,00	163.583,53	49.544,36		213.127,89	72,11
01.031.0001.20001-3350430000-15000000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	54.100,56		54.100,56	54.100,56			54.100,56	
01.031.0001.20001-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	107.000,00		107.000,00	100.700,00	1.600,00		102.300,00	4.700,00
01.031.0001.20001-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		60.000,00	46.327,82			46.327,82	13.672,18
01.031.0001.20001-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00		80.000,00	61.413,91	15.005,28		76.419,19	3.580,81
01.031.0001.20001-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00		50.000,00	48.515,20			48.515,20	1.484,80
01.031.0001.20001-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.178,00		34.178,00	16.836,00	210,00		17.046,00	17.132,00
01.031.0001.20001-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00		130.000,00	121.411,10	11.831,50	5.430,03	127.812,57	2.187,43
01.031.0001.20001-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	42.402,44		42.402,44	29.729,01	260,46	476,56	29.512,91	12.889,53
01.031.0001.20001-3390460000-15000000000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	81.822,00		81.822,00	81.821,40			81.821,40	0,60
01.031.0001.20001-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	285.200,00		285.200,00	235.765,04	48.900,00		284.665,04	534,96
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.150.000,00		3.150.000,00	2.685.607,84	409.266,50	5.906,59	3.088.967,75	61.032,25
	TOTAL DO ÓRGÃO	3.150.000,00		3.150.000,00	2.685.607,84	409.266,50	5.906,59	3.088.967,75	61.032,25
02	GABINETE DO PREFEITO								
02 001	ASSSESSORIA DE GABINETE								
04.122.0002.20002-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	407.400,00		407.400,00	356.214,33	28.510,00		384.724,33	22.675,67
04.122.0002.20002-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119.600,00		119.600,00	65.858,10	5.987,10		71.845,20	47.754,80
04.122.0002.20002-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.500,00		38.500,00	33.118,65	5.259,61		38.378,26	121,74
04.122.0002.20002-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		15.000,00	5.414,34			5.414,34	9.585,66
04.122.0002.20002-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00		80.000,00	60.070,00	300,00		60.370,00	19.630,00
04.122.0002.20002-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	112.000,00		112.000,00	79.552,56	8.938,26		88.490,82	23.509,18
04.122.0002.20002-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	57.000,00		57.000,00					57.000,00
04.122.0002.20002-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		30.000,00	19.659,38	199,80	100,00	19.759,18	10.240,82
04.122.0002.20002-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
04.122.0002.20002-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00		17.000,00	9.800,00			9.800,00	7.200,00
04.122.0002.20084-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00		100.000,00	48.190,10	26.737,60		74.927,70	25.072,30
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	977.500,00		977.500,00	677.877,46	75.932,37	100,00	753.709,83	223.790,17

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
02 002	CONTROLADORIA MUNICIPAL								
04.124.0002.20003-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	130.000,00		130.000,00	115.525,06	12.145,31		127.670,37	2.329,63
04.124.0002.20003-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.800,00		23.800,00	19.215,99	2.472,02		21.688,01	2.111,99
04.124.0002.20003-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00		1.500,00					1.500,00
04.124.0002.20003-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		1.500,00					1.500,00
04.124.0002.20003-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.500,00		1.500,00					1.500,00
04.124.0002.20003-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.969,37		4.969,37					4.969,37
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	163.269,37		163.269,37	134.741,05	14.617,33		149.358,38	13.910,99
02 003	PROCURADORIA JURIDICA								
04.091.0002.20070-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	120.000,00		120.000,00	103.177,29	10.284,99		113.462,28	6.537,72
04.091.0002.20070-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		30.000,00	21.667,25	2.159,85		23.827,10	6.172,90
04.091.0002.20070-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
04.091.0002.20070-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	12.700,00		12.700,00	10.650,00			10.650,00	2.050,00
04.091.0002.20070-3390140000-25000000000	DIÁRIAS - CIVIL	17.000,00		17.000,00	16.160,00			16.160,00	840,00
04.091.0002.20070-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.700,00		5.700,00	4.150,00			4.150,00	1.550,00
04.091.0002.20070-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		8.000,00	7.600,00			7.600,00	400,00
04.091.0002.20070-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.200,00		1.200,00					1.200,00
04.091.0002.20070-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00		200,00					200,00
04.091.0002.20070-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	195.800,00		195.800,00	163.404,54	12.444,84		175.849,38	19.950,62
	TOTAL DO ÓRGÃO	1.336.569,37		1.336.569,37	976.023,05	102.994,54	100,00	1.078.917,59	257.651,78
03	SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS								
03 001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO								
04.122.0002.10008-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		8.000,00					8.000,00
04.122.0002.10008-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								
04.122.0002.10008-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.122.0002.10008-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,00		3.100,00					3.100,00
04.122.0002.10008-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
04.122.0002.10047-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	322.000,00		322.000,00	321.700,00			321.700,00	300,00
04.122.0002.20004-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.377.900,00		2.377.900,00	1.933.122,86	355.629,07		2.288.751,93	89.148,07
04.122.0002.20004-3190110000-27110000802	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	41.300,00		41.300,00	41.201,45			41.201,45	98,55
04.122.0002.20004-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	114.000,00		114.000,00	82.705,07	18.650,22	0,04	101.355,25	12.644,75
04.122.0002.20004-3190130000-27110000802	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00		18.000,00	16.559,98			16.559,98	1.440,02

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04.122.0002.20004-3190910000-15010000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.954,54		8.954,54		8.954,54		8.954,54	
04.122.0002.20004-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	143.200,00		143.200,00	100.945,28	41.948,98		142.894,26	305,74
04.122.0002.20004-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	341.500,00		341.500,00	282.002,55	59.181,38		341.183,93	316,07
04.122.0002.20004-3191130000-27110000802	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
04.122.0002.20004-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	35.190,00		35.190,00	20.000,00			20.000,00	15.190,00
04.122.0002.20004-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	11.500,00		11.500,00	11.247,77			11.247,77	252,23
04.122.0002.20004-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	45.000,00		45.000,00	40.867,23	378,85		41.246,08	3.753,92
04.122.0002.20004-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	253.000,00		253.000,00	235.693,94	11.778,62	3.482,58	243.989,98	9.010,02
04.122.0002.20004-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.000,00		29.000,00	24.509,90	3.961,26		28.471,16	528,84
04.122.0002.20004-3390350000-15000000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.193.000,00		1.193.000,00	878.907,83	304.351,52		1.183.259,35	9.740,65
04.122.0002.20004-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.500,00		37.500,00	31.564,89	5.847,92	0,02	37.412,79	87,21
04.122.0002.20004-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
04.122.0002.20004-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.154.000,00		1.154.000,00	1.088.095,21	54.009,89	41.676,10	1.100.429,00	53.571,00
04.122.0002.20004-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	143.000,00		143.000,00	142.986,46			142.986,46	13,54
04.122.0002.20004-3390400000-15000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	605.400,00		605.400,00	515.695,67	60.715,30		576.410,97	28.989,03
04.122.0002.20004-3390910000-15000000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.245,46		6.245,46		6.162,36		6.162,36	83,10
04.122.0002.20004-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		5.000,00					5.000,00
04.122.0002.20004-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		5.000,00					5.000,00
04.122.0002.20004-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	119.000,00		119.000,00	93.091,00			93.091,00	25.909,00
04.122.0002.20004-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		4.000,00	3.550,00			3.550,00	450,00
04.125.0002.20086-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00					5.000,00
04.125.0002.20086-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
04.125.0002.20086-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		8.000,00					8.000,00
04.125.0002.20086-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
04.125.0002.20086-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
04.125.0002.20086-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								
04.125.0002.20086-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	8.000,00		8.000,00					8.000,00
04.126.0002.10004-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
06.181.0002.20076-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	48.000,00		48.000,00	36.000,00			36.000,00	12.000,00
06.181.0002.20076-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.400,00		3.400,00		2.491,85		2.491,85	908,15
06.181.0002.20076-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
06.181.0002.20076-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA								
06.181.0002.20076-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	18.000,00		18.000,00	15.300,00			15.300,00	2.700,00
28.843.0004.90002-3290210000-15000000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600.000,00		600.000,00	574.508,93	4.113,15		578.622,08	21.377,92
28.843.0004.90002-3290210000-25000000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500.000,00		500.000,00	500.000,00			500.000,00	

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
28.843.0004.90002-4690710000-15000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	200.000,00		200.000,00	146.699,21		8.734,79	137.964,42	62.035,58
28.843.0004.90002-4690710000-25000000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	856.643,54		856.643,54	856.643,54			856.643,54	
28.846.0004.90001-3390470000-15000000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	814.542,84		814.542,84	814.542,84		8.111,34	806.431,50	8.111,34
28.846.0004.90001-3390470000-17500000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00		500,00					500,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.096.876,38		10.096.876,38	8.808.141,61	938.174,91	62.004,87	9.684.311,65	412.564,73
03 002	DEPARTAMENTO DE ADM. TRIBUTARIA E FISCALIZACAO								
04.123.0002.10005-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E								
04.123.0002.10005-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	146.000,00		146.000,00	146.000,00			146.000,00	
04.123.0002.10005-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00					1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	147.000,00		147.000,00	146.000,00			146.000,00	1.000,00
03 003	DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS								
04.122.0002.20075-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00		1.200,00					1.200,00
04.122.0002.20075-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		500,00	240,00			240,00	260,00
04.122.0002.20075-3390360000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.000,00		54.000,00	54.000,00			54.000,00	
04.122.0002.20075-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		500,00					500,00
04.122.0002.20075-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00					2.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	58.200,00		58.200,00	54.240,00			54.240,00	3.960,00
03 004	DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS								
04.122.0002.10007-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.100,00		5.100,00					5.100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.100,00		5.100,00					5.100,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	10.307.176,38		10.307.176,38	9.008.381,61	938.174,91	62.004,87	9.884.551,65	422.624,73
04	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES								
04 001	GABINETE DO SECRETARIO								
12.122.0002.10009-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.500,00		1.500,00					1.500,00
12.122.0002.10009-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		500,00					500,00
12.122.0002.10009-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.122.0002.20005-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.700,00		13.700,00	11.726,00	1.870,00		13.596,00	104,00
12.122.0002.20005-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	141.200,00		141.200,00	125.898,96	15.278,45		141.177,41	22,59
12.122.0002.20005-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.600,00		95.600,00	58.094,13	37.451,74		95.545,87	54,13
12.122.0002.20005-3190920000-15001001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
12.122.0002.20005-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.100,00		10.100,00	7.866,79	2.208,92		10.075,71	24,29

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.122.0002.20005-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	789,00		789,00					789,00
12.122.0002.20005-3390080000-15001001000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.122.0002.20005-3390140000-15001001000	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00		60.000,00	50.727,70	708,00		51.435,70	8.564,30
12.122.0002.20005-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	163.000,00		163.000,00	139.030,51	15.197,59	2.366,20	151.861,90	11.138,10
12.122.0002.20005-3390330000-15001001000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00		3.500,00					3.500,00
12.122.0002.20005-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		5.000,00	2.535,00	1.000,00		3.535,00	1.465,00
12.122.0002.20005-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	273.000,00		273.000,00	268.863,26	4.067,70	3.632,19	269.298,77	3.701,23
12.122.0002.20005-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.800,00		38.800,00	38.721,00			38.721,00	79,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	808.689,00		808.689,00	703.463,35	77.782,40	5.998,39	775.247,36	33.441,64
04 002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
08.244.0009.20024-3390140000-26600000000	DIÁRIAS - CIVIL	474.000,00		474.000,00	466.678,28	5.271,20		471.949,48	2.050,52
12.306.0005.20049-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	178.700,00		178.700,00	149.063,60	26.847,26	4.886,34	171.024,52	7.675,48
12.306.0005.20049-3390300000-15520000000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		70.000,00	69.228,95			69.228,95	771,05
12.306.0005.20050-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.306.0005.20050-3390300000-15520000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		12.000,00	10.395,00			10.395,00	1.605,00
12.306.0005.20050-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00		500,00					500,00
12.306.0005.20051-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00		1.400,00					1.400,00
12.306.0005.20051-3390300000-15520000000	MATERIAL DE CONSUMO	86.000,00		86.000,00	83.758,96	57,35		83.816,31	2.183,69
12.306.0005.20052-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		25.000,00	17.989,93	4.734,07		22.724,00	2.276,00
12.306.0005.20052-3390300000-15520000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00	18.864,47			18.864,47	1.135,53
12.306.0005.20052-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.857,00		5.857,00	5.826,40			5.826,40	30,60
12.306.0005.20052-3390300000-25520000000	MATERIAL DE CONSUMO	81.000,00		81.000,00	78.365,49			78.365,49	2.634,51
12.306.0005.20053-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00		16.000,00	8.861,74	2.329,35		11.191,09	4.808,91
12.306.0005.20053-3390300000-15520000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00	18.221,54			18.221,54	1.778,46
12.306.0005.20053-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00	27.399,89			27.399,89	2.600,11
12.306.0006.20048-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00		1.400,00					1.400,00
12.306.0006.20048-3390300000-15520000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		100.000,00	89.746,16			89.746,16	10.253,84
12.361.0005.10010-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	60.000,00		60.000,00	51.283,52			51.283,52	8.716,48
12.361.0005.10010-3390390000-15500000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11.000,00		11.000,00					11.000,00
12.361.0005.10012-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	50.000,00		50.000,00					50.000,00
12.361.0005.10012-4490300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	69.500,00		69.500,00		7.880,00		7.880,00	61.620,00
12.361.0005.10012-4490390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		15.000,00	11.487,67			11.487,67	3.512,33
12.361.0005.10012-4490390000-25500000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
12.361.0005.10012-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES								

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0005.10012-4490510000-15500000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.361.0005.10012-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00		80.000,00	9.853,00			9.853,00	70.147,00
12.361.0005.10012-4490520000-15500000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		4.000,00					4.000,00
12.361.0005.10013-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00		9.000,00					9.000,00
12.361.0005.10013-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								
12.361.0005.10013-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.361.0005.20006-3350410000-15001001000	CONTRIBUIÇÕES	38.000,00		38.000,00	34.760,00	2.170,00	3.567,50	33.362,50	4.637,50
12.361.0005.20006-3390300000-15000000750	MATERIAL DE CONSUMO	20.200,00		20.200,00	20.169,90			20.169,90	30,10
12.361.0005.20006-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	869.800,00		869.800,00	707.643,23	146.837,86	7.760,18	846.720,91	23.079,09
12.361.0005.20006-3390320000-15001001000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00		12.000,00					12.000,00
12.361.0005.20006-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	251.400,00		251.400,00	136.839,43	114.122,57		250.962,00	438,00
12.361.0005.20006-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	947.500,00		947.500,00	842.375,94	102.893,16	2.791,42	942.477,68	5.022,32
12.361.0005.20006-3390400000-15001001000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	120.000,00		120.000,00	97.885,92			97.885,92	22.114,08
12.361.0005.20006-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.500,00		172.500,00	172.354,00			172.354,00	146,00
12.361.0005.20007-3390300000-15500000000	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00		34.000,00	33.289,55			33.289,55	710,45
12.361.0005.20007-3390390000-15500000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	158.000,00		158.000,00	157.317,77		456,00	156.861,77	1.138,23
12.361.0005.20007-4490510000-15500000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
12.361.0005.20007-4490520000-15500000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	308.000,00		308.000,00	12.260,00	131.971,60		144.231,60	163.768,40
12.361.0005.20007-4490520000-25500000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00		35.000,00	34.950,00			34.950,00	50,00
12.361.0005.20008-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	995.000,00		995.000,00	891.601,03	48.613,61	5.551,29	934.663,35	60.336,65
12.361.0005.20008-3390300000-15530000000	MATERIAL DE CONSUMO	68.000,00		68.000,00	38.975,27	19.752,29		58.727,56	9.272,44
12.361.0005.20008-3390300000-15710000000	MATERIAL DE CONSUMO	255.000,00		255.000,00	223.150,74	1.152,00		224.302,74	30.697,26
12.361.0005.20008-3390300000-17590000701	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		100.000,00	95.898,94			95.898,94	4.101,06
12.361.0005.20008-3390300000-25530000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00	28.970,44			28.970,44	1.029,56
12.361.0005.20008-3390300000-25710000000	MATERIAL DE CONSUMO	113.731,56		113.731,56	113.142,80			113.142,80	588,76
12.361.0005.20008-3390300000-25750000000	MATERIAL DE CONSUMO	47.464,47		47.464,47	44.516,12			44.516,12	2.948,35
12.361.0005.20008-3390300000-27500000000	MATERIAL DE CONSUMO	18.659,53		18.659,53	18.270,00			18.270,00	389,53
12.361.0005.20008-3390300000-27590000701	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		35.000,00	35.000,00			35.000,00	
12.361.0005.20008-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	496.000,00		496.000,00	480.414,65	10.214,00	739,00	489.889,65	6.110,35
12.361.0005.20008-3390390000-15530000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13.000,00		13.000,00	11.110,44	1.735,50	440,00	12.405,94	594,06
12.361.0005.20008-3390390000-15710000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	160.000,00		160.000,00	137.072,62	21.669,02		158.741,64	1.258,36
12.361.0005.20008-3390390000-17590000701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		30.000,00	29.683,72		62,00	29.621,72	378,28
12.361.0005.20008-3390390000-25530000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	8.019,01		8.019,01	7.477,61	415,00		7.892,61	126,40
12.361.0005.20008-3390910000-15001001000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.361.0005.20008-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00					10.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.361.0005.20008-4490520000-17590000701	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00					50.000,00
12.361.0005.20013-3390300000-15510000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.150,00		4.150,00					4.150,00
12.361.0005.20013-3390300000-25510000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.080,00		2.080,00	2.080,00			2.080,00	
12.363.0006.20074-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.363.0006.20074-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
12.363.0006.20074-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.364.0006.10014-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	150.000,00		150.000,00	150.000,00			150.000,00	
12.365.0005.10015-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.800,00		1.800,00	1.282,80			1.282,80	517,20
12.365.0005.10015-4490300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0005.10015-4490390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	375.000,00		375.000,00	374.390,44			374.390,44	609,56
12.365.0005.10015-4490510000-15001001000	OBRAS E INSTALAÇÕES	359.000,00		359.000,00	291.509,67	66.821,23		358.330,90	669,10
12.365.0005.10015-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.365.0005.20009-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
12.365.0005.20009-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
12.365.0005.20009-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.365.0005.20009-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.365.0005.20009-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.365.0005.20009-3350410000-15001001000	CONTRIBUIÇÕES	9.000,00		9.000,00	5.640,00			5.640,00	3.360,00
12.365.0005.20009-3390390000-15690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30,63		30,63		30,63		30,63	
12.365.0005.20009-3390390000-25690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	438,40		438,40		438,40		438,40	
12.365.0005.20009-4490520000-15000000750	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.262,50		30.262,50	28.787,00			28.787,00	1.475,50
12.365.0005.20009-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.337,50		60.337,50	2.455,00			2.455,00	57.882,50
12.365.0005.20010-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
12.365.0005.20010-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.365.0005.20010-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.365.0005.20010-3350410000-15001001000	CONTRIBUIÇÕES	11.000,00		11.000,00	9.842,50			9.842,50	1.157,50
12.365.0005.20010-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		90.000,00	80.444,72	3.251,95	2.711,28	80.985,39	9.014,61
12.365.0005.20010-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.365.0005.20010-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	46.000,00		46.000,00	6.913,60		393,60	6.520,00	39.480,00
12.365.0005.20010-4490300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		15.000,00					15.000,00
12.365.0005.20010-4490390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		15.000,00					15.000,00
12.365.0005.20010-4490520000-15001001000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00		140.000,00					140.000,00
12.367.0006.20072-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
12.367.0006.20072-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
12.367.0006.20072-3190130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.367.0006.20072-3191130000-15001001000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.367.0006.20072-3390300000-15001001000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.367.0006.20072-3390360000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.367.0006.20072-3390370000-15001001000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
12.367.0006.20072-3390390000-15001001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	8.139.730,60		8.139.730,60	6.475.500,45	719.208,05	29.358,61	7.165.349,89	974.380,71
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA								
04 003	FUNDEB								
12.361.0005.20011-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	90.000,00		90.000,00		89.026,79		89.026,79	973,21
12.361.0005.20011-3190040000-15401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.587.000,00		1.587.000,00	1.467.907,07	67.915,73		1.535.822,80	51.177,20
12.361.0005.20011-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	625.500,00		625.500,00	181.786,54	443.563,97		625.350,51	149,49
12.361.0005.20011-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	6.654.000,00		6.654.000,00	6.171.124,54	365.042,34		6.536.166,88	117.833,12
12.361.0005.20011-3190130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	356.000,00		356.000,00	319.148,06	36.247,05		355.395,11	604,89
12.361.0005.20011-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	181.000,00		181.000,00		180.370,67		180.370,67	629,33
12.361.0005.20011-3190940000-15401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	245.200,00		245.200,00	236.942,37			236.942,37	8.257,63
12.361.0005.20011-3191130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.518.000,00		1.518.000,00	1.328.839,00	188.783,44		1.517.622,44	377,56
12.361.0005.20016-3190040000-15400000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
12.361.0005.20016-3190040000-15430000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	126.700,00		126.700,00	125.716,85			125.716,85	983,15
12.361.0005.20016-3190110000-15400000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
12.361.0005.20016-3190130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.361.0005.20016-3190130000-15430000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.300,00		14.300,00	14.113,50			14.113,50	186,50
12.361.0005.20016-3190130000-25400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.800,00		4.800,00	4.625,27			4.625,27	174,73
12.361.0005.20016-3190940000-15400000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
12.361.0005.20016-3191130000-15400000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
12.361.0005.20016-3390080000-15400000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	306.900,00		306.900,00	273.109,31	33.717,27		306.826,58	73,42
12.361.0005.20016-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.361.0005.20016-3390360000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
12.361.0005.20016-3390360000-25400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.200,00		23.200,00	23.126,23			23.126,23	73,77
12.361.0005.20016-3390390000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								
12.361.0005.20016-4490520000-15400000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.365.0005.20014-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00		1,00					1,00
12.365.0005.20014-3190040000-15401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	104.500,00		104.500,00	103.884,13			103.884,13	615,87
12.365.0005.20014-3190040000-15430000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
12.365.0005.20014-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1,00		1,00					1,00
12.365.0005.20014-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.761.000,00		1.761.000,00	734.340,71	331.694,95		1.066.035,66	694.964,34

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.365.0005.20014-3190130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	260.000,00		260.000,00	179.572,41	79.576,48	237.970,66	21.178,23	238.821,77
12.365.0005.20014-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	61.000,00		61.000,00		60.292,73		60.292,73	707,27
12.365.0005.20014-3190940000-15401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100.000,00		100.000,00					100.000,00
12.365.0005.20014-3191130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	414.000,00		414.000,00		237.970,66		237.970,66	176.029,34
12.365.0005.20015-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00		1,00					1,00
12.365.0005.20015-3190040000-15401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	212.200,00		212.200,00	110.561,35			110.561,35	101.638,65
12.365.0005.20015-3190040000-15430000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
12.365.0005.20015-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	13.000,00		13.000,00		12.871,76		12.871,76	128,24
12.365.0005.20015-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	144.600,00		144.600,00	133.300,30	10.986,03		144.286,33	313,67
12.365.0005.20015-3190130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		50.000,00	21.076,87			21.076,87	28.923,13
12.365.0005.20015-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		5.000,00		4.072,02		4.072,02	927,98
12.365.0005.20015-3190940000-15401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	33.000,00		33.000,00	1.541,45			1.541,45	31.458,55
12.365.0005.20015-3191130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.500,00		34.500,00	29.109,51	5.306,86		34.416,37	83,63
12.365.0005.20017-3190040000-15430000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	29.000,00		29.000,00		27.561,61		27.561,61	1.438,39
12.365.0005.20017-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0005.20017-3390390000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								
12.365.0005.20017-4490520000-15400000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.365.0005.20047-3190040000-15430000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33.000,00		33.000,00		31.306,21		31.306,21	1.693,79
12.365.0005.20047-3390300000-15400000000	MATERIAL DE CONSUMO								
12.365.0005.20047-3390390000-15400000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								
12.365.0005.20047-4490520000-15400000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
12.367.0005.20012-3190040000-15001001000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1,00		1,00					1,00
12.367.0005.20012-3190040000-15401070000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	61.000,00		61.000,00	52.668,77			52.668,77	8.331,23
12.367.0005.20012-3190110000-15001001000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1,00		1,00					1,00
12.367.0005.20012-3190110000-15401070000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	381.750,00		381.750,00	324.125,45	57.321,03		381.446,48	303,52
12.367.0005.20012-3190130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.400,00		16.400,00	15.104,07	888,40		15.992,47	407,53
12.367.0005.20012-3190940000-15001001000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00		11.000,00		10.168,91		10.168,91	831,09
12.367.0005.20012-3190940000-15401070000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.450,00		21.450,00	21.387,34			21.387,34	62,66
12.367.0005.20012-3191130000-15401070000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	78.500,00		78.500,00	64.634,48	11.819,32		76.453,80	2.046,20
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.557.505,00		15.557.505,00	11.937.745,58	2.286.504,23	237.970,66	13.986.279,15	1.571.225,85
04 004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES								
27.812.0007.10016-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00	4.070,00			4.070,00	5.930,00
27.812.0007.10016-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	43.715,00		43.715,00	43.715,00			43.715,00	
27.812.0007.10016-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	43.000,00		43.000,00					43.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
27.812.0007.10016-3390390000-27010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100,00		100,00	100,00		42,50	57,50	42,50
27.812.0007.10016-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	362.692,56		362.692,56	180.887,50	181.805,06		362.692,56	
27.812.0007.10016-4490510000-27010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00		300.000,00	300.000,00			300.000,00	
27.812.0007.10016-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00					5.000,00
27.812.0007.10054-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00					5.000,00
27.812.0007.10054-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	74.500,00		74.500,00					74.500,00
27.812.0007.10054-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00	5.298,00	1.922,00		7.220,00	42.780,00
27.812.0007.10054-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		50.000,00					50.000,00
27.812.0007.10054-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	407,44		407,44					407,44
27.812.0007.20090-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00		50.000,00	45.000,00			45.000,00	5.000,00
27.812.0007.20090-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00		28.000,00	26.305,75			26.305,75	1.694,25
27.812.0007.20090-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00		13.000,00	11.143,08			11.143,08	1.856,92
27.812.0007.20090-3390310000-15000000000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	50.000,00		50.000,00	30.600,00	13.187,30		43.787,30	6.212,70
27.812.0007.20090-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		10.000,00					10.000,00
27.812.0007.20090-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.317,50		8.317,50		2.000,00		2.000,00	6.317,50
27.812.0007.20090-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	80.000,00		80.000,00	8.750,00	10.638,00		19.388,00	60.612,00
27.812.0007.20090-3390390000-15000000750	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.682,50		15.682,50	12.650,00			12.650,00	3.032,50
27.812.0007.20090-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00					5.000,00
27.812.0007.20090-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	177.350,00		177.350,00	154.250,00			154.250,00	23.100,00
27.813.0007.20018-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00		500,00					500,00
27.813.0007.20018-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	99.850,00		99.850,00	35.643,65	8.220,47		43.864,12	55.985,88
27.813.0007.20018-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.700,00		27.700,00	4.685,35	1.731,42		6.416,77	21.283,23
27.813.0007.20018-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.500,00		12.500,00		1.309,65		1.309,65	11.190,35
27.813.0007.20018-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00		14.000,00	9.802,35	2.299,60		12.101,95	1.898,05
27.813.0007.20018-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	7.300,00		7.300,00	7.238,44			7.238,44	61,56
27.813.0007.20018-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00		1.500,00	1.460,00			1.460,00	40,00
27.813.0007.20018-3390140000-25000000000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		4.000,00	2.214,55			2.214,55	1.785,45
27.813.0007.20018-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00		90.000,00	61.982,38	5.118,97	1.708,00	65.393,35	24.606,65
27.813.0007.20018-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		10.000,00					10.000,00
27.813.0007.20018-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	45.000,00		45.000,00	23.777,56	7.101,19		30.878,75	14.121,25
27.813.0007.20018-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	112.000,00		112.000,00	95.321,10	12.279,58	412,20	107.188,48	4.811,52
27.813.0007.20018-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00	7.237,00			7.237,00	2.763,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.816.115,00		1.816.115,00	1.072.131,71	247.613,24	2.162,70	1.317.582,25	498.532,75
04 005	DEPARTAMENTO DE CULTURA								

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
13.392.0008.10011-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	7.500,00		7.500,00					7.500,00
13.392.0008.10011-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	25.330,00		25.330,00	15.547,14			15.547,14	9.782,86
13.392.0008.10011-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00		17.000,00					17.000,00
13.392.0008.10011-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9,00		9,00					9,00
13.392.0008.10011-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	73.461,00		73.461,00	42.500,00			42.500,00	30.961,00
13.392.0008.10018-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	900,00		900,00					900,00
13.392.0008.10018-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00		400,00					400,00
13.392.0008.10018-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
13.392.0008.10018-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								
13.392.0008.10019-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	15.000,00		15.000,00	15.000,00			15.000,00	
13.392.0008.10019-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	171.000,00		171.000,00	77.913,01	62.202,00		140.115,01	30.884,99
13.392.0008.10019-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00		2.500,00		2.500,00		2.500,00	
13.392.0008.10019-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.322.000,00		1.322.000,00	1.220.282,41	51.000,00		1.271.282,41	50.717,59
13.392.0008.10019-3390390000-17010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13.256,79		13.256,79	13.256,79			13.256,79	
13.392.0008.10019-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.007.874,34		1.007.874,34	1.005.000,00	2.000,00		1.007.000,00	874,34
13.392.0008.10019-3390390000-27010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	160.723,86		160.723,86	160.723,86			160.723,86	
13.392.0008.10019-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
13.392.0008.20019-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	31.000,00		31.000,00	30.000,00			30.000,00	1.000,00
13.392.0008.20019-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	3.100,00		3.100,00	2.500,00			2.500,00	600,00
13.392.0008.20019-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	29.000,00		29.000,00	23.636,42	1.582,79	780,46	24.438,75	4.561,25
13.392.0008.20019-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		2.500,00	1.967,00			1.967,00	533,00
13.392.0008.20019-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.600,00		17.600,00	15.418,56	1.368,89		16.787,45	812,55
13.392.0008.20019-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	31.200,00		31.200,00	21.743,81	8.053,00		29.796,81	1.403,19
13.392.0008.20019-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	48.400,00		48.400,00	45.388,54			45.388,54	3.011,46
13.392.0008.20020-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00	800,30			800,30	4.199,70
13.392.0008.20020-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		5.000,00	693,00			693,00	4.307,00
13.392.0008.20020-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11.500,00		11.500,00	11.500,00			11.500,00	
13.392.0008.20020-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
13.392.0008.20071-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		4.000,00	150,00	3.833,56		3.983,56	16,44
13.392.0008.20071-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.500,00		10.500,00		3.138,00		3.138,00	7.362,00
13.392.0008.20071-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
13.392.0008.20071-4490510000-27040000901	OBRAS E INSTALAÇÕES	406.957,37		406.957,37	349.051,30			349.051,30	57.906,07
13.392.0008.20071-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	187.200,00		187.200,00	187.109,81			187.109,81	90,19
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.610.912,36		3.610.912,36	3.240.181,95	135.678,24	780,46	3.375.079,73	235.832,63

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DO ÓRGÃO	29.932.951,96		29.932.951,96	23.429.023,04	3.466.786,16	276.270,82	26.619.538,38	3.313.413,58
05	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL								
05 001	GABINETE DO SECRETARIO								
08.122.0009.20021-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	194.500,00		194.500,00	114.285,56	27.449,11		141.734,67	52.765,33
08.122.0009.20021-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	29.118,06		29.118,06	28.071,52			28.071,52	1.046,54
08.122.0009.20021-3190110000-27110000801	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	30.000,00		30.000,00	127,01			127,01	29.872,99
08.122.0009.20021-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.800,00		40.800,00	38.959,89	1.394,13		40.354,02	445,98
08.122.0009.20021-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00		40.000,00	24.157,41	5.248,28		29.405,69	10.594,31
08.122.0009.20021-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.381,94		2.381,94	2.381,94			2.381,94	
08.122.0009.20021-3191130000-27110000801	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00		3.000,00	2.974,00			2.974,00	26,00
08.122.0009.20021-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		5.000,00	4.929,49			4.929,49	70,51
08.122.0009.20021-3390300000-15000000750	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.122.0009.20021-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	32.000,00		32.000,00	16.600,00	2.100,00		18.700,00	13.300,00
08.122.0009.20021-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		50.000,00	46.079,76	3.819,61	359,76	49.539,61	460,39
08.122.0009.20021-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								
08.122.0009.20021-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		15.000,00	12.928,00			12.928,00	2.072,00
08.122.0009.20021-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.122.0009.20023-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.122.0009.20023-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.122.0009.20083-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
08.122.0009.20083-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		3.000,00					3.000,00
08.122.0009.20092-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.122.0009.20092-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
08.122.0009.20092-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	134.000,00		134.000,00	88.147,71	14.007,78		102.155,49	31.844,51
08.243.0009.20026-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	30.000,00		30.000,00	18.510,85	2.941,60		21.452,45	8.547,55
08.243.0009.20026-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000,00		11.000,00	2.593,74			2.593,74	8.406,26
08.243.0009.20026-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		500,00					500,00
08.243.0009.20026-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	10.000,00		10.000,00	4.196,00			4.196,00	5.804,00
08.243.0009.20026-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	6.003,00		6.003,00	6.000,03			6.000,03	2,97
08.243.0009.20026-3390140000-25000000000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		10.000,00	5.979,90	240,62		6.220,52	3.779,48
08.243.0009.20026-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00		18.000,00	14.300,00		1.100,00	13.200,00	4.800,00
08.243.0009.20026-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.000,00		8.000,00	6.226,40	158,40		6.384,80	1.615,20
08.243.0009.20026-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00		3.000,00					3.000,00
08.243.0009.20026-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00		22.000,00	6.300,00	15.500,00		21.800,00	200,00
08.244.0009.10021-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES								

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0009.10021-3350410000-15000000750	CONTRIBUIÇÕES	73.452,50		73.452,50	73.452,50			73.452,50	
08.244.0009.10021-3350410000-25000000000	CONTRIBUIÇÕES	92.000,00		92.000,00	90.950,00			90.950,00	1.050,00
08.244.0009.10022-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.244.0009.10022-3350410000-16600000000	CONTRIBUIÇÕES								
08.244.0009.10022-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0009.10022-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
08.244.0009.10022-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0009.10022-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								
08.244.0009.10022-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0009.10022-3390390000-26600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.000,00		4.000,00	4.000,00			4.000,00	
08.423.0009.10055-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.423.0009.10055-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.423.0009.10055-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00	878,90		79,90	799,00	201,00
08.423.0009.10055-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	865.000,00		865.000,00	769.181,69			769.181,69	95.818,31
08.423.0009.10055-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00					1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.751.755,50		1.751.755,50	1.382.212,30	72.859,53	1.539,66	1.453.532,17	298.223,33
05 002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
08.241.0015.10056-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00					3.000,00
08.241.0015.10056-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00	1.440,20			1.440,20	3.559,80
08.241.0015.10056-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		5.000,00					5.000,00
08.241.0015.20058-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.241.0015.20058-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	64.000,00		64.000,00					64.000,00
08.241.0015.20058-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00		2.100,00	2.001,01	51,77		2.052,78	47,22
08.241.0015.20058-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.241.0015.20058-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		15.000,00					15.000,00
08.241.0015.20058-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	79.000,00		79.000,00	75.000,00			75.000,00	4.000,00
08.241.0015.20058-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00	3.462,14			3.462,14	46.537,86
08.241.0015.20058-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.500,00		63.500,00	9.758,42	258,81		10.017,23	53.482,77
08.241.0015.20058-3390360000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	52.800,00		52.800,00	52.800,00			52.800,00	
08.241.0015.20058-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.000,00		4.000,00	3.991,04			3.991,04	8,96
08.241.0015.20058-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00		3.000,00	500,00			500,00	2.500,00
08.241.0015.20058-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		20.000,00	6.290,00			6.290,00	13.710,00
08.243.0015.20025-3390390000-26690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.620,00		5.620,00	5.620,00			5.620,00	
08.244.0009.20024-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00		4.000,00					4.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0009.20024-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	621.300,00		621.300,00	105.217,27	11.332,82		116.550,09	504.749,91
08.244.0009.20024-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00		25.000,00	21.485,70	3.288,30		24.774,00	226,00
08.244.0009.20024-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	14.000,00		14.000,00	4.684,32			4.684,32	9.315,68
08.244.0009.20024-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	146.000,00		146.000,00					146.000,00
08.244.0009.20024-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	6.000,00		6.000,00	5.951,95			5.951,95	48,05
08.244.0009.20024-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	39.000,00		39.000,00	38.186,00	754,85		38.940,85	59,15
08.244.0009.20024-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		2.000,00	900,00			900,00	1.100,00
08.244.0009.20024-3390140000-26600000000	DIÁRIAS - CIVIL	4.900,00		4.900,00	4.400,00			4.400,00	500,00
08.244.0009.20024-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	133.000,00		133.000,00	122.345,76	6.471,29	0,01	128.817,04	4.182,96
08.244.0009.20024-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00	364,50			364,50	9.635,50
08.244.0009.20024-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00		17.500,00	13.593,01	188,85		13.781,86	3.718,14
08.244.0009.20024-3390300000-26600000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.324,00		6.324,00	4.324,00			4.324,00	2.000,00
08.244.0009.20024-3390300000-26610000000	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00		37.000,00	36.901,35		483,12	36.418,23	581,77
08.244.0009.20024-3390320000-15000000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	57.000,00		57.000,00	16.659,36		16.659,36		57.000,00
08.244.0009.20024-3390320000-16600000800	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.575,70		1.575,70		1.503,97		1.503,97	71,73
08.244.0009.20024-3390320000-26600000800	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.803,13		16.803,13		15.155,39		15.155,39	1.647,74
08.244.0009.20024-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		5.000,00					5.000,00
08.244.0009.20024-3390330000-16600000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
08.244.0009.20024-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.000,00		28.000,00	25.878,47	258,81	258,81	25.878,47	2.121,53
08.244.0009.20024-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
08.244.0009.20024-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	464.000,00		464.000,00	413.067,63	46.460,77	863,40	458.665,00	5.335,00
08.244.0009.20024-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	9.900,00		9.900,00	4.552,00	11,00	405,00	4.158,00	5.742,00
08.244.0009.20024-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	22.000,00		22.000,00	21.489,08			21.489,08	510,92
08.244.0009.20024-3390390000-26600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00	654,00			654,00	346,00
08.244.0009.20024-3390390000-26610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	7.000,00		7.000,00	6.596,00			6.596,00	404,00
08.244.0009.20024-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		6.000,00	1.850,00			1.850,00	4.150,00
08.244.0009.20024-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
08.244.0009.20024-4490520000-16610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00	1.650,00			1.650,00	350,00
08.244.0009.20055-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0009.20055-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0015.10020-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.244.0015.10020-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00		22.000,00					22.000,00
08.244.0015.10020-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00	2.500,00			2.500,00	7.500,00
08.244.0015.10020-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.439,04		23.439,04					23.439,04
08.244.0015.20022-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	187.900,00		187.900,00					187.900,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0015.20022-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	867.500,00		867.500,00	742.858,13	124.334,46		867.192,59	307,41
08.244.0015.20022-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	63.010,00		63.010,00	52.875,66	9.781,08		62.656,74	353,26
08.244.0015.20022-3190130000-16600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	121,59		121,59	121,59			121,59	
08.244.0015.20022-3190130000-26600000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00		900,00	895,48			895,48	4,52
08.244.0015.20022-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	74.550,00		74.550,00	63.158,54	10.482,82		73.641,36	908,64
08.244.0015.20022-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	113.000,00		113.000,00	93.897,49	19.095,18		112.992,67	7,33
08.244.0015.20022-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	82.000,00		82.000,00	80.276,83	1.687,56		81.964,39	35,61
08.244.0015.20022-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	103.878,41		103.878,41	102.842,54	1.222,00	1.557,48	102.507,06	1.371,35
08.244.0015.20022-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		4.000,00	3.992,94			3.992,94	7,06
08.244.0015.20022-3390300000-26600000000	MATERIAL DE CONSUMO	17.978,18		17.978,18	16.028,17	16,50		16.044,67	1.933,51
08.244.0015.20022-3390300000-26610000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00	825,96			825,96	174,04
08.244.0015.20022-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		5.000,00	741,18			741,18	4.258,82
08.244.0015.20022-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0015.20022-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	43.000,00		43.000,00	42.080,94	550,90		42.631,84	368,16
08.244.0015.20022-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.000,00		6.000,00	5.656,36	400,00	593,50	5.462,86	537,14
08.244.0015.20022-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00		3.000,00	3.000,00			3.000,00	
08.244.0015.20022-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00		25.000,00	2.640,00			2.640,00	22.360,00
08.244.0015.20022-4490520000-15000000750	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.810,00		32.810,00	31.501,04			31.501,04	1.308,96
08.244.0015.20022-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00		6.000,00					6.000,00
08.244.0015.20022-4490520000-26600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00		33.000,00	31.710,00		2.540,00	29.170,00	3.830,00
08.244.0015.20022-4490520000-28993110800	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122.700,00		122.700,00	122.700,00			122.700,00	
08.244.0015.20093-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		5.000,00					5.000,00
08.244.0015.20093-3390140000-16600000000	DIÁRIAS - CIVIL								
08.244.0015.20093-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		7.000,00					7.000,00
08.244.0015.20093-3390300000-16600000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00		7.000,00	4.515,36		1.040,00	3.475,36	3.524,64
08.244.0015.20093-3390300000-26600000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.900,00		6.900,00	3.220,31	2.016,80		5.237,11	1.662,89
08.244.0015.20093-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00	607,97			607,97	392,03
08.244.0015.20093-3390360000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		2.000,00	1.800,00			1.800,00	200,00
08.244.0015.20093-3390360000-26600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.500,00		4.500,00	4.477,40			4.477,40	22,60
08.244.0015.20093-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00	958,80			958,80	41,20
08.244.0015.20093-3390390000-16600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00	663,31			663,31	336,69
08.244.0015.20093-3390390000-26600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.840,00		1.840,00	400,00	800,00		1.200,00	640,00
08.244.0015.20093-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		40.000,00					40.000,00
08.244.0015.20093-4490520000-16600000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00		13.000,00	12.853,90			12.853,90	146,10
08.244.0015.20093-4490520000-16610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.100,00		3.100,00	3.100,00			3.100,00	

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.244.0016.10057-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0016.10057-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
08.244.0016.10057-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0016.20085-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00		20.000,00					20.000,00
08.244.0016.20085-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	100.000,00		100.000,00					100.000,00
08.244.0016.20085-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00		3.000,00					3.000,00
08.244.0016.20085-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.244.0016.20085-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00		12.000,00					12.000,00
08.244.0016.20085-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00					50.000,00
08.244.0016.20085-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00					5.000,00
08.244.0021.20067-3190110000-16600000800	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0021.20067-3191130000-16600000800	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.244.0021.20067-3390300000-16600000800	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00		845,00		845,00	155,00
08.244.0021.20067-3390300000-26600000800	MATERIAL DE CONSUMO	17.494,54		17.494,54	14.310,04	3.119,50	1.240,35	16.189,19	1.305,35
08.244.0021.20067-3390360000-16600000800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	424,30		424,30					424,30
08.244.0021.20067-3390390000-16600000800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.231.368,89		4.231.368,89	2.458.823,15	260.088,43	25.641,03	2.693.270,55	1.538.098,34
05 003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE								
08.243.0015.20025-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		10.000,00					10.000,00
08.243.0015.20025-3350410000-16690000000	CONTRIBUIÇÕES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.243.0015.20025-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		10.000,00	1.322,00			1.322,00	8.678,00
08.243.0015.20025-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00	500,00			500,00	9.500,00
08.243.0015.20025-3390300000-16690000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.243.0015.20025-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.243.0015.20025-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		15.000,00	750,00			750,00	14.250,00
08.243.0015.20025-3390390000-16690000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00	853,00	0,50		853,50	146,50
08.243.0016.20059-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	229.300,00		229.300,00	113.471,99	19.562,29		133.034,28	96.265,72
08.243.0016.20059-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00		16.000,00	1.036,04			1.036,04	14.963,96
08.243.0016.20059-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.400,00		6.400,00	3.176,54	2.366,00		5.542,54	857,46
08.243.0016.20059-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.600,00		27.600,00	22.645,02	4.636,65		27.281,67	318,33
08.243.0016.20059-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.500,00		5.500,00	3.980,50	1.456,28		5.436,78	63,22
08.243.0016.20059-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00	2.289,66			2.289,66	27.710,34
08.243.0016.20059-3390300000-16610000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00		4.500,00	4.495,84			4.495,84	4,16
08.243.0016.20059-3390300000-26610000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		8.000,00	7.972,72			7.972,72	27,28

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.243.0016.20059-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	26.800,00		26.800,00	26.780,18			26.780,18	19,82
08.243.0016.20059-3390360000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.243.0016.20059-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		15.000,00	5.144,62		514,35	4.630,27	10.369,73
08.243.0016.20059-3390390000-16610000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
08.243.0016.20059-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00	1.270,00			1.270,00	3.730,00
08.243.0016.20059-4490520000-26610000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00		4.000,00	3.164,00			3.164,00	836,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	429.100,00		429.100,00	198.852,11	28.021,72	514,35	226.359,48	202.740,52
05 004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL								
08.482.0010.10023-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
08.482.0010.10023-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		10.000,00					10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.000,00		15.000,00					15.000,00
05 005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO								
08.241.0022.20094-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		8.000,00	519,90			519,90	7.480,10
08.241.0022.20094-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00		4.000,00	635,29			635,29	3.364,71
08.241.0022.20094-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	8.000,00		8.000,00	600,00			600,00	7.400,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20.000,00		20.000,00	1.755,19			1.755,19	18.244,81
	TOTAL DO ÓRGÃO	6.447.224,39		6.447.224,39	4.041.642,75	360.969,68	27.695,04	4.374.917,39	2.072.307,00
06	SEC. SAÚDE								
06 001	GABINETE DO SECRETARIO								
10.122.0011.20027-3190040000-15001002000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.122.0011.20027-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	949.700,00		949.700,00	705.990,02	91.717,74		797.707,76	151.992,24
10.122.0011.20027-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00		12.000,00	9.876,06	1.788,70		11.664,76	335,24
10.122.0011.20027-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	42.500,00		42.500,00	37.454,59	4.424,36		41.878,95	621,05
10.122.0011.20027-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00		180.000,00	102.765,45	16.866,65		119.632,10	60.367,90
10.122.0011.20027-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	57.000,00		57.000,00	54.882,00	1.276,00		56.158,00	842,00
10.122.0011.20027-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	298.500,00		298.500,00	280.706,45	5.780,66	3.548,45	282.938,66	15.561,34
10.122.0011.20027-3390330000-15001002000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
10.122.0011.20027-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		5.000,00	775,00	1.200,00		1.975,00	3.025,00
10.122.0011.20027-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	739.000,00		739.000,00	648.782,23	87.301,27	979,90	735.103,60	3.896,40
10.122.0011.20027-3390910000-15001002000	SENTENÇAS JUDICIAIS								
10.122.0011.20027-3390930000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
10.122.0011.20027-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.122.0011.20028-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL								
10.122.0011.20028-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		1.500,00					1.500,00
10.122.0011.20028-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.286.200,00		2.286.200,00	1.841.231,80	210.355,38	4.528,35	2.047.058,83	239.141,17
06 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.122.0011.10028-3390400000-15001002000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	71.000,00		71.000,00	68.400,00			68.400,00	2.600,00
10.122.0011.10028-3390400000-16210000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	61.200,00		61.200,00	58.479,32			58.479,32	2.720,68
10.122.0011.20082-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO								
10.122.0011.20082-3371700000-26000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	72.400,00		72.400,00	72.400,00			72.400,00	
10.122.0011.20082-3371700000-26210000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.500,00		2.500,00					2.500,00
10.122.0021.20065-3390300000-16020000800	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00		4.000,00					4.000,00
10.122.0021.20065-3390390000-16020000800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.128.0011.20033-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL								
10.128.0011.20033-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00		1.100,00					1.100,00
10.128.0011.20033-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	98.000,00		98.000,00	85.556,00			85.556,00	12.444,00
10.301.0018.10024-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0018.10024-4490520000-16000000600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.116,65		3.116,65					3.116,65
10.301.0018.10024-4490520000-16210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	247.000,00		247.000,00	210.862,00			210.862,00	36.138,00
10.301.0018.10024-4490520000-26210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00	5.669,00			5.669,00	9.331,00
10.301.0018.10051-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	250,79		250,79					250,79
10.301.0018.10051-3390390000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00	2.278,61			2.278,61	2.721,39
10.301.0018.10051-4490300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00		41.000,00	26.348,47			26.348,47	14.651,53
10.301.0018.10051-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES	18.500,00		18.500,00		3.799,00		3.799,00	14.701,00
10.301.0018.10051-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00		18.000,00	17.257,84			17.257,84	742,16
10.301.0018.20029-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00		2.000,00	1.265,00			1.265,00	735,00
10.301.0018.20029-3390300000-16000000600	MATERIAL DE CONSUMO	10.900,00		10.900,00	9.700,00	1.200,00		10.900,00	
10.301.0018.20029-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	875,11		875,11					875,11
10.301.0018.20029-3390390000-16000000600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
10.301.0018.20029-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0018.20030-3190040000-15001002000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		2.000,00					2.000,00
10.301.0018.20030-3190040000-16000000600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.087.000,00		3.087.000,00	2.609.336,04	476.689,79		3.086.025,83	974,17
10.301.0018.20030-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	99.160,99		99.160,99	50.358,08	25.516,52		75.874,60	23.286,39
10.301.0018.20030-3190110000-16000000600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	4.600,00		4.600,00					4.600,00
10.301.0018.20030-3190110000-16210000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0018.20030-3190110000-26210000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	122.500,00		122.500,00	122.494,15			122.494,15	5,85
10.301.0018.20030-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00		6.000,00					6.000,00
10.301.0018.20030-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	203.000,00		203.000,00	160.543,04	42.223,37		202.766,41	233,59
10.301.0018.20030-3190940000-16210000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	900,00		900,00					900,00
10.301.0018.20030-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	552.000,00		552.000,00	457.477,92	91.334,13		548.812,05	3.187,95
10.301.0018.20030-3191130000-16000000600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		50.000,00	10.674,60	7.364,88		18.039,48	31.960,52
10.301.0018.20030-3191130000-16210000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.301.0018.20030-3191130000-26210000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.920,00		25.920,00	25.819,91			25.819,91	100,09
10.301.0018.20030-3191130000-27070000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.000,00		44.000,00	27.613,26	11.590,40		39.203,66	4.796,34
10.301.0018.20030-3191130000-27110000801	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.301.0018.20030-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	163.200,00		163.200,00	145.960,47	16.339,37		162.299,84	900,16
10.301.0018.20030-3390080000-16210000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00		100,00					100,00
10.301.0018.20030-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		15.000,00	4.636,00			4.636,00	10.364,00
10.301.0018.20030-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	1.005.000,00		1.005.000,00	941.462,65	61.687,99	2.636,87	1.000.513,77	4.486,23
10.301.0018.20030-3390300000-16000000600	MATERIAL DE CONSUMO	420.000,00		420.000,00	416.160,66	3.595,08	4.524,80	415.230,94	4.769,06
10.301.0018.20030-3390300000-16210000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		15.000,00	10.608,30	1.633,00		12.241,30	2.758,70
10.301.0018.20030-3390300000-26003110000	MATERIAL DE CONSUMO	237.000,00		237.000,00	236.339,01			236.339,01	660,99
10.301.0018.20030-3390300000-26210000000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.301.0018.20030-3390340000-15001002000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	729.500,00		729.500,00	9.517,79			9.517,79	719.982,21
10.301.0018.20030-3390340000-16000000600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	532.839,01		532.839,01	522.724,48			522.724,48	10.114,53
10.301.0018.20030-3390340000-16003110000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	185.997,00		185.997,00	143.970,30			143.970,30	42.026,70
10.301.0018.20030-3390340000-16210000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	149.000,00		149.000,00	148.849,55			148.849,55	150,45
10.301.0018.20030-3390340000-26003110000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	816.293,13		816.293,13	816.293,13			816.293,13	
10.301.0018.20030-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	168.000,00		168.000,00	161.000,00	7.000,00		168.000,00	
10.301.0018.20030-3390360000-16000000600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		500,00					500,00
10.301.0018.20030-3390360000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		2.000,00					2.000,00
10.301.0018.20030-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.418.000,00		1.418.000,00	1.352.986,31	65.637,70	10.328,63	1.408.295,38	9.704,62
10.301.0018.20030-3390390000-16000000600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00		100.000,00	99.937,86			99.937,86	62,14
10.301.0018.20030-3390390000-16210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		10.000,00	9.238,26		38,50	9.199,76	800,24
10.301.0018.20030-3390390000-26000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.890,00		3.890,00	3.520,08			3.520,08	369,92
10.301.0018.20030-3390390000-26003110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	66.000,00		66.000,00	65.905,46		1.832,40	64.073,06	1.926,94
10.301.0018.20030-3390390000-26210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	63.000,00		63.000,00	62.224,51			62.224,51	775,49
10.301.0018.20030-3390920000-15001002000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	680,00		680,00	680,00			680,00	
10.301.0018.20030-4490510000-26310000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.301.0018.20030-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00	48.620,00		640,00	47.980,00	2.020,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.301.0018.20030-4490520000-16000000600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.802,27		9.802,27	9.740,00			9.740,00	62,27
10.301.0018.20030-4490520000-16210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00	4.800,00			4.800,00	200,00
10.301.0018.20030-4490520000-26013120000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	45.000,00		45.000,00	44.841,00			44.841,00	159,00
10.301.0018.20030-4490520000-26210000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0018.20030-4490520000-26310000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.301.0018.20063-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	133.000,00		133.000,00	26.988,51	67.787,22		94.775,73	38.224,27
10.301.0018.20063-3190110000-16040000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	702.500,00		702.500,00	597.241,47	68.219,75		665.461,22	37.038,78
10.301.0018.20063-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	33.200,00		33.200,00	18.801,40	13.793,92		32.595,32	604,68
10.301.0018.20063-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	176.150,00		176.150,00	142.287,96	33.356,84		175.644,80	505,20
10.301.0018.20063-3191130000-16040000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.301.0018.20063-3191130000-27070000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
10.301.0018.20063-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00	939,76			939,76	9.060,24
10.301.0018.20063-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.550,00		2.550,00					2.550,00
10.301.0018.20079-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00		15.000,00	1.000,00		1.000,00		15.000,00
10.301.0018.20079-3371700000-16000000600	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO								
10.301.0018.20079-3371700000-16210000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00		2.000,00					2.000,00
10.301.0018.20079-3371700000-26000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO								
10.301.0018.20079-3371700000-26210000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00		50.000,00	50.000,00			50.000,00	
10.301.0018.20079-4471700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000,00		3.000,00					3.000,00
10.301.0018.20079-4471700000-26010000600	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	49.713,00		49.713,00	49.713,00			49.713,00	
10.301.0018.20079-4471700000-26013120000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	154.830,41		154.830,41	154.830,41			154.830,41	
10.301.0021.20068-3190110000-16020000800	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	10.000,00		10.000,00					10.000,00
10.301.0021.20068-3190130000-16020000800	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.301.0021.20068-3191130000-16020000800	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.301.0021.20068-3371700000-16020000800	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	11.000,00		11.000,00					11.000,00
10.301.0021.20068-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00					10.000,00
10.301.0021.20068-3390300000-16020000800	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.301.0021.20068-3390360000-16020000800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.301.0021.20068-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
10.301.0021.20068-3390390000-16020000800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.500,00		2.500,00					2.500,00
10.301.0021.20068-4490520000-16020000800	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.302.0017.10026-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0017.10036-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								
10.302.0017.10036-4490300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.302.0017.10036-4490390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0017.10036-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.302.0017.10036-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900,00		900,00					900,00
10.302.0017.10037-3390360000-16000000604	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA								
10.302.0017.10037-3390390000-16000000604	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.300,00		1.300,00					1.300,00
10.302.0017.10037-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.302.0017.10037-4490520000-16000000604	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00					2.000,00
10.302.0017.10038-4490390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
10.302.0017.10038-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.302.0017.10038-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00		17.000,00	15.300,00			15.300,00	1.700,00
10.302.0017.10046-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0017.10046-4490520000-16000000600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
10.302.0017.20034-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	59.100,00		59.100,00	48.333,36	2.426,87		50.760,23	8.339,77
10.302.0017.20034-3390300000-16000000604	MATERIAL DE CONSUMO	45.539,61		45.539,61	42.685,19		1.663,80	41.021,39	4.518,22
10.302.0017.20034-3390340000-15001002000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	700.000,00		700.000,00	341.616,97	140.227,58		481.844,55	218.155,45
10.302.0017.20034-3390340000-16000000600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	822,62		822,62	822,62			822,62	
10.302.0017.20034-3390340000-16000000604	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	301.700,00		301.700,00	301.659,63			301.659,63	40,37
10.302.0017.20034-3390340000-16003110000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE								
10.302.0017.20034-3390340000-16210000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	79.083,35		79.083,35	79.024,60			79.024,60	58,75
10.302.0017.20034-3390340000-16213210000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	290.267,03		290.267,03	290.267,03			290.267,03	
10.302.0017.20034-3390340000-16310000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	1.743,85		1.743,85	1.743,85			1.743,85	
10.302.0017.20034-3390340000-26000000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	9.312,66		9.312,66	9.312,66			9.312,66	
10.302.0017.20034-3390340000-26210000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	75,18		75,18	75,18			75,18	
10.302.0017.20034-3390340000-26210000800	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	208.800,00		208.800,00	208.800,00			208.800,00	
10.302.0017.20034-3390340000-26213210000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	47.786,19		47.786,19		47.786,19		47.786,19	
10.302.0017.20034-3390340000-26310000000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	56.912,34		56.912,34	56.912,34			56.912,34	
10.302.0017.20034-3390340000-28993110800	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TE	403.152,93		403.152,93	403.152,93			403.152,93	
10.302.0017.20034-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	200.000,00		200.000,00	113.046,88	48.514,30	1.519,63	160.041,55	39.958,45
10.302.0017.20034-3390390000-16000000600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								
10.302.0017.20034-3390390000-16000000604	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00		3.000,00	2.600,00			2.600,00	400,00
10.302.0017.20034-3390390000-16310000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								
10.302.0017.20034-3390390000-26000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								
10.302.0017.20034-3390390000-26210000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								
10.302.0017.20034-3390390000-26210000800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								
10.302.0017.20034-3390390000-26310000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11,00		11,00	11,00			11,00	
10.302.0017.20034-3390390000-28993110800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.302.0017.20034-3390920000-15001002000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	820,00		820,00					820,00
10.302.0017.20080-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	80.000,00		80.000,00	80.000,00			80.000,00	
10.302.0017.20080-3371700000-16000000604	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	36.460,39		36.460,39	36.460,39			36.460,39	
10.302.0017.20080-3371700000-16210000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	227.749,21		227.749,21	223.000,00	4.749,21		227.749,21	
10.302.0017.20080-3371700000-26000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	840.656,28		840.656,28	840.656,28			840.656,28	
10.302.0017.20080-3371700000-26020000800	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	93.342,50		93.342,50	93.342,50			93.342,50	
10.302.0017.20080-3371700000-26210000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	47.000,00		47.000,00	47.000,00			47.000,00	
10.302.0017.20080-4471700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.200,00		1.200,00					1.200,00
10.302.0017.20080-4471700000-26210000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00		35.000,00	35.000,00			35.000,00	
10.302.0017.20091-3350410000-15001002000	CONTRIBUIÇÕES								1.000,00
10.302.0017.20091-3390140000-15001002000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.302.0017.20091-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00					12.000,00
10.302.0021.20066-3371700000-16020000800	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00		12.000,00					
10.302.0021.20066-3371700000-26600000800	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO								15.598,70
10.302.0021.20066-3371700000-27070000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.598,70		15.598,70	15.598,70		15.598,70		3.000,00
10.302.0021.20066-3390300000-16020000800	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00					2.000,00
10.302.0021.20066-3390390000-16020000800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.000,00		2.000,00					8.860,00
10.303.0020.20031-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00	1.140,00			1.140,00	5.000,00
10.303.0020.20031-3390300000-16000000602	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00					17.197,52
10.303.0020.20031-3390300000-26003110000	MATERIAL DE CONSUMO	17.197,52		17.197,52					
10.303.0020.20031-3390300000-26013120000	MATERIAL DE CONSUMO								3.868,80
10.303.0020.20031-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00	1.131,20			1.131,20	
10.303.0020.20031-3390920000-15001002000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								29.000,00
10.303.0020.20081-3371700000-15001002000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	29.000,00		29.000,00					100.000,00
10.303.0020.20081-3371700000-16000000602	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00		100.000,00					80.000,00
10.303.0020.20081-3371700000-16003110000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300.000,00		300.000,00	220.000,00			220.000,00	
10.303.0020.20081-3371700000-16210000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO								
10.303.0020.20081-3371700000-26000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO								
10.303.0020.20081-3371700000-26003110000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	67.695,48		67.695,48	67.695,48			67.695,48	
10.303.0020.20081-3371700000-26210000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	251.707,04		251.707,04	251.707,04			251.707,04	
10.304.0019.10035-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		10.000,00					10.000,00
10.304.0019.10035-4490300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00					50.000,00
10.304.0019.10035-4490390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		60.000,00					60.000,00
10.304.0019.10035-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		30.000,00					30.000,00
10.304.0019.10035-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00					5.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.304.0019.20032-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		6.000,00	5.725,00	269,90	295,00	5.699,90	300,10
10.304.0019.20032-3390300000-16000000605	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00					20.000,00
10.304.0019.20032-3390360000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.304.0019.20032-3390360000-16000000605	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
10.304.0019.20032-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		10.000,00	2.490,00			2.490,00	7.510,00
10.304.0019.20032-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		15.000,00	4.450,00			4.450,00	10.550,00
10.304.0019.20032-3390390000-16000000605	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		20.000,00					20.000,00
10.304.0019.20032-3390920000-15001002000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.304.0019.20032-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00					10.000,00
10.304.0019.20032-4490520000-16000000605	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.628,00		11.628,00					11.628,00
10.305.0019.20035-3190110000-15001002000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	120.000,00		120.000,00	42.723,64			42.723,64	77.276,36
10.305.0019.20035-3190110000-16040000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	63.400,00		63.400,00	44.210,73	15.941,59		60.152,32	3.247,68
10.305.0019.20035-3190130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		20.000,00					20.000,00
10.305.0019.20035-3190940000-15001002000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.305.0019.20035-3190940000-16040000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.200,00		1.200,00	980,44			980,44	219,56
10.305.0019.20035-3191130000-15001002000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		20.000,00	8.896,47	3.412,20		12.308,67	7.691,33
10.305.0019.20035-3191130000-16040000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00		9.500,00	8.610,40			8.610,40	889,60
10.305.0019.20035-3390080000-15001002000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	200,00		200,00					200,00
10.305.0019.20035-3390080000-16000000605	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	100,00		100,00					100,00
10.305.0019.20035-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		12.000,00	11.405,84			11.405,84	594,16
10.305.0019.20035-3390300000-16000000605	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00					20.000,00
10.305.0019.20035-3390300000-26000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.092,00		2.092,00		946,80		946,80	1.145,20
10.305.0019.20035-3390390000-15001002000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	30.000,00		30.000,00	3.221,80		946,80	2.275,00	27.725,00
10.305.0019.20035-3390390000-16000000605	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13.000,00		13.000,00					13.000,00
10.305.0021.20069-3190110000-16020000800	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.305.0021.20069-3191130000-16020000800	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		2.000,00					2.000,00
10.305.0021.20069-3371700000-16020000800	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00		2.000,00					2.000,00
10.305.0021.20069-3390300000-16020000800	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.305.0021.20069-3390360000-16020000800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.305.0021.20069-3390390000-16020000800	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.305.0021.20069-4490520000-16020000800	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00					1.000,00
10.423.0011.10034-3390300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.423.0011.10034-4490300000-15001002000	MATERIAL DE CONSUMO								
10.423.0011.10034-4490510000-15001002000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
10.423.0011.10034-4490520000-15001002000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00					1.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17.649.222,24		17.649.222,24	14.285.161,72	1.263.043,60	41.025,13	15.507.180,19	2.142.042,05
	TOTAL DO ÓRGÃO	19.935.422,24		19.935.422,24	16.126.393,52	1.473.398,98	45.553,48	17.554.239,02	2.381.183,22
07	SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS								
07 001	GABINETE DO SECRETARIO								
15.122.0002.20036-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	344.000,00		344.000,00	286.943,36	56.548,92		343.492,28	507,72
15.122.0002.20036-3190110000-27110000802	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	45.500,00		45.500,00	1.777,24			1.777,24	43.722,76
15.122.0002.20036-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00		3.000,00					3.000,00
15.122.0002.20036-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,26		1.000,26					1.000,26
15.122.0002.20036-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00		500.000,00	484.509,17		571,00	483.938,17	16.061,83
15.122.0002.20036-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		100.000,00		3.115,00		3.115,00	96.885,00
15.122.0002.20036-3390300000-17040000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		200.000,00					200.000,00
15.122.0002.20036-3390300000-17110000804	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		40.000,00	39.976,15			39.976,15	23,85
15.122.0002.20036-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00		2.500,00					2.500,00
15.122.0002.20036-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.000,00		13.000,00	12.066,38	900,00		12.966,38	33,62
15.122.0002.20036-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150.000,00		150.000,00	129.319,78	14.789,48	270,00	143.839,26	6.160,74
15.122.0002.20036-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00	630,00			630,00	370,00
15.122.0002.20036-3390920000-15000000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.000,00		21.000,00					21.000,00
15.122.0002.20036-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00		51.000,00	33.937,56			33.937,56	17.062,44
15.451.0013.10029-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								
15.451.0013.10029-3390390000-17010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								
15.451.0013.10029-3390390000-17540000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	376.136,88		376.136,88	376.136,88		331,00	375.805,88	331,00
15.451.0013.10029-3390390000-27010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	374.933,70		374.933,70	18.560,00	10.535,00		29.095,00	345.838,70
15.451.0013.10029-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	23.006,00		23.006,00					23.006,00
15.451.0013.10029-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00		1.000.000,00	991.265,40			991.265,40	8.734,60
15.451.0013.10029-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	219.165,77		219.165,77	219.165,77			219.165,77	
15.451.0013.10029-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00		200.000,00					200.000,00
15.451.0013.10029-4490510000-17110000804	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.042.516,20		5.042.516,20	2.368.819,93	790.056,67		3.158.876,60	1.883.639,60
15.451.0013.10029-4490510000-17540000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.984.550,55		1.984.550,55	297.431,22			297.431,22	1.687.119,33
15.451.0013.10029-4490510000-25000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.117.912,28		2.117.912,28	2.117.909,15			2.117.909,15	3,13
15.451.0013.10029-4490510000-27010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	375.571,16		375.571,16	375.571,16			375.571,16	
15.451.0013.10029-4490510000-27040000901	OBRAS E INSTALAÇÕES	128.000,00		128.000,00	127.188,00		6.908,00	120.280,00	7.720,00
15.451.0013.10030-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00		12.000,00					12.000,00
15.451.0013.10030-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	295.266,86		295.266,86	147.633,43			147.633,43	147.633,43
15.451.0013.10039-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
15.451.0013.10039-4490390000-17010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	936.601,67		936.601,67	936.601,67			936.601,67	
15.451.0013.10039-4490390000-27010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.928.507,19		1.928.507,19	1.928.507,19			1.928.507,19	
15.451.0013.10039-4490510000-17010000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
15.451.0013.10052-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	70.152,00		70.152,00	69.996,54			69.996,54	155,46
15.451.0013.10052-3390300000-27110000804	MATERIAL DE CONSUMO	66.760,00		66.760,00	66.760,00			66.760,00	
15.451.0013.10052-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		10.000,00	5.372,57			5.372,57	4.627,43
15.451.0013.10052-3390390000-27110000804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	69,00		69,00	69,00		11,00	58,00	11,00
15.451.0013.10052-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	195.000,00		195.000,00					195.000,00
15.451.0013.10052-4490510000-17040000901	OBRAS E INSTALAÇÕES								
15.451.0013.10052-4490510000-25000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.281.292,16		2.281.292,16	147.392,93			147.392,93	2.133.899,23
15.451.0013.10052-4490510000-27040000901	OBRAS E INSTALAÇÕES	222.000,00		222.000,00					222.000,00
15.451.0013.10052-4490510000-27110000804	OBRAS E INSTALAÇÕES	661.903,00		661.903,00	178.787,08			178.787,08	483.115,92
15.451.0013.20038-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00		70.000,00	69.126,60			69.126,60	873,40
15.451.0013.20038-3390300000-17510000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		60.000,00	54.439,50			54.439,50	5.560,50
15.451.0013.20038-3390300000-27510000000	MATERIAL DE CONSUMO	44.547,37		44.547,37	39.530,90	208,00		39.738,90	4.808,47
15.451.0013.20038-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	130.000,00		130.000,00	6.646,00	45.393,49		52.039,49	77.960,51
15.451.0013.20038-3390390000-17510000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	40.200,00		40.200,00	27.380,35	24,00		27.404,35	12.795,65
15.451.0013.20038-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.500,00		20.500,00	20.500,00			20.500,00	
15.451.0013.20038-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	156.000,00		156.000,00	134.645,20	14.345,11	1.225,27	147.765,04	8.234,96
15.452.0013.20037-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
15.452.0013.20037-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	620.000,00		620.000,00	563.375,63	49.753,35	750,00	612.378,98	7.621,02
15.452.0013.20037-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		20.000,00					20.000,00
15.452.0013.20037-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		50.000,00	8.911,18			8.911,18	41.088,82
26.782.0014.10044-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		30.000,00					30.000,00
26.782.0014.10044-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
26.782.0014.10044-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.300,00		5.300,00					5.300,00
26.782.0014.10044-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.241.892,05		21.241.892,05	12.286.882,92	985.669,02	10.066,27	13.262.485,67	7.979.406,38
07 002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS								
26.782.0013.10043-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		30.000,00	23.040,00			23.040,00	6.960,00
26.782.0013.10045-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		20.000,00					20.000,00
26.782.0013.10045-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.089.000,00		1.089.000,00	1.048.511,21	40.041,53	1.375,47	1.087.177,27	1.822,73
26.782.0013.20078-3390300000-17590000700	MATERIAL DE CONSUMO	371.534,00		371.534,00	285.194,32			285.194,32	86.339,68
26.782.0013.20078-3390300000-27590000000	MATERIAL DE CONSUMO								

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
26.782.0013.20078-3390390000-17590000700	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500.000,00		500.000,00	324.803,81	69.738,98	45,00	394.497,79	105.502,21
26.782.0013.20078-3390930000-17590000700	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
26.782.0013.20078-4490510000-17590000700	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00		5.000,00					5.000,00
26.782.0013.20078-4490520000-17590000700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
26.782.0013.20089-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		45.000,00					45.000,00
26.782.0013.20089-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		100.000,00					100.000,00
26.782.0013.20089-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00		450.000,00	52.185,46	48.734,04		100.919,50	349.080,50
26.782.0013.20089-4490510000-25000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	192.360,64		192.360,64	192.360,64			192.360,64	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.803.894,64		2.803.894,64	1.926.095,44	158.514,55	1.420,47	2.083.189,52	720.705,12
07 003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS								
04.122.0013.10032-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.848,00		40.848,00					40.848,00
04.122.0013.10032-4490520000-15000000750	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		60.000,00	58.100,00			58.100,00	1.900,00
04.122.0013.10032-4490520000-17110000804	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	145.000,00		145.000,00					145.000,00
04.122.0013.10032-4490520000-17540000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0013.10032-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
04.122.0013.10032-4490520000-27000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
15.451.0002.10060-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00					5.000,00
15.451.0002.10060-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
15.451.0002.10060-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00		3.000,00					3.000,00
15.451.0013.10039-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	174.850,02		174.850,02					174.850,02
15.451.0013.10039-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	91.000,00		91.000,00					91.000,00
15.451.0013.10039-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	344.695,77		344.695,77	139.545,79	138.848,33		278.394,12	66.301,65
15.451.0013.10039-4490390000-27110000804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	486.513,82		486.513,82	486.513,82			486.513,82	
15.451.0013.10039-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	190.454,21		190.454,21					190.454,21
15.451.0013.10039-4490510000-17550000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00		400.000,00					400.000,00
15.451.0013.10058-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00		19.000,00					19.000,00
15.451.0013.10058-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	20.000,00		20.000,00					20.000,00
15.451.0013.10058-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	92.000,00		92.000,00					92.000,00
15.451.0013.10058-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	220.000,00		220.000,00	103.047,45			103.047,45	116.952,55
15.452.0013.20039-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.582,00		1.582,00					1.582,00
15.452.0013.20039-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.676.500,00		1.676.500,00	1.165.965,06	194.518,64		1.360.483,70	316.016,30
15.452.0013.20039-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.100,00		73.100,00	58.916,57	15.511,07		74.427,64	-1.327,64
15.452.0013.20039-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54.500,00		54.500,00	40.961,70	13.515,18		54.476,88	23,12
15.452.0013.20039-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00		300.000,00	198.092,63	39.917,62		238.010,25	61.989,75

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
15.452.0013.20039-3390080000-15000000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	44.700,00		44.700,00	33.801,18	10.301,36		44.102,54	597,46
15.452.0013.20039-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	13.000,00		13.000,00	9.650,03	1.650,00		11.300,03	1.699,97
15.452.0013.20039-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.446.000,00		1.446.000,00	1.234.696,10	197.715,11	8.129,80	1.424.281,41	21.718,59
15.452.0013.20039-3390300000-17040000000	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00		200.000,00	74.568,72	37.800,08		112.368,80	87.631,20
15.452.0013.20039-3390300000-17050000000	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00		28.000,00	3.356,96			3.356,96	24.643,04
15.452.0013.20039-3390300000-17110000804	MATERIAL DE CONSUMO	386.000,00		386.000,00	10.712,80	25.221,51		35.934,31	350.065,69
15.452.0013.20039-3390300000-17500000000	MATERIAL DE CONSUMO	44.200,00		44.200,00	2.353,96			2.353,96	41.846,04
15.452.0013.20039-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	506.000,00		506.000,00	355.224,46	152.626,08	4.045,10	503.805,44	2.194,56
15.452.0013.20039-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	44.500,00		44.500,00	27.371,63	6.821,00	8.000,00	26.192,63	18.307,37
15.452.0013.20039-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.000,00		7.000,00					7.000,00
15.452.0013.20039-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.603.500,00		3.603.500,00	3.367.952,96	232.882,74	7.917,81	3.592.917,89	10.582,11
15.452.0013.20039-3390390000-17040000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	170.000,00		170.000,00	93.860,99	42.764,02		136.625,01	33.374,99
15.452.0013.20039-3390390000-17110000804	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	24.000,00		24.000,00	11.810,00			11.810,00	12.190,00
15.452.0013.20039-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	367.000,00		367.000,00	366.956,15			366.956,15	43,85
15.452.0013.20039-4490390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00		85.000,00	51.753,20	5.000,00		56.753,20	28.246,80
15.452.0013.20039-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.190,00		23.190,00	22.318,60			22.318,60	871,40
15.452.0013.20060-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	7.810,00		7.810,00	7.700,00			7.700,00	110,00
15.452.0013.20060-3390300000-15000000750	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		10.000,00					10.000,00
15.452.0013.20060-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		5.000,00	4.920,42			4.920,42	79,58
15.452.0013.20060-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00	2.173,00			2.173,00	2.827,00
15.452.0013.20060-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00		3.000,00					3.000,00
26.781.0002.10059-4490300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
26.781.0002.10059-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.425.943,82		11.425.943,82	7.932.324,18	1.115.092,74	28.092,71	9.019.324,21	2.406.619,61
07 004	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO								
17.512.0013.10042-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	59.800,00		59.800,00	21.074,22			21.074,22	38.725,78
17.512.0013.10042-4490510000-27000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	360.243,12		360.243,12	339.168,90			339.168,90	21.074,22
17.512.0013.20040-3190110000-15010000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	265.000,00		265.000,00	225.161,85	39.811,68		264.973,53	26,47
17.512.0013.20040-3190130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00		7.000,00	6.914,35			6.914,35	85,65
17.512.0013.20040-3190940000-15010000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29.000,00		29.000,00	12.126,45	16.515,99		28.642,44	357,56
17.512.0013.20040-3191130000-15010000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00		38.000,00	30.429,17	7.360,96		37.790,13	209,87
17.512.0013.20040-3390080000-15010000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	150,00		150,00					150,00
17.512.0013.20040-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00	9.979,25	7.080,06	163,20	16.896,11	3.103,89
17.512.0013.20040-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	167.470,46		167.470,46	167.448,18	246,00	1.737,00	165.957,18	1.513,28

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
17.512.0013.20040-3390300000-25010000000	MATERIAL DE CONSUMO	4.507,48		4.507,48	4.056,93		710,60	3.346,33	1.161,15
17.512.0013.20040-3390360000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.250,00		34.250,00	33.339,40			33.339,40	910,60
17.512.0013.20040-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	233.000,00		233.000,00	167.803,16	50.244,46	50,00	217.997,62	15.002,38
17.512.0013.20040-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	597.223,74		597.223,74	595.018,16	1.865,24		596.883,40	340,34
17.512.0013.20040-3390390000-25010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	25.000,00		25.000,00	24.232,04			24.232,04	767,96
17.512.0013.20040-4490520000-15010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.825,00		17.825,00	17.825,00			17.825,00	
17.512.0013.20040-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.980,00		39.980,00	39.980,00			39.980,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.898.449,80		1.898.449,80	1.694.557,06	123.124,39	2.660,80	1.815.020,65	83.429,15
	TOTAL DO ÓRGÃO	37.370.180,31		37.370.180,31	23.839.859,60	2.382.400,70	42.240,25	26.180.020,05	11.190.160,26
08	SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO								
08 001	GABINETE DO SECRETARIO								
15.451.0014.20042-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00		38.000,00	10.823,38	25.323,08		36.146,46	1.853,54
15.451.0014.20042-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		2.000,00					2.000,00
15.451.0014.20042-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	6.000,00		6.000,00					6.000,00
15.451.0014.20042-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00					2.000,00
18.542.0014.20077-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00		50.000,00	50.000,00			50.000,00	
18.542.0014.20077-3350410000-15000000750	CONTRIBUIÇÕES	95.072,50		95.072,50	95.072,50			95.072,50	
20.511.0014.10040-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10.000,00		10.000,00					10.000,00
20.511.0014.10040-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		10.000,00					10.000,00
20.608.0014.10033-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	25.200,00		25.200,00					25.200,00
20.608.0014.10033-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	38.000,00		38.000,00	32.282,40			32.282,40	5.717,60
20.608.0014.10033-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	120.000,00		120.000,00	105.400,00			105.400,00	14.600,00
20.608.0014.10033-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00		30.000,00					30.000,00
20.608.0014.10033-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370.000,00		370.000,00		362.593,91		362.593,91	7.406,09
20.608.0014.10033-4490520000-27000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	237.306,09		237.306,09		237.306,09		237.306,09	
20.608.0014.10041-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00					10.000,00
20.608.0014.20041-3190040000-15000000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00		1.500,00					1.500,00
20.608.0014.20041-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	423.000,00		423.000,00	244.855,06	36.632,44		281.487,50	141.512,50
20.608.0014.20041-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	57.000,00		57.000,00	27.269,71	5.749,93		33.019,64	23.980,36
20.608.0014.20041-3190130000-27110000802	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.900,00		2.900,00	2.841,33			2.841,33	58,67
20.608.0014.20041-3190940000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00		6.000,00	2.259,68	3.364,56		5.624,24	375,76
20.608.0014.20041-3191130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.500,00		28.500,00	18.511,61	4.035,12		22.546,73	5.953,27
20.608.0014.20041-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		5.000,00					5.000,00
20.608.0014.20041-3350410000-15010000000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		10.000,00	10.000,00			10.000,00	

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
20.608.0014.20041-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	15.000,00		15.000,00	13.572,00	240,00		13.812,00	1.188,00
20.608.0014.20041-3390140000-25000000000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		4.000,00	3.402,00			3.402,00	598,00
20.608.0014.20041-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	351.500,00		351.500,00	328.488,54	22.198,24	646,95	350.039,83	1.460,17
20.608.0014.20041-3390300000-15010000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		100.000,00	99.985,95			99.985,95	14,05
20.608.0014.20041-3390300000-25000000000	MATERIAL DE CONSUMO	139.000,00		139.000,00	83.944,56	53.510,74	1.276,00	136.179,30	2.820,70
20.608.0014.20041-3390330000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		6.000,00					6.000,00
20.608.0014.20041-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		5.000,00	270,00	600,00	300,00	570,00	4.430,00
20.608.0014.20041-3390370000-15000000000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00		2.000,00					2.000,00
20.608.0014.20041-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	570.500,00		570.500,00	553.559,33	16.865,95	258,82	570.166,46	333,54
20.608.0014.20041-3390390000-25000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	107.000,00		107.000,00	26.530,10	42.723,40		69.253,50	37.746,50
20.608.0014.20041-3390930000-15000000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
20.608.0014.20041-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00	4.219,00			4.219,00	781,00
20.608.0014.20041-4490520000-15010000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	181.871,96		181.871,96	181.871,96			181.871,96	
20.608.0014.20041-4490520000-25000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
20.608.0014.20041-4490520000-28990000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.128,04		65.128,04	65.128,04			65.128,04	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.130.478,59		3.130.478,59	1.960.287,15	811.143,46	2.481,77	2.768.948,84	361.529,75
08 002	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
15.451.0014.20043-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		20.000,00	5.615,58			5.615,58	14.384,42
15.451.0014.20043-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	100.000,00		100.000,00	45.500,00	8.700,00		54.200,00	45.800,00
18.541.0014.20054-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
18.541.0014.20054-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
18.541.0014.20054-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00					5.000,00
18.541.0014.20064-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		5.000,00					5.000,00
18.541.0014.20064-3390360000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
18.541.0014.20064-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	214.800,00		214.800,00	214.800,00			214.800,00	
18.541.0014.20064-3390390000-15010000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	72.000,00		72.000,00	71.640,00			71.640,00	360,00
18.542.0014.20077-3350410000-25000000000	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00		50.000,00	50.000,00			50.000,00	
20.606.0014.20087-3371700000-15000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	59.166,30		59.166,30		54.999,96		54.999,96	4.166,34
20.606.0014.20088-3350410000-15000000000	CONTRIBUIÇÕES								
20.606.0014.20088-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO								
20.606.0014.20088-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	532.966,30		532.966,30	387.555,58	63.699,96		451.255,54	81.710,76
08 003	DPTO. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO								

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
23.695.0008.10031-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		3.000,00					3.000,00
23.695.0008.10031-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13.000,00		13.000,00					13.000,00
23.695.0008.10031-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00					10.000,00
27.813.0007.10053-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		40.000,00	23.692,36	10.848,50		34.540,86	5.459,14
27.813.0007.10053-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15.000,00		15.000,00	2.600,00			2.600,00	12.400,00
27.813.0007.10053-4490510000-15000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00		27.000,00					27.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	108.000,00		108.000,00	26.292,36	10.848,50		37.140,86	70.859,14
	TOTAL DO ÓRGÃO	3.771.444,89		3.771.444,89	2.374.135,09	885.691,92	2.481,77	3.257.345,24	514.099,65
09	FUNDO MUNIC PREV SOC SERV FELIZ NATAL								
09 001	FUNDO MUNIC PREV SOC SERV FELIZ NATAL								
09.272.0003.20044-3190110000-18020000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.000,00		235.000,00	167.962,85	27.355,12		195.317,97	39.682,03
09.272.0003.20044-3190130000-18020000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0003.20044-3190940000-18020000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
09.272.0003.20044-3191130000-18020000000	OBRIGACOES PATRONAIS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTARIAS	42.100,00		42.100,00	27.000,00	190,82	231,49	26.959,33	15.140,67
09.272.0003.20044-3191960000-18020000000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00		10.000,00					10.000,00
09.272.0003.20044-3390140000-18020000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00		12.000,00	4.000,00			4.000,00	8.000,00
09.272.0003.20044-3390300000-18020000000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		6.000,00	50,00			50,00	5.950,00
09.272.0003.20044-3390330000-18020000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		10.000,00	2.319,92			2.319,92	7.680,08
09.272.0003.20044-3390350000-18020000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	101.000,00		101.000,00	92.440,00			92.440,00	8.560,00
09.272.0003.20044-3390360000-18020000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.000,00		11.000,00					11.000,00
09.272.0003.20044-3390390000-18020000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	91.371,67		91.371,67	71.934,20		3.850,00	68.084,20	23.287,47
09.272.0003.20044-3390400000-18020000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESS	28.000,00		28.000,00	11.700,00			11.700,00	16.300,00
09.272.0003.20044-3390470000-18020000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	86.778,33		86.778,33	68.000,00	18.778,33		86.778,33	
09.272.0003.20044-3390930000-18020000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00		500,00					500,00
09.272.0003.20044-4490520000-18020000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00		18.000,00					18.000,00
09.272.0003.20045-3390390000-18020000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00		15.000,00	11.515,00			11.515,00	3.485,00
09.272.0012.20046-3190010000-18001111000	APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.850.000,00		1.850.000,00	1.542.018,90	285.192,26		1.827.211,16	22.788,84
09.272.0012.20046-3190010000-18001121000	APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	250.000,00		250.000,00					250.000,00
09.272.0012.20046-3190030000-18001111000	PENSOES	610.800,00		610.800,00	407.100,36	76.068,57		483.168,93	127.631,07
09.272.0012.20046-3190030000-18001121000	PENSOES	109.200,00		109.200,00					109.200,00
09.272.0012.20046-3190910000-18001111000	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00		5.000,00					5.000,00
09.272.0012.20046-3390860000-18001111000	COMPENSAÇÃO A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	23.000,00		23.000,00	5.000,00		861,13	4.138,87	18.861,13
09.272.0012.20046-3390860000-18001121000	COMPENSAÇÃO A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2.000,00		2.000,00					2.000,00
99.999.9998.99970-9999990000-18020000000	RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00		50.000,00					50.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AV MARAVILHA S/N, Nº 0, PRAÇA DA BIBLIA CENTRO, FELIZ NATAL - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
99.999.9998.99980-9999990000-18001111000	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.946.250,00		3.946.250,00					3.946.250,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7.515.000,00		7.515.000,00	2.411.041,23	407.585,10	4.942,62	2.813.683,71	4.701.316,29
	TOTAL DO ÓRGÃO	7.515.000,00		7.515.000,00	2.411.041,23	407.585,10	4.942,62	2.813.683,71	4.701.316,29
10	SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO								
10 001	GABINETE DO SECRETÁRIO								
04.122.0002.10066-3190110000-15000000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	124.954,54		124.954,54	17.938,66	12.012,49		29.951,15	95.003,39
04.122.0002.10066-3190130000-15000000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		30.000,00	3.767,12	2.522,62		6.289,74	23.710,26
04.122.0002.10066-3390140000-15000000000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		10.000,00	3.750,00			3.750,00	6.250,00
04.122.0002.10066-3390300000-15000000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		1.500,00	300,00			300,00	1.200,00
04.122.0002.10066-3390[illegible]0000-15000000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		5.000,00		3.961,26		3.961,26	1.038,74
04.122.0002.10066-3390390000-15000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00		3.000,00					3.000,00
04.122.0002.10066-4490520000-15000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00					2.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	176.454,54		176.454,54	25.755,78	18.496,37		44.252,15	132.202,39
	TOTAL DO ÓRGÃO	176.454,54		176.454,54	25.755,78	18.496,37		44.252,15	132.202,39
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.999.9999.99999-9999990000-15000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	200.000,00		200.000,00					200.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	200.000,00		200.000,00					200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	200.000,00		200.000,00					200.000,00
	TOTAL	120.142.424,08		120.142.424,08	84.917.863,51	10.445.764,86	467.195,44	94.896.432,93	25.245.991,15
	INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO)	3.150.000,00		3.150.000,00	2.887.500,00	262.500,00		3.150.000,00	
	TOTAL GERAL	123.292.424,08		123.292.424,08	87.805.363,51	10.708.264,86	467.195,44	98.046.432,93	25.245.991,15

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP 105921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AV MARAVILHA S/N, Nº 0, PRAÇA DA BIBLIA CENTRO, FELIZ NATAL - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL								
01 001	PODER LEGISLATIVO								
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.840.000,00		1.840.000,00	1.574.685,42	260.545,26		1.835.230,68	4.769,32
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	118.000,00		118.000,00	96.621,85	21.369,64		117.991,49	8,51
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	213.200,00		213.200,00	163.583,53	49.544,36		213.127,89	72,11
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	54.100,56		54.100,56	54.100,56			54.100,56	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	107.000,00		107.000,00	100.700,00	1.600,00		102.300,00	4.700,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		60.000,00	46.327,82			46.327,82	13.672,18
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	80.000,00		80.000,00	61.413,91	15.005,28		76.419,19	3.580,81
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00		50.000,00	48.515,20			48.515,20	1.484,80
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.178,00		34.178,00	16.836,00	210,00		17.046,00	17.132,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00		130.000,00	121.411,10	11.831,50	5.430,03	127.812,57	2.187,43
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	42.402,44		42.402,44	29.729,01	260,46	476,56	29.512,91	12.889,53
3390460000	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	81.822,00		81.822,00	81.821,40			81.821,40	0,60
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	285.200,00		285.200,00	235.765,04	48.900,00		284.665,04	534,96
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.097,00		54.097,00	54.097,00			54.097,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.150.000,00		3.150.000,00	2.685.607,84	409.266,50	5.906,59	3.088.967,75	61.032,25
	TOTAL DO ÓRGÃO	3.150.000,00		3.150.000,00	2.685.607,84	409.266,50	5.906,59	3.088.967,75	61.032,25
02	GABINETE DO PREFEITO								
02 001	ASSSESSORIA DE GABINETE								
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	407.400,00		407.400,00	356.214,33	28.510,00		384.724,33	22.675,67
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119.600,00		119.600,00	65.858,10	5.987,10		71.845,20	47.754,80
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	38.500,00		38.500,00	33.118,65	5.259,61		38.378,26	121,74
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		15.000,00	5.414,34			5.414,34	9.585,66
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	80.000,00		80.000,00	60.070,00	300,00		60.370,00	19.630,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	112.000,00		112.000,00	79.552,56	8.938,26		88.490,82	23.509,18
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	57.000,00		57.000,00					57.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	130.000,00		130.000,00	67.849,48	26.937,40	100,00	94.686,88	35.313,12
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00		17.000,00	9.800,00			9.800,00	7.200,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	977.500,00		977.500,00	677.877,46	75.932,37	100,00	753.709,83	223.790,17
02 002	CONTROLADORIA MUNICIPAL								

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	130.000,00		130.000,00	115.525,06	12.145,31		127.670,37	2.329,63
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.800,00		23.800,00	19.215,99	2.472,02		21.688,01	2.111,99
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00		1.500,00					1.500,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		1.500,00					1.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.500,00		1.500,00					1.500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.969,37		4.969,37					4.969,37
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	163.269,37		163.269,37	134.741,05	14.617,33		149.358,38	13.910,99
02 003	PROCURADORIA JURIDICA								
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	120.000,00		120.000,00	103.177,29	10.284,99		113.462,28	6.537,72
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		30.000,00	21.667,25	2.159,85		23.827,10	6.172,90
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	29.700,00		29.700,00	26.810,00			26.810,00	2.890,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	13.700,00		13.700,00	11.750,00			11.750,00	1.950,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.200,00		1.200,00					1.200,00
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	200,00		200,00					200,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	195.800,00		195.800,00	163.404,54	12.444,84		175.849,38	19.950,62
	TOTAL DO ÓRGÃO	1.336.569,37		1.336.569,37	976.023,05	102.994,54	100,00	1.078.917,59	257.651,78
03	SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS								
03 001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO								
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	2.419.200,00		2.419.200,00	1.974.324,31	355.629,07		2.329.953,38	89.246,62
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	132.000,00		132.000,00	99.265,05	18.650,22	0,04	117.915,23	14.084,77
3190910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	8.954,54		8.954,54		8.954,54		8.954,54	
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	143.200,00		143.200,00	100.945,28	41.948,98		142.894,26	305,74
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	341.500,00		341.500,00	282.002,55	59.181,38		341.183,93	316,07
3290210000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.100.000,00		1.100.000,00	1.074.508,93	4.113,15		1.078.622,08	21.377,92
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	83.190,00		83.190,00	56.000,00			56.000,00	27.190,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	11.500,00		11.500,00	11.247,77			11.247,77	252,23
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	45.000,00		45.000,00	40.867,23	378,85		41.246,08	3.753,92
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	277.400,00		277.400,00	235.693,94	14.270,47	3.482,58	246.481,83	30.918,17
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	29.000,00		29.000,00	24.509,90	3.961,26		28.471,16	528,84
3390350000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.193.000,00		1.193.000,00	878.907,83	304.351,52		1.183.259,35	9.740,65
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	42.500,00		42.500,00	31.564,89	5.847,92	0,02	37.412,79	5.087,21

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.328.000,00		1.328.000,00	1.246.381,67	54.009,89	41.676,10	1.258.715,46	69.284,54
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	605.400,00		605.400,00	515.695,67	60.715,30		576.410,97	28.989,03
3390470000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	815.042,84		815.042,84	814.542,84		8.111,34	806.431,50	8.611,34
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.245,46		6.245,46		6.162,36		6.162,36	83,10
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		5.000,00					5.000,00
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		5.000,00					5.000,00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO								
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.100,00		3.100,00					3.100,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES								
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	445.000,00		445.000,00	418.341,00			418.341,00	26.659,00
4690710000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.056.643,54		1.056.643,54	1.003.342,75		8.734,79	994.607,96	62.035,58
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.096.876,38		10.096.876,38	8.808.141,61	938.174,91	62.004,87	9.684.311,65	412.564,73
03 002	DEPARTAMENTO DE ADM. TRIBUTARIA E FISCALIZACAO								
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO								
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	146.000,00		146.000,00	146.000,00			146.000,00	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00		1.000,00					1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	147.000,00		147.000,00	146.000,00			146.000,00	1.000,00
03 003	DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS								
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00		1.200,00					1.200,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.500,00		54.500,00	54.240,00			54.240,00	260,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500,00		500,00					500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00					2.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	58.200,00		58.200,00	54.240,00			54.240,00	3.960,00
03 004	DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS								
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.100,00		5.100,00					5.100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.100,00		5.100,00					5.100,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	10.307.176,38		10.307.176,38	9.008.381,61	938.174,91	62.004,87	9.884.551,65	422.624,73
04	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES								
04 001	GABINETE DO SECRETARIO								
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.700,00		13.700,00	11.726,00	1.870,00		13.596,00	104,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	141.200,00		141.200,00	125.898,96	15.278,45		141.177,41	22,59
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.600,00		95.600,00	58.094,13	37.451,74		95.545,87	54,13
3190920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.100,00		10.100,00	7.866,79	2.208,92		10.075,71	24,29
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	789,00		789,00					789,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00		60.000,00	50.727,70	708,00		51.435,70	8.564,30
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	163.000,00		163.000,00	139.030,51	15.197,59	2.366,20	151.861,90	11.138,10
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.500,00		3.500,00					3.500,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		5.000,00	2.535,00	1.000,00		3.535,00	1.465,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	274.500,00		274.500,00	268.863,26	4.067,70	3.632,19	269.298,77	5.201,23
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		500,00					500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	39.800,00		39.800,00	38.721,00			38.721,00	1.079,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	808.689,00		808.689,00	703.463,35	77.782,40	5.998,39	775.247,36	33.441,64
04 002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL								
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS								
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS								
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	208.000,00		208.000,00	200.242,50	2.170,00	3.567,50	198.845,00	9.155,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL								
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	3.715.942,56		3.715.942,56	3.287.806,99	258.846,94	20.909,09	3.525.744,84	190.197,72
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	12.000,00		12.000,00					12.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	258.400,00		258.400,00	136.839,43	114.122,57		250.962,00	7.438,00
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.033.788,04		2.033.788,04	1.814.678,83	137.395,71	4.882,02	1.947.192,52	86.595,52
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	120.000,00		120.000,00	97.885,92			97.885,92	22.114,08
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00		65.000,00					65.000,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	474.500,00		474.500,00	385.878,11	7.880,00		393.758,11	80.741,89
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	360.000,00		360.000,00	291.509,67	66.821,23		358.330,90	1.669,10
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	890.100,00		890.100,00	260.659,00	131.971,60		392.630,60	497.469,40

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8.139.730,60		8.139.730,60	6.475.500,45	719.208,05	29.358,61	7.165.349,89	974.380,71
04 003	FUNDEB								
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.243.403,00		2.243.403,00	1.860.738,17	215.810,34		2.076.548,51	166.854,49
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	9.579.852,00		9.579.852,00	7.544.677,54	1.221.480,08		8.766.157,62	813.694,38
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	701.500,00		701.500,00	553.640,18	116.711,93	237.970,66	432.381,45	269.118,55
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	657.650,00		657.650,00	259.871,16	254.904,33		514.775,49	142.874,51
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.045.000,00		2.045.000,00	1.422.582,99	443.880,28		1.866.463,27	178.536,73
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	306.900,00		306.900,00	273.109,31	33.717,27		306.826,58	73,42
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO								
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.200,00		23.200,00	23.126,23			23.126,23	73,77
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA								
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.557.505,00		15.557.505,00	11.937.745,58	2.286.504,23	237.970,66	13.986.279,15	1.571.225,85
04 004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES								
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00		500,00					500,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	99.850,00		99.850,00	35.643,65	8.220,47		43.864,12	55.985,88
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.700,00		27.700,00	4.685,35	1.731,42		6.416,77	21.283,23
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.500,00		12.500,00		1.309,65		1.309,65	11.190,35
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00		14.000,00	9.802,35	2.299,60		12.101,95	1.898,05
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00		50.000,00	45.000,00			45.000,00	5.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	7.300,00		7.300,00	7.238,44			7.238,44	61,56
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	5.500,00		5.500,00	3.674,55			3.674,55	1.825,45
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	189.715,00		189.715,00	147.216,21	5.118,97	1.708,00	150.627,18	39.087,82
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPO	50.000,00		50.000,00	30.600,00	13.187,30		43.787,30	6.212,70
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	20.000,00		20.000,00					20.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.317,50		53.317,50	23.777,56	9.101,19		32.878,75	20.438,75
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	325.282,50		325.282,50	116.821,10	22.917,58	454,70	139.283,98	185.998,52
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		50.000,00	5.298,00	1.922,00		7.220,00	42.780,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		50.000,00					50.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	663.100,00		663.100,00	480.887,50	181.805,06		662.692,56	407,44
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	197.350,00		197.350,00	161.487,00			161.487,00	35.863,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.816.115,00		1.816.115,00	1.072.131,71	247.613,24	2.162,70	1.317.582,25	498.532,75

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
04 005	DEPARTAMENTO DE CULTURA								
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	46.900,00		46.900,00	45.000,00			45.000,00	1.900,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	3.100,00		3.100,00	2.500,00			2.500,00	600,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	211.900,00		211.900,00	104.466,73	67.618,35	780,46	171.304,62	40.595,38
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.100,00		25.100,00	16.111,56	3.868,89		19.980,45	5.119,55
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.564.554,99		2.564.554,99	2.432.506,87	64.191,00		2.496.697,87	67.857,12
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	25.330,00		25.330,00	15.547,14			15.547,14	9.782,86
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00		17.000,00					17.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	406.966,37		406.966,37	349.051,30			349.051,30	57.915,07
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	309.061,00		309.061,00	274.998,35			274.998,35	34.062,65
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.610.912,36		3.610.912,36	3.240.181,95	135.678,24	780,46	3.375.079,73	235.832,63
	TOTAL DO ÓRGÃO	29.932.951,96		29.932.951,96	23.429.023,04	3.466.786,16	276.270,82	26.619.538,38	3.313.413,58
05	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL								
05 001	GABINETE DO SECRETARIO								
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	357.618,06		357.618,06	230.504,79	41.456,89		271.961,68	85.656,38
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		60.000,00	18.637,86	2.941,60		21.579,46	38.420,54
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	51.800,00		51.800,00	41.553,63	1.394,13		42.947,76	8.852,24
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	42.381,94		42.381,94	26.539,35	5.248,28		31.787,63	10.594,31
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	189.452,50		189.452,50	170.702,50	15.500,00		186.202,50	3.250,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	500,00		500,00					500,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	19.003,00		19.003,00	13.170,03			13.170,03	5.832,97
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00		22.000,00	10.909,39	240,62		11.150,01	10.849,99
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00		2.000,00					2.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.000,00		54.000,00	30.900,00	2.100,00	1.100,00	31.900,00	22.100,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	69.000,00		69.000,00	57.185,06	3.978,01	439,66	60.723,41	8.276,59
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	865.000,00		865.000,00	769.181,69			769.181,69	95.818,31
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00		19.000,00	12.928,00			12.928,00	6.072,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.751.755,50		1.751.755,50	1.382.212,30	72.859,53	1.539,66	1.453.532,17	298.223,33
05 002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	212.900,00		212.900,00					212.900,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.653.800,00		1.653.800,00	848.075,40	135.667,28		983.742,68	670.057,32
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	94.131,59		94.131,59	77.379,44	13.121,15		90.500,59	3.631,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	91.550,00		91.550,00	67.842,86	10.482,82		78.325,68	13.224,32
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	287.000,00		287.000,00	93.897,49	19.095,18		112.992,67	174.007,33
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	79.000,00		79.000,00	75.000,00			75.000,00	4.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	6.000,00		6.000,00	5.951,95			5.951,95	48,05
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	50.900,00		50.900,00	43.486,00	754,85		44.240,85	6.659,15
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	557.075,13		557.075,13	407.002,91	15.567,50	4.320,96	418.249,45	138.825,68
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	75.378,83		75.378,83	16.659,36	16.659,36	16.659,36	16.659,36	58.719,47
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		5.000,00					5.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	158.224,30		158.224,30	96.063,44	517,62	258,81	96.322,25	61.902,05
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	585.360,00		585.360,00	510.669,36	48.222,67	1.861,90	557.030,13	28.329,87
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.000,00		28.000,00					28.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	342.049,04		342.049,04	216.794,94		2.540,00	214.254,94	127.794,10
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.231.368,89		4.231.368,89	2.458.823,15	260.088,43	25.641,03	2.693.270,55	1.538.098,34
05 003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE								
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	229.300,00		229.300,00	113.471,99	19.562,29		133.034,28	96.265,72
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.000,00		16.000,00	1.036,04			1.036,04	14.963,96
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.400,00		6.400,00	3.176,54	2.366,00		5.542,54	857,46
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.600,00		27.600,00	22.645,02	4.636,65		27.281,67	318,33
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	11.000,00		11.000,00					11.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	5.500,00		5.500,00	3.980,50	1.456,28		5.436,78	63,22
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		10.000,00	1.322,00			1.322,00	8.678,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	53.500,00		53.500,00	15.258,22			15.258,22	38.241,78
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.800,00		28.800,00	26.780,18			26.780,18	2.019,82
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	32.000,00		32.000,00	6.747,62	0,50	514,35	6.233,77	25.766,23
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00		9.000,00	4.434,00			4.434,00	4.566,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	429.100,00		429.100,00	198.852,11	28.021,72	514,35	226.359,48	202.740,52
05 004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL								
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	5.000,00		5.000,00					5.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		10.000,00					10.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.000,00		15.000,00					15.000,00
05 005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO								
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00		8.000,00	519,90			519,90	7.480,10
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00		4.000,00	635,29			635,29	3.364,71
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	8.000,00		8.000,00	600,00			600,00	7.400,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20.000,00		20.000,00	1.755,19			1.755,19	18.244,81
	TOTAL DO ÓRGÃO	6.447.224,39		6.447.224,39	4.041.642,75	360.969,68	27.695,04	4.374.917,39	2.072.307,00
06	SEC. SAÚDE								
06 001	GABINETE DO SECRETARIO								
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00		1.000,00					1.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	949.700,00		949.700,00	705.990,02	91.717,74		797.707,76	151.992,24
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00		12.000,00	9.876,06	1.788,70		11.664,76	335,24
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	42.500,00		42.500,00	37.454,59	4.424,36		41.878,95	621,05
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00		180.000,00	102.765,45	16.866,65		119.632,10	60.367,90
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	57.000,00		57.000,00	54.882,00	1.276,00		56.158,00	842,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	298.500,00		298.500,00	280.706,45	5.780,66	3.548,45	282.938,66	15.561,34
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO								
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00		5.000,00	775,00	1.200,00		1.975,00	3.025,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	740.500,00		740.500,00	648.782,23	87.301,27	979,90	735.103,60	5.396,40
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS								
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.286.200,00		2.286.200,00	1.841.231,80	210.355,38	4.528,35	2.047.058,83	239.141,17
06 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00		2.000,00					2.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	4.343.160,99		4.343.160,99	3.493.352,62	654.154,87		4.147.507,49	195.653,50
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00		27.000,00					27.000,00
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	239.300,00		239.300,00	180.324,88	56.017,29		236.342,17	2.957,83
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	880.570,00		880.570,00	681.380,52	147.058,45		828.438,97	52.131,03
3350410000	CONTRIBUIÇÕES								
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.253.609,60		2.253.609,60	1.998.860,39	4.749,21	16.598,70	1.987.010,90	266.598,70
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	163.600,00		163.600,00	145.960,47	16.339,37		162.299,84	1.300,16

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	17.000,00		17.000,00	4.636,00			4.636,00	12.364,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.921.429,13		1.921.429,13	1.733.322,61	70.559,64	9.120,47	1.794.761,78	126.667,35
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRA	4.513.285,29		4.513.285,29	3.334.743,06	188.013,77		3.522.756,83	990.528,46
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	178.500,00		178.500,00	161.000,00	7.000,00		168.000,00	10.500,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.014.376,90		2.014.376,90	1.736.132,36	115.352,00	14.665,96	1.836.818,40	177.558,50
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	132.200,00		132.200,00	126.879,32			126.879,32	5.320,68
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500,00		2.500,00	680,00			680,00	1.820,00
4471700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	243.743,41		243.743,41	239.543,41			239.543,41	4.200,00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00		55.000,00	2.278,61			2.278,61	52.721,39
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		60.000,00					60.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	71.000,00		71.000,00	26.348,47			26.348,47	44.651,53
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	530.946,92		530.946,92	419.719,00	3.799,00	640,00	422.878,00	108.068,92
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17.649.222,24		17.649.222,24	14.285.161,72	1.263.043,60	41.025,13	15.507.180,19	2.142.042,05
	TOTAL DO ÓRGÃO	19.935.422,24		19.935.422,24	16.126.393,52	1.473.398,98	45.553,48	17.554.239,02	2.381.183,22
07	SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS								
07 001	GABINETE DO SECRETARIO								
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	344.000,00		344.000,00	286.943,36	56.548,92		343.492,28	507,72
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.500,00		45.500,00	1.777,24			1.777,24	43.722,76
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		3.000,00					3.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,26		1.000,26					1.000,26
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.485.459,37		1.485.459,37	1.095.083,24	17.668,11	8.704,27	1.104.047,08	381.412,29
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.500,00		2.500,00					2.500,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00		14.000,00	12.066,38	900,00		12.966,38	1.033,62
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.735.172,74		1.735.172,74	1.310.371,20	109.960,32	1.362,00	1.418.969,52	316.203,22
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00	630,00			630,00	370,00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	395.933,70		395.933,70	18.560,00	10.535,00		29.095,00	366.838,70
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.889.114,86		2.889.114,86	2.865.108,86			2.865.108,86	24.006,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.305.211,12		14.305.211,12	6.696.342,64	790.056,67		7.486.399,31	6.818.811,81
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		20.000,00					20.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.241.892,05		21.241.892,05	12.286.882,92	985.669,02	10.066,27	13.262.485,67	7.979.406,38
07 002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS								
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.460.534,00		1.460.534,00	1.333.705,53	40.041,53	1.375,47	1.372.371,59	88.162,41
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	530.000,00		530.000,00	347.843,81	69.738,98	45,00	417.537,79	112.462,21

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00		45.000,00					45.000,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		100.000,00					100.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	667.360,64		667.360,64	244.546,10	48.734,04		293.280,14	374.080,50
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.803.894,64		2.803.894,64	1.926.095,44	158.514,55	1.420,47	2.083.189,52	720.705,12
07 003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS								
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.582,00		1.582,00					1.582,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	1.676.500,00		1.676.500,00	1.165.965,06	194.518,64		1.360.483,70	316.016,30
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	73.100,00		73.100,00	58.916,57	15.511,07		74.427,64	-1.327,64
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	54.500,00		54.500,00	40.961,70	13.515,18		54.476,88	23,12
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00		300.000,00	198.092,63	39.917,62		238.010,25	61.989,75
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	44.700,00		44.700,00	33.801,18	10.301,36		44.102,54	597,46
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	13.000,00		13.000,00	9.650,03	1.650,00		11.300,03	1.699,97
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	2.665.200,00		2.665.200,00	1.710.931,60	413.362,78	12.174,90	2.112.119,48	553.080,52
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	54.500,00		54.500,00	27.371,63	6.821,00	8.000,00	26.192,63	28.307,37
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.000,00		7.000,00					7.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.369.350,02		4.369.350,02	3.845.500,52	275.646,76	7.917,81	4.113.229,47	256.120,55
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO	186.000,00		186.000,00					186.000,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	831.209,59		831.209,59	626.059,61	138.848,33		764.907,94	66.301,65
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	813.454,21		813.454,21	103.047,45			103.047,45	710.406,76
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	335.848,00		335.848,00	112.026,20	5.000,00		117.026,20	218.821,80
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.425.943,82		11.425.943,82	7.932.324,18	1.115.092,74	28.092,71	9.019.324,21	2.406.619,61
07 004	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO								
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	265.000,00		265.000,00	225.161,85	39.811,68		264.973,53	26,47
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00		7.000,00	6.914,35			6.914,35	85,65
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29.000,00		29.000,00	12.126,45	16.515,99		28.642,44	357,56
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00		38.000,00	30.429,17	7.360,96		37.790,13	209,87
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO	150,00		150,00					150,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	191.977,94		191.977,94	181.484,36	7.326,06	2.610,80	186.199,62	5.778,32
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	34.250,00		34.250,00	33.339,40			33.339,40	910,60
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	855.223,74		855.223,74	787.053,36	52.109,70	50,00	839.113,06	16.110,68
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	420.043,12		420.043,12	360.243,12			360.243,12	59.800,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.805,00		57.805,00	57.805,00			57.805,00	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.898.449,80		1.898.449,80	1.694.557,06	123.124,39	2.660,80	1.815.020,65	83.429,15
	TOTAL DO ÓRGÃO	37.370.180,31		37.370.180,31	23.839.859,60	2.382.400,70	42.240,25	26.180.020,05	11.190.160,26
08	SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO								
08 001	GABINETE DO SECRETARIO								
3190040000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.500,00		1.500,00					1.500,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	423.000,00		423.000,00	244.855,06	36.632,44		281.487,50	141.512,50
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	59.900,00		59.900,00	30.111,04	5.749,93		35.860,97	24.039,03
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00		6.000,00	2.259,68	3.364,56		5.624,24	375,76
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.500,00		28.500,00	18.511,61	4.035,12		22.546,73	5.953,27
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	185.272,50		185.272,50	155.072,50			155.072,50	30.200,00
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	19.000,00		19.000,00	16.974,00	240,00		17.214,00	1.786,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	666.500,00		666.500,00	555.524,83	101.032,06	1.922,95	654.633,94	11.866,06
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		6.000,00					6.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00		7.000,00	270,00	600,00	300,00	570,00	6.430,00
3390370000	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00		2.000,00					2.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	813.500,00		813.500,00	685.489,43	59.589,35	258,82	744.819,96	68.680,04
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00		1.000,00					1.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		10.000,00					10.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	901.306,09		901.306,09	251.219,00	599.900,00		851.119,00	50.187,09
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.130.478,59		3.130.478,59	1.960.287,15	811.143,46	2.481,77	2.768.948,84	361.529,75
08 002	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
3350410000	CONTRIBUIÇÕES	50.000,00		50.000,00	50.000,00			50.000,00	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	59.166,30		59.166,30		54.999,96		54.999,96	4.166,34
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00		26.000,00	5.615,58			5.615,58	20.384,42
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		1.000,00					1.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	391.800,00		391.800,00	331.940,00	8.700,00		340.640,00	51.160,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		5.000,00					5.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	532.966,30		532.966,30	387.555,58	63.699,96		451.255,54	81.710,76
08 003	DPTO. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO								
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00		43.000,00	23.692,36	10.848,50		34.540,86	8.459,14
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	28.000,00		28.000,00	2.600,00			2.600,00	25.400,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.000,00		27.000,00					27.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		10.000,00					10.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	108.000,00		108.000,00	26.292,36	10.848,50		37.140,86	70.859,14
	TOTAL DO ÓRGÃO	3.771.444,89		3.771.444,89	2.374.135,09	885.691,92	2.481,77	3.257.345,24	514.099,65
09	FUNDO MUNIC PREV SOC SERV FELIZ NATAL								
09 001	FUNDO MUNIC PREV SOC SERV FELIZ NATAL								
3190010000	APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	2.100.000,00		2.100.000,00	1.542.018,90	285.192,26		1.827.211,16	272.788,84
3190030000	PENSOES	720.000,00		720.000,00	407.100,36	76.068,57		483.168,93	236.831,07
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	235.000,00		235.000,00	167.962,85	27.355,12		195.317,97	39.682,03
3190130000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
3190910000	SENTENCAS JUDICIAIS	5.000,00		5.000,00					5.000,00
3190940000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	1.000,00		1.000,00					1.000,00
3191130000	OBRIGACOES PATRONAIS - OPERACOES INTRA-ORCAMENTA	42.100,00		42.100,00	27.000,00	190,82	231,49	26.959,33	15.140,67
3191960000	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	10.000,00		10.000,00					10.000,00
3390140000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00		12.000,00	4.000,00			4.000,00	8.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00		6.000,00	50,00			50,00	5.950,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00		10.000,00	2.319,92			2.319,92	7.680,08
3390350000	SERVICOS DE CONSULTORIA	101.000,00		101.000,00	92.440,00			92.440,00	8.560,00
3390360000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.000,00		11.000,00					11.000,00
3390390000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	106.371,67		106.371,67	83.449,20		3.850,00	79.599,20	26.772,47
3390400000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAC	28.000,00		28.000,00	11.700,00			11.700,00	16.300,00
3390470000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	86.778,33		86.778,33	68.000,00	18.778,33		86.778,33	
3390860000	COMPENSAÇÃO A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	25.000,00		25.000,00	5.000,00		861,13	4.138,87	20.861,13
3390930000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	500,00		500,00					500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00		18.000,00					18.000,00
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA	3.996.250,00		3.996.250,00					3.996.250,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7.515.000,00		7.515.000,00	2.411.041,23	407.585,10	4.942,62	2.813.683,71	4.701.316,29
	TOTAL DO ÓRGÃO	7.515.000,00		7.515.000,00	2.411.041,23	407.585,10	4.942,62	2.813.683,71	4.701.316,29
10	SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO								
10 001	GABINETE DO SECRETÁRIO								
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	124.954,54		124.954,54	17.938,66	12.012,49		29.951,15	95.003,39
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		30.000,00	3.767,12	2.522,62		6.289,74	23.710,26
3390140000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00		10.000,00	3.750,00			3.750,00	6.250,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00		1.500,00	300,00			300,00	1.200,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		5.000,00		3.961,26		3.961,26	1.038,74
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	3.000,00		3.000,00					3.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00		2.000,00					2.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	176.454,54		176.454,54	25.755,78	18.496,37		44.252,15	132.202,39
	TOTAL DO ÓRGÃO	176.454,54		176.454,54	25.755,78	18.496,37		44.252,15	132.202,39
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
9999990000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	200.000,00		200.000,00					200.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	200.000,00		200.000,00					200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	200.000,00		200.000,00					200.000,00
	TOTAL	120.142.424,08		120.142.424,08	84.917.863,51	10.445.764,86	467.195,44	94.896.432,93	25.245.991,15
	INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO)	3.150.000,00		3.150.000,00	2.887.500,00	262.500,00		3.150.000,00	
	TOTAL GERAL	123.292.424,08		123.292.424,08	87.805.363,51	10.708.264,86	467.195,44	98.046.432,93	25.245.991,15

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP 105921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AV MARAVILHA S/N, Nº 0, PRAÇA DA BIBLIA CENTRO, FELIZ NATAL - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
01	CÂMARA MUNICIPAL								
01 001	PODER LEGISLATIVO								
01.031.0001.10001	AQUISIÇÃO DE VEICULO/EQUIPAMENTO MAT. PERMANENTE	54.097,00		54.097,00	54.097,00			54.097,00	
01.031.0001.10002	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIP DO PRÉDIO DA								
01.031.0001.20001	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL	3.095.903,00		3.095.903,00	2.631.510,84	409.266,50	5.906,59	3.034.870,75	61.032,25
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.150.000,00		3.150.000,00	2.685.607,84	409.266,50	5.906,59	3.088.967,75	61.032,25
	TOTAL DO ÓRGÃO	3.150.000,00		3.150.000,00	2.685.607,84	409.266,50	5.906,59	3.088.967,75	61.032,25
02	GABINETE DO PREFEITO								
02 001	ASSSESSORIA DE GABINETE								
04.122.0002.20002	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	877.500,00		877.500,00	629.687,36	49.194,77	100,00	678.782,13	198.717,87
04.122.0002.20084	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS	100.000,00		100.000,00	48.190,10	26.737,60		74.927,70	25.072,30
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	977.500,00		977.500,00	677.877,46	75.932,37	100,00	753.709,83	223.790,17
02 002	CONTROLADORIA MUNICIPAL								
04.124.0002.20003	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA MUNICI	163.269,37		163.269,37	134.741,05	14.617,33		149.358,38	13.910,99
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	163.269,37		163.269,37	134.741,05	14.617,33		149.358,38	13.910,99
02 003	PROCURADORIA JURIDICA								
04.091.0002.20070	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE COM A PROCURADORIA JURID	195.800,00		195.800,00	163.404,54	12.444,84		175.849,38	19.950,62
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	195.800,00		195.800,00	163.404,54	12.444,84		175.849,38	19.950,62
	TOTAL DO ÓRGÃO	1.336.569,37		1.336.569,37	976.023,05	102.994,54	100,00	1.078.917,59	257.651,78
03	SEC. ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS								
03 001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO								
04.122.0002.10008	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR PAÇO MUNICIPA	11.100,00		11.100,00					11.100,00
04.122.0002.10047	AQUISIÇÃO DE VEICULOS/EQUIP./MAT. PERMANENTE SEC. A	322.000,00		322.000,00	321.700,00			321.700,00	300,00
04.122.0002.20004	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SEC. ADM E FINANCIAS	6.691.690,00		6.691.690,00	5.542.747,09	931.569,91	45.158,74	6.429.158,26	262.531,74
04.125.0002.20086	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DIVERSOS	31.000,00		31.000,00					31.000,00
04.126.0002.10004	MODERNIZAR E EQUIPAR O SISTEMA DE INFORMATICA								
06.181.0002.20076	APOIO A SEGURANÇA PUBLICA	69.400,00		69.400,00	51.300,00	2.491,85		53.791,85	15.608,15
28.843.0004.90002	MANUTENÇÃO/ENCARGOS COM A DIVIDA PUBLICA	2.156.643,54		2.156.643,54	2.077.851,68	4.113,15	8.734,79	2.073.230,04	83.413,50
28.846.0004.90001	CONTRUIÇÃO AO PASEP	815.042,84		815.042,84	814.542,84		8.111,34	806.431,50	8.611,34
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.096.876,38		10.096.876,38	8.808.141,61	938.174,91	62.004,87	9.684.311,65	412.564,73

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
03 002	DEPARTAMENTO DE ADM. TRIBUTARIA E FISCALIZACAO								
04.123.0002.10005	INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTARIA	147.000,00		147.000,00	146.000,00			146.000,00	1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	147.000,00		147.000,00	146.000,00			146.000,00	1.000,00
03 003	DEPARTAMENTO DE LICITACOES E COMPRAS								
04.122.0002.20075	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL	58.200,00		58.200,00	54.240,00			54.240,00	3.960,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	58.200,00		58.200,00	54.240,00			54.240,00	3.960,00
03 004	DEPARTAMENTO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS								
04.122.0002.10007	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSO SELETIVO	5.100,00		5.100,00					5.100,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	5.100,00		5.100,00					5.100,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	10.307.176,38		10.307.176,38	9.008.381,61	938.174,91	62.004,87	9.884.551,65	422.624,73
04	SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES								
04 001	GABINETE DO SECRETARIO								
12.122.0002.10009	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTO SEC. D	3.000,00		3.000,00					3.000,00
12.122.0002.20005	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃ	805.689,00		805.689,00	703.463,35	77.782,40	5.998,39	775.247,36	30.441,64
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	808.689,00		808.689,00	703.463,35	77.782,40	5.998,39	775.247,36	33.441,64
04 002	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
08.244.0009.20024	MANUT. DE ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S								
12.306.0005.20049	PNE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	652.700,00		652.700,00	615.741,88	32.118,46	4.886,34	642.974,00	9.726,00
12.306.0005.20050	PNAEI - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INDIGENA	82.000,00		82.000,00	79.623,95			79.623,95	2.376,05
12.306.0005.20051	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA	1.900,00		1.900,00					1.900,00
12.306.0005.20052	PNAEC - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL-CRECH	136.857,00		136.857,00	126.439,76	4.791,42		131.231,18	5.625,82
12.306.0005.20053	PNAEP - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PRE-ES	117.000,00		117.000,00	105.448,77	2.329,35		107.778,12	9.221,88
12.306.0006.20048	PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE	31.400,00		31.400,00	27.399,89			27.399,89	4.000,11
12.361.0005.10010	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃ	160.000,00		160.000,00	141.029,68			141.029,68	18.970,32
12.361.0005.10012	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS ESCO	230.500,00		230.500,00	21.340,67	7.880,00		29.220,67	201.279,33
12.361.0005.10013	ESTRUTURAÇÃO/IMPLANTAÇÃO DE LABORATORIOS DE INFO	9.000,00		9.000,00					9.000,00
12.361.0005.20006	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	2.431.400,00		2.431.400,00	2.012.028,42	366.023,59	14.119,10	2.363.932,91	67.467,09
12.361.0005.20007	MANUTENÇÃO - QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	535.000,00		535.000,00	237.817,32	131.971,60	456,00	369.332,92	165.667,08
12.361.0005.20008	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	2.430.874,57		2.430.874,57	2.155.284,38	103.551,42	6.792,29	2.252.043,51	178.831,06
12.361.0005.20013	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOL	6.230,00		6.230,00	2.080,00			2.080,00	4.150,00
12.363.0006.20074	APOIO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE	7.000,00		7.000,00					7.000,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
12.364.0006.10014	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	150.000,00		150.000,00	150.000,00			150.000,00	
12.365.0005.10015	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS ESCO	735.800,00		735.800,00	667.182,91	66.821,23		734.004,14	1.795,86
12.365.0005.20009	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO CRECHE	100.069,03		100.069,03	36.882,00	469,03		37.351,03	62.718,00
12.365.0005.20010	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO ENSINO PRE-ESCOLA	318.000,00		318.000,00	97.200,82	3.251,95	3.104,88	97.347,89	220.652,11
12.367.0006.20072	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.000,00		4.000,00					4.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	8.139.730,60		8.139.730,60	6.475.500,45	719.208,05	29.358,61	7.165.349,89	974.380,71
04 003	FUNDEB								
12.361.0005.20011	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE FUNDEB 70% - ENSINO FUNDA	11.256.700,00		11.256.700,00	9.705.747,58	1.370.949,99		11.076.697,57	180.002,43
12.361.0005.20016	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - ENSINO FU	475.900,00		475.900,00	440.691,16	33.717,27		474.408,43	1.491,57
12.365.0005.20014	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO FUNDEB 70% - CRECHES	2.700.502,00		2.700.502,00	1.017.797,25	709.534,41	237.970,66	1.489.361,41	1.211.140,59
12.365.0005.20015	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO FUNDEB 70% - PRE-ESCOL	492.301,00		492.301,00	295.589,48	33.236,67		328.826,15	163.474,85
12.365.0005.20017	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - CRECHES	29.000,00		29.000,00		27.561,61		27.561,61	1.438,39
12.365.0005.20047	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO FUNDEB 30% - PRE-ESCOL	33.000,00		33.000,00		31.306,21		31.306,21	1.693,79
12.367.0005.20012	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO	570.102,00		570.102,00	477.920,11	80.197,66		558.117,77	11.984,23
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.557.505,00		15.557.505,00	11.937.745,58	2.286.504,23	237.970,66	13.986.279,15	1.571.225,85
04 004	DEPARTAMENTO DE ESPORTES								
27.812.0007.10016	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTO DE CEN	764.507,56		764.507,56	528.772,50	181.805,06	42,50	710.535,06	53.972,50
27.812.0007.10054	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS CICLO	179.907,44		179.907,44	5.298,00	1.922,00		7.220,00	172.687,44
27.812.0007.20090	APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS	437.350,00		437.350,00	288.698,83	25.825,30		314.524,13	122.825,87
27.813.0007.20018	APOIO AS PRATICAS DE DESPORTO E LAZER	434.350,00		434.350,00	249.362,38	38.060,88	2.120,20	285.303,06	149.046,94
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.816.115,00		1.816.115,00	1.072.131,71	247.613,24	2.162,70	1.317.582,25	498.532,75
04 005	DEPARTAMENTO DE CULTURA								
13.392.0008.10011	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS ESPAÇ	123.300,00		123.300,00	58.047,14			58.047,14	65.252,86
13.392.0008.10018	APOIO A CULTURA INDIGENA	1.300,00		1.300,00					1.300,00
13.392.0008.10019	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTISTICOS E CULTURAIS	2.693.354,99		2.693.354,99	2.492.176,07	117.702,00		2.609.878,07	83.476,92
13.392.0008.20019	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DPTO. DE CULTURA	162.800,00		162.800,00	140.654,33	11.004,68	780,46	150.878,55	11.921,45
13.392.0008.20020	APOIO A EVENTOS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS	21.500,00		21.500,00	12.993,30			12.993,30	8.506,70
13.392.0008.20071	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA BIBLIOTECA	608.657,37		608.657,37	536.311,11	6.971,56		543.282,67	65.374,70
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.610.912,36		3.610.912,36	3.240.181,95	135.678,24	780,46	3.375.079,73	235.832,63
	TOTAL DO ÓRGÃO	29.932.951,96		29.932.951,96	23.429.023,04	3.466.786,16	276.270,82	26.619.538,38	3.313.413,58
05	SEC. ASSISTENCIA SOCIAL								

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
05 001	GABINETE DO SECRETARIO								
08.122.0009.20021	MANUTENÇÃO DE ATIV. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	443.800,00		443.800,00	291.494,58	40.011,13	359,76	331.145,95	112.654,05
08.122.0009.20023	MANUT. ATIVIDADES DOS CONSELHOS VINCUL. A ASSISTEN								
08.122.0009.20083	IMPLANT. E MANUT. DA VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.122.0009.20092	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	10.000,00		10.000,00					10.000,00
08.243.0009.20026	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	230.503,00		230.503,00	145.954,63	17.348,40	1.100,00	162.203,03	68.299,97
08.244.0009.10021	APOIO A INSTITUIÇÕES SOCIAIS FILANTROPICAS	187.452,50		187.452,50	170.702,50	15.500,00		186.202,50	1.250,00
08.244.0009.10022	APOIO E INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	9.000,00		9.000,00	4.000,00			4.000,00	5.000,00
08.423.0009.10055	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS CASA	869.000,00		869.000,00	770.060,59		79,90	769.980,69	99.019,31
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.751.755,50		1.751.755,50	1.382.212,30	72.859,53	1.539,66	1.453.532,17	298.223,33
05 002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
08.241.0015.10056	CONST./REF./AMPL./EQUIP. CENTRO DE CONV. DA MELHOR	13.000,00		13.000,00	1.440,20			1.440,20	11.559,80
08.241.0015.20058	MANUT. DE ATIV. DO PROG. DE PROTEÇÃO A PESSOA IDOSA	355.400,00		355.400,00	153.802,61	310,58		154.113,19	201.286,81
08.243.0015.20025	MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLECENT	5.620,00		5.620,00	5.620,00			5.620,00	
08.244.0009.20024	MANUT. DE ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA S	1.691.302,83		1.691.302,83	850.750,40	85.426,05	18.669,70	917.506,75	773.796,08
08.244.0009.20055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUPIS	2.000,00		2.000,00					2.000,00
08.244.0015.10020	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO/EQUIPAMENTOS DO CR	57.439,04		57.439,04	2.500,00			2.500,00	54.939,04
08.244.0015.20022	MANUT. ATIVIDADES DO CRAS-PBF/SCFV/EQUIPE VOLANTE	1.793.348,18		1.793.348,18	1.397.802,85	167.570,50	4.690,98	1.560.682,37	232.665,81
08.244.0015.20093	MANUT. PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E DO CADASTRO ÚNICO	93.340,00		93.340,00	32.597,05	2.816,80	1.040,00	34.373,85	58.966,15
08.244.0016.10057	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. CREAS	7.000,00		7.000,00					7.000,00
08.244.0016.20085	MANUT. DE ATIVIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE	192.000,00		192.000,00					192.000,00
08.244.0021.20067	COVID19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO - ASSISTENCIA SOC	20.918,84		20.918,84	14.310,04	3.964,50	1.240,35	17.034,19	3.884,65
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	4.231.368,89		4.231.368,89	2.458.823,15	260.088,43	25.641,03	2.693.270,55	1.538.098,34
05 003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE								
08.243.0015.20025	MANUT. PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E ADOLECENT	49.000,00		49.000,00	3.425,00	0,50		3.425,50	45.574,50
08.243.0016.20059	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAR	380.100,00		380.100,00	195.427,11	28.021,22	514,35	222.933,98	157.166,02
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	429.100,00		429.100,00	198.852,11	28.021,72	514,35	226.359,48	202.740,52
05 004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL								
08.482.0010.10023	PROJETOS HABITACIONAIS/CASA POPULARES	15.000,00		15.000,00					15.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.000,00		15.000,00					15.000,00
05 005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO								

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
08.241.0022.20094	MANUT. DE ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO	20.000,00		20.000,00	1.755,19			1.755,19	18.244,81
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20.000,00		20.000,00	1.755,19			1.755,19	18.244,81
	TOTAL DO ÓRGÃO	6.447.224,39		6.447.224,39	4.041.642,75	360.969,68	27.695,04	4.374.917,39	2.072.307,00
06	SEC. SAÚDE								
06 001	GABINETE DO SECRETARIO								
10.122.0011.20027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE	2.284.700,00		2.284.700,00	1.841.231,80	210.355,38	4.528,35	2.047.058,83	237.641,17
10.122.0011.20028	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CONS. MUNICIPAL DE SAU	1.500,00		1.500,00					1.500,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.286.200,00		2.286.200,00	1.841.231,80	210.355,38	4.528,35	2.047.058,83	239.141,17
06 002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
10.122.0011.10028	MODERNIZAÇÃO E INFORM. DO SISTEMA DE ATEND. DA SAU	132.200,00		132.200,00	126.879,32			126.879,32	5.320,68
10.122.0011.20082	MANUT. AÇÕES CONSORCIO SAUDE - TAXA ADMINISTRATIV	72.400,00		72.400,00	72.400,00			72.400,00	
10.122.0021.20065	COVID19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA	6.500,00		6.500,00					6.500,00
10.128.0011.20033	QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUD	2.100,00		2.100,00					2.100,00
10.301.0018.10024	AQUIS. VEICULOS/EQUI./MAT. PERM. - ATENÇÃO BASICA	348.116,65		348.116,65	296.418,00			296.418,00	51.698,65
10.301.0018.10051	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. DE UNIDADES DE SAUDE	79.750,79		79.750,79	34.296,08	3.799,00		38.095,08	41.655,71
10.301.0018.20029	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES PROGRAMA DE SAUDE BUCAL	36.775,11		36.775,11	28.222,84	1.200,00		29.422,84	7.352,27
10.301.0018.20030	MANUTENÇÃO DE ATIV. DA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE - A	10.407.882,40		10.407.882,40	8.724.332,82	810.612,23	20.001,20	9.514.943,85	892.938,55
10.301.0018.20063	MANUTENÇÃO DE ATIV. DO PROG. AGENTE COMUNITARIOS	1.057.400,00		1.057.400,00	786.259,10	183.157,73		969.416,83	87.983,17
10.301.0018.20079	MANUT. AÇÕES CONSORCIO DE SAUDE - ATENÇÃO BASICA	274.543,41		274.543,41	255.543,41		1.000,00	254.543,41	20.000,00
10.301.0021.20068	COVID19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO - ATENÇÃO BASICA	43.500,00		43.500,00					43.500,00
10.302.0017.10026	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. CENTRO DE REABILITAÇÃO								
10.302.0017.10036	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. DO CENTRO DE IMAGENS	900,00		900,00					900,00
10.302.0017.10037	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. DO CAPS	3.300,00		3.300,00					3.300,00
10.302.0017.10038	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. DO PRONTO ATENDIMENT	17.000,00		17.000,00	15.300,00			15.300,00	1.700,00
10.302.0017.10046	AQUIS. VEICULO/AMBULANCIA/MAT. PERM. FUNDO DE SAUD								
10.302.0017.20034	ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR-MEDIA ALTA COMPLEXID	2.408.126,76		2.408.126,76	1.900.064,24	238.954,94	3.183,43	2.135.835,75	272.291,01
10.302.0017.20080	MANUT. AÇÕES CONSORCIO SAUDE - MED/ALTA COMPLEXID	1.361.408,38		1.361.408,38	1.355.459,17	4.749,21		1.360.208,38	1.200,00
10.302.0017.20091	APOIO A TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS	2.000,00		2.000,00					2.000,00
10.302.0021.20066	COVID19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO - ASSIST. AMBULATO	32.598,70		32.598,70	15.598,70		15.598,70		32.598,70
10.303.0020.20031	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ASSIST. FARMACEUTICA	37.197,52		37.197,52	2.271,20			2.271,20	34.926,32
10.303.0020.20081	MANUT. AÇÕES CONSORCIO SAUDE - ASSIST. FARMACEUTIC	748.402,52		748.402,52	539.402,52			539.402,52	209.000,00
10.304.0019.10035	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. A VIGILANCIA EM SAUDE	155.000,00		155.000,00					155.000,00
10.304.0019.20032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA	99.628,00		99.628,00	12.665,00	269,90	295,00	12.639,90	86.988,10

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
10.305.0019.20035	MANUTENÇÃO DA ATIV. DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	312.492,00		312.492,00	120.049,32	20.300,59	946,80	139.403,11	173.088,89
10.305.0021.20069	COVID19 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO - VIGIL. EM SAUDE	9.000,00		9.000,00					9.000,00
10.423.0011.10034	CONSTR./REFORM./AMPL./PONTO DE APOIO SAUDE INDIGEN	1.000,00		1.000,00					1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17.649.222,24		17.649.222,24	14.285.161,72	1.263.043,60	41.025,13	15.507.180,19	2.142.042,05
	TOTAL DO ÓRGÃO	19.935.422,24		19.935.422,24	16.126.393,52	1.473.398,98	45.553,48	17.554.239,02	2.381.183,22
07	SEC. INFRAESTRUTURA E OBRAS								
07 001	GABINETE DO SECRETARIO								
15.122.0002.20036	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTUR	1.421.000,26		1.421.000,26	955.222,08	75.353,40	841,00	1.029.734,48	391.265,78
15.451.0013.10029	DRENAGEM/PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBA	11.764.792,54		11.764.792,54	6.798.797,07	800.591,67	331,00	7.599.057,74	4.165.734,80
15.451.0013.10030	REESTR./REFORMUL. TRANSITO E SINALIZAÇÃO DE VIAS	140.000,00		140.000,00	127.188,00		6.908,00	120.280,00	19.720,00
15.451.0013.10039	REVITALIZACAO DE PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS	3.160.375,72		3.160.375,72	3.012.742,29			3.012.742,29	147.633,43
15.451.0013.10052	CONSTR./REFORM./AMPL./ RUAS, AVENIDAS E ESTACIONAM	3.507.176,16		3.507.176,16	468.378,12		11,00	468.367,12	3.038.809,04
15.451.0013.20038	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	365.247,37		365.247,37	217.623,35	45.625,49		263.248,84	101.998,53
15.452.0013.20037	MANUTENCAO/COLETA/DESTIN. DO LIXO E LIMPEZA URBANA	797.000,00		797.000,00	698.020,83	64.098,46	1.975,27	760.144,02	36.855,98
26.782.0014.10044	RECUPERACAO DE ESTRADAS RURAIS	86.300,00		86.300,00	8.911,18			8.911,18	77.388,82
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21.241.892,05		21.241.892,05	12.286.882,92	985.669,02	10.066,27	13.262.485,67	7.979.406,38
07 002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS								
26.782.0013.10043	MELHORIA DO ACESSO RODOVIARIO DA POPUL. INDIGENA								
26.782.0013.10045	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE RODOVIAS	50.000,00		50.000,00	23.040,00			23.040,00	26.960,00
26.782.0013.20078	MANUT. DE ESTRADAS E PONTES COM RECURSOS DO FETHA	1.966.534,00		1.966.534,00	1.658.509,34	109.780,51	1.420,47	1.766.869,38	199.664,62
26.782.0013.20089	PAVIMENTAÇÃO/ CONST./ REFORMAS DE PONTES, BUEIROS	787.360,64		787.360,64	244.546,10	48.734,04		293.280,14	494.080,50
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2.803.894,64		2.803.894,64	1.926.095,44	158.514,55	1.420,47	2.083.189,52	720.705,12
07 003	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS								
04.122.0013.10032	AQUIS. VEICULOS/EQUIP./MAQ. SEC. INFRA-ESTRUTURA	245.848,00		245.848,00	58.100,00			58.100,00	187.748,00
15.451.0002.10060	CONSTRUIR E EQUIPAR A FEIRA MUNICIPAL	13.000,00		13.000,00					13.000,00
15.451.0013.10039	REVITALIZACAO DE PAVIMENTACAO EM VIAS URBANAS	1.687.513,82		1.687.513,82	626.059,61	138.848,33		764.907,94	922.605,88
15.451.0013.10058	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. DE PREDIO PUBLICOS	351.000,00		351.000,00	103.047,45			103.047,45	247.952,55
15.452.0013.20039	MANUTENCAO DE ATIV. DO DPTO DE SERVICOS URBANOS	9.074.582,00		9.074.582,00	7.108.005,10	976.244,41	28.092,71	8.056.156,80	1.018.425,20
15.452.0013.20060	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DO CEMITERIO MUNICIPAL	51.000,00		51.000,00	37.112,02			37.112,02	13.887,98
26.781.0002.10059	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO AEREPORTO MUNICIPAL	3.000,00		3.000,00					3.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.425.943,82		11.425.943,82	7.932.324,18	1.115.092,74	28.092,71	9.019.324,21	2.406.619,61

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
07 004	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO								
17.512.0013.10042	IMPLANTACAO E MELHORIA DO SISTEMA DE ABAST. DE AGU	420.043,12		420.043,12	360.243,12			360.243,12	59.800,00
17.512.0013.20040	MANUTENCAO DE ATIV. DO DPTO AGUA E ESGOTO - DAE	1.478.406,68		1.478.406,68	1.334.313,94	123.124,39	2.660,80	1.454.777,53	23.629,15
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.898.449,80		1.898.449,80	1.694.557,06	123.124,39	2.660,80	1.815.020,65	83.429,15
	TOTAL DO ÓRGÃO	37.370.180,31		37.370.180,31	23.839.859,60	2.382.400,70	42.240,25	26.180.020,05	11.190.160,26
08	SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E TURISMO								
08 001	GABINETE DO SECRETARIO								
15.451.0014.20042	MANUTENCAO DE VIVEIRO DE MUDAS	48.000,00		48.000,00	10.823,38	25.323,08		36.146,46	11.853,54
18.542.0014.20077	APOIO AO TRATAMENTO DE ANIMAIS RESGATADOS	145.072,50		145.072,50	145.072,50			145.072,50	
20.511.0014.10040	PERFURACAO/MANUT. DE POCOS ARTESIANOS ZONA RURAL	20.000,00		20.000,00					20.000,00
20.608.0014.10033	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL	820.506,09		820.506,09	137.682,40	599.900,00		737.582,40	82.923,69
20.608.0014.10041	AQUISICAO DE PATRULHA MECANIZADA	10.000,00		10.000,00					10.000,00
20.608.0014.20041	MANUT. DE ATIV. DA SEC. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	2.086.900,00		2.086.900,00	1.666.708,87	185.920,38	2.481,77	1.850.147,48	236.752,52
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3.130.478,59		3.130.478,59	1.960.287,15	811.143,46	2.481,77	2.768.948,84	361.529,75
08 002	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
15.451.0014.20043	MANUTENCAO E ARBORIZACAO DE RUAS/AVENIDAS	120.000,00		120.000,00	51.115,58	8.700,00		59.815,58	60.184,42
18.541.0014.20054	APOIO AS ACOES DE CONSERVACAO E PRESERVACAO AMBIE	11.000,00		11.000,00					11.000,00
18.541.0014.20064	MANUTENCAO DE ACOES COM ATERRO SANITARIO	292.800,00		292.800,00	286.440,00			286.440,00	6.360,00
18.542.0014.20077	APOIO AO TRATAMENTO DE ANIMAIS RESGATADOS	50.000,00		50.000,00	50.000,00			50.000,00	
20.606.0014.20087	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO - CIDESA	59.166,30		59.166,30		54.999,96		54.999,96	4.166,34
20.606.0014.20088	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS RECURSOS DO ICMS ECOLÓG								
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	532.966,30		532.966,30	387.555,58	63.699,96		451.255,54	81.710,76
08 003	DPTO. DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO								
23.695.0008.10031	INCENTIVO AS ATIVIDADES TURISTICAS	26.000,00		26.000,00					26.000,00
27.813.0007.10053	CONSTR./REFORM./AMPL./EQUIP. AREAS DE LAZER	82.000,00		82.000,00	26.292,36	10.848,50		37.140,86	44.859,14
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	108.000,00		108.000,00	26.292,36	10.848,50		37.140,86	70.859,14
	TOTAL DO ÓRGÃO	3.771.444,89		3.771.444,89	2.374.135,09	885.691,92	2.481,77	3.257.345,24	514.099,65
09	FUNDO MUNIC PREV SOC SERV FELIZ NATAL								
09 001	FUNDO MUNIC PREV SOC SERV FELIZ NATAL								
09.272.0003.20044	MANUTENCAO DE ATIVIDADES DA PREVIDENCIA MUNICIPAL	653.750,00		653.750,00	445.406,97	46.324,27	4.081,49	487.649,75	166.100,25
09.272.0003.20045	MANUTENCAO COM INVESTIMENTOS DA PREVIDENCIA MUN	15.000,00		15.000,00	11.515,00			11.515,00	3.485,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AV MARAVILHA S/N, Nº 0, PRAÇA DA BIBLIA CENTRO, FELIZ NATAL - MATO GROSSO

ANEXO 11 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

DEZEMBRO/2023

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

CONSOLIDADO

CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	
09.272.0012.20046	MANUTENCAO COM BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS	2.850.000,00		2.850.000,00	1.954.119,26	361.260,83	861,13	2.314.518,96	535.481,04
99.999.9998.99970	RESERVA DE CONTINGENCIA TAXA ADM	50.000,00		50.000,00					50.000,00
99.999.9998.99980	RESERVA DE CONTINGENCIA RPPS	3.946.250,00		3.946.250,00					3.946.250,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	7.515.000,00		7.515.000,00	2.411.041,23	407.585,10	4.942,62	2.813.683,71	4.701.316,29
	TOTAL DO ÓRGÃO	7.515.000,00		7.515.000,00	2.411.041,23	407.585,10	4.942,62	2.813.683,71	4.701.316,29
10	SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO								
10 001	GABINETE DO SECRETÁRIO								
04.122.0002.10066	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVO	176.454,54		176.454,54	25.755,78	18.496,37		44.252,15	132.202,39
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	176.454,54		176.454,54	25.755,78	18.496,37		44.252,15	132.202,39
	TOTAL DO ÓRGÃO	176.454,54		176.454,54	25.755,78	18.496,37		44.252,15	132.202,39
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
99.999.9999.99999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00		200.000,00					200.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	200.000,00		200.000,00					200.000,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	200.000,00		200.000,00					200.000,00
	TOTAL	120.142.424,08		120.142.424,08	84.917.863,51	10.445.764,86	467.195,44	94.896.432,93	25.245.991,15
	INTERFERÊNCIA FINANCEIRA (EGRESSO)	3.150.000,00		3.150.000,00	2.887.500,00	262.500,00		3.150.000,00	
	TOTAL GERAL	123.292.424,08		123.292.424,08	87.805.363,51	10.708.264,86	467.195,44	98.046.432,93	25.245.991,15

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP 105921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Periodo de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores 31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.474.952,14	7.072.839,11	7.872.143,57
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.474.952,14	7.072.839,11	7.862.934,79
Empréstimos	4.474.952,14	7.072.839,11	7.862.934,79
Internos	4.474.952,14	7.072.839,11	7.862.934,79
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	9.208,78
DEDUÇÕES (II)	22.269.080,53	28.929.712,33	25.758.171,65
Disponibilidade de Caixa	22.269.080,53	28.929.712,33	25.758.171,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.655.166,72	29.387.696,97	27.158.446,52
(-) Restos a Pagar Processados	1.303.783,43	53.150,24	1.400.274,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	82.302,76	404.834,40	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-17.794.128,39	-21.856.873,22	-17.886.028,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.129.377,69	78.466.008,32	83.407.013,98
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.200.000,00	485.997,00	485.997,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	76.929.377,69	77.980.011,32	82.921.016,98
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	5,82	9,07	9,49
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-23,13	-28,03	-21,57
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	93.755.253,23	93.576.013,58	99.505.220,38
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	84.379.727,91	84.218.412,23	89.554.698,34
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	34.663.366,28	34.663.366,28	67.152.101,75
RP Não-Processados	1.584.904,24	1.182.232,04	2.878.213,08
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual de PPP	0,00	0,00	0,00
Apropriação de Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores 31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores 31/12/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	78.129.377,69	78.466.008,32	83.407.013,98
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	1.200.000,00	485.997,00	485.997,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	76.929.377,69	77.980.011,32	82.921.016,98
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.924.463,09	17.155.602,49	18.242.623,74
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	15.232.016,78	15.440.042,24	16.418.361,37
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores 31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	4.200.059,03	4.200.059,03
Interna	4.200.059,03	4.200.059,03
Empréstimos	4.200.059,03	4.200.059,03
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	4.200.059,03	4.200.059,03

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa									
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS								
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	14.222.742,61	0,26	1.093.721,36	0,00	-66.012,23	0,00	13.195.033,22	2.128.768,03	0,00	11.066.265,19
Recursos Não Vinculados de Impostos	14.222.742,61	0,26	1.093.721,36		-66.012,23		13.195.033,22	2.128.768,03		11.066.265,19
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	12.501.135,28	12.106,60	294.446,65	0,00	-7.997,44	0,00	12.202.579,47	749.445,05	0,00	11.453.134,42
Recursos Vinculados à Educação	2.111.048,37	12.106,60	0,00	0,00	-2.508,43	0,00	2.101.450,20	175.200,46	0,00	1.926.249,74
Transferências do FUNDEB	406.354,58				-701,21		409.055,77			409.055,77
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.702.693,81	12.106,60			-1.807,22		1.692.394,43	175.200,46		1.517.193,97
Recursos Vinculados à Saúde	3.081.887,42	0,00	500,30	0,00	0,00	0,00	3.081.387,12	161.492,63	0,00	2.919.894,49
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	943.185,54						943.185,54			943.185,54
Outros Recursos Vinculados à Saúde	2.138.701,88		500,30				2.138.201,58	161.492,63		1.976.708,95
Recursos Vinculados à Assistência Social	381.936,32				37,20		381.901,12	3.123,35		378.777,77
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)			14.840,86				-14.840,86	410,87		-15.251,73
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.242.626,25	0,00	0,00	0,00	9.158,59	0,00	1.233.467,66	0,00	0,00	1.233.467,66
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (vinculados à Educação, Saúde e Assistência)	1.242.626,25				9.158,59		1.233.467,66			1.233.467,66
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências							0,00			0,00
Demais Vinculações Legais	6.162,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.162,36	0,00	0,00	6.162,36
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)							0,00			0,00
Recursos da Alienação de Bens/Ativos	6.162,36						6.162,36			6.162,36
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)							0,00			0,00
Outras Vinculações Legais							0,00			0,00
Recursos Extraorçamentários							0,00			0,00
Outras Vinculações	5.677.472,56		279.105,49		-14.664,80		5.413.051,87	409.217,74		5.003.834,13
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)										0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	26.723.877,89	12.106,86	1.388.168,01	0,00	-74.009,67	0,00	25.397.612,69	2.878.213,08	0,00	22.519.399,61

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT (Poder Executivo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	83.407.013,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	82.921.016,98
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	82.118.732,98

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.179.849,11	46,49
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%>	44.344.115,81	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	42.126.910,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.909.704,23	48,60

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-17.886.028,08	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	99.505.220,38	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.242.623,74	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	4.200.059,03	5,07
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.267.362,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.804.471,19	7,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	2.878.213,08	22.519.399,61

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	12.106,86	1.388.168,01	1.388.168,27	0,00	12.106,60	0,00	2.878.509,90	1.002.202,61	1.002.179,24	0,00	1.876.330,66	1.888.437,26
PODER EXECUTIVO	12.106,86	1.388.168,01	1.388.168,27	0,00	12.106,60	0,00	2.878.509,90	1.002.202,61	1.002.179,24	0,00	1.876.330,66	1.888.437,26
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	12.106,86	1.388.168,01	1.388.168,27	0,00	12.106,60	0,00	2.878.509,90	1.002.202,61	1.002.179,24	0,00	1.876.330,66	1.888.437,26

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	(k)=(f+g)-(i+j)	(L)=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Gextec, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL Emissão: 04/04/2024, às 13:32:38

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

Feliz Natal-MT, 03 de abril de 2024.

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Através deste instrumento, venho atender as exigências do envio das Contas de Governo de 2023.

Para tanto, segue a Lista de Órgãos integrantes do OFSS e respectivas Unidades Orçamentárias que o ente MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL tem no orçamento.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	**Descrição**
001	GABINETE DO SECRETARIO
002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
004	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
005	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	**Descrição**
001	GABINETE DO SECRETARIO
002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

09 – FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL	
Unidade	**Descrição**
001	FUNDO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE FELIZ NATAL

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

AV MARAVILHA S/N, Nº 0, PRAÇA DA BIBLIA CENTRO, FELIZ NATAL - MATO GROSSO

ANEXO 16 DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
DEZEMBRO/2023

(art. 124 da Lei nº 4.320/1964)

DÍVIDA FUNDADA INTERNA NÃO VINCULADA

CONSOLIDADO

AUTORIZAÇÕES						SALDO CIRCULAÇÃO DO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA EXERCÍCIO POSTERIOR	
LEIS	DESCRIÇÃO	PARCELAS TOT.	PARCELAS PAGAS	DATA	VALOR EMISSÃO		EMISSÃO	ATUALIZAÇÃO	RESGATE	CANCELAMENTO	QUANTIDADE	VALOR
756/2021	OPERACAO DE CREDITO FINISA	96	12	01/06/2022	10.000.000,00	4.657.483,80	10.685.297,62	1.078.622,00	2.073.230,04	6.485.238,59	84	7.862.934,79
				TOTAL:	**10.000.000,00**	**4.657.483,80**	**10.685.297,62**	**1.078.622,00**	**2.073.230,04**	**6.485.238,59**	**84**	**7.862.934,79**
				TOTAL GERAL:	**10.000.000,00**	**4.657.483,80**	**10.685.297,62**	**1.078.622,00**	**2.073.230,04**	**6.485.238,59**	**84**	**7.862.934,79**

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP 105921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
ATIVO FINANCEIRO						
REALIZÁVEL						
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS						
SALARIO FAMILIA - INSS	0,00	7.355,85	0,00	7.355,85	0,00	0,00
SUBTOTAL:	0,00	7.355,85	0,00	7.355,85	0,00	0,00
PASSIVO FINANCEIRO						
RESTOS A PAGAR						
RESTOS A PAGAR 2022 - PROCESSADOS	1.443.021,77	0,00	0,00	1.430.914,91	0,00	12.106,86
RESTOS A PAGAR 2022 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	1.701.721,82	0,00	0,00	587.612,01	1.114.109,81	0,00
RESTOS A PAGAR 2023 - PROCESSADOS	0,00	1.388.168,01	0,00	0,00	0,00	1.388.168,01
RESTOS A PAGAR 2023 - NÃO PROCESSADOS - A LIQUIDAR	0,00	2.878.509,90	0,00	0,00	0,00	2.878.509,90
SUBTOTAL:	3.144.743,59	4.266.677,91	0,00	2.018.526,92	1.114.109,81	4.278.784,77
TOTAL DOS RESTOS:	3.144.743,59		4.266.677,91		3.132.636,73	4.278.784,77
PASSIVO FINANCEIRO						
DEPÓSITOS						
ISSQN - PREFEITURA	34.253,99	718.257,41	10,35	745.944,73	0,00	6.556,32
SALARIO MATERNIDADE - INSS	0,00	8.727,20	0,00	8.727,20	0,00	0,00
FELIZ PREVI - CONTRIBUIÇÃO FUNCIONALISMO DIVERSOS	0,00	2.183.303,72	0,00	2.183.303,72	0,00	0,00
INSS - CONTRIBUIÇÃO DO FUNCIONALISMO DIVERSOS	24.166,97	338.583,46	0,00	362.750,43	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - FOLHA	0,00	1.416.001,23	0,00	1.416.001,23	0,00	0,00
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇOS - PJ	13.700,40	165.030,50	0,00	178.730,90	0,00	0,00
INSS - PRESTADOR DE SERVIÇOS - PF	8.280,32	119.365,01	28,46	127.616,87	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES CEF	0,00	1.220.148,09	0,00	1.220.148,09	0,00	0,00
APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS D	0,00	1.620,00	0,00	1.620,00	0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES SICREDI	0,00	526.555,33	0,00	526.555,33	0,00	0,00
PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	49.633,20	0,00	49.633,20	0,00	0,00
SINDICATO DOS TRAB. DO ENSINO PUB. MT - SINTEP	0,00	12.456,62	0,00	12.456,62	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO SICREDI - RESCISÕES	0,00	12.536,32	0,00	12.536,32	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO CEF - RESCISÕES	0,00	30.635,40	0,00	30.635,40	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO - RESCISÕES	2.055,91	3.885,06	0,00	5.940,97	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO BRADESCO	0,00	226.848,47	0,00	226.848,47	0,00	0,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - JURIDICA	632,44	191.829,61	199,91	189.609,68	0,00	2.652,46
UNIMED	0,00	438.269,67	0,00	438.269,67	0,00	0,00
SSPMFN - SINDIC.SERVID.PÚBL.MUNIC. DE FELIZ NATAL	0,00	34.102,29	0,00	34.102,29	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL S/A	0,00	208.857,63	0,00	208.857,63	0,00	0,00
CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL S/A - RESCISÕES	0,00	3.775,72	0,00	3.775,72	0,00	0,00
CARTÃO SIN CARD	0,00	348.164,89	0,00	348.164,89	0,00	0,00
RESSARCIMENTO DIÁRIAS/ADIANTAMENTOS	0,00	18.148,20	0,00	18.148,20	0,00	0,00
INSS - AQUIS.PRODUTORES RURAIS	153,32	1.750,37	0,00	1.903,69	0,00	0,00
CONSIGNACOES SICREDI	0,00	72.068,53	0,00	72.068,53	0,00	0,00
DESCONTO UNIMED	0,00	12.565,07	0,00	12.565,07	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00	111.535,08	0,00	111.535,08	0,00	0,00
ISSQN	0,00	1.380,80	0,00	1.380,80	0,00	0,00
DESCONTO CONSIGNADO CAIXA	0,00	160.092,40	0,00	160.092,40	0,00	0,00
DESCONTO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	0,00	37.293,10	0,00	37.293,10	0,00	0,00
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - FÍSICA	0,00	14.087,46	0,00	14.087,46	0,00	0,00
20602010000 - FELIZPREV	1.400,29	134.597,95	0,00	135.998,24	0,00	0,00
20602030000 - ISSQN	0,00	974,59	0,00	974,59	0,00	0,00
20602040000 - IRRF - TERCEIROS	0,00	36,69	0,00	36,69	0,00	0,00
20602080000 - CONSIGNADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.632,24	186.770,12	0,00	189.402,36	0,00	0,00
20602100000 - IRRF - FUNCIONARIOS	914,83	201.715,33	0,00	202.630,16	0,00	0,00
20602050000 - INSS - VEREADORES	121,84	59.264,14	121,84	59.264,14	0,00	0,00
20602120000 - CONSIGNADO SICREDI	0,00	21.949,61	0,00	21.949,61	0,00	0,00
20602090000 - OUTROS DESCONTOS	0,00	3.673,54	0,00	3.673,54	0,00	0,00
20602140000 - PLANO DE SAUDE UNIMED	1.609,09	87.964,85	200,00	89.373,94	0,00	0,00
20602150000 - RECEITAS DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FIN	2.854,62	21.105,06	0,00	23.934,78	0,00	24,90
SUBTOTAL:	92.776,26	9.405.559,72	560,56	9.488.541,74	0,00	9.233,68
TOTAL DOS DEPÓSITOS:	92.776,26		9.404.999,16		9.488.541,74	9.233,68
TOTAL DO PASSIVO:	3.237.519,85		13.671.677,07		12.621.178,47	4.288.018,45
TOTAL (PASSIVO-ATIVO):	3.237.519,85		13.664.321,22		12.613.822,62	4.288.018,45

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

ANEXO 17 DA LEI 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEZEMBRO/2023

CONSOLIDADO

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO (a)	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (a+(b-c)-(d-e))
		RECEITAS		DESPESAS		
		INSCRIÇÃO (b)	CANCELAMENTO (c)	BAIXA (d)	CANCELAMENTO (e)	

JOSE ANTONIO BUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP 105921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

FELIZ NATAL
PREFEITURA

Feliz Natal-MT, 03 de abril de 2024.

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Através deste instrumento, venho atender as exigências do envio das Contas de Governo de 2023.

Para tanto, segue a Lista de Consórcios que o ente MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL participa.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
08.952.135/0001-69	CONSÓRCIO INTER.DE DESENV.ECON.SOCIAL E AMB.ALTO TELES
23.019.551/0001-00	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de elevada estima e consideração.

JOSE ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2023

RP	LIQUIDAÇÃO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADO	NP A LIQUIDAR	NP LIQUIDADO	TOTAL
EXERCÍCIO: 2023									
00000000120/2023		31/12/2023	06.001-10.122.0011.20027-3.3.90.30.00.00-15001002000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	573,53	0,00	573,53
00000001638/2023		31/12/2023	06.002-10.302.0017.20080-3.3.71.70.00.00-26000000000	23.019.551/0001-00	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	0,00	53.333,37	0,00	53.333,37
00000001640/2023		31/12/2023	06.002-10.302.0017.20080-3.3.71.70.00.00-16210000000	23.019.551/0001-00	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	0,00	18.583,37	0,00	18.583,37
00000002145/2023		31/12/2023	06.002-10.301.0018.20030-4.4.90.52.00.00-16000000600	36.921.632/0001-35	TARSO TAVEIRA DE MORAIS	0,00	4.680,00	0,00	4.680,00
00000004636/2023		31/12/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.34.00.00-26003110000	21.103.364/0001-77	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO TUPA	0,00	71.361,49	0,00	71.361,49
00000005686/2023		31/12/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	17.286.917/0001-05	FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA	0,00	34.500,00	0,00	34.500,00
00000006556/2023		31/12/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	10.806.043/0001-12	L PERUZATTO - ME	0,00	48,30	0,00	48,30
00000010165/2023		31/12/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-16210000000	17.252.670/0001-06	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTO	0,00	1.725,60	0,00	1.725,60
00000010166/2023		31/12/2023	06.002-10.301.0018.10024-4.4.90.52.00.00-26210000000	17.252.670/0001-06	VITALMEDICA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTO	0,00	10.862,00	0,00	10.862,00
00000010308/2023	00000012797/2023	31/12/2023	06.001-10.122.0011.20027-3.3.90.30.00.00-15001002000	09.459.899/0001-80	ANACLETO E ANACLETO LTDA	259,11	0,00	0,00	259,11
00000010309/2023		31/12/2023	06.001-10.122.0011.20027-3.3.90.39.00.00-15001002000	09.459.899/0001-80	ANACLETO E ANACLETO LTDA	0,00	44,00	0,00	44,00
00000010492/2023		31/12/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	04.742.677/0001-56	MARAVILHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	0,00	14,90	0,00	14,90
00000010747/2023		31/12/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	04.742.677/0001-56	MARAVILHA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	0,00	14,90	0,00	14,90
00000010748/2023		31/12/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	34,03	0,00	34,03
00000010889/2023		31/12/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	10.806.043/0001-12	L PERUZATTO - ME	0,00	239,00	0,00	239,00
00000011077/2023	00000012778/2023	31/12/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	09.459.899/0001-80	ANACLETO E ANACLETO LTDA	26,40	0,00	0,00	26,40
00000011093/2023	00000012798/2023	31/12/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-16000000600	09.459.899/0001-80	ANACLETO E ANACLETO LTDA	500,30	0,00	0,00	500,30
00000011237/2023	00000012776/2023	31/12/2023	06.001-10.122.0011.20027-3.3.90.39.00.00-15001002000	09.459.899/0001-80	ANACLETO E ANACLETO LTDA	246,40	0,00	0,00	246,40
00000011238/2023	00000012790/2023	31/12/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	09.459.899/0001-80	ANACLETO E ANACLETO LTDA	2.715,23	0,00	0,00	2.715,23
00000011239/2023	00000012775/2023	31/12/2023	06.001-10.122.0011.20027-3.3.90.39.00.00-15001002000	09.459.899/0001-80	ANACLETO E ANACLETO LTDA	44,00	0,00	0,00	44,00
00000011240/2023	00000012795/2023	31/12/2023	06.001-10.122.0011.20027-3.3.90.30.00.00-15001002000	09.459.899/0001-80	ANACLETO E ANACLETO LTDA	245,06	0,00	0,00	245,06
00000011360/2023	00000012777/2023	31/12/2023	06.002-10.302.0017.20034-3.3.90.39.00.00-15001002000	09.459.899/0001-80	ANACLETO E ANACLETO LTDA	3.168,00	0,00	0,00	3.168,00
00000011416/2023		31/12/2023	06.001-10.122.0011.20027-3.3.90.30.00.00-15001002000	24.314.100/0001-50	SD CONFECCOES LTDA	0,00	1.452,50	0,00	1.452,50
00000011417/2023		31/12/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	0,00	220,78	0,00	220,78
00000011418/2023		31/12/2023	06.002-10.305.0019.20035-3.3.90.30.00.00-26000000000	24.314.100/0001-50	SD CONFECCOES LTDA	0,00	946,80	0,00	946,80
00000011446/2023		31/12/2023	06.001-10.122.0011.20027-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	0,00	1.324,68	0,00	1.324,68
					TOTAL:	**7.204,50**	**199.959,25**	**0,00**	**207.163,75**
					TOTAL GERAL:	**7.204,50**	**199.959,25**	**0,00**	**207.163,75**

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP105921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2023

RP	LIQUIDAÇÃO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADO	NP A LIQUIDAR	NP LIQUIDADO	TOTAL
EXERCÍCIO: 2022									
00000001080/2022	00000004046/2022	31/12/2022	04.002-12.361.0005.10010-3.3.90.39.00.00-25500000000	27.612.207/0001-73	WESGLY DE M. SALES - ME	12.106,60	0,00	0,00	12.106,60
00000009247/2022	00000010254/2022	31/12/2022	04.002-12.361.0005.20008-3.3.90.30.00.00-15001001000	24.969.636/0001-04	O. MONTAGNA & CIA LTDA	0,26	0,00	0,00	0,26
					TOTAL:	**12.106,86**	**0,00**	**0,00**	**12.106,86**
EXERCÍCIO: 2023									
00000002010/2023		31/12/2023	04.004-27.812.0007.10016-4.4.90.51.00.00-15000000000	01.729.797/0001-25	CONSTRUTORA 55 LTDA - ME	0,00	29.981,82	0,00	29.981,82
00000002077/2023	00000012727/2023	31/12/2023	04.005-13.392.0008.20071-4.4.90.51.00.00-27040000901	36.876.503/0001-72	VCM SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	22.522,60	0,00	0,00	22.522,60
00000002077/2023		31/12/2023	04.005-13.392.0008.20071-4.4.90.51.00.00-27040000901	36.876.503/0001-72	VCM SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	0,00	45.498,40	0,00	45.498,40
00000003136/2023		31/12/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.39.00.00-15001001000	13.504.172/0001-44	ERISVAN ARAUJO LIMA 847274463-91	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00
00000003716/2023		31/12/2023	04.002-12.306.0006.20048-3.3.90.30.00.00-15000000000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	3.155,22	0,00	3.155,22
00000004191/2023		31/12/2023	04.002-12.361.0005.20007-3.3.90.30.00.00-15500000000	10.806.043/0001-12	L PERUZATTO - ME	0,00	918,00	0,00	918,00
00000004591/2023		31/12/2023	04.001-12.122.0002.20005-3.3.90.30.00.00-15001001000	10.806.043/0001-12	L PERUZATTO - ME	0,00	36,52	0,00	36,52
00000004625/2023		31/12/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	10.806.043/0001-12	L PERUZATTO - ME	0,00	354,00	0,00	354,00
00000005038/2023		31/12/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	10.806.043/0001-12	L PERUZATTO - ME	0,00	48,30	0,00	48,30
00000005042/2023		31/12/2023	04.004-27.813.0007.20018-3.3.90.30.00.00-15000000000	10.806.043/0001-12	L PERUZATTO - ME	0,00	83,40	0,00	83,40
00000005357/2023		31/12/2023	04.002-12.306.0005.20049-3.3.90.30.00.00-15000000000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	783,00	0,00	783,00
00000005687/2023		31/12/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.40.00.00-15001001000	17.468.557/0001-54	OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO - LTDA ME	0,00	49.968,20	0,00	49.968,20
00000005907/2023		31/12/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	10.806.043/0001-12	L PERUZATTO - ME	0,00	215,55	0,00	215,55
00000006046/2023		31/12/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	24.439.105/0002-90	PEZARICO GIACOMELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -	0,00	2.816,00	0,00	2.816,00
00000006240/2023		31/12/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	10.806.043/0001-12	L PERUZATTO - ME	0,00	129,50	0,00	129,50
00000006633/2023		31/12/2023	04.002-12.361.0005.10010-3.3.90.39.00.00-15500000000	27.612.207/0001-73	WESGLY DE M. SALES - ME	0,00	9.067,74	0,00	9.067,74
00000007684/2023		31/12/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	10.806.043/0001-12	L PERUZATTO - ME	0,00	390,00	0,00	390,00
00000009222/2023		31/12/2023	04.004-27.812.0007.20090-3.3.90.39.00.00-15000000750	17.141.343/0001-79	MAIKEL OSVALDO CLEMENTE EIRELI	0,00	2.610,00	0,00	2.610,00
00000009425/2023		31/12/2023	04.001-12.122.0002.20005-4.4.90.52.00.00-15001001000	30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	0,00	1.498,00	0,00	1.498,00
00000009495/2023	00000011772/2023	31/12/2023	04.005-13.392.0008.20071-4.4.90.52.00.00-15000000000	05.634.834/0001-72	WTEC MOVEIS E EQUIPAMENTOS TECNICOS LTDA	136.684,00	0,00	0,00	136.684,00
00000009496/2023	00000012530/2023	31/12/2023	04.005-13.392.0008.20071-4.4.90.52.00.00-15000000000	44.650.439/0001-35	G2I COMERCIO DE MOVEIS E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	9.390,36	0,00	0,00	9.390,36
00000009496/2023		31/12/2023	04.005-13.392.0008.20071-4.4.90.52.00.00-15000000000	44.650.439/0001-35	G2I COMERCIO DE MOVEIS E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	0,00	457,10	0,00	457,10
00000009713/2023		31/12/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	15.392.562/0001-03	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME	0,00	308,50	0,00	308,50
00000010116/2023		31/12/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.39.00.00-15001001000	37.200.451/0001-82	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS 96863196115	0,00	1.902,00	0,00	1.902,00
00000010119/2023		31/12/2023	04.001-12.122.0002.20005-4.4.90.52.00.00-15001001000	24.321.932/0001-02	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	0,00	7.620,00	0,00	7.620,00
00000010121/2023		31/12/2023	04.001-12.122.0002.20005-4.4.90.52.00.00-15001001000	36.656.877/0001-82	ERICA DE FATIMA GENTIL - EPP	0,00	2.990,00	0,00	2.990,00
00000010169/2023		31/12/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	15.392.562/0001-03	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME	0,00	1.022,50	0,00	1.022,50
00000010434/2023		31/12/2023	04.001-12.122.0002.20005-3.3.90.30.00.00-15001001000	30.747.960/0001-80	AUGUSTO & COIMBRA LTDA	0,00	918,00	0,00	918,00
00000010449/2023	00000012681/2023	31/12/2023	04.005-13.392.0008.10019-3.3.90.39.00.00-15000000000	07.339.326/0001-97	DC PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	333.976,41	0,00	0,00	333.976,41
00000010716/2023		31/12/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	50.903.294/0001-30	MARMOGLASS VIDRACARIA E MARMOARIA LTDA	0,00	3.240,00	0,00	3.240,00
00000010900/2023		31/12/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.39.00.00-15001001000	05.438.967/0001-73	METALÚRGICA E CHAPEACAO WOLFART LTDA-ME	0,00	2.016,00	0,00	2.016,00
00000011035/2023		31/12/2023	04.004-27.812.0007.20090-3.3.90.39.00.00-15000000000	10.765.650/0001-81	ASSOCIACAO SORRISENSE DE ARBITROS	0,00	6.058,00	0,00	6.058,00
00000011049/2023		31/12/2023	04.002-12.361.0005.20007-4.4.90.52.00.00-15500000000	06.198.597/0001-07	APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	0,00	131.971,60	0,00	131.971,60
00000011119/2023	00000012803/2023	31/12/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	10.806.043/0001-12	L PERUZATTO - ME	3.619,70	0,00	0,00	3.619,70
00000011180/2023		31/12/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	04.479.387/0001-61	ELETRONOP MATERIAIS ELETRICOS LTDA	0,00	993,79	0,00	993,79
00000011213/2023		31/12/2023	04.004-27.812.0007.20090-3.3.90.36.00.00-15000000000	567.526.951-72	IVANIO BARP	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
00000011359/2023	00000012788/2023	31/12/2023	04.001-12.122.0002.20005-3.3.90.39.00.00-15001001000	09.459.899/0001-80	ANACLETO E ANACLETO LTDA	880,00	0,00	0,00	880,00
00000011450/2023		31/12/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	22.723.564/0001-95	METAH LTDA	0,00	126.055,00	0,00	126.055,00
					TOTAL:	**507.073,07**	**437.806,14**	**0,00**	**944.879,21**
					TOTAL GERAL:	**519.179,93**	**437.806,14**	**0,00**	**956.986,07**

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP105921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2023

RP	LIQUIDAÇÃO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	PROCESSADO	NP A LIQUIDAR	NP LIQUIDADO	TOTAL
				TOTAL GERAL:	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP105921/O-1 T-MT

Não houve Restos a Pagar do Fundeb (70%), Inscritos no Exercício

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2000 à 31/12/2023

RP	LIQUIDAÇÃO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	PROCESSADO	NP A LIQUIDAR	NP LIQUIDADO	TOTAL
				TOTAL GERAL:	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP105921/O-1 T-MT

Não houve Restos a Pagar do Fundeb (30%), Inscritos no Exercício

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
00000009945/2022	00000011190/2022	00000021371/2023	09/01/2023	06.002-10.301.0018.20029-3.3.90.39.00.00-15001002000	22.251.487/0001-18	MOACIR JOSE DA ROSA FIEL - MEI	3.450,00	0,00	3.450,00
00000008250/2022	00000000273/2023	00000021151/2023	09/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	76.535.764/0001-43	OI S.A.	0,00	339,14	339,14
00000008983/2022	00000000869/2023	00000021376/2023	10/01/2023	06.002-10.302.0017.20080-3.3.71.70.00.00-16210000000	23.019.551/0001-00	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	0,00	18.583,33	18.583,33
00000010335/2022	00000011563/2022	00000021178/2023	12/01/2023	06.001-10.122.0011.20027-3.3.90.39.00.00-15001002000	40.711.119/0001-97	TECKLINK TELECON EIRELI	79,90	0,00	79,90
00000010330/2022	00000011564/2022	00000021179/2023	12/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	40.711.119/0001-97	TECKLINK TELECON EIRELI	79,90	0,00	79,90
00000010191/2022	00000011330/2022	00000021323/2023	13/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	03.532.991/0001-41	PNEUAR COMERCIO PNEUS LTDA	3.400,00	0,00	3.400,00
00000009620/2022	00000011125/2022	00000021473/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	131,04	0,00	131,04
00000010428/2022	00000011429/2022	00000021412/2023	18/01/2023	06.001-10.122.0011.20027-3.3.90.39.00.00-15001002000	61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	4.901,25	0,00	4.901,25
00000009986/2022	00000011215/2022	00000021254/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	247.199.758-95	JOSE WALTER BIANCO JUNIOR	600,00	0,00	600,00
00000010268/2022	00000011386/2022	00000021363/2023	18/01/2023	06.001-10.122.0011.20027-3.3.90.30.00.00-15001002000	01.637.278/0001-37	COMPAGNONI & COMPAGNONI LTDA	285,00	0,00	285,00
00000009382/2022	00000000036/2023	00000021624/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	0,00	131,04	131,04
00000010193/2022	00000011400/2022	00000021296/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	24.439.105/0002-90	PEZARICO GIACOMELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	504,00	0,00	504,00
00000009686/2022	00000011209/2022	00000021269/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	27.411.946/0001-05	KEILA AGOSTINI 02755480157	1.210,00	0,00	1.210,00
00000009923/2022	00000011270/2022	00000021243/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	46.373.416/0001-56	RODRIGO DA SILVA 03881284109	1.010,10	0,00	1.010,10
00000009922/2022	00000011382/2022	00000021240/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2.308,36	0,00	2.308,36
00000009929/2022	00000011049/2022	00000021239/2023	18/01/2023	06.001-10.122.0011.20027-3.3.90.30.00.00-15001002000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	641,51	0,00	641,51
00000010346/2022	00000011379/2022	00000021199/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	10.806.043/0001-12	L PERUZATTO - ME	129,60	0,00	129,60
00000010303/2022	00000011380/2022	00000021198/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	10.806.043/0001-12	L PERUZATTO - ME	65,67	0,00	65,67
00000009068/2022	00000011048/2022	00000021196/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	10.806.043/0001-12	L PERUZATTO - ME	58,60	0,00	58,60
00000009933/2022	00000011402/2022	00000021195/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	37.200.096/0001-41	CF COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA I	3.356,50	0,00	3.356,50
00000009996/2022	00000011047/2022	00000021192/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	10.806.043/0001-12	L PERUZATTO - ME	225,00	0,00	225,00
00000010304/2022	00000011381/2022	00000021190/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	10.806.043/0001-12	L PERUZATTO - ME	262,20	0,00	262,20
00000009882/2022	00000011521/2022	00000021488/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	65,52	0,00	65,52
00000009348/2022	00000000032/2023	00000021625/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	0,00	131,04	131,04
00000010156/2022	00000011398/2022	00000021256/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	22.603.956/0001-10	J. C. BERTOL COMERCIO DE VIDROS LTDA	106,00	0,00	106,00
00000010090/2022	00000011519/2022	00000021487/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	131,04	0,00	131,04
00000009884/2022	00000011518/2022	00000021486/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	65,52	0,00	65,52
00000009886/2022	00000011037/2022	00000021266/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	17.510.137/0002-70	M.C. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	1.450,00	0,00	1.450,00
00000009240/2022	00000000035/2023	00000021627/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	0,00	131,04	131,04
00000010184/2022	00000000034/2023	00000021628/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	0,00	131,04	131,04
00000009973/2022	00000011517/2022	00000021485/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	65,52	0,00	65,52
00000009975/2022	00000011514/2022	00000021484/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	131,04	0,00	131,04
00000009978/2022	00000011513/2022	00000021483/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	131,04	0,00	131,04
00000009979/2022	00000011510/2022	00000021482/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	76,43	0,00	76,43
00000010127/2022	00000011507/2022	00000021481/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	131,04	0,00	131,04
00000009883/2022	00000011503/2022	00000021479/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	131,04	0,00	131,04
00000009905/2022	00000011506/2022	00000021480/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	131,04	0,00	131,04
00000009844/2022	00000011501/2022	00000021478/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	311,00	0,00	311,00
00000009635/2022	00000011500/2022	00000021477/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	65,52	0,00	65,52
00000009618/2022	00000011499/2022	00000021476/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	131,04	0,00	131,04
00000010313/2022	00000000033/2023	00000021632/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	0,00	131,04	131,04
00000009881/2022	00000011498/2022	00000021475/2023	18/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	131,04	0,00	131,04
00000010171/2022	00000011220/2022	00000021411/2023	19/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	34.059.476/0001-10	REBECA SILVA PREHL 03695833106	500,00	0,00	500,00
00000009698/2022	00000011199/2022	00000021341/2023	19/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	09.122.570/0001-29	R D COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA ME	1.671,16	0,00	1.671,16
00000010216/2022	00000011576/2022	00000021343/2023	19/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	09.122.570/0001-29	R D COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA ME	1.010,00	0,00	1.010,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
00000009946/2022	00000011396/2022	00000021408/2023	19/01/2023	06.002-10.305.0019.20035-3.3.90.30.00.00-15001002000	11.049.999/0001-80	COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA	16.443,00	0,00	16.443,00
00000010302/2022	00000011419/2022	00000021414/2023	19/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	15.392.562/0001-03	SUPER UTIL COMERCIAL LTDA - ME	986,70	0,00	986,70
00000010387/2022	00000011424/2022	00000021431/2023	19/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	13.657.269/0001-97	OXIGENIO DOIS IRMAOS EIRELI	2.082,15	0,00	2.082,15
00000010181/2022	00000011053/2022	00000021434/2023	19/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	00.970.175/0003-93	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	3.081,00	0,00	3.081,00
00000009890/2022	00000011193/2022	00000021333/2023	19/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	34.390.257/0001-19	SOLUTION HOSPITALAR LTDA	4.420,00	0,00	4.420,00
00000009889/2022	00000011192/2022	00000021334/2023	19/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	34.390.257/0001-19	SOLUTION HOSPITALAR LTDA	17.580,00	0,00	17.580,00
00000009697/2022	00000011198/2022	00000021342/2023	19/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	09.122.570/0001-29	R D COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA ME	100,00	0,00	100,00
00000010221/2022	00000011575/2022	00000021344/2023	19/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	09.122.570/0001-29	R D COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA ME	100,00	0,00	100,00
00000010307/2022	00000000029/2023	00000021354/2023	19/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	797,38	797,38
00000010306/2022	00000000028/2023	00000021355/2023	19/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	2.995,65	2.995,65
00000010427/2022	00000000027/2023	00000021356/2023	19/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	2.581,45	2.581,45
00000010195/2022	00000011227/2022	00000021358/2023	19/01/2023	06.002-10.122.0011.10028-3.3.90.40.00.00-15001002000	11.601.924/0001-60	TWI TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA	11.400,00	0,00	11.400,00
00000009934/2022	00000011602/2022	00000021361/2023	19/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	12.255.403/0001-60	LOCALMED COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	2.546,26	0,00	2.546,26
00000009915/2022	00000011267/2022	00000021187/2023	20/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	45.425.537/0001-31	SIRLENE MARIA DE JESUS 79704409168	880,00	0,00	880,00
00000010282/2022	00000011574/2022	00000021569/2023	20/01/2023	06.002-10.302.0017.20034-3.3.90.39.00.00-15001002000	29.693.381/0001-13	METAL MAC SERRALHEIRA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	774,80	0,00	774,80
00000009227/2022	00000000116/2023	00000021011/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	65,00	65,00
00000009343/2022	00000000123/2023	00000021014/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	65,00	65,00
00000009974/2022	00000000154/2023	00000021016/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	65,00	65,00
00000009895/2022	00000000157/2023	00000021043/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	130,00	130,00
00000009894/2022	00000000156/2023	00000021042/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	130,00	130,00
00000009972/2022	00000000155/2023	00000021041/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	130,00	130,00
00000009976/2022	00000000153/2023	00000021040/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	130,00	130,00
00000010312/2022	00000000150/2023	00000021039/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	130,00	130,00
00000010185/2022	00000000149/2023	00000021038/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	130,00	130,00
00000009384/2022	00000000125/2023	00000021037/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	130,00	130,00
00000009156/2022	00000000135/2023	00000021036/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	130,00	130,00
00000008992/2022	00000000140/2023	00000021035/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	130,00	130,00
00000009342/2022	00000000124/2023	00000021034/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	130,00	130,00
00000009349/2022	00000000117/2023	00000021033/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	130,00	130,00
00000009256/2022	00000000139/2023	00000021032/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	130,00	130,00
00000009228/2022	00000000138/2023	00000021031/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	130,00	130,00
00000009390/2022	00000000127/2023	00000020935/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	65,00	65,00
00000009612/2022	00000000142/2023	00000021030/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	130,00	130,00
00000009602/2022	00000000143/2023	00000021029/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	130,00	130,00
00000009383/2022	00000000126/2023	00000021028/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	130,00	130,00
00000009034/2022	00000000137/2023	00000021027/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	130,00	130,00
00000009056/2022	00000000133/2023	00000021026/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	130,00	130,00
00000009064/2022	00000000132/2023	00000021025/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	130,00	130,00
00000009226/2022	00000000129/2023	00000021024/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	130,00	130,00
00000009977/2022	00000000152/2023	00000021023/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	77,80	77,80
00000009224/2022	00000000130/2023	00000021022/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	155,60	155,60
00000009157/2022	00000000128/2023	00000021021/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	65,00	65,00
00000009340/2022	00000000120/2023	00000021006/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	65,00	65,00
00000009338/2022	00000000118/2023	00000021009/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	65,00	65,00
00000010187/2022	00000000147/2023	00000021020/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	65,00	65,00
00000009879/2022	00000000151/2023	00000021019/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	65,00	65,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
00000009897/2022	00000000158/2023	00000021044/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	130,00	130,00
00000009613/2022	00000000141/2023	00000020993/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	65,00	65,00
00000009643/2022	00000000144/2023	00000020994/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	65,00	65,00
00000009155/2022	00000000136/2023	00000020996/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	65,00	65,00
00000009059/2022	00000000131/2023	00000020999/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	65,00	65,00
00000009337/2022	00000000134/2023	00000021000/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	65,00	65,00
00000009341/2022	00000000121/2023	00000021004/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	65,00	65,00
00000009339/2022	00000000119/2023	00000021008/2023	25/01/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	65,00	65,00
00000010282/2022	00000011574/2022	00000021163/2023	01/02/2023	06.002-10.302.0017.20034-3.3.90.39.00.00-15001002000	29.693.381/0001-13	METAL MAC SERRALHEIRA E SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	25,20	0,00	25,20
00000010099/2022	00000000917/2023	00000021636/2023	10/02/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	12.731.491/0001-20	W. DE PAULO & CIA LTDA	0,00	1.200,00	1.200,00
00000010182/2022	00000000918/2023	00000021620/2023	10/02/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	12.731.491/0001-20	W. DE PAULO & CIA LTDA	0,00	214,50	214,50
00000005044/2022	00000001195/2023	00000021799/2023	17/02/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-16210000000	17.286.917/0001-05	FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA	0,00	6.900,00	6.900,00
00000010210/2022	00000000980/2023	00000021934/2023	22/02/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-15001002000	59.965.038/0001-41	EXPRESSO ITAMARATI S.A.	0,00	131,04	131,04
00000009362/2022	00000001235/2023	00000021963/2023	23/02/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	24.321.932/0001-02	GUAPUI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	0,00	4.320,00	4.320,00
00000005044/2022	00000002038/2023	00000022721/2023	22/03/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-16210000000	17.286.917/0001-05	FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA	0,00	6.900,00	6.900,00
00000010183/2022	00000002664/2023	00000023464/2023	04/04/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	22.603.956/0001-10	J. C. BERTOL COMERCIO DE VIDROS LTDA	0,00	191,68	191,68
00000005044/2022	00000003326/2023	00000023716/2023	18/04/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-16210000000	17.286.917/0001-05	FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA	0,00	6.900,00	6.900,00
00000010190/2022	00000003754/2023	00000024193/2023	05/05/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.30.00.00-15001002000	27.519.759/0001-31	CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES ME	0,00	7.388,00	7.388,00
00000005044/2022	00000004119/2023	00000024724/2023	19/05/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-16210000000	17.286.917/0001-05	FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA	0,00	6.900,00	6.900,00
00000005044/2022	00000005650/2023	00000026565/2023	27/06/2023	06.002-10.301.0018.20030-3.3.90.39.00.00-16210000000	17.286.917/0001-05	FACILITA - GESTAO PUBLICA BRASIL LTDA	0,00	6.900,00	6.900,00
						TOTAL PAGO:	89.552,73	77.900,77	167.453,50
						TOTAL ANULADO:	0,00	0,00	0,00
						TOTAL LÍQUIDO:	89.552,73	77.900,77	167.453,50

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP106921/O-1 T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
00000009863/2022	00000011069/2022	00000021372/2023	03/01/2023	04.005-13.392.0008.10019-3.3.90.39.00.00-15000000000	28.012.107/0001-79	SIMONE JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA 02239283130	1.800,00	0,00	1.800,00
00000010080/2022	00000011128/2022	00000021369/2023	04/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.39.00.00-15001001000	76.535.764/0001-43	OI S.A.	105,68	0,00	105,68
00000008251/2022	00000009902/2022	00000021368/2023	04/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.39.00.00-15001001000	76.535.764/0001-43	OI S.A.	248,20	0,00	248,20
00000008248/2022	00000000272/2023	00000021153/2023	09/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.39.00.00-15001001000	76.535.764/0001-43	OI S.A.	0,00	103,96	103,96
00000009672/2022	00000010920/2022	00000021373/2023	10/01/2023	04.005-13.392.0008.20019-3.3.90.39.00.00-15000000000	46.559.025/0001-20	MARIA ANDRIELLY RODRIGUES OLIVEIRA 03732127125	600,00	0,00	600,00
00000010327/2022	00000011555/2022	00000021176/2023	12/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.39.00.00-15001001000	40.711.119/0001-97	TECKLINK TELECON EIRELI	79,90	0,00	79,90
00000010333/2022	00000011556/2022	00000021182/2023	12/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.39.00.00-15001001000	40.711.119/0001-97	TECKLINK TELECON EIRELI	399,50	0,00	399,50
00000009188/2022	00000010207/2022	00000000017/2023	12/01/2023	04.004-27.813.0007.20018-3.3.90.36.00.00-15000000000	052.411.071-93	DAVID DENER DAMA FERREIRA	246,83	0,00	246,83
00000010320/2022	00000001211/2023	00000021736/2023	12/01/2023	04.005-13.392.0008.20019-3.3.90.39.00.00-15000000000	40.711.119/0001-97	TECKLINK TELECON EIRELI	0,00	79,90	79,90
00000010189/2022	00000011404/2022	00000021366/2023	13/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	03.532.991/0001-41	PNEUAR COMERCIO PNEUS LTDA	1.596,00	0,00	1.596,00
00000010435/2022	00000011567/2022	00000020787/2023	16/01/2023	04.004-27.813.0007.20018-3.1.90.13.00.00-15000000000	29.979.036/0083-97	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.397,22	0,00	2.397,22
00000010434/2022	00000011587/2022	00000020786/2023	16/01/2023	04.001-12.122.0002.20005-3.1.90.13.00.00-15001001000	29.979.036/0083-97	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	12.859,08	0,00	12.859,08
00000009670/2022	00000011416/2022	00000021288/2023	18/01/2023	04.002-12.306.0005.20049-3.3.90.30.00.00-15000000000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.743,24	0,00	1.743,24
00000009154/2022	00000011055/2022	00000021299/2023	18/01/2023	04.002-12.361.0005.20008-3.3.90.30.00.00-15001001000	17.510.137/0002-70	M.C. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	8.700,00	0,00	8.700,00
00000009671/2022	00000011415/2022	00000021286/2023	18/01/2023	04.002-12.306.0005.20049-3.3.90.30.00.00-15000000000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.131,78	0,00	1.131,78
00000009850/2022	00000011228/2022	00000021328/2023	18/01/2023	04.001-12.122.0002.20005-3.3.90.36.00.00-15001001000	044.912.801-69	KAIQUE FORTES DE SOUSA	90,00	0,00	90,00
00000010158/2022	00000011408/2022	00000021249/2023	18/01/2023	04.002-12.306.0005.20049-3.3.90.30.00.00-15000000000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5.293,79	0,00	5.293,79
00000010125/2022	00000011407/2022	00000021242/2023	18/01/2023	04.002-12.306.0005.20049-3.3.90.30.00.00-15000000000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	233,09	0,00	233,09
00000009887/2022	00000011038/2022	00000021212/2023	18/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	09.644.019/0001-45	TREVO DISTRIBUIDORA E INDUSTRI AD E PAPEIS LTDA	794,80	0,00	794,80
00000009421/2022	00000011414/2022	00000021263/2023	18/01/2023	04.002-12.306.0005.20050-3.3.90.30.00.00-15000000000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	902,88	0,00	902,88
00000010139/2022	00000011165/2022	00000021253/2023	18/01/2023	04.002-12.306.0005.20049-3.3.90.30.00.00-15000000000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	252,81	0,00	252,81
00000009936/2022	00000011411/2022	00000021262/2023	18/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	350,48	0,00	350,48
00000010157/2022	00000011410/2022	00000021247/2023	18/01/2023	04.002-12.306.0005.20049-3.3.90.30.00.00-15000000000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	5.248,41	0,00	5.248,41
00000009918/2022	00000011040/2022	00000021419/2023	18/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	01.637.278/0001-37	COMPAGNONI & COMPAGNONI LTDA	420,00	0,00	420,00
00000010120/2022	00000011052/2022	00000021421/2023	18/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	01.637.278/0001-37	COMPAGNONI & COMPAGNONI LTDA	420,00	0,00	420,00
00000009878/2022	00000011487/2022	00000021201/2023	18/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	10.806.043/0001-12	L PERUZATTO - ME	10.914,60	0,00	10.914,60
00000009959/2022	00000011392/2022	00000021202/2023	18/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	10.806.043/0001-12	L PERUZATTO - ME	951,60	0,00	951,60
00000010159/2022	00000011413/2022	00000021261/2023	18/01/2023	04.002-12.306.0005.20049-3.3.90.30.00.00-15000000000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3.045,69	0,00	3.045,69
00000010173/2022	00000011222/2022	00000021271/2023	18/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.39.00.00-15001001000	27.411.946/0001-05	KEILA AGOSTINI 02755480157	245,00	0,00	245,00
00000009278/2022	00000011313/2022	00000021214/2023	18/01/2023	04.002-12.306.0005.20050-3.3.90.30.00.00-15000000000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	3.062,69	0,00	3.062,69
00000010138/2022	00000011406/2022	00000021215/2023	18/01/2023	04.002-12.306.0005.20049-3.3.90.30.00.00-15000000000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2.673,78	0,00	2.673,78
00000009935/2022	00000011412/2022	00000021250/2023	18/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	285,80	0,00	285,80
00000010140/2022	00000011166/2022	00000021234/2023	18/01/2023	04.002-12.306.0005.20049-3.3.90.30.00.00-15000000000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	2.958,26	0,00	2.958,26
00000010109/2022	00000011164/2022	00000021237/2023	18/01/2023	04.002-12.306.0005.20049-3.3.90.30.00.00-15000000000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	9.427,12	0,00	9.427,12
00000010086/2022	00000011196/2022	00000021272/2023	18/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.36.00.00-15001001000	247.199.758-95	JOSE WALTER BIANCO JUNIOR	5.400,00	0,00	5.400,00
00000010357/2022	00000000030/2023	00000021635/2023	19/01/2023	04.005-13.392.0008.10019-3.3.90.39.00.00-15000000000	24.563.720/0001-23	RENAN CALIXTO 04368143159	0,00	420,00	420,00
00000010218/2022	00000011231/2022	00000021349/2023	19/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.39.00.00-15001001000	09.122.570/0001-29	R D COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA ME	1.526,58	0,00	1.526,58
00000009644/2022	00000011054/2022	00000021374/2023	19/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	26.877.656/0001-80	SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	2.988,30	0,00	2.988,30
00000009919/2022	00000011041/2022	00000021403/2023	19/01/2023	04.002-12.361.0005.20008-3.3.90.30.00.00-15001001000	27.519.759/0001-31	CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES ME	26.686,00	0,00	26.686,00
00000009924/2022	00000011044/2022	00000021406/2023	19/01/2023	04.002-12.361.0005.20008-3.3.90.30.00.00-15001001000	27.519.759/0001-31	CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES ME	9.792,00	0,00	9.792,00
00000009696/2022	00000011197/2022	00000021346/2023	19/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.39.00.00-15001001000	09.122.570/0001-29	R D COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA ME	100,00	0,00	100,00
00000010220/2022	00000011232/2022	00000021347/2023	19/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.39.00.00-15001001000	09.122.570/0001-29	R D COMERCIO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LTDA ME	100,00	0,00	100,00
00000009862/2022	00000011194/2022	00000021417/2023	19/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.39.00.00-15001001000	24.563.720/0001-23	RENAN CALIXTO 04368143159	300,00	0,00	300,00
00000010107/2022	00000011046/2022	00000021430/2023	19/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	33.955.893/0001-88	MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA HOGIENE E ESCRI	4.350,20	0,00	4.350,20
00000010170/2022	00000011219/2022	00000021453/2023	19/01/2023	04.002-12.361.0005.20008-3.3.90.39.00.00-15001001000	10.446.866/0001-84	FGS PIT STOP MOTOS LTDA	400,00	0,00	400,00

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
00000005623/2022	00000011203/2022	00000021474/2023	19/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.40.00.00-15001001000	17.468.557/0001-54	OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO - LTDA ME	7.900,85	0,00	7.900,85
00000010103/2022	00000011266/2022	00000021332/2023	19/01/2023	04.004-27.813.0007.20018-3.3.90.39.00.00-15000000000	23.053.210/0001-43	GABRIEL SILVA SEDLACEK 04485668185	270,00	0,00	270,00
00000009958/2022	00000011391/2022	00000021360/2023	19/01/2023	04.002-12.361.0005.20007-3.3.90.30.00.00-15500000000	27.519.759/0001-31	CRISTIANO RODRIGUES GONCALVES ME	5.748,00	0,00	5.748,00
00000010388/2022	00000011317/2022	00000021167/2023	20/01/2023	04.002-12.361.0005.20008-3.3.90.30.00.00-15001001000	01.353.824/0002-99	SHAULLIN - TRANSPORTADORA, REVENDEDOR E RETALHISTA LTDA	70.000,00	0,00	70.000,00
00000009997/2022	00000011051/2022	00000021169/2023	20/01/2023	04.002-12.361.0005.20008-3.3.90.30.00.00-15001001000	01.353.824/0002-99	SHAULLIN - TRANSPORTADORA, REVENDEDOR E RETALHISTA LTDA	35.000,00	0,00	35.000,00
00000005623/2022	00000000100/2023	00000021158/2023	23/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.40.00.00-15001001000	17.468.557/0001-54	OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO - LTDA ME	0,00	7.900,85	7.900,85
00000005623/2022	00000000101/2023	00000021156/2023	23/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.40.00.00-15001001000	17.468.557/0001-54	OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO - LTDA ME	0,00	7.900,85	7.900,85
00000010126/2022	00000000072/2023	00000020841/2023	27/01/2023	04.002-12.306.0005.20049-3.3.90.30.00.00-15000000000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	233,09	233,09
00000008088/2022	00000000122/2023	00000020827/2023	27/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-4.4.90.52.00.00-15001001000	39.619.837/0002-30	MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA	0,00	15.620,00	15.620,00
00000010108/2022	00000000073/2023	00000020829/2023	27/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	26.877.656/0001-80	SOMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP	0,00	4.555,00	4.555,00
00000010098/2022	00000000074/2023	00000020849/2023	27/01/2023	04.002-12.306.0005.20049-3.3.90.30.00.00-15000000000	42.763.283/0001-73	RACM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	0,00	1.113,40	1.113,40
00000009221/2022	00000000107/2023	00000020830/2023	27/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.39.00.00-15001001000	14.378.830/0001-61	JOTAMAR COMERCIO DE PECAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTD	0,00	130,00	130,00
00000009150/2022	00000000224/2023	00000021086/2023	31/01/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	05.438.967/0001-73	METALÚRGICA E CHAPEACAO WOLFART LTDA-ME	0,00	727,26	727,26
00000010122/2022	00000000226/2023	00000021193/2023	01/02/2023	04.002-12.361.0005.20007-3.3.90.30.00.00-15500000000	05.438.967/0001-73	METALÚRGICA E CHAPEACAO WOLFART LTDA-ME	0,00	14.871,01	14.871,01
00000010123/2022	00000000225/2023	00000021157/2023	01/02/2023	04.002-12.361.0005.20007-3.3.90.30.00.00-15500000000	05.438.967/0001-73	METALÚRGICA E CHAPEACAO WOLFART LTDA-ME	0,00	538,00	538,00
00000009160/2022	00000000471/2023	00000021304/2023	01/02/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.30.00.00-15001001000	05.438.967/0001-73	METALÚRGICA E CHAPEACAO WOLFART LTDA-ME	0,00	760,00	760,00
00000010358/2022	00000001072/2023	00000021902/2023	22/02/2023	04.005-13.392.0008.10019-3.3.90.30.00.00-15000000000	12.597.132/0001-21	F.L. RECKZIEGEL DUMKE MOVEIS	0,00	240,00	240,00
00000005623/2022	00000002313/2023	00000022930/2023	27/03/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.40.00.00-15001001000	17.468.557/0001-54	OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO - LTDA ME	0,00	7.900,85	7.900,85
00000005623/2022	00000002314/2023	00000022929/2023	27/03/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.40.00.00-15001001000	17.468.557/0001-54	OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO - LTDA ME	0,00	7.900,85	7.900,85
00000005623/2022	00000003486/2023	00000024663/2023	18/05/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.40.00.00-15001001000	17.468.557/0001-54	OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO - LTDA ME	0,00	7.900,85	7.900,85
00000005623/2022	00000004432/2023	00000025017/2023	23/05/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.40.00.00-15001001000	17.468.557/0001-54	OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO - LTDA ME	0,00	7.900,85	7.900,85
00000005623/2022	00000005475/2023	00000026079/2023	16/06/2023	04.002-12.361.0005.20006-3.3.90.40.00.00-15001001000	17.468.557/0001-54	OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO - LTDA ME	0,00	7.900,85	7.900,85
00000009323/2022	00000006170/2023	00000026748/2023	07/07/2023	04.005-13.392.0008.20019-3.3.90.39.00.00-15000000000	22.175.502/0001-96	RUDINEI LUIZ CERON - ME	0,00	6.000,00	6.000,00
00000010450/2022	00000006068/2023	00000026832/2023	11/07/2023	04.002-12.361.0005.10012-4.4.90.39.00.00-15001001000	13.118.774/0001-63	ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	0,00	41.043,38	41.043,38
						TOTAL PAGO:	250.040,16	141.740,95	391.781,11
						TOTAL ANULADO:	0,00	0,00	0,00
						TOTAL LÍQUIDO:	250.040,16	141.740,95	391.781,11

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP105921/O-1.T-MT

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
					TOTAL PAGO:	0,00	0,00	0,00
					TOTAL ANULADO:	0,00	0,00	0,00
					TOTAL LÍQUIDO:	0,00	0,00	0,00

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP105921/O-1 T-MT

Não houve Restos a Pagar do Fundeb (70%), pagos no Exercício

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR - TODOS

PERÍODO: 01/01/2023 à 31/12/2023

RP	LIQUIDAÇÃO	PAGAMENTO	DATA	DOTAÇÃO	CREDOR	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL
					TOTAL PAGO:	0,00	0,00	0,00
					TOTAL ANULADO:	0,00	0,00	0,00
					TOTAL LÍQUIDO:	0,00	0,00	0,00

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO

ROGÉRIO JOSÉ MENDICINO
CONTADOR
CRC/SP105921/O-1 T-MT

Não Houve Restos a Pagar do Fundeb (30%), pagos no Exercício

N.Processo: 1821733/2024 - Gerado por: VITOR, em:25/09/2024 15:33:25